Rio PREFEITURA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 101 I Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022



Foto: Rafael Catarcione / Prefeitura do Rio

# Batalha do Conhecimento vai reunir alunos de escolas municipais

## Programação faz parte das comemorações pelos 200 anos da Independência do Brasil

Para celebrar os 200 anos da Independência do Brasil, a Secretaria Municipal de Educação vai promover a Batalha do Conhecimento, competição que reunirá os alunos das 1.544 escolas da rede municipal. O objetivo das atividades é construir o aprendizado de maneira dinâmica e coletiva, e os interessados têm até amanhã para fazer as inscrições.

A batalha será dividida em categorias, da educação infantil à educação de jovens e adultos, e cada grupo participará de uma atividade específica. Alunos de educação infantil e 1º e 2º anos do ensino fundamental vão fazer painéis, coletivamente. Do 3º ao 5º ano, produzirão um quiz, na modalidade individual. Matriculados do 6º ao 9º ano, no 6º ano Carioca e nos projetos Travessia e Carioca I e II terão que criar um slam de poesia ou uma fábrica de memes. O desafio para turmas da educação de jovens e adultos será a produção de fotografias e cards históricos.

A programação prevê ainda jogos, produção de poesias, apresentações de música, teatro e dança com os alunos da rede e narrativas autobiográficas. O auge do projeto será no Festival Escolar da Independência, em setembro. Na ocasião haverá a etapa municipal do Projeto Rio Capital da Independência. Os melhores trabalhos serão premiados com kits multimídia, notebooks, troféus e medalhas.

Em outubro será lançado o livro Narrativas Cariocas do Bicentenário da Independência do Brasil, uma coletânea do material produzido durante o projeto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46
Código de Autenticação: fac659c6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Alexandre Goldfeld Cardeman

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva De Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Wagner Azevedo Coe

**Subprefeitura da Zona Norte**
Diego Vaz Ferreira

**Subprefeitura da Zona Sul**
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura do Centro**
Leonardo Leal Regis

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Mônica Valéria Blum Mêda

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Nelson Miraldi

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI**
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Gledson Vinicius da Silveira Machado

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Claudio Luna Borges Fonseca

**Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Instituto Municipal Pereira Passos - IPP**
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS**
Thiago Ramos Dias

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
André Américo Senos

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Rafael Cotecchia Salgueiro

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Paulo Cezar dos Santos

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Anna Laura Valente Secco Freire

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Antoine Azevedo Lousao

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Paulo Roberto de Mello Miranda

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Rodrigo de Sousa Prado

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Alexandre José Berardinelli Arraes

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcus Vinícius Faustini

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC**
Nilton Caldeira

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Roberto Rodrigues de Oliveira

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Francisco Harilton Alves Bandeira

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Gustavo José Freue

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Tadeu Amorim de Barros Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Vinicius Cordeiro

**Secretaria Especial de Turismo - SETUR**
Antônio Mariano

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Bruno Mattos

**Fundação Cidade das Artes**
Claudio Impellizieri Versiani

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Joyce Trindade de Faria Gama

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Salvino Oliveira Barbosa

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Renato Moura

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Alberto Jacob Szafran

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....3
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....3
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....6
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....9
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....9
Secretaria Municipal de Transportes.....12
Secretaria Municipal de Conservação.....16
Secretaria Municipal de Educação.....17
Secretaria Municipal de Assistência Social.....25
Secretaria Municipal de Saúde.....25
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....31
Secretaria Municipal de Cultura.....
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....32
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....32
Secretaria Municipal de Esportes.....33
Secretaria Municipal de Habitação.....33
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....33
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....34
Secretaria Especial de Turismo.....34
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....35
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....35
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....35
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....35
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....36
Tribunal de Contas do Município.....36
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....38
Publicações a Pedido.....86



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

# GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2022**

**04/150.319/2022**
**DEFIRO** o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

# IMPRENSA DA CIDADE

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.**
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**PORTARIA IC "P" N.º 021, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do **Contrato nº 006/2022**, referente à prestação de serviço/fornecimento contínuo de gravação de 300 (trezentas) chapas térmicas digitais para impressora Off-set Sakurai, objeto do processo **IC-PRO-2022/00063**, a cargo da empresa **F&R SERVIÇOS GRÁFICOS E COPIADORA LTDA.:**

JEFFERSON SILVA SOARES DE CARVALHO mat. 45/585.450-7
VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS mat. 45/585.451-9
DIOGO MARTINS GREMIÃO mat. 45/585.452-0
JESSICA CRYSTINE MOREIRA DA COSTA mat. 45/585.456-8

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

# CDURP

**Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro**
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2022**

**23/100.039/2021** - Revogo a publicação do D.O. Rio de 25/02/2022 que determinou a suspensão do Contrato nº 005/2022, que versa sobre a Prestação de Serviços de Engenharia para Operação Viária, Monitoramento e Manutenção dos Túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Nina Rabha, conforme decisão do Tribunal de Contas constante no Ofício nº TCM/GPA/SES/E/014/00446/2022 e sentença judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004184-25.2022.8.19.0001.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2022**

**POR-PRO-2022/00034** - Aprovo a rescisão do Contrato nº 007/2022, que versa sobre a Prestação de Serviços de Engenharia para Operação Viária, Monitoramento e Manutenção dos Túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Nina Rabha, com fundamento no disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do referido instrumento.

# SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 345 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **KÁTIA DA COSTA GUIMARÃES**, matrícula 11/288.877-4, Profissional de Nível Médio, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 070369, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 346 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar, com validade a partir de 25 de julho de 2022, **BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO,** matrícula 60/324.602-2, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Lidiane de Paula Pereira, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080199, da Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**SUBSECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO DIGITAL**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2022**

**Processo:** GOV-PRO-2022/02125
**Objeto:** Pagamento de Anuidade - ANCITI
**Partes:** Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras
**Fundamento:** Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
**Razão:** Inviabilidade de Competição
**Valor:** R$ 21.600,00
**Autorização:** Bruno Bondarovsky

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 2523 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **PAULO ROBERT GOMES ALVES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095272, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 2524 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, a pedido, **ROSSANA HELENA PASSOS ESPÍNDOLA**, com validade a partir de 5 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Gerente, código 086498, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2525 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ANDRE LUIZ DIAS CARDOSO RODRIGUES**, registro n° 657650, com validade a partir de 2 de julho de 2022, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 071555, da Coordenadoria de Processo Licitatório - PCL, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**PORTARIA "P" Nº 2526 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ANDRE LUIZ DIAS CARDOSO RODRIGUES**, registro n° 657650, com validade a partir de 2 de julho de 2022, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 071555, da Coordenadoria de Processo Licitatório - PCL, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**PORTARIA "P" Nº 2527 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **MARCOS AURÉLIO PINTO DA SILVA**, com validade a partir de 4 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 084737, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2528 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **JEFFERSON RIBEIRO DE AZEVEDO**, matrícula: 12/226.813-4, **IVANI DE JESUS CORRÊA,** matrícula: 12/192.647-6, **LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**, matrícula: 11/238.055-8, e **ADRIANO BADAUE DE ASSIS,** matrícula: 11/271.304-8, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010041/2022,** celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, *por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, e* WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*., cujo objeto é a* "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL***

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**

**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** Mônica Valéria Blum Mêda

**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento

**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

***PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.***", constante do processo administrativo n.º **04/220.792/2021 e GOV-PRO-2022/02028**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**PORTARIA "P" Nº 2529 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ANDREZA MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 082988, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

**PORTARIA "P" Nº 2530 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **KELLY CRISTINA BENTO FERREIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076106, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA "P" Nº 2531 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar, com validade a partir de 13 de junho de 2022, **PEDRO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO,** matrícula 60/296.739-6, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Danielle Favatto Grijó Costa, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082980, da Coordenadoria dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**PORTARIA "P" Nº 2532 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **WESLEY SANTOS DE ALMEIDA**, com validade a partir de 20 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 087812, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2533 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **WESLEY SANTOS DE ALMEIDA**, com validade a partir de 19 de maio de 2022, da Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 084969, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2534 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **PATRICK MAGALHÃES SIMON**, com validade a partir de 8 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 088246, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, do Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2535 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **AURECIR CAILLEAUX CEZAR**, com validade a partir de 4 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Clínico RS, código 078907, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2536 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **JULIANA DINIZ DOS SANTOS**, com validade a partir de 20 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 085017, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2537 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **JULIANA DINIZ DOS SANTOS**, com validade a partir de 19 de maio de 2022, da Função de Confiança de Coordenador III, código 084981, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2538 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **ISABELA FREITAS GONÇALVES GUZZO**, com validade a partir de 28 de julho de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073671, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2539 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ISABELA FREITAS GONÇALVES GUZZO**, com validade a partir de 29 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 095279, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2540 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **RAFAEL LUIZ MORAIS DE SOUZA BANDEIRA**, com validade a partir de 7 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 085393, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2541 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **GUSTAVO BRANDÃO RODRIGUES**, com validade a partir de 15 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Projetos Especiais, código 085570, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2542 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **TAIS DA SILVA PEREIRA COELHO**, com validade a partir de 30 de junho de 2022, da Função de Confiança de Assistente I, código 086818, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2543 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **TAIS DA SILVA PEREIRA COELHO**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 086821, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2544 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **MARIA EDUARDA ROCHA RODRIGUES**, com validade a partir de 5 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088431, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

**PORTARIA "P" Nº 2545 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **SILVIA RENATA SALES MALLET**, com validade a partir de 8 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 095428, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

**PORTARIA "P" Nº 2546 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **FABIAN CARLOS LOFRANO BORGES**, com validade a partir de 8 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 095430, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

**PORTARIA "P" Nº 2547 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **MÁRIO MÁRCIO DE SOUZA NUNES JÚNIOR**, com validade a partir de 8 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 095429, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

**PORTARIA "P" Nº 2548 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **RODRIGO MIRANDA RAMOS**, matrícula 69/625.219-9, para exercer a Função de Confiança de Gerente III, código 087575, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste ato.

**PORTARIA "P" Nº 2549 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **RODRIGO MIRANDA RAMOS**, matrícula 69/625.219-9, da Função de Confiança de Assistente II, código 079271, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste ato.

**PORTARIA "P" Nº 2550 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar, com validade a partir de 1º de julho de 2022, **RONALDO DE OLIVEIRA,** matrícula 69/625.231-0, Assistente II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Valentim Rodrigues Filho, Gerente III, código 043771, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**PORTARIA "P" Nº 2551 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **HANNA LUIZA REIS SANTOS DE ANDRADE**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 087569, da Coordenadoria de Acompanhamento de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação do ato.

**PORTARIA "P" Nº 2552 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **VIVIAN DE LIMA SANCHES**, com validade a partir de 19 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Atividades, código 050949, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

**PORTARIA "P" Nº 2553 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, a pedido, **LUIZ CARLOS PITON FILHO**, matrícula 69/2.623.264-4, com validade a partir de 8 de julho de 2022, da Função de Confiança de Assistente Administrativo, código 050954, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 2554 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **RUAN BARBOSA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082915, da VI Administração Regional - Gerência Executiva Local IX Lagoa, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2555 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO**, com validade a partir de 5 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 081919, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2556 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **ADONIS BORGES MARTINS**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 081945, da Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2557 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO NÓBOA**, com validade a partir de 7 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081906, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2558 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, a pedido, **CARLA DE SOUSA FARIA FIGUEIREDO**, com validade a partir de 13 de junho de 2022, da Função de Confiança de Coordenador, código 073843, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2559 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **BEATRIZ GEORG RIERA**, com validade a partir de 30 de junho de 2022, da Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 086821, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2560 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **BEATRIZ GEORG RIERA**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente I, código 073850, da Gerência de Tesouraria, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2561 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA**, com validade a partir de 11 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086801, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2562 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **YURI NERI DA SILVA MAPA**, com validade a partir de 16 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor RS, código 088238, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2563 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ERICH BUENO MENDOZA**, com validade a partir de 20 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 073680, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2564 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ANDRE LUIS FRANCO MORAIS JUNIOR**, com validade a partir de 15 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 086788, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2565 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **DIOGO SILVA DE LIMA**, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050951, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 2566 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **EUZIMAR ATHANAZIO DA SILVA,** da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050947, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 2567 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **MARCOS HENRIQUE NUNES**, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050939, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 2568 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050946, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 2569 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **SIDNEY CARVALHO DE GURGEL**, matrícula 60/287.592-0, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 083615, da Gerência do Parque Madureira, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

**PORTARIA "P" Nº 2570 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **JUAN ESTEVAM EMIDIO AZEVEDO**, matrícula 60/329.959-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087230, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO Nº 100 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**PORTARIA "P" Nº 2476 DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**ONDE SE LÊ:**
"Dispensar **TATIANA FORTUNATO DOS SANTOS**, matrícula 69/2.571.973-2, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 004805, ..."

**LEIA-SE:**
"Dispensar **TATIANA FORTUNATO DOS SANTOS**, matrícula 69/2.571.973-2, com validade a partir de 8 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 004805, ..."

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO Nº 100 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**PORTARIA "P" Nº 2522 DE 9 DE AGOSTO DE 2022**
**ONDE SE LÊ:**
"Nomear **AILTON SILVA VIDAL FILHO**, com validade a partir de 5 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095604..."

**LEIA-SE:**
"Nomear **AILTON SILVA VIDAL FILHO**, com validade a partir de 8 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095604..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE 09/08/2022**
**PROCESSO GOV-PRO-2022/01804** - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE/GI - RP Nº 704/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição para fornecimento de material de expediente, limpeza e descartáveis necessários para o atendimento a Secretária Municipal de Governo e Integridade Pública e Gabinete do Prefeito e aos demais órgãos ligados à SEGOVI e ao GBP, como Gerências Executivas Locais, Coordenadorias "Subprefeituras", conforme especificações técnicas nele contidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a favor da empresa CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, no valor de R$ 88.857,82 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), a favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 17.257,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), a favor da empresa VIPE COMERCIAL EIRELI, no valor de R$ 57.246,80 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), a favor da empresa HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais), a favor da empresa BAIÃO LIMPEZA - EIRELI, no valor de R$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais),



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

a favor da empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, no valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o montante de R$ 188.646,62 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/01837 - AUTORIZO** o NOVO Termo de Referência acostado às fls. 423/433.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO GOV-PRO-2022/02233 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 31/40, bem como **AUTORIZO** a celebração de contrato de patrocínio com o CONSELHO DE MINISTROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para realização da "Marcha para Jesus", no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 50.132/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Danilo de Sena Madureira Filho**, Agente de Administração, matrícula 12/290.246-8, nos períodos de 01/06/1983 a 28/12/1984, 08/12/1987 a 08/11/1988, 09/11/1988 a 01/03/1989, 01/06/1989 a 01/08/1990, 01/02/1991 a 18/08/1993, 13/12/1993 a 24/12/1993, 02/05/1994 a 19/07/1994, 10/02/1995 a 28/02/1995, 01/03/1996 a 31/08/1996, 17/02/1997 a 18/05/1997, 19/08/1997 a 16/11/1997, 01/08/1998 a 31/08/1999, 01/10/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 28/02/2003, 01/07/2003 a 31/01/2004, 01/03/2004 a 30/04/2005 e 01/08/2012 a 06/11/2012, **no total de 5.208 dias**, nos termos do artigo 9º , parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 01/03/1995 a 08/03/1995, por ausência de contribuição previdenciária e os períodos de 01/07/2003 a 31/01/2004, 01/03/2004 a 31/07/2004, 01/10/2004 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 30/11/2004 e 01/12/2004 a 30/04/2005, por serem concomitantes com a Certidão.
Solicitação feita em 07/04/2022.
Processo nº 10/001.086/2022

# RIOFILME

**Distribuidora de Filmes S/A**
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" RF/PRE Nº 044, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

Designar os servidores, Lauro dos Santos Mesquita, matrícula nº 69/625.328-3, Illan Moura da Silva nº 69/625.253-9 e Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula nº 69/625.121-3 como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato de Apoio Nº 28/2022 - ao Rio2C. Ca bendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

# PLANETÁRIO

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro**
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

**PORTARIA PLANETÁRIO "P" Nº 22/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, para realizar, exclusivamente, o Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Agenciamento de Serviço Recepcionista Especializado, devidamente descrito no Termo de Referência, na forma da Lei, a ser desenvolvido no processo PLA-PRO-2022/00182.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DO RIO DE JANEIRO**, **FPCRJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Art. 1° Fica designado Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter especial para, exclusivamente, atuar em certame relativo à Contratação de Agenciamento de Serviço Recepcionista Especializado, devidamente descritos no Termo de Referência, na forma da Lei, a ser desenvolvido no processo PLA-PRO-2022/00182, conforme normas vigentes, na modalidade de pregão eletrônico, que terá a seguinte composição:

**Pregoeiro Titular:**
Bruno de Melo Alves, matrícula 11/226.742-5

**Equipe de apoio:**
**Titulares:**
Paulo Cesar Rodrigues Pereira, matrícula 30/705.001-6
Wellington Bonifácio Thomé, matrícula 13/300.251-6

**Suplentes:**
Marcio Alexandre Andrade, matrícula 13/263.509-2

**Art. 2°** Ficam os servidores mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art.1º desta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**
**RETIFICAÇÃO**
**D.O.RIO DE 10/08/2022 - Nº 100 - FLS. 24 - 1ª COLUNA**
**Processo nº 05/500.187/2022**
**Onde se lê:**
**(...)Omitido do D.O. de 05/09/2022**
**Leia-se:**
**(...)Omitido do D.O. de 05/08/2022**

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**RESOLUÇÃO SMFP N.º 3309, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**Cria o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º , da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), nomeados conforme dispõe o art. 6º , IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a Portaria "P" nº 1516 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMFP será composto no mínimo pelos seguintes membros:

I - o(s) encarregado(s) de dados da SMFP;

II - 1 (um) representante da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada;

III - 1 (um) representante da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados;

IV - 1 (um) representante da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal;

V - 1 (um) representante da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal;

VI - 1 (um) representante da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário;

VII - 1 (um) representante da Superintendência Técnica de Gestão;

VIII - 1 (um) representante da Superintendência de Captação de Recursos Externos;

IX - 1 (um) representante da Receita Rio;

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos I a IX do caput deste artigo serão indicados pelas suas respectivas áreas, que deverão enviar os nomes dos indicados para o encarregado de dados da SMFP em até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 3º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 4º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular(es) da SMFP, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 5º Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

**Art. 3º** O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMFP;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SMFP;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores; e

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados.

*Parágrafo único.* Os membros do Comitê darão suporte para que o(s) encarregado(s) de dados possa(m) implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SMFP, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2022**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nº 188 - **DISPENSAR**, a pedido, **ANA PAULA DA SILVA GIESTEIRA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/288.749-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84160, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 09 DE AGOSTO DE 2022**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nº 190 - **NOMEAR,** com validade a partir de 20/06/2022, **ISABELA LOBATO DA SILVA**, Engenheira Florestal, matrícula 10/179.245-6, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 73891, da Coordenadoria de Macroplanejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**
**5861ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS**
**REALIZADA NO DIA 30/06/2022**
**DECISÕES PROFERIDAS**
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.312**
Processo nº 04/354.592/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.026



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.313**
Processo nº 04/354.024/2017 - ACÓRDÃO Nº 18.027
Recorrente: STATOIL BRASIL ÓLEO E GÁS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade dos Autos de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - INOCORRÊNCIA - Restando comprovado que o Auto de Infração preencheu todos os requisitos do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996, não há que se falar em quaisquer das causas de nulidade do referido instrumento. II) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - AFASTAMENTO DE NORMA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - INCOMPETÊNCIA - A discussão da constitucionalidade da legislação tributária municipal foge à competência do Conselho de Contribuintes, como órgão integrante do Poder Executivo Municipal e submetido a seus regramentos. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - MULTA - FISCALIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS - NÃO ATENDIMENTO PELA PESSOA NATURAL OU JURÍDICA DEVIDAMENTE INTIMADA - INFRAÇÃO CARACTERIZADA - Caracteriza-se como infração a não apresentação, à Fiscalização, no prazo previsto na legislação municipal, mediante intimação formal, de documentos e informações relativos à identificação e apuração de tributo municipal. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.080**
Processo nº 04/351.168/2004 - ACÓRDÃO Nº 18.028
Recorrente: AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI - ACVM
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento do litígio por perda de objeto do recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA.

EMENTA APROVADA: ISS - DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - PERDA DE OBJETO - É de se declarar a perda de objeto do litígio quanto à matéria alcançada por superveniente decisão judicial transitada em julgado que exclui a incidência do tributo exigido. Declarada a extinção do litígio, nos moldes do que preconiza o art. 109, inciso VII, do Decreto nº 14.602/1996. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**5862ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS**
**REALIZADA NO DIA 30/06/2022**
**DECISÕES PROFERIDAS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.323**
Processo nº 04/66.302.207/2015 - ACÓRDÃO Nº 18.029
Recorrente: BHG SUDESTE EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - EMPREENDIMENTO HOTELEIRO - REDUÇÃO DE 40% - LEI Nº 3.895/2005 - Comprovado o atendimento aos requisitos do art. 3º , §1º , incisos I e II, da Lei nº 3.895/2005, é de se reconhecer o direito à redução de 40% do IPTU para o empreendimento hoteleiro. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.139**
Processo nº 04/33.300.376/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.030
Recorrente: PEDRO IVO CALDERON RAVIZZINI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES, que negava provimento ao recurso, nos termos do seu voto. O Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA apresentou declaração de voto, subscrita pelos Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, CAROLINA VIEGAS MEOHAS, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ.

EMENTA APROVADA: IPTU - LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES - INOVAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO - IMPOSSIBILIDADE - A modificação introduzida de ofício nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à referida mudança dos critérios jurídicos. Inteligência do art. 146 do CTN. Recurso Voluntário provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.389**
Processo nº 04/33.300.616/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.031
Recorrente: Espólio de AQUILINO ESEQUIEL DA SILVA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: IPTU - ISENÇÃO DE EX-COMBATENTE - IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO MISTA - POSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DO FAVOR FISCAL EM PROL DA VIÚVA - O fato de vir a ser exercida atividade econômica nos moldes da Lei nº 2.062/1993 em imóvel cujo anterior proprietário, ex-combatente já falecido, era beneficiário da isenção prevista no art. 61, inciso XI, da Lei nº 691/1984 não impede a manutenção do favor fiscal em prol de sua viúva. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.840**
Processo nº 04/353.563/2007 - ACÓRDÃO Nº 18.032
Recorrente: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (UBS PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento do litígio por perda de objeto do recurso, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS - EXTINÇÃO DO LITÍGIO - PERDA DE OBJETO - É de ser declarada a extinção do litígio, por perda de objeto, em razão da ocorrência de coisa julgada material no Mandado de Segurança Coletivo nº 1995.001.137370-6, impetrado pelo Sindicato das Sociedades e Corretores de Fundos Públicos e Câmbio do Rio de Janeiro (Sindicor-RJ). Contribuinte que comprovou vinculação à entidade associativa com juntada da guia sindical. Aplicação do art. 109, inciso VII, do Decreto 14.602/1996. Encerramento do litígio declarado. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**734ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS**
**REALIZADA NO DIA 05/07/2022**
**DECISÕES PROFERIDAS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.739**
Processo nº 04/66.303.886/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.041
Recorrente: FORTE MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (HOTEL EMILIANO RIO)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - EMPREENDIMENTO HOTELEIRO - REDUÇÃO DE 40% - LEI Nº 3.895/2005 - Comprovado o atendimento aos requisitos do art. 3º , §1º , incisos I e II, da Lei nº 3.895/2005, com a prorrogação de prazo concedida pelo art. 12 da Lei nº 7.000/2021, é de se reconhecer o direito à redução de 40% do IPTU para o empreendimento hoteleiro. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**735ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS**
**REALIZADA NO DIA 05/07/2022**
**DECISÕES PROFERIDAS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.666**
Processo nº 04/450.666/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.033
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.667**
Processo nº 04/450.667/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.034
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.668**
Processo nº 04/450.668/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.035
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.669**
Processo nº 04/450.669/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.036
Recorrente: NEW FACE MODAS LTDA. (NEW FACE LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - INATIVIDADE DO ADQUIRENTE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Aplicabilidade da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**736ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS**
**REALIZADA NO DIA 05/07/2022**
**DECISÕES PROFERIDAS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.670**
Processo nº 04/450.670/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.037
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.671**
Processo nº 04/450.671/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.038
Recorrente: NEW FACE MODAS LTDA. (NEW FACE LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - INATIVIDADE DO ADQUIRENTE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Aplicabilidade da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.672**
Processo nº 04/450.672/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.039
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.673**
Processo nº 04/450.673/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.040
Recorrente: NEW FACE MODAS LTDA. (NEW FACE LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - AUSÊNCIA DE TITULARIDADE DO IMÓVEL NO REGISTRO IMOBILIÁRIO - INAPLICABILIDADE DO ART. 150, §7º , DA CRFB/88 - Não havendo a comprovação do registro da propriedade em nome dos sócios da pessoa jurídica adquirente, ou da escritura de compra e venda relativa à transmissão do imóvel, é de se afastar a presunção da futura ocorrência do fato gerador do ITBI, prevista no art. 150, §7º , da Constituição da República. Recursos Voluntários providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES: O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO**
**E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**
**EXPEDIENTE DE 10.08.2022**

Autorizo, condicionado ao voto:

| |
|---|
| 07/002.742/2020 |
| 15/000.545/2022 |
| 04/222.249/2021 |
| 12/800.103/2020 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo.Rio nº SMF-PRO 2022/03331 -** Aprovo a celebração do Termo de Cooperação entre esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e a microempreendedora Vânia Aparecida Câmara da Silva, conforme a documentação apresentada no administrativo de nº SMF-CAP-2022/05685, conforme disposto no Decreto Nº 44452/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 007/2018.

**Processo.Rio nº CSV-OFI 2022/00630 - AUTORIZO** a movimentação face à requisição do Juiz Eleitoral - 192ª ZE/RJ do Tribunal Regional Eleitoral - RJ, à inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Ceder para a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, o servidor**

**Nº -336- CASSIUS ANIBAL RIOS**, Procurador do Município, matrícula 10/151.354-8, originário da Procuradoria Geral do Município - PGM, para exercer Emprego de Confiança de Assessor Especial da Presidência, símbolo EC-0A, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º , do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo PGM-PRO-2022/01932.

**Ceder para a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, a servidora**

**Nº - 337- LUCIENE ARDENTE DE ALMEIDA DA ROCHA**, Arquiteto, matrícula 10/117.569-4, originária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para exercício de Emprego de Confiança, com validade de 13/06/2022, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º , do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo IPL-PRO-2022/00306.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:

**04/220.870/2022-** Lilian Regina Martins Melo, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/260.449-4 e 10/331.841-7 respectivamente;

**04/220.671/2022-** Adriana Araujo Kramer, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/331.685-8 e 00-0829943-0 respectivamente;

**01/904.263/2019-** Érika Teixeira dos Santos, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/318.418-1 e 00-0973566-3 respectivamente;

**04/220.857/2022-** Luana Nobrega Peres Rodrigues, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/331.818-5 e 00-0964762-9 respectivamente;

**04/221.008/2022-** Ana Paula Oliveira Michylles, Professor I - Língua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/256.500-0 e 00-0840991-4 respectivamente;

**04/221.007/2022-** Katia Madeira Nizzo, Médico Perito - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 11/224.750-0 e 10/236.325-7 respectivamente;

**04/220.866/2022-** Carlos Alberto Stopp Abrahão Filho, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico Clínico Geral do Município de Nilópolis, matrículas n.ºs 29/333.380-4 e 10480 respectivamente;

**04/220.875/2022-** Emersom Nagib Sessin Tavares, Médico - Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Clínico do Município de Itaguaí, matrículas n.ºs 29/333.382-0 e 47806 respectivamente;

**04/220.864/2022-** Marco Antonio Daiha, Médico - Cirurgia Pediátrica do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 29/333.379-6 e 13331175 respectivamente;

**04/221.010/2022-** Myriam Lúcia Costa Nogueira, Médico - Infectologia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/201.434-8 e 29/333.407-5 respectivamente;

**04/221.014/2022-** Simone Salles Melges Lopes, Médico - Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 29/145.902-3 e 4.057.366-7 respectivamente;

**04/221.017/2022-** Maria Teresa Candido Dias, Professor I - Artes Cênicas do Município do Rio de Janeiro e Professor I - Artes Cênicas do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/217.024-9 e 10/240.082-8 respectivamente;

**04/220.838/2022-** Wellington Rodrigo dos Santos Casemiro, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Laboratório da Universidade Federal Fluminense, matrículas n.ºs 10/331.798-9 e 16578686 respectivamente;

**04/220.495/2022-** Andressa Cristina de Oliveira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I Classe H(Mestrado) do Município de Duque de Caxias, matrículas n.ºs 10/330.415-1 e 342947 respectivamente;

**04/222.576/2021-** Rodrigo Colonna Bolliger, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 29/326.552-7 e 1937874 respectivamente;

**04/220.510/2022-** Jackeline Rocha Fernandes Lima, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/330.428-4 e 00-0955262-1 respectivamente;

**04/222.810/2021-** Bárbara Macedo Mendonça, Professor I - Educação Musical do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/266.262-5 e 10/328.507-9 respectivamente;

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Indeferir**, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

GM-PRO-2022/00967(GM-RIO), **CARLOS RENATO TEIXEIRA DE ANDRADE**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.726-1.

GM-PRO-2022/00740(GM-RIO), **SIMONE LOPES DE OLIVEIRA LEITE**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.142-8.

GM-PRO-2022/00746(GM-RIO), **WAGNER BATISTA DAS CHAGAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.609-8.

GM-PRO-2022/00748(GM-RIO), **ROBSON ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.058-8.

GM-PRO-2022/00924(GM-RIO), **MARCO ANTONIO DA SILVA BELLO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.445-7.

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO**
**(EXPEDIENTE DE 10/08/2022)**

**PROCESSO N.º 04/002.238/2021**- Considerando as informações contidas na Ata de fls. 889/ 890v, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMFP Nº 0486/2022**, que versa sobre **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COM PERFIL DE LIDERANÇA, DE ACORDO COM A MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DO GESTOR CARIOCA, DESENVOLVIDA PELO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART (FJG) COMO BASE PARA A IDENTIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS, ADJUDICO** o objeto à empresa **CKM SERVICOS LTDA** ao valor unitário de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); sendo este o valor total do presente certame; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

SMF-PRO-2022/03348 - **RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 11/293.230-9. Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

**Integralização** de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **20/07/2022**. SMF-PRO-2022/03156 - **CARLOS DANIEL DENADAI AMBROSIO**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula nº 10/293.239-0. **AUTORIZO**.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº 04/002.238/2021-** Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO PUBLICA S/S LTDA**, na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - PE-SMFP Nº 0486/2022, para **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COM PERFIL DE LIDERANÇA, DE ACORDO COM A MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DO GESTOR CARIOCA, DESENVOLVIDA PELO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART (FJG) COMO BASE PARA A IDENTIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS,** devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital.

# PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DA PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 066, DE 29 DE JULHO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2022/01027**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., contratação efetivada a partir do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - FP/SUBGGC N.º 027/2021, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

**Art. 2º -** Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

**LEONARDO SILVA PACKNESS**
Matrícula n.º 31/650.748-7

**ANTONIO BRAGA DE CARVALHO**
Matrícula n.º 13/098.070-6

**CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA**
Matrícula n.º 13/255.456-6

**DIOGO NOGUEIRA CASTRO**
Matrícula n.º 13/305.298-2

**MARCOS DA SILVA THEDORO**
Matrícula n.º 13/208.651-0

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Pensão**
05/502.666/2005 - JACQUELINE DA CONCEIÇÃO CORREA
**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 178-179.
05/507.374/2007 - CILA NOGUEIRA DA ROCHA
**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 155-156.
05/508.072/2013 - JOSE GUILHERME ROZA CABRAL
**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 30-31.
05/503.712/2014 - JORGE ROBAINA ALVES
**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 42-43.
05/509.696/2015 - ARIOVALDO PEREIRA DA SILVA
**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 45-46.

**Isenção Imposto de Renda**
PVR-PRO-2022/03489 - Stella Maria Baptista Garcia
**Defiro** o pedido de fl 02.
PVR-PRO-2022/02221 - ARMINDA DEVEZA LEAO MARTINS
**Indefiro** o pedido de fl 02.

**Encerramento de Folha**
01/956.994/2020 - Lucy Liberato Lopes
04/262.955/2021 - Sonia Nery de Souza Arita



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

04/263.420/2021 - Ednilza Conceição Inocencio
04/263.531/2021 - Wilson M de Lima
04/264.093/2021 - Katia M E Teixeira
04/264.214/2021 - Maria A do D Belmonte
04/264.962/2021 - Sandra M Correia
04/265.131/2021 - Neuza P da C Silveira
04/265.133/2021 - Ligia S Siqueira
04/265.303/2021 - Maria J Batista
04/265.457/2021 - Maria das N V de Lima
04/265.740/2021 - Maria das G Batista
04/265.813/2021 - Adalgisa B Pereira
04/265.885/2021 - Dalva X Gomes
04/266.008/2021 - Sonia M V de Oliveira
04/266.025/2021 - Conceição de Andrade Ribeiro
04/266.051/2021 - Helio Egypto Ribeiro Filho
04/266.256/2021 - Carmen Rogemont Squeff
04/266.923/2021 - Carmen Lucia Canay-OBS ERGON-1-15
**Defiro o(s) pedido(s) de pagamento do Encerramento de Folha.**
04/264.599/2021 - TherezinhaL de Souza
04/265.359/2021 - Delcir R Matos
**Indefiro o pedido de pagamento do Encerramento de Folha.**

**Pecúlio Post Mortem**
PVR-PRO-2022/05053 - ENY LACERDA BRAGANÇA
PVR-PRO-2022/05058 - DAVID PANDINO FILHO
PVR-PRO-2022/05089 - MARLENE DA SILVA DO AMARAL.
PVR-PRO-2022/04908 - CLEONICE MASCARENHAS GUALTER
PVR-PRO-2022/03874 - MARLENE DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/04985 - DANIEL VICENTE SERRA FILHO
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para Célia e **Indefiro** para Priscila.

**Auxílio Funeral**
PVR-PRO-2022/05090 - MARLENE DA SILVA DO AMARAL.
PVR-PRO-2022/04941 - MARIO FERNANDES
PVR-PRO-2022/04986 - DANIEL VICENTE SERRA FILHO
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

# IPLANRIO

**Empresa Municipal de Informática S/A**
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" Nº 72, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**
**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar Camila Correia Lopes dos Santos, matrícula nº 69/623.068-4, Denise Torres de Oliveira Rocha, matrícula nº 69/623.270-0, Eduardo de Oliveira Monteiro, matrícula 30/850.241-1, Substituta: Lisete Fernandes Pereira, matrícula nº 69/623.227-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, com eficácia a partir de 01/04/2022, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Processo Instrutivo** nº 01/300.220/2021
**Processo.Rio** nº IPL-PRO-2022/00414
**Termo de Contrato**: IPLANRIO Nº 020/2021
**Objeto**: Contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de JOVEM APRENDIZ nas dependências da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, bem como para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional.
**Empresa**: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE SISTEMAS**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**Processo Nº 01/300.287/2021 -** Com base na declaração da Comissão de Fiscalização às folhas 379, fica aceito em **CARÁTER DEFINITIVO** o objeto "Prestação de serviço de envio de Mensagens SMS (Short Message Service), em Dispositivos Móveis, incluindo o Gerenciamento, Licenciamento de uso de Plataforma, Aplicativos, Infraestrutura e Suporte Técnico necessário.", no valor de total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), celebrado com a empresa **COMTELE - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** por estarem de acordo com as condições preestabelecidas no processo acima descrito.

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

**COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO**
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**02/41/001033/2013 - CASSIO LEANDRO ENGEL**
**Cumpra as Exigências:**
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

**02/36/000616/2014 - REGINA CELIA DE SOUSA MALFA E JANE SOUZA BRAGA e outros**
**Cumpra as Exigências:**
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

**02/200833/2014 - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**Cumpra as Exigências:**
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

**02/12/000305/2015 - JAMES ALAN HOPKIN**
**Cumpra as Exigências:**
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

**02/05/000892/2017 - CAROLINE BORGES GARCIA E OUTRO**
**Cumpra as Exigências:**
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

**02/05/000743/2018 - CAROLINE BORGES GARCIA E OUTRO**
**Cumpra as Exigências:**
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

**02/13/000552/2018 - PAULO KAFENSZTOK**
**Cumpra as Exigências:**
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

# INSTITUTO PEREIRA PASSOS

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos**
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE**
**PORTARIA P Nº 22 RIO DE JANEIRO 10 DE AGOSTO DE 2022**
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Designar **JOÃO HENRIQUE DA FONSECA E SILVA PESSOA** matrícula nº 13/142.936-4, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº 13/118.203-9 e **LUIZ MURILLO NUNES TOBIAS** matrícula nº 40/622.445-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação para prestação de serviço de licenciamento e manutenção do uso de software com customização de loja virtual e física, controle de estoque, sistema de emissão de notas fiscais, para a Livraria do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, processo nº 02/400.602/2021. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ¨P¨ Nº 63, de 28 de dezembro de 2021.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**
PROCESSO EIS-PRO-2022/07925 - APROVO a prestação de contas dos gestores LUIZ CARLOS PIMENTEL RIBEIRO, matrícula 11/132.541-4, e BRUNNO SOARES DE MACEDO, matrícula 12/271.274-3, do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, formalizada através do processo EIS-PRO-2022/07925 no valor de R$14.186,81 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme o Decreto Rio nº 50.162/2022

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
EIS-PRO-2021/05595 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
**Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida.**
Defiro o pedido de licença de modificação com acréscimo, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 410.754,95 (quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29.886, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737de 19 de julho de 2 018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 410.754,95 (quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
EIS-PRO-2021/01762 - MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 192.288,32 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29404, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 192.288,32 (cento e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
EIS-PRO-2022/02636 - RENAN SANTOS CUSTÓDIO
**Indeferido o que requer**

**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**
02/12/000.533/2018 - FATIMA REGINA BERNARDINO DE FREITAS
**Indeferido o que requer** .

EIS-PRO-2022/04212 - GREICE MARTINS FAUSTINO
**Mantenho o Indeferimento** O art.14 do decreto 6997/87 é claro quanto a utilização, possível, acima do último pavimento, não cabendo, pois, a menção ao art. 19, do mesmo decreto.

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL**
**DESPACHO DO SUBGERENTE**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
02/195.253/2014 - NEWTON LAURIA DA SILVA E OUTROS
**Mantenho o Indeferimento** tendo em vista o solicitado às folhas 77 a 83 do processo nº 02/195.253/2014.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 100 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear **BRUNNO SOARES DE MACEDO,** Agente de Administração, matrícula nº 11/271.274-3, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095558, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ATO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
**Processo n.º : 06/000.587/2022 -** Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO PARCIALMENTE o pedido da empresa BLN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA, permanecendo a mesma inabilitada.

**ATO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
**Processo n.º : 06/000.588/2022**- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa TECH ENGENHARIA LTDA.

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública SMI N.º 053/2022**, de que trata o processo n.º **06/200.829/2022** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA IDA GOMES E OUTRAS, NO BOSQUE FLOR DO CIDA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3"**, à empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo valor de R$ **5.820.813,64 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos**).

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMI Nº 608/2022**, de que trata o processo nº **06/200.318/2022** e **ADJUDICO** a execução da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO VITALÍCIO DE PRODUTOS MICROSOFT OFFICE 2021 STANDART PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI**, à empresa **ASM TECNOLOGIA EIRELI**, pelo valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

**ATO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO Nº 06/200.852/2022 - HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 052/2022** e **ADJUDICO** a execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RANULPHO BOCAIUVA CUNHA E OUTRAS, NA COMUNIDADE FUMACÊ, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1", à empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo valor de **R$ 6.074.372,71 (seis milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº 06/200.869/2021 -** Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 87**, AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de **"OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO ENTRE A ESTRADA DO CAFUNDÁ E A ESTRADA DO CATONHO, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI RA - AP 4.1",** no valor de **R$ 2.508.899,87 (dois milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos**), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/47 e 62/71v., conforme disposto no artigo 7º , parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA "P" Nº 038 - I/SUBI/CGP DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.221/2022

**RESOLVE:**

Designar os servidores **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES,** Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2**, crea-rj 2003100411, CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA,** Engenheiro Civil, matr. 11/317.696-3, **crea-rj 2015135103 e LUIZ GALDINO NETO,** Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0**, CREA-RJ 1987106712** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de **"IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS ANEXAS A PONTE SOBRE O RIO MORTO NA ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII A.R",** objeto do processo nº 06/250.281/2021, Contrato nº 029/2022, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA**
**COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº 06/250.222/2022** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP n˚ 036 de 08/08/2022, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a obra de **"SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO DA PRATA LIGANDO A RUA CAMINHO DO PARTIDO A RUA ALPINIA - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII A.R"** objeto do processo nº 06/250.280/2021, Contrato nº 030/2022, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTES DE 09/09/2022**

**Processo nº 06/200.826/2022**

**1. Objeto**: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3".
**2. Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA R2X LTDA-ME.
**3. Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**4. Razão:** Concorrência SMI nº CO-43/2022.
**5. Valor:** R$ 29.537.066,74 (vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
**6. Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
**7. Lavre-se o Contrato correspondente.**

**Processo nº 06/200.807/2022**

**1. Objeto**: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA ASSIS BORGES DA CRUZ E OUTRAS NA COMUNIDADE GREEN VILE, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3".
**2. Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.
**3. Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**4. Razão:** Concorrência SMI nº CO-33/2022.
**5. Valor:** R$ 6.235.490,78 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).
**6. Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
**7. Lavre-se o Contrato correspondente.**

**Processo nº 06/000.410/2022**

**1. Objeto**: "SERVIÇO DE FILTRAGEM DE ÓLEO TERMO À VÁCUO DE DOZE TRANSFORMADORES DAS SUBESTAÇÕES LOCALIZADAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I E II, RUAAFONSO CAVALCANTI Nº 455 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ".
**2. Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e MANTRAFO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
**3. Fundamento:** Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
**4. Razão:** Dispensa de Licitação.
**5. Valor:** R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
**6. Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 09/09/2022**

**Processo nº 06/000.674/2020- Ref.: Contrato 076/2020 -** AUTORIZO a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTOBOY)", com o valor reajustado, no valor de R$ 66.263,88 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), celebrado com a empresa FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com fulcro no artigo 57, II, combinado com o artigo 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
*** Omitido no D.O.Rio nº 100 de 10/08/2022**

**EXPEDIENTES DE 10/09/2022**

**Processo nº 06/000.674/2020**

**1. Objeto**: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTOBOY)".
**2. Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
**3. Fundamento:** no artigo 57, II, combinado com o artigo 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
**4. Razão:** Pregão.
**5. Valor:** 66.263,88 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos),
**6. Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
**7. Lavre-se o Termo correspondente.**

**06/701.706/2019**

Anulo Parcialmente a NAD Nº 827/2020 no valor de R$ 2.060.554,30. Transfiro a despesa no mesmo valor de R$ 2.060.554,30 da SMI - 1500 para o FMH - 3202.

## GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA"P" GEO-RIO/PRE Nº 80 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

Designar **LEONARDO SANTANA DAS NEVES**, Agente de Administração, matrícula 13/277.579-9, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 066837, com eficácia de 10 de agosto de 2022, da Gerência de Controle e Recrutamento da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 02/08/2022**

**Processo: 06/100.051/2022**
**ONDE SE LÊ**: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações.
**LEIA-SE**: Art. 75, inciso III alínea "a" da Lei 14.133/21 e suas alterações.
*** Publicado no DO de nº 95 de 03/08/2022, Fls. 20, 1ª Coluna**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO:** GEO-PRO-2022/00017
**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL
**PARTE:** FUNDAÇÃO GEO-RIO E ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL
**FUNDAMENTO:** ARTIGO 75 INCISO III DA LEI 14.133/2021
**RAZÃO:** DISPENSA
**VALOR:** R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)
**AUTORIDADE:** FLÁVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS - ORDENADOR

**PROCESSO:** GEO-PRO-2022/00021
**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE DESMONTE DE ROCHAS
**PARTE:** FUNDAÇÃO GEO-RIO E EBM CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
**FUNDAMENTO:** ARTIGO 75 INCISO III DA LEI 14.133/2021
**RAZÃO:** DISPENSA
**VALOR:** R$ 2.994,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
**AUTORIDADE:** FLÁVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS - ORDENADOR

## RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 269/2022 RU/PRE DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NA ROCINHA"**, objeto do processo instrutivo nº **06/000.983/2021** a cargo da Empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** contrato SMI nº **129/2022**, a partir de 11/08/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização através do **MEMORANDO Nº URB-MEM-2022/00680.**

**MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5 (presidente)
**VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 10/319.215-0
**VANESSA BERGMAN**, matrícula nº 13/295.242-2
**MÔNICA VIEIRA COSTA MATTOS**, matrícula nº 13/268.171-6 (suplente)

## RIOLUZ

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº LUZ-PRO-2022/00214 -** Homologo o resultado do PE nº 0719/2022, em favor da licitante LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., com o valor total de R$1.829.984,40, relativo à Locação de 27 Veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Companhia Municipal de Energia e Iluminação -RIOLUZ.

**Processo LUZ-PRO-2022/00915** - NAD nº 446/2022
1. OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada, para manutenção, reteste e recarga dos extintores.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz e MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
3. FUNDAMENTO: DISPENSA
4. VALOR: R$ 12.745,00 (doze mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

## RIO-ÁGUAS

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**

**06/600.479/2022-** AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
**1. Objeto:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERMANENTE RELATIVA A TEMAS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS NAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 5 AP5.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**2. Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 1, CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
**4.Razão:** Prestação de serviço de consultoria.
**5. Valor:** R$ 443.800,00 ( quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais)
**6. Autorização:** Wanderson José dos Santos
*Omitido no DO de 05/08/2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

**06/600.815/2022 -** Autorizo a aquisição de 27 estantes, pelo valor global de R$ 16.173,00 (dezesseis mil, cento e setenta e três reais), com a empresa Sinergia Brasil Comercio Tecnologia Sistemas de Arquivamento -Eireli, fundamentado no Art 75, II da Lei nº 14.133/21.

**ATO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº 06/600.496/2022** - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 17/2022 que versa sobre **OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS SÃO DAGOBERTO E SÃO MENA - REALENGO - XXXIII R.A - A.P 5.1** no valor total de R$2.791.011,21 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, onze reais e vinte e um centavos) a favor da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**06/600.627/2022**- AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
**1. Objeto:** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 5, OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO 001/2012 - XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RA'S"
**2. Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 23, INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
**4.Razão:** Apoiar a Fundação nas atividades de fiscalização.
**5. Valor:** R$ 2.308.699,14 (dois milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)
**6. Autorização:** Wanderson José dos Santos

**ATO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº 06/600.460/2022** - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 18/2022 que versa sobre **SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL ITÁ ENTRE TRECHO DA AVENIDA BRASIL E SEU DESAGUE EM SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3** no valor total de R$ 2.539.742,88 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a favor da empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**

**ATO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº 06/600.496/2022** - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 17/2022 que versa sobre **OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS SÃO DAGOBERTO E SÃO MENA - REALENGO - XXXIII R.A - A.P 5.1** no valor total de R$2.791.011,21 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, onze reais e vinte e um centavos) a favor da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**06/600.812/2022 -** APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 45 a 66 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º , parágrafo 2º , Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência / CO, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 184/2022, no valor estimado de R$ 5.603.850,85 (cinco milhões e seiscentos e três mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se aos SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DO CANAL DE SERNAMBETIBA, AO LONGO DA ESTRADA VEREADOR ALCEU DE CARVALHO, E NO CANAL DO RIO MORTO, AO LONGO DA ESTRADA DO RIO MORTO - RECREIO DOS BANDEIRANTES - XXIV R.A. - A.P. 4.2.

**26/700.612/2019 -** Ref.: Contrato n.º **036/2021** - Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com a Adequação de Cronograma Físico-Financeiro e valor de R$ 3.707.034,29 (três milhões e setecentos e sete mil e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) na forma proposta pela fiscalização do contrato.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**06/600.815/2022** - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
**1. Objeto:** Aquisição de estantes para atendimento ao Arquivo.
**2. Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SINERGIA BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS DE ARQUIVAMENTO LTDA EPP.
**3. Fundamento:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
**4. Razão:** Armazenamento adequado de documentos e processos.
**5. Valor:** R$ 16.173,00 ( dezesseis mil, cento e setenta e três reais).
**6. Autorização:** Ricardo Vieira Silva

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Defiro na forma proposta:
06/600.432/2022 - Maria Angélica Aurelina Góis, matr. 60/740.206-8






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 09.08.2022**

"03/99/021.253/2022 03/99/018.874/2022 03/31/001.086/2022
03/31/001.035/2022 03/99/023.623/2022 03/01/010.197/2021
03/31/001.200/2022 03/31/001.198/2022 03/01/013.234/2022
03/33/003.030/2022 03/01/013.229/2022 03/01/011.710/2022
03/99/023.585/2022 03/99/019.203/2022 03/01/011.928/2022
03/99/020.139/2022 03/99/023.601/2022 03/31/001.196/2022
03/31/001.121/2022 03/01/011.982/2022 03/01/006.117/2022
03/99/026.630/2022 03/99/023.490/2022 03/99/018.837/2022
03/99/023.491/2022 03/32/002.651/2022 03/01/011.899/2022
03/01/011.998/2022 03/99/023.098/2022 03/99/023.097/2022
03/99/023.559/2022 03/99/023.564/2022 03/99/023.196/2022
03/99/023.497/2022 03/99/003.716/2021 03/99/023.523/2022
03/99/012.299/2022 03/01/011.722/2022 03/01/006.607/2022
03/99/023.273/2022 03/99/021.384/2022 03/32/001.176/2021
03/33/002.308/2022 03/31/003.412/2021 **- DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

**GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

03/99/022.292/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/022.290/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/022.291/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/01/011.993/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/024.780/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/023.658/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/024.795/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/024.792/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/024.791/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/01/013.199/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/024.793/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/024.794/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)

**GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 11/08/2022**

03/01/011.914/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/01/011.915/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/01/011.917/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/01/011.918/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/01/011.919/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/026.648/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/026.719/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/04/011.106/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/023.500/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/026.708/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10.08.2022**

03/99/026.688/22 - **"Defiro** a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATOS DA SUBSECRETÁRIA**

**PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Designar os servidores **ANDERSON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 10/193.315-9, **TIAGO PEREIRA FERNANDES**, matrícula 12/303.143-2, **WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 11/299.402-8 e **SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX**, matrícula 11/288.982-2**,** como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 16/2022, objeto do processo 03/001.024/2022, a cargo da empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 16, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Designar os servidores **DANIELLE MOURA LOPES MENDES**, matrícula 11/299.368-1, **MAICON GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula 11/210.209-3, **FELIPE SANZI SILVA CARDOSO**, matrícula 10/299.379-8, **JOÃO VICTOR SPALA LINO**, matrícula 11/299.391-3 e **ANDERSON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 10/193.315-9 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 19/2022, objeto do processo 03/001.450/2021, a cargo da **FIRST EVOLUTION E TURISMO LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 17, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Designar os servidores **ANDERSON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 10/193.315-9, **LEONE BARRETO DE ABREU**, matrícula 11/299.408-5 e **IGOR SILVA DA FONSECA**, matrícula 12/299.855-0, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 20/2022, objeto do processo 03/000.977/2022, a cargo da DATEN TECNOLOGIA LTDA, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 18, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Designar, com validade de 21/07/2022, os servidores **FABIANA DA PAZ CARVALHO**, matrícula 11/288.824-6, **JEFERSON DANTAS DE ARAUJO COSTA**, matrícula 11/131.793-2, **ALIQUE PACHECO MEDEIROS**, matrícula 11/288.740-4, **JESEIAS ALVES DA SILVA**, matricula 11/288.861-8 e **PRISCILA FERNANDES PEREIRA**, matrícula 11/219.057-7 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 21/2022, objeto do processo 03/000.439/2022, a cargo da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.193**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARROS FILHO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 113,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura do Rio das Pedras, de 1 (um) metro de faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista lateral, no sentido Centro, das 7h30min do dia 11 às 17h30min do dia 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da CEDAE, no sentido Centro, da seguinte maneira:

I - Uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista central, das 10h do dia 11 às 17h30min do dia 12 de agosto de 2022;

II - 1 (um) metro de faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da pista lateral, do dia 11 ao dia 12 de agosto de 2022, das 10h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.194**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1220/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma pista de rolamento, alternadamente, da Avenida Salvador Allende, em frente à edificação nº 6.555, próximo ao Portão A do Riocentro.

§ 1º. Os veículos que trafegarem pela Avenida Salvador Allende, pista lateral sentido Avenida Abelardo Bueno, deverão seguir pela Avenida Salvador Allende, alça de acesso para a pista central, Avenida Salvador Allende, pista lateral e Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

§ 2º. Os veículos procedentes da Avenida Salvador Allende, sentido Avenida Abelardo Bueno, deverão seguir pela Avenida Salvador Allende, pista central, alça de acesso para a pista lateral da Avenida Salvador Allende. Avenida Salvador Allende, pista lateral e Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

§ 3º. Os veículos que trafegarem pela Avenida Salvador Allende, pista lateral sentido Avenida das Américas, deverão seguir pela Avenida Salvador Allende, deverá ser aberta a alça de acesso para a pista central nas proximidades da Rua Pedro Calmon, Avenida Salvador Allende, pista central, pista lateral da Avenida Salvador Allende, alça de acesso para a Avenida das Américas e Avenida das Américas,

§ 4º. Os veículos que trafegam pela Avenida Salvador Allende, pista central, com destino à Avenida das Américas, deverão seguir Avenida das Américas pela central, acessar a agulha para a pista lateral, Avenida Salvador Allende, pista lateral até a alça para Avenida das Américas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o período de Montagem, do dia 11 ao dia 31 de agosto de 2022, fora da pista, das 7h às 18h; na pista de rolamento, das 22h as 5h dos dias subsequentes; para o período de Desmontagem, do dia 12 ao dia 20 de setembro de 2022, fora da pista, das 7h às 18h; na pista de rolamento, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.195**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REINAUGURAÇÃO DA LIVRARIA BELLE ÉPOQUE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110382,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Soares, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 50.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de agosto de 2022, das 10h às 20h, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.196**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PIEDADE PARA SONDAGEM PARA O PROJETO PARQUE PIEDADE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Ricardo Kawamoto, Coordenador Projeto Parque Piedade,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito das seguintes vias:

I - Rua Manoel Vitorino;

II - Rua Xavier dos Pássaros.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de agosto de 2022, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.197**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA PARA INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1221/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Cândido Benício, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2.311 e 1.469, com travessia da Rua Florianópolis, Rua Barão, Rua Baronesa e Rua Doutor Bernardino.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 11 às 18h do dia 28 de agosto de 2022; travessias só poderão ser executadas das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.198**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Braços Construções,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento na Rua da Passagem, em frente às edificações nº s 78 e 149.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua da Passagem, em frente às edificações nºs 78 e 149.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 21h do dia 12 às 19h do dia 14 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.199**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por MOZAK Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Prudente de Morais, em frente à edificação nº 564.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.200**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “CASAMENTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101563,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, próximo à Ilha 10 - Quiosque Moana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2022, das 14h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.201**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO CACUIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00332,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos utilitários para realização de carga e descarga na Praça São Pedro (Colônia de Pescadores Z10), na vai inominada derivada após a edificação nº 12, ao longo da via.

Art. 2º Estabelecer estacionamento especial de veículos utilitários para realização de carga e descarga na Rua Raul Tolentino (Colônia de Pescadores Z10), na baia de estacionamento próxima à Rua Alexandre Rosa, a 90°.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.202**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CACUIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00332,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Américo Goulart, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Rosa e a Praça São Pedro, em baia existente, a 90°;

II - Rua Alexandre Rosa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Praça São Pedro e a Rua Américo Goulart, ao longo da via.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Américo Goulart, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Rosa e a Praça São Pedro;

II - Rua Alexandre Rosa:

a) lado par, no trecho compreendido entre a Praça São Pedro e a Rua Américo Goulart;

b) lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua José Bonifácio e a Rua Luís Vitorino;

c) em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Praça São Pedro e a Rua José Bonifácio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.203**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO CACUIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00332,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Implantar regime de mão de direção nas seguintes vias:

I - Rua Alexandre Rosa:

a) no trecho compreendido entre a Praça São Pedro e a Rua Américo Goulart, no sentido da primeira para a segunda;

b) no trecho compreendido entre a Rua José Bonifácio e a Rua Luís Vitorino, no sentido da primeira para a segunda.

II - Rua Américo Goulart, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Rosa e a Praça São Pedro, no sentido da primeira para a segunda;

III - Rua Hipólito Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Luís Vitorino e a Rua José Bonifácio, no sentido da primeira para a segunda;

IV - Praça São Pedro, no trecho compreendido entre a Rua Américo Goulart e a Rua Alexandre Rosa, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.204**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00333,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 13.235 de 23 de junho de 2012, que regulamenta estacionamento para carga e descarga na Rua João Romariz.

Art. 2º Revogar o item II do Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.825 de 22 de outubro de 2021, que regulamenta estacionamento para carga e descarga na Rua Barreiros, com início em frente à edificação de nº 453 e término em frente à edificação de nº 465.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.205**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00333,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para carga / descarga com PBT de até 12t na Rua João Romariz, no trecho compreendido entre a Rua Barreiros e a Travessa Horácio, com início a 17m da interseção com a Rua Barreiros, no sentido do trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.206**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00335,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Dona Maria, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Almirante João Cândido Brasil e a Rua Ribeiro Guimarães, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 25, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.207**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/11/000.017/2016,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

**RESOLVE:**
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo B, na Avenida Camões, da seguinte forma:

I - a 30m do bordo da Rua Delfina Enes;

II - em frente à edificação nº 108;

III - a 44m do bordo da Avenida Lisboa;

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.208**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/194.031/2007,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo A, na Rua Engenheiro Moacir Barbosa, junto ao poste Ligth nº 4086/7.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.209**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

PRORROGA A VALIDADE DAS PORTARIAS TR/SUBEX/CRV Nº 665 DE 12 DE JULHO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1224/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar o Inciso II da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 665, de 12 de julho de 2022, que trata de interdição de veículos da faixa de desaceleração do retorno em frente ao Shopping Rio Design, sentido Santa Cruz, para realização de obras de substituição do pavimento flexível por pavimento rígido na Avenida das Américas, sentido Santa Cruz, até o dia 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.210**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000155,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas para estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Conselheiro Saraiva, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua Cortines Laxe.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 12 às 13h do dia 13 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.211**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM E DESCARGA DE MATERIAIS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Minerva Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Tonelero, no trecho em frente à edificação nº 171.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de agosto de 2022, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.212**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110377,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento de um caminhão gerador na Rua Rodolfo Dantas, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 12 às 6h do dia 14 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.213**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110795,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua General Artigas, da seguinte forma:

I - 4 (quatro) vagas no trecho compreendido entre a edificação nº 352 e a Avenida Ataulfo de Paiva;

II - 6 (seis) vagas no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Avenida General Martin.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 às 15h do dia 13 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.214**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de pista de rolamento na Rua Cinco de Julho, no trecho compreendido entre a Rua Constante Ramos e a Rua Dias da Rocha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11 e 12 de agosto de 2022, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.215**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CORDOVIL E IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Memos I/SUBI/CGO/1ºGO nº 004/2022 e nº 005/2022, de 8 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Cordovil, no trecho compreendido entre as edificações nºs 520 e 1.672, sentido Vista Alegre;

II - Rua Miranda Brito;

III - Rua Cisplatina.

Parágrafo único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou, se necessário, em regime de “PARE E SIGA”.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de agosto de 2022 ao dia 11 de novembro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.216**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/002.608/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi na Rua Dias Ferreira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua General Artigas e a Rua Rainha Guilhermina, no sentido da primeira para a segunda, ao longo da via, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas em frente à edificação nº 297;

II - 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 309;

III - 2 (duas) vagas em frente à edificação nº 325.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.217**
**EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 4.903 DE 4 DE MAIO DE 2015, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/002.608/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Revogar o inciso XII do Art. 1º da Portaria TR/SUBET/CRV Nº 4.903 de 4 de maio de 2005, que regulamenta estacionamento de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua Dias Ferreira, em frente à edificação nº 325.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.067**
**EM 3 DE AGOSTO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.255/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Praça Santos Dumont, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de São Vicente e a Rua dos Oitis, sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 126, loja B, em baia existente, nos seguintes horários, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções do D.O Rio nº 96, de 04/08/2022.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT AP-5**
**PROCESSO:** GAB-PRO-2022/02936 **TIPO: B**
**VIAS:** Rua Vitória Régia, Rua Buritizal, Rua B, Rua Vala da Goiaba e Avenida Renato Vasconcelos
**BAIRRO:** Sepetiba

**CET-RIO/CTRT AP-3.N2**
**PROCESSO:** MTR-PRO-2022/00332 **TIPO: B**
**VIAS:** Rua Alexandre Rosa e Praça São Pedro
**BAIRRO:** Cacuia

**CET-RIO/CTRT AP-4**
**PROCESSO:** CET-PRO-2022/01474 **TIPO: A**
**VIA:** Avenida Fernando Mattos
**BAIRRO:** Barra da Tijuca

**CET-RIO/CTRT AP-4**
**PROCESSO:** CET-PRO-2022/01467 **TIPO: A**
**VIA:** Rua Jaqueiras
**BAIRRO:** Praça Seca

## CET-RIO

**Companhia de Engenharia de Tráfego**
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA “P” N° 068 CET-RIO DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Designar os funcionários **ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**, matricula 45/1.550.801-0, Gerente, **FREDERICO LUIZ MATT CORREA**, matricula 45/1.551.127-6, Secretário de Empresa II, **DENISE MENDES LAGES NAJAN**, matricula 45/1.551.578-6, Secretária de Empresa I e **MARGARIDA MACEDO DOS SANTOS**, matricula 40/1.550.038-2, Encarregado de Serviços, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **017/2022**, inserto no processo nº **CET-PRO-2022/00087**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização nas dependências da CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, firmado com a empresa **JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, cabendo aos designados a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº . 34.012 de 20 de junho de 2011

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO Nº . CET-PRO-2022/01386** - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **CONHEÇO e DOU PROVIMENTO PARCIAL** à Im-



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

pugnação aos termos do Edital apresentada pela empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.** referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio n° 0779/2022, cujo certame está previsto para o dia 23/08/2022, às 9h., conforme AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÕES, publicado no D.O.-Rio de 10/08/2022, com as devidas alterações editalícias.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**

**PROCESSO CET-PRO-2022/01463 -** NAD nº 386/2022
**PARTES:** CET-RIO e RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
**OBJETO:** Máquinas e equipamentos para serviços administrativos e técnicos.
**FUNDAMENTO:** Artigo 29, Inciso II da Lei n° 13.303/2016.
**VALOR:** R$ 3.100,00
**AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
**PROCESSO CET-PRO-2022/01397 -** INDEFERIDO

# MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

**PORTARIA "P" N. 177 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT**, que terá a seguinte composição:

**PREGOEIROS**

**Pregoeiro titular:**
Renata Silva dos Santos
Matrícula: 11/193.093-2

**Pregoeiro substituto e membro de equipe:**
Anna Paola Borges Dantas
Matrícula: 11/249.797-2

**EQUIPE DE APOIO**

**Membro:**
Marcos Anderson de Oliveira
Matr. 11/201.199-7

**Membro:**
Claudia Marcello da Silva
Matrícula: 12/224.499-4

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA "P" N. 178 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços para Aquisição de materiais de borracharia, para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio)**, que terá a seguinte composição:

**PREGOEIROS**

**Pregoeiro titular:**
Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

**Pregoeiro substituto e membro de equipe:**
Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 13/300.021-3

**EQUIPE DE APOIO**

**Membro:**
Rafael Araújo Moreira
Matrícula: 11/300.166-6

**Membro:**
Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO Nº 03/300.188/2021** - Considerando as razões da Pregoeira, Parecer da Equipe técnica e Manifestação Técnica da Consultoria Jurídica, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas licitantes **GAREN AUTOMAÇÃO S/A e IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA,** referentes ao julgamento da documentação de habilitação, mantendo integralmente a decisão recorrida, **ADJUDICO** o objeto do certame ao **Consórcio ERREKA 2022 - BRT, formado pelas empresas LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA. e G TRADING COMÉRCIO EXTERIOR HQ LTDA**, no valor total de **R$ 13.650.003,00** (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil e três reais) e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO MOBI-Rio nº . 0611/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PORTAS DE CORRER AUTOMÁTICAS DE UMA FOLHA E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO",** dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 337 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear, com validade de 03/08/2022, **WALMIR DE AZEVEDO SACRAMENTO**, Trabalhador, matrícula 10/139.678-7, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77036, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 338 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, **ALOISIO ABEL FRANCISCO**, Trabalhador, matrícula 10/119.968-6, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 77085, da 6ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 339 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar, com eficácia a partir de 10/08/2022, os servidores VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, PAULO IVO SOLE DE CARVALHO, matrícula n.º 10/095.300-0, CAU-RJ A133463-8, ADILSON ROQUE DOS SANTOS, matrícula n.º 10/173.340-1, CAU-RJ A11957-1 para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM TODAS AS APS", objeto do processo n.º 26/001.380/2022, referente ao Contrato n.º 054/2022, a cargo da firma prestadora de serviços B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 317 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**
**(*) RETIFICAÇÃO**

**Altera a Resolução SECONSERVA "P" nº 191 de 27 de Maio de 2022, publicada no D.O. RIO - Ano XXXVI - n.º 50, de 30/05/2022, pág. 26, 2ª coluna.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica alterada a Resolução SECONSERVA "P" nº 191 de 27 de Maio de 2022, passando a compor a Comissão de Atestação e Fiscalização, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,** junto à empresa **SIBELLY TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 40.217.234/0001-00,** observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

| SERVIDORES | MATRÍCULA |
|---|---|
| Reginaldo Pereira da Silva | 12/157.391-4 |
| Simone Maria de Melo Campos | 12/238.576-3 |
| João Carlos Barcellos Lemos | 11/099.130-7 |
| Waldecir de Souza Rodrigues | 12/118.492-8 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 99, de 09/08/2022, pág. 17, 2ª coluna.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 318 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**
**(*) RETIFICAÇÃO**

**Altera a Resolução SECONSERVA "P" nº 160 de 10 de Maio de 2022, publicada no D.O. RIO - Ano XXXVI - n.º 37, de 11/05/2022, pág. 44, 3ª coluna.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica alterada a Resolução SECONSERVA "P" nº 160 de 10 de Maio de 2022, passando a compor a Comissão de Atestação e Fiscalização, referente ao **AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL),** junto à empresa **PC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI,** observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

| SERVIDORES | MATRÍCULA |
|---|---|
| Reginaldo Pereira da Silva | 12/157.391-4 |
| Simone Maria de Melo Campos | 12/238.576-3 |
| João Carlos Barcellos Lemos | 11/099.130-7 |
| Waldecir de Souza Rodrigues | 12/118.492-8 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 99, de 09/08/2022, pág. 17, 3ª coluna.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 319 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**
**(*) RETIFICAÇÃO**

**Altera a Resolução SECONSERVA "P" nº 47 de 21 de Fevereiro de 2022, publicada no D.O. RIO - Ano XXXV - n.º 238, de 22/02/2022, pág. 20, 2ª coluna.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica alterada a Resolução SECONSERVA "P" nº 47 de 21 de Fevereiro de 2022, passando a compor a Comissão de Atestação e Fiscalização, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SOLUÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA,** junto à empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46,** observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

| SERVIDORES | MATRÍCULA |
|---|---|
| Reginaldo Pereira da Silva | 12/157.391-4 |
| Simone Maria de Melo Campos | 12/238.576-3 |
| João Carlos Barcellos Lemos | 11/099.130-7 |
| Waldecir de Souza Rodrigues | 12/118.492-8 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 99, de 09/08/2022, pág. 17, 3ª coluna.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 321 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**Altera a Resolução SECONSERVA "P" nº 68 de 04 de Março de 2022, publicada no D.O. RIO - Ano XXXV - n.º 245, de 07/03/2022, pág. 31, 1ª e 2ª colunas.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica alterada a Resolução SECONSERVA "P" nº 68 de 04 de Março de 2022, passando a compor a Comissão de Atestação e Fiscalização, referente à **PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** junto à empresa **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS - IMPRENSA DA CIDADE - IC, CNPJ nº 68.697.333/0001-55,** observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

| SERVIDORES | MATRÍCULA |
|---|---|
| Reginaldo Pereira da Silva | 12/157.391-4 |
| Simone Maria de Melo Campos | 12/238.576-3 |
| João Carlos Barcellos Lemos | 11/099.130-7 |
| Waldecir de Souza Rodrigues | 12/118.492-8 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 99, de 09/08/2022, pág. 17/3ª coluna e pág. 18/1ª coluna.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 322 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**
**(*) RETIFICAÇÃO**

**Altera a Resolução SECONSERVA "P" nº 67 de 04 de Março de 2022, publicada no D.O. RIO - Ano XXXV - n.º 245, de 07/03/2022, pág. 31, 2ª coluna.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica alterada a Resolução SECONSERVA "P" nº 67 de 04 de Março de 2022, passando a compor a Comissão de Atestação e Fiscalização, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO,** junto à empresa **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS - IMPRENSA DA CIDADE - IC, CNPJ nº 68.697.333/0001-55,** observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

| SERVIDORES | MATRÍCULA |
|---|---|
| Reginaldo Pereira da Silva | 12/157.391-4 |
| Simone Maria de Melo Campos | 12/238.576-3 |
| João Carlos Barcellos Lemos | 11/099.130-7 |
| Waldecir de Souza Rodrigues | 12/118.492-8 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 99, de 09/08/2022, pág. 18, 1ª coluna.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**Processo n.º 26/003.998/2021 - AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 539 a 541, ratificada à fl. 542 dos autos pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação e Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 006/2022, a modificação quantitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo a 4,31% de itens acrescidos e 4,31% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**Processo n.º 26/000.180/2022 - AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 460 a 462, ratificada às fls. 466 dos autos, pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, referente ao Contrato n.º 029/2022:
a) A SUSPENSÃO na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 10/08/2022, para os "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO TERRAÇO DA QUINTA DA BOA VISTA E DE SEU MURO DE ACESSO LATERAL, NA ÁREA DA AP1", a cargo da firma prestadora de serviços BF MASSUNAGA, objeto do processo administrativo n.º 26/000.180/2022, referente ao Contrato n.º 029/2022, pelo prazo de 48 (quarenta e oito dias) corridos, com REABERTURA da contagem do prazo contratual a partir de 26/09/2022 considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 465, com fulcro no art. 524 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996;
b) A PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos na última etapa, sem acréscimo de valor, a contar de 12/09/2022, com base no art. 57, § 1º, I da Lei n.º 8.666/93;

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**(*) EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
**Processo n.º 26/002.363/2022 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 02ª etapa - Normal do Contrato n.º 025/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.413/2022) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 217 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 224 e 225, respectivamente.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 100, de 10/08/2022, página 43, 1ª coluna.

**INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

| SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª Gerência de Conservação | | |
|---|---|---|
| 26/001.021/2022 | CEDAE | 1.021.138 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**PROCESSO:** CSV-PRO-2022/00257
**1.Objeto:** Prestação de Serviços para Recarga, Reteste, Pintura com Reposição de Peças dos Extintores da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
**2.Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda.
**3.Fundamento:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
**4.Razão:** Dispensa em razão do valor da despesa
**5.Valor:** R$ 4.539,99 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e novecentavos)
**6.Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

# COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
Na impugnação Indeferida do D.O Rio n° 100, de 10/08/2022, pag 45.

**ONDE SE LÊ:**
"01/501.565/2021…"

**LEIA-SE:**
"01/506.565/2021…"

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2022/02259, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DGC.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**RETIFICAÇÃO**
**D.O DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**
**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1292 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**Onde se lê:**
"Designar **INGRED DE FATIMA CORREA RESENDE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/304928-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

**Leia-se:**
"Designar **INGRED DE FATIMA CORREA RESENDE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/304928-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

**RETIFICAÇÃO**
**D.O DE 17 DE MARÇO DE 2015**
**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2456 DE 16 DE MARÇO DE 2015.**
**Onde se lê:**
"Nomear **ANA REGINA BELLINGER SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/195390-0, para exercer, com eficácia a contar de 19 de fevereiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV..."

**Leia-se:**
"Nomear **ANA REGINA BELLINGER SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/195390-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV..."

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022(*)**
SME-PRO-2022/09551
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 25 a 29 de julho de 2022, à servidora **ROSE CRISTINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA DE FREITAS**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/305.310-5, desde que comprove a participação no Programa de Curso para o Doutorado em Ciências Jurídicas, a ser realizado na Universidad del Museo Social Argentino, em Buenos Aires, Argentina.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 10/08/2022

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 01/04/2022(*)**
**Onde se lê:**
SME-PRO2022/01420
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 04 e 09 de abril de 2022, à servidora **PRISCILA MATOS RESINENTTI**, Professor I - Ciências, matrícula 10/256.741-0, e Professor de Ensino Religioso, matrícula 10/283.761-5, desde que comprove a participação na quarta semana de formação de formadores do PED - PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO DOCENTE (Ciências), a realizar-se na cidade de São Paulo, entre os dias 04 e 09 de abril de 2022, na Universidade de São Paulo (USP).
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 04/04/2022

**Leia-se:**
SME-PRO2022/01420
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 04 a 09 de abril de 2022, à servidora **PRISCILA MATOS RESINENTTI**, Professor I - Ciências, matrícula 10/256.741-0, e Professor de Ensino Religioso, matrícula 10/283.761-5, desde que comprove a participação na quarta semana de formação de formadores do PED - PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO DOCENTE (Ciências), a realizar-se na cidade de São Paulo, entre os dias 04 a 09 de abril de 2022, na Universidade de São Paulo (USP).
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 04/04/2022
**D.O. Rio nº 100 de 10/08/2022, coluna 1, pág. 46**

**SUBSECRETARIA DE ENSINO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**07/001.823/2022**
APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 43-52, cujo objeto refere-se a aquisição de materiais voltados para a prática de qualificação profissional, relacionados ao Arco Ocupacional Turismo e Hospitalidade.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 730** - Processo nº 07/07/002.235/2022 - **MARTA CAMPOS DE ANDRADE FERNANDES,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/147.149-9.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 731** - Processo nº 07/10/002.261/2022 - **JOÃO LUIZ MACHADO DA SILVA,** Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/091.220-4.
**Nº 732** - Processo nº 07/03/001.878/2022 - **MARIA DE LOURDES ALVES GONÇALVES,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/124.524-0.

**APOSTILA DA COORDENADORA**
Portaria E/SUBEX/CGRH "P" nº 687 de 27 de outubro de 2021 - **VALERIA REIS FERREIRA** - matrícula 10/247.065-6.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/005.541/2021, **fica retificado para a proporcionalidade de 9.667/10.950 dias, o amparo legal** do servidor a quem se refere o citado ato".

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**APOSTILA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Fixados com validade a partir de 10/08/2022, os proventos mensais de inatividade de ANDRÉA DE **OLIVEIRA FONSECA, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/169.857-0,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 516** de **21/06/2022,** conforme processo nº **07/001.991/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **ZILDA GOMES DE ALMEIDA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL,** MATRÍCULA**: 15/155.503-6,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 526** de **23/06/2022,** conforme processo nº **07/03/001.360/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **ZILDA GOMES DE ALMEIDA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL,** MATRÍCULA**: 15/155.503-6,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 526** de **23/06/2022,** conforme processo nº **07/03/001.360/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **MARIA IEDA TEIXEIRA VENANCIO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL,** MATRÍCULA**: 15/110.326-6,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 405** de **31/05/2022,** conforme processo nº **07/09/000.722/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **MARILDA FIGUEIRA DOS SANTOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL,** MATRÍCULA**: 15/155.271-0,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 406** de **31/05/2022,** conforme processo nº **07/09/000.572/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **VANICE MARIA DE SALLES CUNHA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6,** MATRÍCULA**: 15/171.647-1,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 514 de 21/06/2022,** conforme processo nº **07/07/002.199/2020.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **AOÁ ELISABETE SILVA MACIEL, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6,** MATRÍCULA**: 15/167.003-3,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 513 de 21/06/2022,** conforme processo nº **07/02/001.567/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA NASCIMENTO MONTEIRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/172.493-9,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 524 de 22/06/2022,** conforme processo nº **07/002.262/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **SIMONE DE BRITO CORRÊA, PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE D - NÍVEL 6,** MATRÍCULA**: 15/202.699-5,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 525** de **23/06/2022,** conforme processo nº **07/01/000.591/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2022,** os proventos mensais de inatividade de **ADRIANE CATUNDA TIMBÓ MUNIZ, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/144.927-1,** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 515 de 21/06/2022,** conforme processo nº **07/001.746/2022.**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 03/08/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/15195 - CHRISTIANE DE SALLES LOPES, 10/157.741-0 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022, Processo n.º SME-PRO-2022/15462 - ROSANGELA NARCISO LEANDRO, 10/215.826-9 - AUTORIZO

07/09/001.948/2018 - JOCELINO DE OLIVEIRA - Agente Educador II, matrícula 10/272.316-1. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, nos períodos de 30/04/1991 a 31/05/2003 e 01/07/2003 a 31/08/2006, como Controlador Técnico, no total de 5.561 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um) dias; já descontados 05 (cinco) dias de faltas; nos termos do Inciso IV do artigo 65 da lei 94/79; combinado com o artigo 126 da Lei 94/79; desprezando-se os períodos de 01/06/2003 a 30/06/2003, 01/09/2006 a 05/09/2006, por ausência de contribuição previdenciária.

b) em atividades de caráter privado, no período de 01/02/2008 a 21/07/2011, no total de 1.266 (mil duzentos e sessenta e seis) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 05/07/2022).

07/07/001.532/2022 - VANESSA ROBERTA ARANTES MAGALHÃES - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/275.894-4. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município de São Lourenço, nos períodos de 01/05/2008 a 24/12/2008, 05/02/2009 a 16/12/2009 e 01/02/2010 a 17/12/2010, como Professora I, no total de 873 (oitocentos e setenta e três) dias; nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79; desprezando-se o período de 22/04/2008 a 30/04/2008, 27/01/2010 a 31/01/2010, por ausência de contribuição previdenciária.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/04/2002 a 17/09/2002, 02/06/2003 a 31/05/2004, 01/08/2004 a 31/10/2004, 01/12/2004 a 31/10/2005, 01/12/2005 a 31/12/2005, 01/05/2006 a 30/06/2006, 01/08/2006 a 31/08/2006, 01/10/2006 a 31/10/2006, 01/11/2006 a 28/02/2007, no total de 928 (novecentos e vinte e oito) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90; desprezando-se os períodos de 01/06/2004 a 31/07/2004, 01/11/2004 a 30/11/2004, 01/11/2005 a 30/11/2005, 01/01/2006 a 30/04/2006, 01/09/2006, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 23/06/2022).

07/003.406/2020 - FELIPE DE MORAES BONFIM - Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.550-2. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município de São Gonçalo, nos períodos de 01/09/2014 a 31/01/2015, 01/03/2015 a 30/12/2015, como Professor Docente II, no total de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias e 01/11/2017 a 30/04/2018 Professor Docente II - Apoio Especializado, no total de 180 (cento e oitenta), observando-se 29 (vinte e nove) dias de faltas, no total geral de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, desprezando os períodos de 16/07/2014 a 31/08/2014, 01/02/2015 a 28/02/2015, 02/10/2017 a 31/10/2017, por ausência de Contribuição Previdenciária.

b) ao Município de Maricá, no período de 01/05/2018 a 28/10/2019, como Professor Docente II - Educação Infantil a o 5º ano, no total de 543 (quinhentos e quarenta e três) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, desprezando-se o período de 29/10/2019 a 01/11/2019, por ser concomitante com esta municipalidade;

c) em atividades de caráter privado, nos períodos de 09/05/2005 a 31/01/2007 e 01/12/2007 a 28/02/2012, no total de 2.147(dois mil cento e quarenta e sete) dias prestados, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90. 01/04/2000 a 04/02/2001, 01/02/2007 a 30/11/2007, 01/03/2012 a 22/03/2012 e 01/10/2012 a 11/01/2013, 19/05/2014 a 31/12/2014 e 20/09/2016 a 31/12/2016, por ausência de Contribuição Previdenciária (Solicitação feita em: 20/06/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/004.158/2022 - BIANCA MARTINS DOS SANTOS - 10/267.149-3, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/2005 a 30/06/2008 e 01/07/2008 a 22/10/2008, no total de 1.327 (mil trezentos e vinte e sete) dias (Solicitação feita em: 21/07/2022).

07/002.766/2022 - CRISTIANE FRANCO FERNANDES - 10/276.428-0, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 20/02/1997 a 18/05/1997, 02/02/1998 a 31/12/1998, 01/08/2000 a 30/09/2001, 01/11/2001 a 30/11/2001, 01/01/2002 a 31/01/2002, 01/03/2002 a 30/04/2003, 01/06/2003 a 31/12/2004, 01/04/2005 a 30/11/2005, 01/01/2006 a 31/03/2006, 05/11/2007 a 19/12/2007, 22/04/2008 a 13/06/2011, 21/11/2011 a 01/12/2011, no total de 3.456 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis) dias; desprezando-se os períodos 01/01/1999 a 31/07/2000, 01/10/2001 a 31/10/2001, 01/12/2001 a 31/12/2001, 01/02/2002 a 28/02/2008, 01/05/2003 a 31/05/2005, 01/01/2005 a 31/03/2005, 01/12/2005 a 31/12/2005, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 28/06/2022).

07/10/002.652/2022 - JEFFERSON GOMES DOS SANTOS - 10/306.552-1, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 19/07/2004 a 09/03/2009, 22/10/2009 a 31/08/2010, 01/10/2010 a 31/10/2012, 01/11/2012 a 20/07/2015 30/11/2015 a 18/12/2015 e 02/02/2016 a 02/10/2018, no total de 4.755 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/2010 a 30/09/2010, ausência de Contribuição Previdenciária e os dias 03/10/2018 e 04/10/2018, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/07/2022).

07/073.416/2001 - MARCELO PROENÇA MILLAN DE SOUZA - 10/192.251-7, Agente de Administração, no período de 08/05/1991 a 01/09/1993, no total de 844 (oitocentos e quarenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1995 a 31/03/1995 e 01/05/1995 a 31/12/1995 conforme requerido (Solicitação feita em: 26/07/2022).

07/09/002.068/2022 - MARIA DA GLÓRIA FAZOLI DE CARVALHO - 10/222.986-2, Professor II, no período de 02/03/1998 a 05/02/2003, no total de 1.794 (mil setecentos e noventa e quatro) dias; desprezando-se o período 01/08/1990 a 12/02/1996, conforme requerido (Solicitação feita em: 25/07/2022).

07/09/002.061/2022 - NEIVA MOTTA DOS SANTOS BORGES TEODORO - 10/265.633-8, Agente Educador II, no período de 03/11/2008 a 23/03/2011, no total de 871 (oitocentos e setenta e um) dias (Solicitação feita em: 21/07/2022).

07/04/000.527/2022 - INDEFERIDO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 05/08/2022**

**PROCESSO Nº 07/002.214/2022**
Acolho as razões expendidas pela E/SUB/CL às fls. 293/293v, com fulcro no Art. 49, § 1º da Lei 8666/93, ANULO a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0588/2022, por razões de interesse público. Em conformidade com o disposto no Art. 109 do dispositivo legal sob comento, fixo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra a presente decisão.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo 07/05/000.981/2022** - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SME nº **0698/2022** que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** no valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) a favor da empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº 07/000730/2021**
Autorizo o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2021/349, no valor de R$ 3.183,32 (três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa CLARO S.A, CNPJ 040.432.544/0001-47.

**Processo nº 07/004443/2020**
Autorizo o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2020/3172, no valor de R$ 148.882,56 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇO LTDA., CNPJ 039.885.427/0001-50.

**Processo nº 07/004255/2021**
Autorizo o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2021/1669, no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscentos reais) em favor da empresa TIM S.A., CNPJ 002.421.421/0001-11.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**Processo nº 07/002013/2022**
Autorizo o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2022/1087, no valor de R$ 13.210.936,93 (treze milhões, duzentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) em favor da empresa VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMETO S.A., CNPJ 002.535.864/0001-33.

**Processo nº 07/002288/2021**
Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 2021/3173, no valor de R$ 169.176,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais) em favor da empresa ALFA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO LTDA, CNPJ 036.139.672/0001-20.

**Processo nº 07/000015/2018**
Autorizo o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2022/205, no valor de R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo n° 07/004054/2022**
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/RP, do tipo menor preço por item, no modo de disputa ABERTO E FECHADO com valor estimado de R$ 358.802,60 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos), que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COSTURA I, pertencente às classes 5210, 7520, 8305, 8310 e 8315, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo nº 07/004107/2022**
Autorizo a celebração do Contrato, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados e matriculados na Rede Municipal de Ensino - 7ª CRE, atendidos pelo projeto "Ônibus da Liberdade", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24/08/2022, a favor da Empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.217.234/0001-00, no valor de R$ 7.970.400,00 (sete milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos reais), com fulcro no Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

**Processo nº 07/004107/2022**
1-Objeto: Prestação de serviço de transporte de alunos uniformizados e matriculados na Rede Municipal de Ensino - 7ª CRE, atendidos pelo projeto "Ônibus da Liberdade"
2-Partes: PCRJ/SME e Empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações
4-Razão: Atender atividades da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 7.970.400,00 (sete milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**Processo n° 07/003996/2020**
1-Objeto: Aquisição de Material Consumo - Tênis "Uniforme Escolar"
2-Partes: PCRJ/SME e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MÁXIMA EIRELI
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 49.371,27 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte sete centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**Processo nº 07/002956/2022**
Torno sem efeito as publicações realizadas no D.O.RIO nº 100 de 10/08/2022, página 48, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº 07/004456/2021**
Autorizo o cancelamento total do saldo das Notas de Empenho nº 2021/2914, no valor de R$ 2.625,10 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos), e nº 2021/2915, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da empresa CLARO S. A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL D. JOÃO VI
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL JOSEPH BLOCH
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ÂNGELO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL CLOVIS BEVILAQUA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES NEGRÃO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ADLAI STEVENSON
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BURLE MARX
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL LOPES TROVÃO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DE ISRAEL
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do "Rio Alfabetiza + em Rede 2022"
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL COLLECHIO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO CORRÊA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORIANO DE BRITO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL RIO GRANDE DO NORTE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELIS
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GONÇALVES
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN FRANKLIN
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO MAGALHAES
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO CESARIO ALVIM
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL HAYDEA VIANNA FIUZA DE CASTRO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL LUIS CAETANO DE OLIVEIRA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ALICE TIBIRIÇA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ROTARY
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ESTADOS UNIDOS
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL MATA MACHADO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL NOEL ROSA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA BRITO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL OLAVO JOSINO DE SALLES
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL JOÃO KOPKE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO BITTENCOURT
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOURÃO FILHO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e CIEP VINÍCIUS DE MORAES
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL BIVAR
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO MARIANO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL PARANÁ
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL TARSILA DO AMARAL
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e CIEP RUBENS GOMES
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL TEMISTOCLES DALMACIO PEREIRA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL VICE-ALMIRANTE ALVARO ALBERTO DA MOTTA E SILVA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL MORVAN DE FIGUEIREDO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL ALPHONSUS DE GUIMARAES
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL JOSE MAURO DE VASCONCELOS
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL UBALDO DE OLIVEIRA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA MUNICIPAL TENENTE ANTONIO JOÃO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SME-PRO-2022/04209**
1- Objeto: Rio Alfabetiza + em Rede 2022
2- Partes: PCRJ/SME e CIEP JOÃO MANGABEIRA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Atender para fazer frente ao incentivo do “Rio Alfabetiza + em Rede 2022”
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº 07/004348/2022**
Aprovo o Termo de Referência às fls. 83-105 no processo em epígrafe, para o agenciamento de serviços para gestão da alimentação escolar, manipulação de alimentos, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição de refeições, 44 horas semanais, Ensino Fundamental, aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios, incluindo mobiliários, instalações, dependências e equipamentos relacionados à alimentação, com fornecimento dos materiais de consumo inerentes, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/13706** no valor de R$ 36.899,55.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CEF/GEJA formalizada através do processo **SME-PRO-2022/12464** no valor de R$ 17.600,00.

**Processo nº SME-PRO-2022/05149** Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores abaixo relacionados e, em face das razões expandidas à fl. 99 do processo em epígrafe, com fulcro no art. 584 do Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981, relevo a penalidade a que estavam sujeitos os servidores:

| RESPONSÁVEL | MATRÍCULA |
|---|---|
| BIANCA RIBEIRO DE CERQUEIRA LIMA | 60/323.160-2 |
| ROBERTO MARTINS DE ARAUJO | 10/300.590-7 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo n° 07/003340/2022**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio N° 63 de 20 de junho de 2022, página 35, 2ª coluna.

**Processo n° 07/003340/2022**
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 114-117 no processo em epígrafe, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, pertencente à classe 7910, visando atender aos alunos dos Ginásios Experimentais Tecnológicos - GETs, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo n° 07/004082/2022**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio N° 83 de 18 de julho de 2022, página 25, 1ª coluna.

**Processo n° 07/004082/2022**
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 76-83 no processo em epígrafe, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ORGANIZAÇÃO, pertencente às classes 7105 e 3920, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo nº 07/000507/2022**
Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2020/2393, no valor de R$ 21.707,00 (vinte e um mil, setecentos e sete reais) em favor da empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ 10.255.350/00001-52.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO: 07/02/000162/2022**
Aprovo a presente prestação de contas referente ao mês de janeiro/2022, do Termo de Fomento nº 31/2019, celebrado com a Creche Obra do Berço.

**PROCESSO: 07/02/000732/2022**
Aprovo a presente prestação de contas referente ao mês de janeiro/2022, do Termo de Fomento nº 23/2019, celebrado com a Creche Monsenhor Franca.

**PROCESSO: 07/02/000734/2022**
Aprovo a presente prestação de contas referente ao mês de janeiro/2022, do Termo de Fomento nº 04/2019, celebrado com a Creche Santa Clara.

**PROCESSO: 07/02/000740/2022**
Aprovo a presente prestação de contas referente ao mês de janeiro/2022, do Termo de Fomento nº 26/2019, celebrado com a Creche São Cosme e São Damião.

**PROCESSO: 07/02/000794/2022**
Aprovo a presente prestação de contas referente ao mês de janeiro/2022, do Termo de Fomento nº 50/2019, celebrado com a Creche Casa da Dinda.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo n° 07/02/002.565/2022**
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 03 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

**Processo nº 07/02/ 002.565/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.03/07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Casa Santa Marta, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Creche Casa Santa Marta encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 40.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**
**(*)EXPEDIENTE 13/07/2022**

**07/03/002031/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2022 do Termo de Colaboração nº 26/2022.
(*)Omitido no D.O. de 14/07/2022

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 107 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000. 001/2022.

**RESOLVE:**
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Conveniada, que ocorrerá dia 09 de fevereiro de 2022, na Sede da E/4ª CRE, Rua Professor Luis Rondelli, nº 150 -Olaria, conforme cronograma abaixo: ocorrerá dia 15/08/2022 na sede da E/4ª CRE, na Rua Professor Luis Rondelli, nº 150 - Olaria, conforme cronograma abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | HORÁRIO |
|---|---|
| CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU - CNPJ: 46.015.027/0001-59 | 11 horas |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL FLORESCER - CNPJ: 46.018.442/0001-66 | 11 horas |
| CRECHE HOUSE BABY - BONSUCESSO - CNPJ: 35.857.698/0001-40 | 11 horas |
| CRECHE CRIANÇA FELIZ EM LUCAS - CNPJ: 34.704.019/0001-30 | 11 horas |

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
***EXPEDIENTE 27/06/2022**

**Processo nº 07/04/000.503/2022**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2022 referente ao Fomento nº 29/2019.
***Omitido no D.O Rio nº 69 de 28/06/2022.**

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
***EXPEDIENTE 28/07/2022**

**Processo nº 07/04/000.445/2022**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2022 referente ao Fomento nº 16/2019.
***Omitido no D.O Rio nº 92 de 29/07/2022.**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE 10/08/2022**

**PROCESSO Nº 07/04/002.463/2022**
Aprovo o plano de trabalho às fls. 42 a 44, com fulcro no Art. 22, Inciso IV, do Decreto n.º 42.696/2016 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração n.º 90/2022, no valor de R$ 1.081.600,00 (Um milhão, oitenta e um mil e seiscentos reais) com o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS, CNPJ 35.636.284/0001-91, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e o no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações, a obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 128 (cento e vinte e oito) crianças, na faixa etária de 1 (um)ano até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho a contar de 15/08/2022 a 14/08/2023.

**PROCESSO Nº 07/04/002.463/2022**
1) Objeto: atendimento educacional e nutricional prestado a 128 (cento e vinte e oito) crianças, na faixa etária de 1 (um) ano até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira
2)Partes: PCRJ/E/4ª CRE e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS
3)Fundamento: com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e o no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações
4)Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças, na faixa etária 1(um) ano até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.
5)Valor: R$ 1.081.600,00 (Um milhão, oitenta e um mil e seiscentos reais) com o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/002.464/2022**
Aprovo o plano de trabalho às fls. 39 a 41, com fulcro no Art. 22, Inciso IV, do Decreto n.º 42.696/2016 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração n.º 88/2022, no valor de R$ 625.300,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos reais) com a CENTRO CULTURAL TIA NANE, CNPJ 26.544.349/0001-88, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e o no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações, a obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 74 (setenta e quatro crianças) crianças, na faixa etária de 1 (um) ano até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho a contar de 15/08/2022 a 14/08/2023.

**PROCESSO Nº 07/04/002.464/2022**
1) Objeto: atendimento educacional e nutricional prestado a 74 (setenta e quatro) crianças, na faixa etária de 1 (um) ano até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL TIA NANE
3) Fundamento: com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e o no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações
4)Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças, na faixa etária 1 (um) ano até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.
5) Valor: R$ 625.300,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos reais)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/002.449/2022**
Aprovo o plano de trabalho às fls. 56 a 57, com fulcro no Art. 22, Inciso IV, do Decreto n.º 42.696/2016 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração n.º 89/2022, no valor de R$ 2.374.450,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) com a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL, CNPJ 34.704.019/0001-30 com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e o no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações, a obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 281 (duzentos e oitenta e um) crianças, na faixa etária de 1 (um) ano até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho a contar de 15/08/2022 a 14/08/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**PROCESSO Nº 07/04/002.449/2022**
1) Objeto: atendimento educacional e nutricional prestado a 281 (duzentos e oitenta e um) crianças, na faixa etária de 1 (um) ano até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira
2)Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL.
3)Fundamento: com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e o no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações
4)Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças, na faixa etária 1 (um) ano até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.
5)Valor: R$ 2.374.450,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
6)Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO nº 07/04/001.068/2020**
**AUTORIZO** a suspensão da execução do Contrato nº 10/2020, celebrado com a **FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 7952819000106, por prazo indeterminado, a contar de 12/08/2022, devido não haver tempo hábil para sua prorrogação, considerando que findará em 14/08/2022 em cumprimento do Ofício Circular CODESP nº 5 de 12/05/2021, amparada pela Clausula Décima Terceira do referido contrato, bem como pelo art. 524 do RGCAF.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

**Processo: 07/06/001.865/2022**
E/CRE( 06.22.012) E.M. Prof. Álvaro Espinheira
Andreia dos Santos Martins de Carvalho - 11/200.414-5
Hellen Sumahi Ferreira Felix - 12/251.012-1

**Processo: 07/06/002.917/2021**
E/CRE(06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino
Mônica Alves da Silva Gama Rocha - 11/124.021-7
Fernando da Costa Sequeira - 12/258.612-1

**Processo: 07/06/002.080/2022**
E/CRE( 06.22.802) EDI Profª Miltolina da Silva
Ana Carolina Severino da Costa - 12/268.652-5
Cheron Joice Honorio Silva - 10/256.358-3

**Processo: 07/06/001.821/2022**
E/CRE (06.22.804) EDI Med. Paralímpico Daniel Martins
Carolina Abreu Nassif - 11/261.274-5
Ana Paula Trindade Oliveira - 12/252.740-6

**Processo: 07/06/001.947/2022**
E/CRE( 06.25.004) E.M. General Osório
Alessandra Carlos Pereira de Souza - 11/200.265-7
Vanessa Laino Alencar - 12/259.911-6

**Processo: 07/06/001.263/2022**
E/CRE(06.25.022) E.M. Manuel de Abreu
Luciana Santos de Deus - 11/257.395-4
Sirlene Faria da Rocha Moreira - 12/215.550-5

**Processo: 07/06/001.863/2022**
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho
Sara Santos da Silva Quintanilha - 11/256.183-5
Angela Dias da Silva - 12/273.655-1

**Processo: 07/06/001.041/2022**
E/CRE(06.25.206) CIEP Anton Makarenko
Sônia Regina Vieira Coutinho - 11/222.013-5
Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira - 12/258.615-4

**Processo: 07/06/001.920/2022**
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares
Sueli Santos de Paula de Assumpção - 11/177.910-7
Luciana Conceição Caldeira Rodrigues - 12/239.640-6

**Processo: 07/06/002.058/2022**
E/CRE(06.25.605)C. M. Luis Carlos Prestes
Luciene Bueno Soares dos Santos - 11/291.289-7
Joice dos Santos Cipriano Guimaraes - 10/275.864-7

**Processo: 07/06/001.729/2022**
E/CRE(06.25.605)C. M. Luis Carlos Prestes
Luciene Bueno Soares dos Santos - 11/291.289-7
Joice dos Santos Cipriano Guimaraes - 10/275.864-7

**Processo: 07/06/002.100/2022**
E/CRE (06.25.815)EDI Professora Kristina Romolo Kiffer
Raquel Pereira Guimaraes de Araujo - 11/268.592-3
Magali Dias de Oliveira Lopes- 12/216.058-8

**Processo: 07/06/001.497/2022**
E/CRE (06.25.815)EDI Professora Kristina Romolo Kiffer
Raquel Pereira Guimaraes de Araujo - 11/268.592-3
Magali Dias de Oliveira Lopes- 12/216.058-8

Aprovo a Comprovação da Prestação de Contas do Plano de Melhoria nas Escolas **- PME**, tendo como responsáveis:

**Processo: 07/06/001.833/2022**
E/CRE(06.25.029) E.M. José Pedro Varela
Marcelle Falcão Nicolau Sodre - 11/284.959-4
Shirlei Siqueira Moreira - 12/297.770-1

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

**Processo: 07/06/001.834/2022**
E/CRE( 06.22.006) E.M. Antenor Nascentes
Elaine Pereira Cardoso Luz - 11/282.352-4
Rosana Silva Moreira - 12/207.204-9
***Omitido do D.O de 04/08/2022**

**Processo: 07/06/002.090/2022**
E/CRE( 06.22.006) E.M. Antenor Nascentes
Elaine Pereira Cardoso Luz - 11/282.352-4
Rosana Silva Moreira - 12/207.204-9
***Omitido do D.O de 04/08/2022**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 114 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

**RESOLVE:**
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termos de Colaboração, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho vinculado ao termo celebrado, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 114 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

| N.º TERMO COLABORAÇÃO | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 39/2022 | Rose Lee da Cunha Braga | 11/222724-7 | Gerente II |
| | Adriana de Melo Santana | 12/242042-0 | Assistente II |
| | Nadia Colucci Osorio | 12/215760-0 | Assistente II |

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 115 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

**A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art.1.° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(07.16.005) EM Adalgisa Monteiro, da Secretaria Municipal de Educação/7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, os agentes públicos a seguir relacionados:

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | GESTORES | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| E/CRE (07.16.005) | Simone de Souza Braga (gestor) | PEF / DIRETOR IV | 11/282227-8 |
| EM ADALGISA MONTEIRO | Rosangela Pereira Pinto (cogestor) | PEF / DIRETOR ADJUNTO | 12/298229-6 |

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 113 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**
**A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

**RESOLVE:**
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos Nº 37/2022 e Nº 38/2022, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 113 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

| N.º DO CONTRATO | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 37/2022 | Danielle dos Santos Oliveto | 11/218035-4 | Gerente II |
| | Michele Valois Resende | 12/259480-2 | Assistente II |
| | Kelly Rodrigues Cardoso | 12/268753-1 | Assistente II |
| | Cristiane Barreira Morandini | 12/200022-2 | Assistente II |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38/2022 | Danielle dos Santos Oliveto | 11/218035-4 | Gerente II |
| | Michele Valois Resende | 12/259480-2 | Assistente II |
| | Kelly Rodrigues Cardoso | 12/268753-1 | Assistente II |
| | Cristiane Barreira Morandini | 12/200022-2 | Assistente II |

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. N° 100 de 10/03/2022, pág. 52, 2ª coluna**

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/8ª CRE "P" N.º 135, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.***

**A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI - Creche Conveniada, que ocorrerá dia 15/08/2022 na sede da E/8ª CRE, na Rua Biarritz, 31, Bangu, conforme cronograma abaixo:

| HORÁRIO | UNIDADE ESCOLAR |
|---|---|
| 14h30min | Creche Comunitária Irmãos Kennedy |
| 14h30min | Associação Creche Esperança |

* Omitido no D.O. Rio de 10 de agosto de 2022.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

Aprovo a comprovação do Programa de Melhorias Físicas nas Escolas Pagamento da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/002863/2022
E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone
Alessandra Cecília Borges 11/239.648-9
Priscila Lourenço da Silva 12/266.247-6

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO: Processo nº 07/08/002869/2022**
1. **Objeto:** Atendimento Educacional e Nutricional a 163 (duzentos e quinze) crianças na faixa etária de creche
2. **Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **CEM - ESCOLA MACHADO - UNIDADE I**
3. **Fundamento:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
4. **Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição
5. **Prazo**: 15/08/2022 a 14/08/2023
*6.* **Valor:** R$ 1.377.350,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)
*7.* **Autorização:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

**PROCESSO: 07/08/002966/2022**
1. **Objeto:** Atendimento Educacional e Nutricional a 50 (setenta e dois) crianças na faixa etária de creche
2. **Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Partes:** PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MONIZ BARRETO**
2. **Fundamento:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
3. **Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição
4. **Prazo**: 15/08/2022 a 14/08/2023
5. **Valor:** R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
*6.* **Autorização:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:
**07/08/003238/2021**
E/CRE (08.33.028)

Leia-se:
**07/08/004512/2021**
E/CRE (08.33.028)

D.O n.º 96 de 04/08/2022 Pág. 44 -1ª coluna

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/9ª CRE N. 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 85, de 24 de junho de 2022, publicada no D.O. Rio n.º 61, de 27/06/2022, referente ao processo n.º 07/09/001964/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.
JOSÉ MAURO DA SILVA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

**RESOLVE:**
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.12.361.0315.2181 | E/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa | Rosiléa da Silva Chaves Calazans (Responsável) | Diretor IV | 11/212009-5 |
| | | Fernanda Rangel Rodrigues (Corresponsável) | Coordenador Pedagógico | 12/264660-2 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo n.º 07/09/002054/2022**
Aprovo o Plano de Trabalho, inserto às fls. 48 a 50, do processo em epígrafe e autorizo a Celebração de Termo de Colaboração, no valor de R$ 929.500,00 (novecentos e vinte nove mil e quinhentos reais), a favor do ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, CNPJ Nº 46.940.959/0001-08, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023, com fundamento no Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**Processo n.º 07/09/002054/2022**
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 110 (cento e dez) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 929.500,00 (novecentos e vinte nove mil e quinhentos reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

**Processo n.º 07/09/002057/2022**
Aprovo o Plano de Trabalho, inserto às fls. 46 a 48, do processo em epígrafe e autorizo a Celebração de Termo de Colaboração, no valor de R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), a favor do ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, CNPJ Nº 46.908.357/0001-73, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023, com fundamento no Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**Processo n.º 07/09/002057/2022**
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 70 (setenta) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

**Processo n.º 07/09/002064/2022**
Aprovo o Plano de Trabalho, inserto às fls. 42 a 44, do processo em epígrafe e autorizo a Celebração de Termo de Colaboração, no valor de R$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais), a favor da CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA, CNPJ Nº 46.979.104/0001-90, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023, com fundamento no Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**Processo n.º 07/09/002064/2022**
1- Objeto: Termo de Colaboração na forma per capita, para atendimento educacional e nutricional prestado a 96 (noventa e seis) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme Plano de Trabalho.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA
3- Fundamento: Artigo 16, Caput da Lei 13.019/2014 e suas alterações.
4- Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5- Valor: R$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais)
6- Autoridade: José Mauro da Silva

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 317, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Conveniada, que ocorrerá dia 15 de agosto de 2022, na Sede da E/10ª CRE, Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz - Rio de Janeiro, conforme cronograma abaixo:

| HORÁRIO | UNIDADE ESCOLAR |
|---|---|
| 10:30 | Instituição Associação Espaço Ninho Carioca |
| 10:30 | Creche Comunitária Mundo Mágico II |

**(*)Publicado por conter incorreções no D.O. RIO n.º 100 de 10/08/2022, pág. 52, 1ª coluna.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

**PROCESSO Nº 07/11/000893/2022**
E/CRE (11.20.007) Escola Municipal Rotary
Fabio Emmanuel Ferreira - 11/245731-5
Leandro Caridade Pereira - 12/298047-2

**PROCESSO Nº 07/11/000981/2022**
E/CRE (11.20.024) Ciep João Ramos de Souza
Vânia Cecilia Rodrigues da Silva -11/304917-8
Ana Cristina de Lima Roberto Sada - 12/268698-8

**PROCESSO Nº 07/11/000982/2022**
E/CRE (11.20.024) Ciep João Ramos de Souza
Vânia Cecilia Rodrigues da Silva -11/304917-8
Ana Cristina de Lima Roberto Sada - 12/268698-8

**PROCESSO Nº 07/11/000983/2022**
E/CRE (11.20.024) Ciep João Ramos de Souza
Vânia Cecilia Rodrigues da Silva -11/304917-8
Ana Cristina de Lima Roberto Sada - 12/268698-8

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO "P" Nº 445 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 29/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - RIO ", conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.872/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| - Ana Fabíola da Silva Monteiro | matricula nº 10/239.973-1; |
| - Anderson Straubel | matricula nº 10/255.481-4; |
| - Daniel El Achkar Mendes | matricula nº 10/255.487-1; |
| - Gisele Paula Radocz | matricula nº 10/261.694-4. |

**Artigo 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 13/05/2022 do Termo de Colaboração nº 29/2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 446 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 29/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - RIO", conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.872/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

| | |
|---|---|
| - Flávia Sanches L. do A. Cortinovis | matricula nº 60/324.747-5; |
| - Rita de Cássia Gonçalves Barreto | matricula nº 60/328.236-5; |
| - Nadjara Luana Prado Gonçalves | matricula nº 11/245.482-5; |
| - Pedro Silva de Araujo Faria | matricula nº 12/246.245-5. |

**Artigo 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 13/05/2022 do Termo de Colaboração nº 29/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 09.08.2022**

Processo nº 08/001.030/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 73.

Processo nº 08/001.029/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 70.

Processo nº 08/001.028/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 69.

Processo nº 08/000.938/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 71 de 30/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 177.

Processo nº 08/001.273/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 069/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 390.

Processo nº 08/001.263/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 335.

Processo nº 08/001.275/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 142.

Processo nº 08/002.904/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 148 de 07/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 123.

Processo n.º 08/000.551/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 39 de 13/05/2022e D.O RIO nº 89 de 26/07/2022, aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 231/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 121.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2022**

**PROCESSO: 08/004.088/2019**
**NAD: 357**
**OBJETO: 2º aditivo - serviços de manutenção**
**PARTES:** SMAS DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
**FUNDAMENTO:** Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
**RAZÃO:** Pregão
**VALOR:** R$ 164.400,00 ( cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)
**ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Processo: 08/000.776/2022**
**Nome: FATIMA BONFIM DE ALENCAR**
**Cargo: Assistente Social**
**Matrícula: 10/252.189-6**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/09/1975 à 19/08/1976, 23/08/1976 à 10/02/1978, 18/07/1996 a 01/12/1998, 08/10/1999 a 31/01/2000, 02/02/2000 a 03/02/2004, 17/03/2003 a 31/07/2004, 01/04/2005 a 31/08/2006, 09/04/2007 a 04/09/2007 e 01/05/2008 a 30/06/2008. no total de 4.174 dias.Solicitação feita em 05/05/2022.

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMS Nº 5479 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 36/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA** constituída mediante Resolução SMS nº 5008 de 30 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 825/2021,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica alterada a composição da comissão de Acompanhamento do Contrato n° 36/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e o (a) **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA,** como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir o servidor Jorge Eduardo Ferreira da Silva - CPF: 023.002.107-70 pelo servidor Franco Dario Canavezes Costa - CPF: 153.818.537-77.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados, estando subordinada às recomendações e orientações estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Subsecretaria Geral (S/SUBGERAL).

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

a) Vânia Lúcia Quintaneira - matrícula nº 11/251 992-4; (presidente)
b) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - matrícula n° 10/195 517-8;
c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - matrícula n° 10/142 450-6.

II - da **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA:**

a) Franco Dario Canavezes Costa - CPF: 153.818.537-77; (titular)
b) Katia Gonçalves dos Santos - CPF: 018.745.757-38. (suplente)

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5008 de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O Rio de 31 de agosto de 2021.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 12 de julho de 2022.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.
**RODRIGO PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5480 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24865 de 08/08/2022,

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor elencado no Anexo que a esta acompanha.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 5480 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

| MATRÍCULA | NOME | EXERCÍCIO | CARGO | UNIDADE LOTAÇÃO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 251.697-9 | ALEXANDRE AREDO CASTIGLIONE | 03/12/2018 | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ/CM/ DEC | 07/12/2021 |
| 303.329-7 | ALEXSANDRA DE ARAUJO GOSTON | 17/04/2017 | TECNICO DE ENFERMAGEM | S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DE | 02/07/2022 |
| 312.308-0 | ALMIR FRANCISCO DA SILVA NETO | 30/04/2019 | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/ DCC | 27/05/2022 |
| 298.512-5 | ANA CLAUDIA CARDOSO CHU | 10/12/2018 | MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ/CM/ DCC | 25/01/2022 |
| 295.531-8 | BIANCA DA SILVA BELLIENE TINTI | 05/12/2014 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) | S/SUBHUE/HMFM/ CM/DE | 23/06/2019 |
| 305.676-9 | FRANCISCA RENEE GAMERRE SAMPAIO | 24/11/2018 | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/CGE4/ HMLJ/CM | 27/11/2021 |
| 312.273-6 | FREDERICO GUARACI FREITAS DE OLIVEIRA | 30/04/2019 | MEDICO NEUROLOGIA | S/SUBHUE/CGE4/ HMLJ/CM/DCC | 29/04/2022 |
| 292.241-7 | GUILHERME NOGUEIRA DUTRA | 30/04/2019 | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/CGE2.1/ HMMC/CM/ DPE | 29/04/2022 |
| 295.649-8 | IRAMAR RAMOS DIAS | 20/04/2015 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU | S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CF/SVS | 02/05/2018 |
| 295.452-7 | ISABELA GUIMARAES PACHE DE FARIA | 03/12/2014 | MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA | S/SUBHUE/CGE2.1/ HMMC/CM/ DCC | 17/03/2018 |
| 294.858-6 | KEYLA SANTOS SILVA | 07/03/2014 | ENFERMEIRO | S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-FCV/SAIS | 05/03/2017 |
| 288.019-3 | LARA FERRARO DINIZ | 21/11/2017 | MEDICO OFTALMOLOGIA | S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DCC | 24/12/2020 |
| 303.493-1 | LEYDIANE PECLI LOPES | 26/04/2017 | TECNICO DE ENFERMAGEM | S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DE | 13/07/2021 |
| 292.895-0 | LIVIA BERTI RAMOS | 02/01/2019 | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ/CM/ DCC | 09/01/2022 |
| 312.292-6 | LUCIANA DA COSTA FLACH | 19/06/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/CGE4/ HMLJ/CM/DCC | 18/06/2022 |
| 303.690-2 | MARCELO MANAIA GONÇALVES FERNANDES | 30/05/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/ DCC | 11/06/2022 |
| 304.437-7 | MIGUEL DIAZ MOTA DE ALCANTARA | 23/11/2017 | MÉDICO CIRUGIA PLÁSTICA | S/SUBHUE/HMBR/ DM/SEC | 29/05/2021 |
| 303.210-9 | NATHALIA MARINHO FERREIRA | 25/02/2019 | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ/CM/ DPE | 04/07/2022 |
| 303.179-6 | PAULO DE TARSO ARAUJO MARTINS | 05/05/2019 | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DCC | 01/06/2022 |
| 305.640-5 | PAULO HENRIQUE PEREIRA CONTE | 24/10/2018 | MEDICO UROLOGIA | S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DCC | 13/11/2021 |
| 312.297-5 | PEDRO BARBALHO YATUDO | 11/05/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC | 20/05/2022 |
| 305.690-0 | PEDRO IVO RODRIGUES DO CARMO REZENDE | 16/11/2018 | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMMC/ CM/DCC | 15/11/2021 |
| 294.474-2 | RAVINE DE ALMEIDA ARAGAO | 17/04/2017 | TECNICO DE ENFERMAGEM | S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DE | 08/05/2020 |
| 303.177-0 | RICARDO BRASIL MENDES NUNES | 30/04/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DCC | 19/05/2022 |
| 305.686-8 | ROBERTA NOLASCO ROCHA DE OLIVEIRA | 03/12/2018 | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ/CM/ DCC | 02/02/2022 |
| 312.290-0 | RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS | 24/05/2019 | MEDICO UROLOGISTA | S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DCC | 12/06/2022 |
| 307.248-5 | RODRIGO NEIVA ARAUJO | 17/11/2018 | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DCC | 18/02/2022 |
| 197.410-4 | ROSIMERE DA SILVA VIANA DE CASTRO | 18/08/1998 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | S/SUBHUE/HMFM/ CM/DE | 31/03/2002 |
| 291.381-2 | VALERIE CLAUDINE MANICACCI | 27/09/2018 | MEDICO NEUROCIRURGIA | S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/ DCC | 07/06/2022 |
| 312.304-9 | VINICIUS CABRAL FARIA | 30/04/2019 | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/ DCC | 18/05/2022 |

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.
**RODRIGO PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5481 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO EM CUIDADOS PROLONGADOS (GT/CP) VISANDO A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS PROLONGADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/000982/2021,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para a retaguarda à Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 948, do qual fica instituído o incentivo financeiro de investimento para ampliação e adequação tecnológica de Unidade de Internação em Unidades de Cuidados Prolongados (UCP), no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por leito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da rede de cuidados prolongados na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as dificuldades apresentadas em relação às condições estruturais (recursos humanos, capacidade instaladas e outros) apresentadas na rede conveniada;

**CONSIDERANDO** a urgência de diminuir a ocupação inadequada dos leitos de cuidados prolongados (longa permanência) da rede própria de alta e média complexidade; reduzir as internações recorrentes ocasionadas por agravamento de quadro clínico dos usuários; aumentar a rotatividade dos leitos de retaguarda clínica para quadros agudos e crônicos reagudizados;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho de Cuidados Prolongados (GT/CP), com o intuito de confeccionar o plano municipal de ampliação de leitos de Unidades em Cuidados Prolongados na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho é composto pela Área Técnica da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) em parceria com os setores abaixo, que indicam técnicos de seus quadros para compor o GT:

I. Coordenadoria Geral do Complexo Regulador
II. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em saúde (SUBPAV)
III. Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida;
IV. Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis;
V. Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
VI. Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

VII. Superintendência de Saúde Mental;
VIII. Subsecretaria Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (SUBHUE);
IX. Assessoria de Programas de Desospitalização;
X. Secretaria Municipal de Assistência Social,
XI. Secretaria de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

**Art. 3º** Membros do GT/CP:

| NOME | MATRÍCULA | SETOR |
|---|---|---|
| SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO | 11/148.759-4 | S/SUBGERAL/CGCCA/CSA |
| GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI | 62/00533-76 | S/SUBGERAL/CGCCA/CGCR |
| JEANNE DE SOUZA LIMA | 10/226.917-3 | S/SUBG/CDI |
| ROBERTA MONTEIRO DE SÁ | 10/225.362-3 | S/SUBG/CDI |
| GERMANA PERISSE DE ABREU | 11/209.153-6 | S/SUBHUE/APD |
| ALINE AFFONSO DE CARVALHO | 60/326.455-3 | S/SUBHUE |
| PATRÍCIA VIEIRA DE MATOS DOS REIS SANTOS | 60/243.903-2 | S/SUBHUE/SSM |
| SORAIA GOMES FERREIRA SOARES | 11/241136-1 | AS/SUBPSE |
| ALINE RODRIGUES DE AGUIAR | 11/321.912-8 | S/SUBPAV |
| CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO BERNARDES | 11/258839-0 | S/SUBPAV |
| ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA | 11/321.949-0 | S/SUBPAV |
| MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC | 11/229.047-6 | S/SUBPAV |
| MONICA SILVA E SOUSA | 12/174.151-1 | S/IVISA-RIO |

**Art. 4º** Responsabilidades dos membros do GT/CP:

I. Desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da rede SMS/RJ e intersetorial para os usuários com necessidade de cuidados hospitalares prolongados visando a alta hospitalar responsável;
II. Identificar o perfil dos casos de cuidados prolongados (longa permanência), da equipe multidisciplinar de saúde, infraestrutura e produção das unidades existentes na rede de assistência à saúde da SMS/RJ para adequação aos cuidados prolongados;
III. Estabelecer protocolos de regulação do acesso para internação nos leitos de cuidados prolongados nas UCP;
IV. Elaborar protocolos clínicos, assistenciais e de procedimentos administrativos para monitoramento e avaliação das UCP;
V. Promover a educação permanente em saúde das equipes multiprofissionais, incluindo proposta de orientação para cuidadores e familiares, e dos núcleos internos de regulação das unidades hospitalares sobre cuidados prolongados;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.

**RODRIGO PRADO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 09.08.2022**

**09/005.714/2021 -** Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1.494 a 1.495-v, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA EPP., para o item 71, do Pregão Eletrônico de nº 481/2022, cujo objeto visa o registro de preços para aquisição de produtos de dietas enterais em sistema fechado, módulos e suplementos, pertencentes às classes 8940, a fim de suprir as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/005.714/2021.

**09/007.415/2021** - Em face às manifestações do Sr. Pregoeiro às fls. 1.229 a 1.231 verso e à fl. 1.239, as quais acolho na íntegra, bem como o parecer técnico da S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC, às fls. 1.219 e 1.219 verso, e jurídico da PG/PADM, às fls. 1.233 a 1.237, INDEFIRO os recursos apresentados pelas empresas EDIR DE S. PORTO JUNIOR GASTRO e 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, ao Pregão Eletrônico Nº 483/2022, cujo objeto trata do registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico, de videocolonoscopia, finalidade diagnóstica eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulado pela Central de Regulação do Município, conforme as especificações constantes em Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/007.415/2021.

**09/005.295/2019 - HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 351/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

| ITEM /GRUPO | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|
| Item 02 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 4,15 |
| Item 03 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 4,50 |
| Item 04 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6,00 |
| Item 05 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 14,50 |
| Item 06 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6,50 |
| Item 07 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5,90 |
| Item 08 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7,00 |
| Item 09 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5,50 |
| Item 10 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7,00 |
| Item 11 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 10,90 |
| Item 12 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 10,40 |
| Item 13 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6,40 |
| Item 14 / Grupo 01 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7,10 |
| Item 31 / Grupo 05 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6,26 |
| Item 32 / Grupo 05 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5,09 |
| Item 33 / Grupo 05 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7,21 |
| Item 34 / Grupo 05 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 12,52 |
| Item 35 / Grupo 05 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7,21 |
| Item 36 / Grupo 05 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7,00 |
| Item 37 / Grupo 05 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9,63 |
| Item 38 / Grupo 05 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5,12 |
| Item 39 / Grupo 06 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 10,20 |
| Item 40 / Grupo 06 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6,00 |
| Item 41 / Grupo 06 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9,50 |
| Item 42 / Grupo 06 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 8,90 |
| Item 43 / Grupo 06 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 11,90 |
| Item 44 / Grupo 06 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9,60 |
| Item 45 / Grupo 06 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9,60 |
| Item 46 / Grupo 06 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9,60 |
| Item 47 / Grupo 06 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9,60 |

**Obs.: Itens 01 e 15 do Grupo 02 ao 30 do Grupo 04 - Desertos.**

**09/007.590/2021 - HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 644/2022, sob o Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|
| 01 | STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA | 14,50 |

**Obs.: Item 02 - Fracassado.**

**09/001.107/2018 - HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 705/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

| ITEM / GRUPO | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|
| ITEM 01 / GRUPO 01 | LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 38,21 |
| ITEM 02 / GRUPO 01 | LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 85,00 |
| ITEM 03 / GRUPO 01 | LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 75,00 |
| ITEM 04 / GRUPO 01 | LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 120,00 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 10.08.2022**

**09/008.574/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 988 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 30.998.186,64 (trinta milhões novecentos e noventa e oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 28/07/2022**

Processo nº: 09/001.930/2021 - NAD nº 1663/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 260/2021
5.VALOR: R$ 63.709,20 (sessenta e três mil, setecentos e nove reais e vinte centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/001.930/2021 - NAD nº 1664/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 260/2021
5.VALOR: R$ 34.511,36 (trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/001.930/2021 - NAD nº 1665/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 260/2021
5.VALOR: R$ 567.855,10 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/001.930/2021 - NAD nº 1666/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 260/2021
5.VALOR: R$ 1.473.390,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e noventa reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/001.930/2021 - NAD nº 1667/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 260/2021
5.VALOR: R$ 7.278,81 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/001.930/2021 - NAD nº 1668/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 260/2021
5.VALOR: R$ 97.728,40 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/000.258/2020 - NAD nº 1671/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 023/2021
5.VALOR: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/000.258/2020 - NAD nº 1672/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 023/2021
5.VALOR: R$ 42.236,80 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/000.258/2020 - NAD nº 1673/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 023/2021
5.VALOR: R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

**(*) Omitido no D.O. Rio de 29/07/2022.**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº: 09/01/000.156/2022 - NAD nº 239/2022**
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR(HIGIENIZAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR,COM COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR) PARA ATENDER AS UNIDADES DA CAP 1.0
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e FERLIN TÉCNICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
5.VALOR: R$ : 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais )
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 11/08/2022**

**Processo nº: 09/01/000.309/2022 - NAD nº 240/2022**
1.OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para as unidades da CAP-1.0
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e BRAMED COM. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo I, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 0096/2022
5.VALOR: R$ 2.697,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2**
**DESPACHOS DO COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022***

**Processo nº 09/22/000.209/2022 - NAD nº 194/2022**
1.OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR UNIDADES DA CAP 2.2
2. SMS/CAP 2.2 e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 6.824,40 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
(*) omitido no D.O. Rio de 10/08/2022

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Processo 0931/000.232/2022 NAD N° 256/2022
1- Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Seringas Hipodérmicas Descartáveis para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e CEPALAB LABORATORIOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0689/2021
5- Valor: R$ 900,00(Novecentos Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.232/2022 NAD N° 257/2022
1- Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Seringas Hipodérmicas Descartáveis para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0689/2021
5- Valor: R$ 730,00(Setecentos e trinta Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
Processo 0931/000.199/2022 NAD N° 258/2022

1- Objeto: Aquisição de Instrumental Cirúrgico Básico para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e FATO IMP E EXP DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0397/2021
5- Valor: R$ 549,00(Quinhentos e quarenta e nove Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.199/2022 NAD N° 259/2022
1- Objeto: Aquisição de Instrumental Cirúrgico Básico para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0397/2021
5- Valor: R$ 999,43(Novecentos e noventa e nove Reais e quarenta e três centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

Processo nº .: 09/33/001.076/2021 - NAD nº . 192/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância e Segurança na Sede da CAP 3.3 e CMS Alberto Borgerth.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e TEL AVIV SEGURANÇA EIRELI
3.FUNDAMENTO: ART. 1º Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 221.039,76 (duzentos e vinte e um mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva.

Processo nº .: 09/33/000.234/2022 - NAD nº . 193/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de Dosimetria para as Unidades de Saúde da CAP 3.3.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
3.FUNDAMENTO: ART. 1º Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 8.474,40 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Processo nº 09/33/000.235/2022 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 307.148,36 (trezentos e sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

| COMPETÊNCIA | VALOR APROVADO |
|---|---|
| JUNHO/2022 | R$ 307.148,36 |

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº: 09/53/000151/2021 - NAD nº 193/2022**
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 494/2021
5.VALOR: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

**Processo nº: 09/53/000230/2022** - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF nº 31/2022 - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3. Aprovo a comprovação de despesa.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº .: 09/53/000.070/2022** - AUTORIZO a anulação parcial do Empenho nº 031/2022 no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em favor da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 25.07.2022***

Processo Nº 09/0002.228/2022 - NAD nº 002/2021
1. OBJETO: Solicitação de Pagamento de Fatura
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2 e LIGHT Serviços de Eletricidades S.A
3. FUNDAMENTOS: Lei 14.133, artigo 74, inciso caput
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: 1.408.690,21 ( Um milhão, quatrocentos e oito reais, seiscentos e noventa mil e vinte e um centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: JANETE DOS SANTOS ABREU

**(*) Omitido do D.O. de 26/07/2022**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1**
**PORTARIA "P" S/HMSA N.º 27/22 RIO DE JANEIRO, 9 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Publicar a **Comissão Especial de Avaliação e Baixa Patrimonial** do S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros:

Marcia Helena Senna Miranda, agente de administração, matrícula 12/224.645-2
Gisele dos Santos Pereira, agente de administração, matrícula 11/227.283-9
Walter Dufrayer, Agente de Administração, matrícula 12/219046-0
Vanessa de Almeida Carvalho, Agente de Administração, matrícula 12/224.571-0

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 11/08/2022**

Processo nº: 09/62/001.621/2021 - NAD 676/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 218/2021
5.VALOR:R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.621/2021 - NAD 677/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 218/2021
5.VALOR:R$ 10.481,70(dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE 10/08/2022**

**Processo n º 0963/000.473/2022 NAD nº . 609/2022**
**1. OBJETO:** Prestação de serviços de lavanderia hospitalar
**2. NATUREZA:** 3.3.90.39.71
**3. PARTES:** SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**.
**4. FUNDAMENTOS:** ARTIGO I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**5. LICITAÇÃO:** PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 2.663.501,40 (Dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e um reais e quarenta centavos)
**7. AUTORIZADO POR:** Adryane Rocha de Andrade

***Omitido do D.O. Rio de 08/08/2022.**

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**

**Processo nº .: 0964/000.096/2022 - NAD nº 408/2022.**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
**2. PARTES:** SMS/HMMC E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
**4. RAZÃO:** PREGÃO
**5. VALOR:** R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
**6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE**

***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 09/08/2022**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**

**Processo nº .:** 0964/000.232/2022 - NAD nº 2022/409
**1. OBJETO:** SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA
**3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 DE 17/07/2002
**4. RAZÃO:** Pregão
**5. VALOR:** R$ 14.380,80 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)
**6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre

***** Omitido no D.O. Rio de 09/08/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**
**DESPACHOS DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo 09/80/000.105/2022.**
Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Hospital Municipal Rocha Maia, no valor total de **R$ 49.483,60** (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) da Gestora Maria Cristina Ferreira Lemos, Matrícula 11/120.337-1 e do Co-Gestor Geraldo José de Oliveira, Matrícula 57/189.948-3, referente as notas fiscais inseridas ao Processo de Prestação de Contas acima citado, referente aos meses de Maio a Agosto/2022, autuado sob Ofício de nº .500/2022 de 10/08/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**

**Processo nº: 09/78/000.486/2021 - NAD nº 348/2022**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2021
5. VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 09/08/2022**

**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**

**Processo nº: 09/78/000.048/2022 - NAD nº 349/2022**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
5. VALOR: R$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 09/08/2022**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

*Processo nº: 0968/000700/2021 - NAD nº 566 e 567 - PE421/2021
**1.OBJETO**: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
**2.PARTES**: Hospital Municipal de Piedade e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
**3.FUNDAMENTO**: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
**4.RAZÃO**: Pregão
**5.VALOR**: R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).
**6.AUTORIZADO POR**: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 08/08/2022

*Processo nº: 0968/000110/2022 - NAD nº 564 - PE749/2021
**1.OBJETO**: : Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
**2.PARTES**: Hospital Municipal de Piedade e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES.**
**3.FUNDAMENTO**: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
**4.RAZÃO**: Pregão
**5.VALOR**: R$ 2.102,00 (dois mil e cento e dois reais).
**6.AUTORIZADO POR**: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 05/08/2022

*Processo nº: 0968/000173/2022 - NAD nº 563 - PE248/2022
**1.OBJETO**: Aquisição de bomba elastomérica e capa de transdutor para o Hospital Municipal da Piedade.
**2.PARTES**: Hospital Municipal de Piedade e **PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**
**3.FUNDAMENTO**: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
**4.RAZÃO**: Pregão
**5.VALOR**: R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).
**6.AUTORIZADO POR**: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 02/08/2022

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP N° 02, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Reconstituir a Comissão de Análise de Óbitos, designando os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:**
Elane Maçana Serpa, Médico Obstetra, CRM 52-53855-4, matrícula 11/240.312-9;

**REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS DE CLÍNICAS:**
Núbio Diniz da Silveira Júnior, Gineco-Obstetra, CRM 52-61842-8, matrícula 12/225.908-3;
Fátima Cristina Ferreira José, Médico Pediatra, CRM 52-53558-0-0, matrícula 12/175.252-6;
Manne Barrenco Aceti David, Médico Patologia Clínica, CRM 52-48753-0, matrícula 10/141.464-8;
Patricia Nunes Pêcego Giani, Gineco-Obstetra, CRM 52-85701-7, matrícula 12/281.445-7;

**REPRESENTANTE MATERNO INFANTIL:**
Mônica Migon Stockler Barreiros, Médico Pediatra, CRM 52-66402-2, matrícula 11/236.234-1;
Carla Regina Neri Barros, Médico Pediatra, CRM 52-52084-4, matrícula 10/198.908-6;

**REPRESENTANTE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA:**
Ana Maria Cavalcante Monteiro, Médico Obstetra, CRM 52-52320-0, matrícula 10/163.946-7.

Cessando os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP nº 13 DE 16/11/2021.

Conforme Processo 09/75/000.939/2013.

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP N° 03, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe conferem a legislação em vigor,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**RESOLVE:**
Reconstituir a Comissão de Revisão de Prontuários, designando os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:**
Elane Maçana Serpa, Médico Obstetra, CRM 52-53855-4, matrícula 11/240.312-9;

**MEMBROS:**
Ana Maria Cavalcante Monteiro, Médico Gineco-Obstetra, CRM 52-52320-0, matrícula 10/163.946-7;
Carla Regina Neri Barros, Médico Pediatra, CRM 52-52084-4, matrícula 10/198.908-6;
Núbio Diniz Júnior, Médico Gineco-Obstetra, CRM 52-61842-8, matrícula 12/225.908-3;
Fátima Cristina Ferreira José, Médico Pediatra, CRM 52-57435-0, matrícula 12/175.252-6;
Monica Migon Stockler Barreiros, Médico Pediatra, CRM 52-66402-2, matrícula 11/236.234-1;
Monica Cristina Coelho Pereira, Enfermeiro, COREN 89575, matrícula 12/225.376-3;
Claudia Conceição Coelho do Nascimento, COREN 65417, matrícula 10/195.592-1;
Adriana Tereza Bispo da Graça, Auxiliar de Enfermagem, COREN 8631-2, matrícula 12/214.291-7.

Cessando os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP nº 14 DE 16 de novembro de 2021.

Conforme Processo 09/75/000.940/2013.

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP N° 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe conferem a legislação em vigor, e em conformidade com a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013,

**RESOLVE:**
Reconstituir a Comissão de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, designando os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:**
Flávia Chagas Pessoa de Mello Lavogade, Enfermeiro, COREN 69118, matrícula 12/195.625-9;

**VICE-PRESIDENTE:**
Lavínia Stella Cabral Barreira de Mattos, Médico Gineco-Obstetra, CRM 52-81100-1, matrícula 10/191.487-8;

**MEMBROS EXECUTORES:**
Rita de Cássia Fernandes da Silva, Médico Gineco-Obstetra,CRM 52-61335-9, matrícula 10/225.795-4;
Mônica Cristina Coelho Pereira, Enfermeiro, COREN 89575, matrícula 12/225.376-3;
Fátima Cristina Mota Arruda, Farmacêutico, CRF 5357, matrícula 11/177.854-7;
Andreza Cristina Nunes França, Aux. Enfermagem, COREN 30008, matrícula 10/227.140-1;
Izabel Cristina Vianna Alves, Aux. Enfermagem, COREN 72592, matrícula 10/135.441-4;

**MEMBROS CONSULTORES:**
Elane Maçana Serpa, Médico Obstetra, CRM 52-53855-4, matrícula 11/240.312-9;
Núbio Diniz da Silveira Júnior, Médico Obstetra, CRM 52-61842-8, matrícula 12/225.908-3;
Carla Regina Neri Barros, Médico Pediatra, CRM 52-52084-4, matrícula 10/198.908-6;
Claudia Conceição Coelho do Nascimento, Enfermeiro, COREN 66205-ENF, matrícula 12/189.680-2;
Michele Cristine Gracioso Cardoso, Nutricionista, CRN 99100321-17, matrícula 12/237.891-7;
Adriana de Sá Mesquita, Assistente Social, CRESS 1222-2, matrícula 10/191.204-4;
José Calixto da Silva, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE 57/203331-4;
Ricardo Antonio da Silva Pereira, Agente Administrativo, matrícula 57/189272-8;

Cessando os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP nº 16 DE 18/11/2021.

Conforme Processo 09/75/000.030/2015.

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP N° 05, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Reconstituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, designando os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:**
Monica Cristina Coelho Pereira, Enfermeiro, COREN 89575, matrícula 12/225.376-3;

**MEMBROS CONSULTORES:**
Elane Maçana Serpa, Médico Obstetra, CRM 52-53855-4, matrícula 11/240.312-9;
Monica Migon Stockler Barreiros, Médico Pediatra, CRM 52-66402-2, matrícula 11/236.234-1;
Fátima Cristina Ferreira José, Médico Pediatra, CRM 52-57435-0, matrícula 12/175.252-6;
Fátima Cristina Mota Arruda, Farmacêutico, CRF 5357, matrícula 11/177.854-7;
Ricardo Antonio da Silva Pereira, Agente Administrativo, matrícula 57/89272-8;
Claudia Patrícia Albuquerque de Carvalho Seraphim, Tec. Laboratório, CRF 7550, matrícula 10/199.753-5;
Lavínia Stella Cabral Barreira de Mattos, Gineco-Obstetra, CRM 52-81100-1, matrícula 12/191.487-8;
Andreza Cristina Nunes, Aux. Enfermagem, matrícula 10/227.140-1

Cessando os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP nº 12 DE 16/11/2021.

Conforme Processo 09/75/001.077/2014.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 01.08.2022**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/902938/2022 - NAD 427/2022.
1.Objeto:. Aquisição de Prestação de Serviços de Dosimetria.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 6.933,60 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
6.Autorizado por: : Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 02.08.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 01.08.2022**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/904656/2016 - NAD 428/2022.
1.Objeto:. Aquisição de Prestação de Serviços de Dosimetria.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 130.284,00 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
6.Autorizado por: : Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 02.08.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

| | |
|---|---|
| **REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO** | |
| 09/97/131.820/2022 | Casa Teca Comércio de Rações Ltda<br>CNPJ n.° 27.051.002/0001-66 |
| **REQUERIMENTOS OUTROS - DEFERIDO** | |
| 09/97/131.827/2022 | Casa Teca Comércio de Rações Ltda<br>CNPJ n.° 27.051.002/0001-66 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**

| | |
|---|---|
| **PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS** | |
| 09/97/129.604/2022 | Real Lanches Gravatas Ltda<br>Praça Cristiano Otoni, S/N - Centro<br>Auto de Infração nº 1.007.888 |
| 09/97/129.848/2022 | Safety Park Estacionamento Ltda<br>Avenida Prado Junior, 48 - Grajaú<br>Auto de Infração nº 1.008.493 |
| **PROCESSOS DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDOS** | |
| 09/97/129.853/2022 | Airton da Costa Brito<br>Estrada do Piai, 4943 - Sepetiba<br>Termo de Intimação nº 567309 |
| 09/97/129.868/2022 | Airton da Costa Brito<br>Estrada do Piai, 4943 - Sepetiba<br>Termo de Intimação nº 568029 |
| 09/97/131.405/2022 | E M M Restaurante e Lanchonete Ltda Me<br>Rua Silva Rabelo, 40 - Méier<br>Termo de Intimação nº 569872 |
| **PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS** | |
| 09/97/129.763/2022 | Verano Gourmet Restaurante e Lanchonete Ltda<br>Rua Escultor Sergio Cardoso, 50 - Jacarepaguá<br>Termo de Intimação nº 568079 |
| 09/97/130.461/2022 | Bar e Restaurante Boteco do Pechincha Ltda<br>Avenida Geremario Dantas, 683 - Jacarepaguá<br>Termo de Intimação nº 569875 |
| 09/97/130.462/2022 | Bar e Restaurante Boteco do Pechincha Ltda<br>Avenida Geremario Dantas, 683 - Jacarepaguá<br>Termo de Intimação nº 569875 |
| 09/97/130.808/2022 | Bora Bar e Restaurante Ltda<br>Estrada Iaraquã, 1608 - Campo Grande<br>Termo de Intimação nº 567703 |
| 09/97/130.824/2022 | Padaria e Confeitaria Estrela Polar Ltda<br>Rua Padre Manso, 139 - Madureira<br>Termo de Intimação nº 567802 |
| 09/97/130.894/2022 | Cantinho do Amor Refeições Ltda<br>Rua Dona Clara, 11 Loja R - Madureira<br>Termo de Intimação nº 567987 |
| **PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS** | |
| 09/97/130.460/2022 | Bar e Restaurante Boteco do Pechincha Ltda<br>Avenida Geremario Dantas, 683 - Jacarepaguá<br>Termo de Intimação nº 552403<br>Prazo Concedido até 06/10/2022 |
| 09/97/130.620/2022 | Cris e Gil Bar Ltda Me<br>Avenida Nelson Cardoso, 929 - Taquara<br>Termo de Intimação nº 568091<br>Prazo Concedido até 17/08/2022 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | |
|---|---|
| 09/97/130.779/2022 | Panificação e Confeitaria Maia Lacerda Ltda<br>Rua Maia de Lacerda, 356 A - Estácio<br>Termo de Intimação nº 567747<br>Prazo Concedido até 05/09/2022 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

| **REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS** | |
|---|---|
| 09/97/130.857/2022 | Farmácia Itapua Ltda Me<br>Rua das Laranjeiras, 122 A - Laranjeiras, CEP: 22240-000 - Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ n.° 42.469.510/0001-52<br>Inscrição Municipal: 1070703 |
| 09/97/131.036/2022 | Drogaria Alg Elite Rio das Pedras Ltda Epp<br>Avenida Engenheiro Souza Filho, 190 - Itanhanga, CEP: 21321-260 - Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ n.° 27.342.061/0001-93<br>Inscrição Municipal: 10465982 |
| 09/97/131.230/2022 | Drogaria Montana Ltda<br>Avenida Meriti, 2535 Loja - Braz de Pina, CEP: 21211-007 - Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ n.° 05.673.029/0002-39<br>Inscrição Municipal: 13539936 |
| 09/97/132.006/2022 | Drogaria Montana Ltda<br>Avenida Meriti, 2535 Loja - Braz de Pina, CEP: 21211-007 - Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ n.° 05.673.029/0002-39<br>Inscrição Municipal: 13539936 |
| 09/97/132.260/2022 | Raia Drogasil S/A<br>Avenida Cesário de Melo, 9060 Lotes 03 e 04 - Cosmos, CEP: 23058-002 - Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ n.° 61.585.865/2876-98<br>Inscrição Municipal: 13664714 |

# RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

**ATO DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 349 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Designar **ADSON MONTEIRO COSTA**, matrícula 45/039.074-0, com validade de 3 de agosto de 2022, para a Função de Assistente V RS, código 079788, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 367 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Dispensar **DIANE SOUZA LIMA RIBEIRO**, matrícula 45/042.973-8 com validade de 2 de agosto de 2022, da Função de Assistente V RS, código 079788, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Designar **DIANE SOUZA LIMA RIBEIRO**, matrícula 45/042.973-8, com validade de 3 de agosto de 2022, para a Função de Assistente IV, código 086519, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE

**ATO DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 371 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Designar **PRISCILA ALVES MOURA**, matrícula 45/49.908-7, com validade de 01 de junho de 2022, para a Função de Assistente Técnico 5 RS, código 085574, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação / Núcleo de Informações e Governaça, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

**Processo RSU PRO 2022/1181 092004972022 NAD's nº 778 até 781;**
**1. Objeto:** Aquisição de prestação de serviço de manutenção predial para atender a diversas unidades administradas pela RioSaúde;
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **IP INFORMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEG E PROCDE DADOS LTDA ME** no valor de R$ 467.254,44 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **IP INFORMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEG E PROCDE DADOS LTDA ME** no valor de R$ 823.785,06 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LASANT CONSTRUCOES LTDA ME** no valor de R$ 712.172,70 (setecentos e doze mil, cento e doze reais e setenta centavos), Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LASANT CONSTRUCOES LTDA ME** no valor de R$ 802.172,70 (oitocentos e dois mil, cento e doze reais e setenta centavos);
**3. Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
**4. Razão:** Dispensa
**5. Valor:** R$ 2.805.384,90 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
**6. Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.
*Omitido no D.O Rio de 10/08/2022

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**RSU-PRO-2022/01720**- Torno sem efeito o documento de nº 961530-7436 e a publicação em D.O. nº 99, de 09/08/2022, pág. 60, e APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 974375-7436 para aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla através do Sistema de Registro de Preço

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**RSU-PRO-2022/00211** - Torno sem efeito o documento de nº 819218-420 e a publicação em D.O. nº 81, de 14/07/2022, pág. 38, e APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 979509-420 referente a contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**RSU-PRO-2022/01239**: Aprovo o Termo de Referência - Identificado pelo documento de nº 969561-7156 - para aquisição de insumos para Oficina de Horticultura das Unidades de Saúde Mental, conveniados à RIOSAÚDE.

**RSU-PRO-2022/01251**: Aprovo o Termo de Referência - Identificado pelo documento de nº 969975-5860 - para aquisição de insumos para Oficina de Jogos das Unidades de Saúde Mental, conveniados à RIOSAÚDE.

**RSU-PRO-2022/01258**: Aprovo o Termo de Referência - Identificado pelo documento de nº 969862-4781 - para aquisição de insumos para Oficina de Musicoterapia das Unidades de Saúde Mental, conveniados à RIOSAÚDE.

**RSU-PRO-2022/01458**: Aprovo o Termo de Referência - Identificado pelo documento de nº 970190-7254 - para aquisição de insumos para Oficina Sensorial das Unidades de Saúde Mental, conveniados à RIOSAÚDE.

**RSU-PRO-2022/01582**: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Unidade de Pronto Atendimento de Costa Barros dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças foi REGULAR em forma e conteúdo.

| UNIDADE | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| UPA Costa Barros | Sávio Sales Mazullo | 45/043.324-3 |
| UPA Costa Barros | Claudio da Costa Cruz Junior | 40/045.409-0 |

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

Processo 09/200.692/2021 - RSU-PRO-2022/01484 - Autorizo a realização de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética com finalidade diagnóstica, com 01 (um) responsável técnico (RT) pelos serviços, para atender ao Centro de Emergência Regional (CER) Leblon, unidade de saúde sob a administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei..

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 28/07/2022**

*** TRA-PRO-2022/00166 -** AUTORIZO a despesa no valor de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), em favor da empresa FETRANSPOR FEDERACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 033.747.288/0002-00, por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso I da Lei 1.433/2021, referente à despesa com transporte público de passageiros visando atender aos alunos inscritos no cursos de Cuidadores de Idosos promovido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac*
Omitido no D.O Rio de 29/07/2022

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 29/07/2022**

*** TRA-PRO-2022/00166 - NAD Nº 169/2022.**
1. OBJETO: BENEFICIO DE VALE TRANSPORTE PARA ALUNOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO.
2. PARTES: SMTE E FETRANSPOR
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021.
4. VALOR: R$ 29.280,00(vinte e nove mil duzentos e oitentas reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO
6. RATIFICAÇÃO: ADÉLIA ROCHA ROSSETTI.
*Omitido no DO Rio de 01/08/2022



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMPD "P", DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Nº 050** - Exonerar, a pedido, **VANESSA CARVALHO D`OLIVEIRA**, Fisioterapeuta, matrícula 11/246.362-8, com validade a partir de 10/08/2022, do cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082978, da Gerência do Eixo de Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura, da Subsecretaria Especializada, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Nº 051** - Exonerar, a pedido, **ANA LÚCIA PEIXOTO GONÇALVES**, Arquiteto, matrícula 11/248.542-3, com validade a partir de 10/08/2022, do cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082977, da Gerência do Eixo de Acessibilidade, da Subsecretaria Especializada, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Nº 052** - Exonerar, a pedido, **MARCIA CRISTINA IGNÁCIO RODRIGUES**, Assistente Social, matrícula 11/240.031-5, com validade a partir de 10/08/2022, do cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082976, da Gerência do Eixo do Trabalho e Assistência, da Subsecretaria Especializada, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Nº 053** - Exonerar, a pedido, **BARBARA SOARES DA VEIGA**, Nutricionista, matrícula 11/255.454-1, com validade a partir de 10/08/2022, do cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082975, da Gerência do Eixo de Proteção Social, da Subsecretaria Especializada, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Nº 054** - Exonerar, a pedido, **FELIPE SALEMA DE SOUZA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 12/264.874-9, com validade a partir de 10/08/2022, do cargo em comissão de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 082974, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Campo Grande, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Nº 055** - Exonerar, a pedido, **MICHELE FRANCISCA ENCARNAÇÃO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 12/215.172-8, com validade a partir de 10/08/2022, do cargo em comissão de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 082973, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Vila Isabel, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Nº 056** - Exonerar, a pedido, **BIANCA ALVIM GUERRA**, Fisioterapeuta, matrícula 12/246.351-1, com validade a partir de 10/08/2022, do cargo em comissão de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 082972, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Mestre Candeia, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 057 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Nº 057** - Exonerar, a pedido, **PEDRO IVO MONTE COUTINHO DE SOUZA**, Fisioterapeuta, matrícula 246.372-7, com validade a partir de 10/08/2022, do cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 48783, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - São Conrado, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 058, DE 10 DE agosto DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar **CAROLLINE CHRISTINA ALCHORNE DOS SANTOS**, matrícula 11/295.838-7 para, sem prejuízo de suas funções, emitir DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, conforme Resolução CGM nº 1.822 de 06 de maio de 2022.

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÕES SMPD "P", DE 05 DE AGOSTO DE 2022. (*)**
**A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nº 040 - Nomear, **ISADORA JANUÁRIO MATHEUS**, Agente de Administração, matrícula 11/286.548-3, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código nº 95549, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº 041 - Nomear, **PRICILA LEMES MAIO**, Agente de Administração, matrícula 11/295.844-5, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07 código nº 95601, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº 042 - Nomear, **ALEXANDRE CARRILHO BRAGA**, Agente de Administração, matrícula 11/295.843-7, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código nº 95600, da Gerência de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº 043 - Nomear, **CAROLLINE CHRISTINA ALCHORNE DOS SANTOS,** Agente de Administração, matrícula 11/295.838-7, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código nº 95599, da Gerência de Recursos Externos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº 044 - Nomear, **FELIPE SARAIVA RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 11/295.846-0, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código nº 95602, da Gerência de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº 045 - Exonerar, **FELIPE SARAIVA RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 11/295.846-0, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo IV, símbolo DAS-06, código nº 95603, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº 046 - Exonerar, **CAROLLINE CHRISTINA ALCHORNE DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/295.838-7, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código nº 82979, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

N° 047 - Nomear, **GLACY MARY BATISTA RODRIGUES**, Datilógrafo, matrícula 11/098.128-2, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo IV, símbolo DAS-06, código nº 95603, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº 048 - Nomear, **ROBERTA SANTOS LOUREIRO**, matrícula n° 60/296.736-2, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código nº 82979, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº 049 - Designar, **ANDERSON STRAUBEL**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/255.481-4, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI-06, código nº 95598, da Gerência de Acompanhamento da Rede Histórica Conveniada, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
(*)Republicado por ter saído com incorreções no DORio de 08/08/2022, pág. 26.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 141 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Dispensar **JULIO CESAR DE CARVALHO PERY,** Guarda Municipal, matrícula 853.869-6, com a validade a partir de 1º de julho de 2022, da Função de Gestor do P.N.M da Serra da Capoeira Grande, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria do Ambiente e Clima, Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

**RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 142 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar, com validade a partir de 01 de julho de 2022, **JOSE RENATO STUDENSKI FONTES**, Guarda Municipal, matrícula nº 851.386-3, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 083850, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

**RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 143 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Alterar, a Resolução "P"SMAC N.º 103 de JUNHO DE 2022, publicada no DO RIO de 24/06/2022, página 38, a Comissão de Avaliação de Bem Móvel objeto do Processo Administrativo nº 10/200.059/2021, a ser doado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

Art. 2º - A comissão a que se refere o Artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente:
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ARRUDA matr. 11/169.181-5

Membros:
RITA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA FATEICHA matr. 11/179.745-3
FERNANDO CAPPELLA RIBEIRO JARDIM matr. 10/191.890-3
EDUARDO ARAÚJO CRESCÊNCIO matr. 11/152.665-6

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**PROCESSO Nº 14/300.022/2022** - Objeto: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA ZÓZIMO CALASANS - AP5.1 - XVII RA - BANGU - **Autorizo**, nos termos dos arts. 482 e 507 do RGCAF e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato nº 20/2022**, por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante decisão da autoridade competente.

**PROCESSO Nº 14/300.658/2022** - Objeto: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS HEITOR BASTOS TIGRE (BARRA DA TIJUCA), BOSQUE NA AVENIDA DAS AMÉRICAS (BARRA SUL) E PRAÇA INOMINADA NA AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA (NOVA CCPL) - A.P 1.1 E 4.2 - VII E XXIV RA - BENFICA / BARRA DA TIJUCA / RECREIO DOS BANDEIRANTES - **Autorizo**, nos termos dos arts. 482 e 507 do RGCAF e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato nº 31/2022**, por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante decisão da autoridade competente.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**PROCESSO Nº 14/300.619/2022** - Objeto: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA OSCAR ROSSIM, PRAÇA VILA FERNANDES, PRAÇA NA PRAIA DO RECÔNCAVO E MOACIR VINHAS, NOS BAIRROS DE SEPETIBA E GUARATIBA, NAS ÁREAS XIX E XXVI RA, APs 5.3 e 5.4 - **Autorizo**, nos termos dos arts. 482 e 507 do RGCAF e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato nº 29/2022**, por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante decisão da autoridade competente.

# SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO:** 15/000.522/2022.
**NAD nº:** 2022/2500/177.
**OBJETO:** Apoio financeiro, a título de patrocínio, para a realização do evento denominado "Jungle Fight 110".
**PARTES:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Brasileira de MMA.
**MODALIDADE:** Inexigibilidade.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
**VALOR:** 500.000,00 (quinhentos mil reais).
**AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**.

**PROCESSO 15/000.624/2022 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à aquisição de papel reprográfico A4, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, no valor total de **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**, adjudicando o fornecimento à empresa **ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI.**

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 91 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro para reconhecimento de dívida do contrato nº 28/2013, referente a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E ARQUITETÔNICO DOS ASSENTAMENTOS INFORMAIS CHÁCARA DO CÉU E VILA PARQUE DA CIDADE - AGRUPAMENTO 6 - PLANO MORAR CARIOCA**, conforme as especificações constantes do termo de referência do processo nº **16/001.989/2011,** a cargo da empresa **LOUREIRO ASSOCIADOS ARQUITETURA LTDA.**

**Marisa de Barros Gobbi**, matrícula 11/248.049-9
**Fernanda Novaes Alves**, matrícula 11/241.342-5
**Velber de Carvalho Pereira,** matrícula 11/319.241-6

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022.**

Processo n.° 16/000.453/2022 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO o recurso interposto pela BG CRESPO PRODUÇÕES E LOGÍSTICAS EIRELI, reformando a decisão da Ata de 27/07/2022, passando a TAGG SERVICES LTDA a condição de inabilitada por não atender ao subitem 14.1 (E.2) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0725/2022, cujo objeto versa sobre "Locação de veículo utilitário tipo Van com motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de funcionários da Secretaria Municipal de Habitação em ações sociais, visitas, vistorias, dentre outros serviços, por um período de 36(trinta e seis) meses.

Processo n.° 16/001.377/2021 - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade PE Nº 659/2022, cujo objeto versa sobre Contratação de Empresa para executar Trabalho Técnico Social na Comunidade Chapéu Mangueira/Leme devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, tendo vencido a URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA pelo valor de R$ 944.895,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Ata lavrada do presente instrutivo.

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO: EOP-PRO-2022/00165 -** Aprovo o Termo de Referência para aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 25 DE JULHO DE 2022**

**04/661.141/2019 - Defiro em caráter ex officio** a localização da banca de jornais e revistas, cujo titular é Ênio Carvalho de Melo, da estrada dos Bandeirantes, em frente ao n° 1.099, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, para Estrada do Tindiba, em frente ao n° 2.510, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, mantendo-se as medidas autorizadas de 4,0m x 2,0m x 2,70m.

**EXPEDIENTE DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

04/150.333/2022 - ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA - **INDEFIRO** o recurso de fls. 2 e 3 e mantenho o Auto de Infração n° 981.414.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/03024 | VOLPI CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA |
| CANCELO a emissão da TLE 0358136 e a concessão da IM 1397192-7 | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/03180 | BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA |
| CANCELO a emissão da TLE 0353879 | |

**EXPEDIENTE DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/02711 | LES-TA RTG CONSULTANCY LTDA |
| INDEFIRO o pedido de cancelamento da TLE 0364611 | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/02759 | MONETIZZAR CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA |
| INDEFIRO o pedido de cancelamento da TLE 0363486 | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/03314 | SAMUEL DE ARCANJO ARAUJO CABRAL |
| CANCELO a emissão da TLE 0367162 e a concessão da IM 1410403-8 | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/03307 | JULIANA ROSA DE FREITAS |
| CANCELO a emissão da TLE 0367842 e a concessão da IM 1410801-7 | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/03013 | VIOLETA GAVEA ALIMENTOS LTDA |
| DEFIRO a baixa da IM 1036583-0 | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01047 | WV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA |
| CANCELO a emissão da TLE guias 0351422 | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/03011 | MERCEARIA ALAIR LTDA |
| INDEFIRO a solicitação de cancelamento da TLE | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/02578 | JOSÉ LUCAS DE SOUZA ALMEIDA LIMA |
| CANCELO a emissão da TLE 0363416 e a concessão da IM 1404630-5 | |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2022**

04/621496/22 - NINA E LARA RESTAURANTE EIRELI
04/621248/22 - RESTAURANTE SRA SALADA COMESTIVEIS LTDA
04/621423/22 - NATURALIE BISTRO RESTAURANTE LTDA
04/621254/22 - CUINA FINE FOOD SERV. E COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
04/621422/22 - COZINHA SÃO LUIZ LTDA
04/621486/22 - WIDE AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2022**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS**
04/640551/2022 MEZIAT PADARIA ARTESANAL LTDA
04/640552/2022 SHALOM CAFÉ E LANCHES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2022**

**PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO**
04/640432/2022 DELIVERY SUSHI VIEGAS EIRELI EPP

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PUBLICIDADE - DEFERIDA**
04/660.355/22 NOSSO ESPAÇO CRECHE ESCOLA LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

04/660.407/22 SERGIO CABRAL SANTOS JÚNIOR CORRETOR ME
04/660.408/22 SERGIO CABRAL SANTOS JÚNIOR CORRETOR ME

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE EM 05/08/2022**
**AUTOS DE INFRAÇÃO MANTIDO**
04/680.987/2022 - VOGUE HOTELARIA E COMERCIO LTDA . (989.835).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2022**
**PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO**

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | Nº DA GUIA | DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 04/720413/2022 | CANTINHO DA JULIA RODRIGUES RESTAURANTE EIRELI | 11487378 | 336536 | 08/08/2022 |

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/07/2022**
**Proc. 04/210.787/2022 - CLAUDIO ROBERTO PECANHA DOS SANTOS**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 35, para a(s) feira(s) 051(A/B), 017, 019, 062.

**EXPEDIENTE DE 03/08/2022**
**Proc. 04/210.961/2021 - RUBEM PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 049, 050, 002, 153, 025, 047 e a inclusão de MARTHA MACHADO MOREIRA como substituto(a).

**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
**Proc. 04/210.922/2021 - MARTA VIEIRA**
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 042, 094, 067, 155, 171.

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**PROCESSO - 09/800.042/2022 - AUTORIZO** a despesa e a celebração do contrato, entre a **Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil** e a **EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**, sob o nº do CNPJ nº **27.595.780/0001-16**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos de expediente, sem serviço de condução e sem combustível, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01/09/2022, no valor de **R$ 590.688,00 (**Quinhentos e noventa mil e seiscentos e oitenta e oito reais), com fulcro no art. 1º, caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

# SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMPDA Nº 23 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 51263, de 05 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**
Art. 1º- Os postos de esterilização e de atendimento clínico a caninos e felinos não funcionarão no dia 02 de setembro de 2022. Haverá expediente integral, das 08:00 às 17:00 horas, apenas para atendimentos emergenciais à população, no Centro Clínico e Cirúrgico do Abrigo Municipal de Animais/Fazenda Modelo, localizado no bairro de Guaratiba;

Art. 2º - Os Servidores do Abrigo Municipal de Animais/Fazenda Modelo trabalharão em expediente integral, das 08:00 às 17:00 horas, nas áreas de Guarda.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

**ANI-PRO-2022/00064**
**01** - **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR VETERINARIO, PARA ATENDER A SMPDA.
**02** - **PARTES**: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA e a empresa C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
**03** - **FUNDAMENTO**: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. (Dispensa)
**04 - VALOR**: R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).
**05** - **NAD**: 144/2022.
**06 - AUTORIZAÇÃO**: Vinicius Cordeiro

# SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

**PORTARIA "N" Nº 282/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**REGULAMENTA O CALENDÁRIO PARA O CADASTRAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES JUNTO A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, A RIOTUR E OS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES DE BLOCOS DE RUA, NO CARNAVAL DO RIO 2023.**

O Diretor-Presidente da Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., com fulcro no decreto nº 32.664, de 11 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Para realizar o Pedido de Cadastro, os Representantes Legais dos Blocos Carnavalescos deverão acessar o sistema de cadastramento, através do link http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur, no ícone Cadastro de Blocos, no período 11 de agosto a 30 de agosto de 2022, para realizar a solicitação de Cadastro. A partir do dia 31 de agosto de 2022, o sistema será bloqueado e não serão aceitas novas inscrições. Importante ressaltar que o prazo será improrrogável.

Art. 2º - Após cessado o prazo para pedido de cadastramento dos blocos, a Riotur e os demais Órgãos Públicos afetados, darão início à análise para emissão do Documento de Autorização Preliminar.

Art.3º - Os Representantes dos Blocos Carnavalescos poderão retirar o Documento de Autorização Preliminar para o Carnaval do Rio 2023 ou Documento de Cadastro Não Autorizado, através da utilização de seu login e senha no sistema de inscrições no site http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur, no ícone Cadastro de Blocos, a partir do dia 20 de setembro de 2022.

Art. 4º - Caso o Bloco tenha seu pedido de cadastro Indeferido, o Representante Legal do Bloco terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a disponibilização do Documento de Cadastro Não Autorizado para apresentar uma revisão de parecer, para nova análise da Riotur e demais Órgãos Públicos, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no site.

Art. 5º - A Riotur e demais Órgãos Públicos terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para manifestar decisão ao pedido de reconsideração do Cadastramento.

Art. 6º - O pedido de revisão de parecer somente poderá ser apresentado uma única vez, ou seja, não haverá reanálise de revisão de parecer.

Art. 7º - Após recebimento do Documento de Autorização Preliminar, o Representante Legal deverá dirigir-se aos Órgãos Públicos competentes, abaixo listados, para obtenção da documentação complementar obrigatória, abaixo indicada, para então receber, através da Riotur, o Documento de Autorização Definitiva.

I - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ
Retirada de documento comprovando a Autorização da DDP - Diretoria de Diversões Públicas e da DSE - Diretoria de Socorro de Emergência, para o desfile do bloco no carnaval de 2023.

II - Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ
Conforme Decreto Nº 32664 de 11 de agosto de 2010 e Portaria "N nº 229 de 02 de janeiro de 2018), o representante do bloco deverá obter junto ao Batalhão da Polícia Militar de sua área, o Nada a Opor para o desfile do Bloco.

III - Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ
Conforme Decreto Nº 32664 de 11 de agosto de 2010 e Portaria "N nº 229 de 02 de janeiro de 2018), o representante do bloco deverá obter junto ao Batalhão da Polícia Militar de sua área, o Nada a Opor para o desfile do Bloco.

§ 1º - O não cumprimento das normas descritas no Decreto nº 32664 de 11/08/2010, por parte dos blocos carnavalescos implicará na emissão do Documento de Cadastro Não Autorizado para o desfile em 2023.

§ 2°º - Os veículos utilizados pelos blocos carnavalescos, tais como carro de som, trios elétricos e assemelhados, deverão estar em consonância com a Legislação Estadual através do Decreto nº 44.617 de 19/02/2014 (Redação do parágrafo dada pelo Decreto nº 45.553 de 26/01/2016).

§ 3º - Fica proibida, na cidade do Rio de Janeiro, a delimitação de espaços, por meio de cordas e/ou seguranças ("áreas privadas"), pagos ou não, nos desfiles de blocos ou bandas de rua, e nos ensaios carnavalescos de rua, no período de que trata o art. 1º do Decreto nº 32.664/2010. (Redação do parágrafo dada pelo Decreto nº 36.760 de 02/02/2013).

§ 4º - Demais exigências inerentes às peculiaridades de cada bairros e/ou ruas, seguirão os critérios das Subprefeituras e das Administrações Regionais.

§ 5º - A presente portaria poderá ser alterada pela Riotur, em razão de caso fortuito ou força maior, com base em determinações que a tornem inexequível, advindas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e demais órgãos competentes.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

Art. 8º - Em caso de exposição de marca de patrocinador em carros de som ou materiais para distribuição, caberá ao representante legal do bloco a regularização junto à Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, conforme o Decreto nº 37.219 de 03 de junho de 2013.

Art. 9º Caberá ao representante legal do bloco, o recolhimento dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação - ECAD.

Art. 10º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.
BRUNO MATTOS

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| 11/08/2022 a 30/08/2022 | Período de Inscrições. |
| 31/08/2022 a 19/09/2022 | Período de Analise Preliminar dos Órgãos Públicos. |
| 20/09/2022 | Liberação do Documento de Autorização Preliminar ou Documento de Cadastro Não Autorizado, no site para download. |
| 20/09/2022 a 24/09/2022 | Pedido de Revisão de Parecer. |
| 26/09/2022 a 30/09/2022 | Analise dos Órgãos Públicos aos pedidos de revisão. |
| 03/10/2022 e 04/10/2022 | Respostas aos pedidos e liberação do Documento de Autorização Preliminar ou Documento de Cadastro Não Autorizado. |
| 05/10/2022 a 28/11/2022 | Blocos x Órgão. Período em que o representante legal do Bloco deverá dirigir-se aos Órgãos Públicos competentes, abaixo listados, para obtenção da documentação complementar obrigatória, PMERJ, PCERJ E OU CBMERJ. |
| 29/11/2022 a 21/12/2022 | Período para a realização do Upload no site, dos documentos complementares obrigatórios (PMERJ, PCERJ e ou CBMERJ). |
| 22/12/2022 a 29/12/2022 | Liberação do Documento de Autorização Definitiva ou Documento de Cadastro Não Autorizado, no site para download. |

**PORTARIA "P" Nº 88/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis para a função de encarregado de dados da Riotur-Empresa de Turismo do Município do RJ S.A nas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, conforme Decreto nº 49.558 de 06 de outubro de 2021.

Linneu Paulo Soares Junior - Mat. 88/559.804-7.....Titular
Miguel Sebastian Saavedra Ibarra - Mat. 69/557.368-3.....Suplente

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10.08.2022**

**Processo 18/100.204/2022**
Aprovo a prestação de contas referente a 1ª parcela do Termo de Contrato nº 105/2022.

# SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO "P" SPM N.º 32, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**Constitui Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis.**

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Instituir a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

**Art.2º** - Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro para, sem prejuízo de suas funções, promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados na Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.
Ana Claudia Rodrigues Daflon Lescaut, Matrícula 11/170.364-4
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Matrícula 11/252.859-4
Lilian Pinto da Silva, Matrícula Lilian Pinto da Silva

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO as informações prestadas no processo administrativo LHE-PRO-2022/00075;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas respectivas atualizações;

**RESOLVE**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão Especial de Seleção para atuar no Chamamento Público nº 05/2022, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para a Cogestão Técnica e Administrativa do CEAM tia Gaúcha, sob a presidência do primeiro.

ANDERSON PINHEIRO LOPES - Matrícula 11/218.994-2
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula 11/223.808-7
CARLA LOPES PORTO BRASIL - Matrícula 11/160.158-2
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 11/235.633-5
JULIANA FERNANDES DE LIMA SIQUEIRA - Matrícula 10/240.775-7

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**LHE-PRO-2022/00061** - **APROVO, com ressalvas,** a prestação de contas do mês de março de 2022, referente ao Termo de Execução nº 08/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora e de Monitoramento e Avaliação, às fls.265 a 270 e 273 a 280, respectivamente.

**LHE-PRO-2022/00063** - **APROVO, com ressalvas,** a prestação de contas do mês de abril de 2022, referente ao Termo de Execução nº 08/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora e de Monitoramento e Avaliação, às fls.306 a 310 e 311 a 315, respectivamente.

**LHE-PRO-2022/00115** - **APROVO, com ressalvas,** a prestação de contas do mês de maio de 2022, referente ao Termo de Execução nº 08/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora e de Monitoramento e Avaliação, às fls.350 a 355 e 356 a 361, respectivamente.

# SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Processo nº JUV-PRO-2022/00045** - **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público JUV-RIO nº 005/2022, cujo objeto é a implantação de Programa de educação em 07 (sete) unidades que deverá ser realizado em módulos tecnológicos fornecidos à JUV-RIO para as áreas de planejamento do município do Rio de Janeiro, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O Rio nº 100 de 10/08/2022, página 149 e Resultado da Avaliação das Propostas e Documentação publicada na edição do D.O Rio nº 100 de 10/08/2022, página 148, na qual sagrou-se vencedora a organização da sociedade civil denominada Instituto Social e Pesquisa - BESOURO, CNPJ: nº 07.105.443.0001-96, assim como **APROVO** o Plano de Trabalho, inserto às fls. 1.249 a 1.312 e **AUTORIZO** o Instituto Social e Pesquisa - BESOURO a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca, no valor de R$ R$ 4.526.710,79 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e dez reais e setenta e nove centavos), por um período de 12 (doze) meses.

# SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

**DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2022**
Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:
**PROCESSO Nº:** 22/000.063/2022 - NAD nº 87/2022
**PARTES**: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
**OBJETO**: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO.
**FUNDAMENTO**: Não sujeito a legislação vigente.
**RAZÃO**: Despesa com pessoal cedido.
**VALOR**: R$ 358.400,00.
**AUTORIZAÇÃO**: Claudio Barcelos Dutra.

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**ATO DO DIRETOR**
**PORTARIA "P" CG/ADS Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º Fica alterada a Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 51354- Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município, instituída pela Portaria CG/ADS, nº 01, de 1º de julho de 2021, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Vinícius Batista Ferreira - matrícula 10/332.479-5;
- Valter Vieira - matrícula 10/172.957-3;e
- Thereza Cristina Orfanaki Aliman - matrícula 11/255.511-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 073 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial de acordo com o artigo 1º, Inciso XII, da Resolução CGM nº 1.746, de 09 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do processo nº **29/000.457/2021**.

**RESOLVE:**
**DEVOLVER O PRAZO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL** do processo em epígrafe, submetendo sua competência à Primeira Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**(EXPEDIENTE DE 10/08/2022)**

09/905.617/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/71/000.134/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/02/002.509/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Segunda CPI.

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR GERAL**
**RESOLUÇÃO PGM Nº 1120 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Aprova o Enunciado nº 53 da Procuradoria Geral do Município que estabelece a não incidência de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social sobre o valor da remuneração do cargo em comissão ou da gratificação pagos pelo Município.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, no § 1º do art. 2º, no art. 4º e nos incisos III e IV do art. 6º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, *Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município*;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 107, 126 e 129 da Resolução PGM nº 869, de 30 de janeiro de 2018, *Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município- RIPGM*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o entendimento a ser seguido no âmbito da Administração Municipal

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo.Rio nº PGM-PRO-2022/01736;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica aprovado o seguinte Enunciado da Procuradoria Geral do Município:

**Enunciado PGM nº 53**
"*Não há incidência de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social sobre os valores recebidos a título de remuneração do cargo em comissão ou sobre quaisquer outras rubricas remuneratórias pagas pelo Município do Rio de Janeiro, recebidas pelos servidores públicos cedidos por outros Entes"*
*Referências: Parecer PG/PPE/10/2002/ANB; Parecer PG/PPE/016/2003/ANB Parecer PG/PADM/029/2017/ MMVM e Parecer PG/SUBCONS/04/2022/CR.*

**Art. 2º** Esta Resolução deverá ser divulgada aos órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta e, ainda, na página da Procuradoria Geral do Município, na rede mundial de computadores, bem como deverá ser dada ciência ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Os enunciados possuem caráter vinculante para todos os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**DANIEL BUCAR CERVASIO**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**
**(*) RESOLUÇÃO PGM N° 1119 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**Aprova o Enunciado nº 52 da Procuradoria Geral do Município que estabelece a impossibilidade de inscrição em Dívida Ativa de créditos decorrentes de multas ambientais aplicadas em desfavor do próprio Município do Rio de Janeiro.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, no § 1º do art. 2º, no art. 4º e nos incisos III e IV do art. 6º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, *Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município*;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 105, 126 e 129 da Resolução PGM nº 869, de 30 de janeiro de 2018, *Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município- RIPGM*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o entendimento a ser seguido no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 11/524.358/2017;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica aprovado o seguinte Enunciado da Procuradoria Geral do Município:

**Enunciado PGM nº 52**
"*Não é possível a inscrição em Dívida Ativa de créditos decorrentes de multas ambientais aplicadas em desfavor do próprio Município do Rio de Janeiro*. "
Referência: Manifestação Técnica PG/PADM/T/09/2020/EOG e Visto PG/SUBCONS/47/2022/CR.

**Art. 2º** Esta Resolução deverá ser divulgada aos órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta e, ainda, na página da Procuradoria Geral do Município, na rede mundial de computadores, bem como deverá ser dada ciência ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Os enunciados possuem caráter vinculante para todos os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**DANIEL BUCAR CERVASIO**

**(*) Republicada por sair com incorreções no D.O do dia 09/08/2022**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 234 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Relotar **RAPHAELLE COSTA CARVALHO**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.936-5, na Subprocuradoria Geral de Consultoria da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL**
**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**

**Processo:** 11/500.846/2021
**Objeto:** Apostila ao contrato de locação de veículo, sem serviço de condução e com combustível - adesão à Ata de Registro de Preços CVL/SUBSC nº 031/2020.
**Partes:** FOE PGM e **OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI**.
**Fundamento:** Art. 1º, caput, da Lei 10.520/02.
**Razão:** Reajustamento do valor contratual.
**ND:** 3.3.90.39.96
**Valor:** R$ 12.127,44 (doze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
**Autorização: DANIEL BUCAR CERVÁSIO**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**

**Processo nº 11/519.006/2022 - MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 11/240.565-2** - Defiro o pedido.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**RESOLUÇÃO "P" Nº 101, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

**RESOLVE:**
Nomear **BIANCA BITTAR**, matrícula nº 90/901.971-2, com validade a partir de 01 de agosto de 2022, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-7, em vaga resultante da Resolução "P" nº 067, de 09 de maio de 2022, e considerá-lo exonerada do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência - GPA.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 102, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

**RESOLVE:**
**Tornar sem efeito** o provimento dos candidatos abaixo relacionados no cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, Classe "C", do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da Resolução "P" Nº 083, de 04 de julho de 2022, publicada no D.O. Rio, de 07 de julho de 2022.

| AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| **130º** | RICARDO TEIXEIRA AGUIAR CUNHA |
| **131º** | RAFAEL OLIVEIRA DE MAGALHAES |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**RESOLUÇÃO "P" Nº 103, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Prover**, nos termos do artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em vagas resultantes da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, em conformidade com o resultado final constante do Edital nº 7, de 15 de março de 2017, publicado no D.O. Rio, de 16 de março de 2017.

| AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| **133º** | RODRIGO GOMES ALVES |
| **134º** | JULIO CESAR DE MACEDO FONTANA |
| **135º** | KARINA PEREIRA MATHIAS |
| **136º** | MANUEL LOPES FLEURY |
| **137º** | RAMON MENDES DE ALMEIDA |
| **138º** | IVAN LUIZ ZORDE ANGHINONI SEBBEN |
| **139º** | NED WALNEY LIMA DA SILVA |
| **140º** | RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES |
| **141º** | CAMILA VIANNA PINHEIRO DE CARVALHO |
| **142º** | GLORIA MARIA WANDERLEI BUARQUE |
| **143º** | BARBARA MAGALHAES FLOR |
| **144º** | TEREZA RAQUEL MUNIZ HOLANDA |
| **145º** | SERGIO LUIZ BEZERRA DE LIMA JUNIOR |

| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| **13º** | FLAVIA VIEIRA ZAMBONI |

| NEGROS E ÍNDIOS | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| **32º** | CARLOS HENRIQUE BORGES SANABRE |
| **33º** | ALTAMIRO MUNIZ JUNIOR |

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 08/08/2022**

**Processo: 040/100974/2019**
**Assunto:** Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço
**Interessado**: Jailson Barreto Rodrigues
**Matrícula** nº: 40/902.114-8
**Cargo**: Técnico de Controle Externo

Com sustento nas razões expostas no parecer de peça P016 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Presidência, **HOMOLOGO,** nos termos do artigo 30 do Regimento Interno deste TCMRJ, a decisão do Sr. Secretário Geral de Administração à peça P015, que indeferiu a solicitação de averbação, conforme instruído pela Divisão de Direitos e Benefícios - DDB/DGP à peça 013 e ratificada pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, à peça 014.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

**PROCESSO: 40/100.674/2022**
Tendo em vista o constante às peças 025/027, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **BRAULIO DE FREITAS FERRAZ**, matrícula 90/901.197-4.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

**Licença Especial**
Processo nº 40/101.459/2022 - Helison Ewerton Santos da Costa, matrícula nº 40/902.040-5;
Processo nº 40/101.463/2022 - Leonardo de Souza da Conceição, matrícula nº 40/901.769-0;
**Autorizo**

**Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço - Triênio**
Processo nº 40/100.819/2019 - Fabio Alexandre Rodrigues de Carvalho, matrícula nº 40/901.885-4;
Processo nº 40/100.829/2019 - Carlos de Oliveira Barbosa, matrícula nº 40/900.437-5.
**Autorizo**

**Gratificação de Substituição**
Processo nº 40/101.466/2022 - Jorge Maffra Ottoni, matrícula nº 40/901.953-0.
**Autorizo**

**Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91**
Processo nº 40/101.460/2022.
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| Cristiano Farias Siqueira | 40/902.038-9 | "B" | 07/08/2022 |
| Filipe Franco Moura | 40/902.039-7 | "B" | 07/08/2022 |
| Helison Ewerton Santos da Costa | 40/902.040-5 | "B" | 07/08/2022 |

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| Leonardo de Souza da Conceição | 40/901.769-0 | Especial | 08/08/2022 |

**Autorizo**

**Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010**
Processo nº 40/101.465/2022
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

| Matrícula | Nome | Nível | Validade |
|---|---|---|---|
| 40/902.038-9 | Cristiano Farias Siqueira | 2 | 07/08/2022 |
| 40/902.039-7 | Filipe Franco Moura | 2 | 07/08/2022 |
| 40/902.040-5 | Helison Ewerton Santos da Costa | 2 | 07/08/2022 |

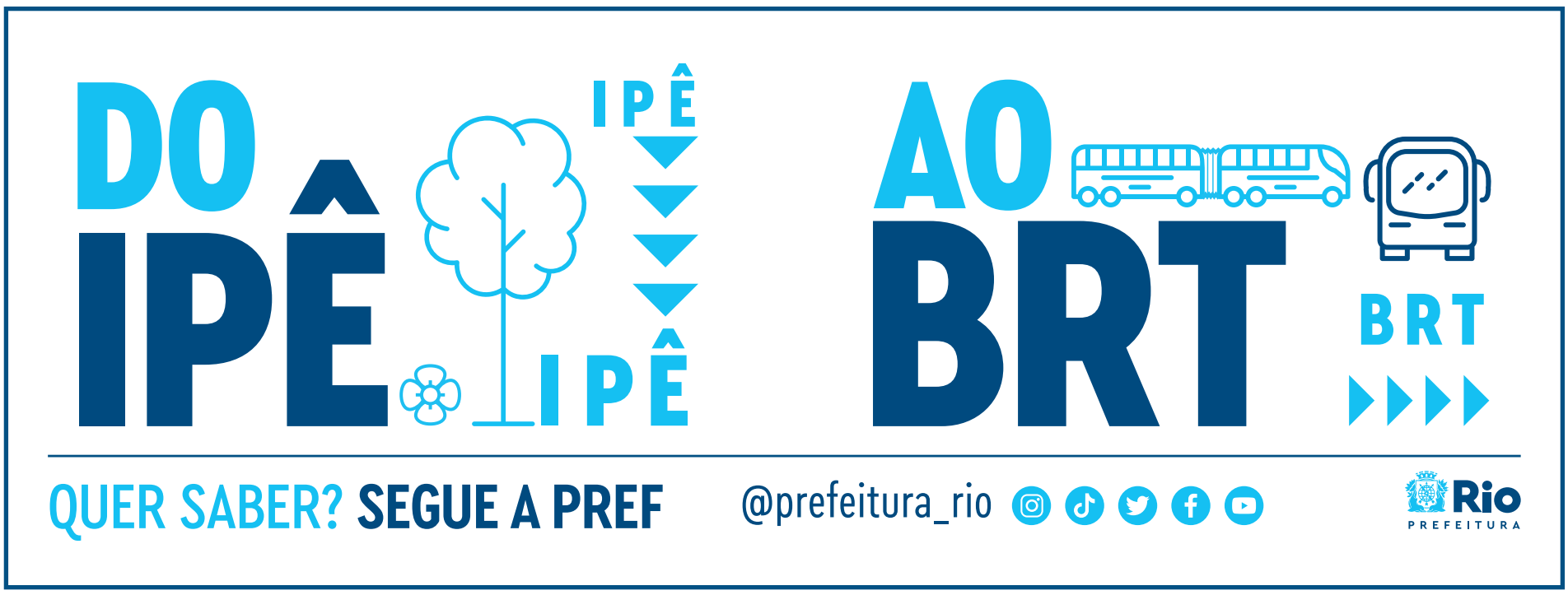
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

| Matrícula | Nome | Nível | Validade |
|---|---|---|---|
| 40/901.769-0 | Leonardo de Souza da Conceição | 3 | 08/08/2022 |

**Autorizo**

**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**Abono de Permanência**
Processo nº 040/101.462/2022 - Gustavo Luiz Machado, matrícula: 40/901.672-6.
**Autorizo**






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP**
**AVISO ESCLARECIMENTOS 3**
**LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CDURP**
**PROCESSO Nº POR-PRO-2022/00044**

A Presidente de Comissão de licitação comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis no endereço eletrônico www.portomaravilha.com.br/transparência.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP N° 0486/2022**
**A PREGOEIRA DA SMFP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,**
**ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 04/002.238/2021**

Às 11:00 horas do dia 30 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 04/002238/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00486/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG) como base para a identificação e capacitação de lideranças. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular
**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a matriz de competências do gestor carioca.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade: 1**
**Valor estimado:** R$ 329.990,00 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Intervalo mínimo entre lances: - Situação:** Aceito e Habilitado com
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não intenção de recurso
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances: -**

**Aceito para:** IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 200.500,00 **e com valor negociado a** R$ 200.000,00.

Data limite para registro de recurso: 03/06/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 08/06/2022.
Data limite para registro de decisão: 15/06/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:31 horas do dia 31 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR Nº 1 DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP N° 0486/2022**
**A PREGOEIRA DA SMFP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,**
**ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR Nº 1 CONSTANTE 04/002.238/2021**

Às 11:00 horas do dia 19 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 04/002238/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00486/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG) como base para a identificação e capacitação de lideranças., tendo em vista Retornamos à fase de julgamento considerando o deferimento dos recursos interpostos.

**Item: 1**
**Descrição:** Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular
**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a matriz de competências do gestor carioca.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade: 1**
**Valor estimado:** R$ 329.990,00 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Intervalo mínimo entre lances: - Situação:** Aceito e Habilitado com
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não intenção de recurso
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances: -**

**Aceito para:** CKM SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 227.000,00 **e com valor negociado a** R$ 225.000,00.

Data limite para registro de recurso: 25/07/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 28/07/2022.
Data limite para registro de decisão: 04/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:12 horas do dia 20 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES
**Processo:** 04/220.991/2021
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 591/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses
**Órgãos participantes:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
**Empresa:** APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
**CNPJ:** 05.969.071/0001-10

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | NOME PADRONIZADO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT. DE POSTOS | VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 210013.0020-58 | AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULO | Agenciamento de Serviço de Condutor de veículos 1.0, Furgões e Pick-up, ensino médio fundamental, CNH categorias B,C,D ou E, 24 | 10 | 10.579,26 |
| Empresa: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. - CNPJ: 05.969.071/0001-10<br>Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ, 185, VILA COSTA - SUZANO/SP - CEP: 08675-040<br>Telefone: (11) 4759-3220 Email: comercial.publico@appaempregos.com.br | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES
**Processo:** 04/220.991/2021
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 591/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses
**Órgãos participantes:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
**Empresa:** MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
**CNPJ:** 10.321.001/0001-12

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | NOME PADRONIZADO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT. DE POSTOS | VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 210013.0020-58 | AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULO | Agenciamento de Serviço de Condutor de veículos 1.0, Furgões e Pick-up, ensino médio fundamental, CNH categorias B,C,D ou E 44 horas semanais. | 179 | 3.499,50 |
| 2 | 210013.0021-39 | AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULO | Agenciamento de Serviço de Condutor de veículos 1.0, Furgões e Pick-up, ensino médio fundamental, CNH categorias B,C,D ou E, 12 horas diárias. | 142 | 6.590,58 |
| Empresa: MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.321.422/0001-12<br>Endereço: RUA SÃO MIGUEL Nº 11 - TIJUCA /RJ - CEP: 20.530-420<br>Telefone: (21) 3269-7226 Email: camila.santana@medvitalis.com.br | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
**Objeto**: AQUISIÇÃO, INCLUINDO O FRETE, DE LÂMPADAS DE LED PERTENCENTES À CLASSE 6240
**Processo:** 04/221.955/2021
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 564/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses
**Órgãos participantes:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS
**Empresa:** RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
**CNPJ:** 31.347.922/0001-01

| ITEM | CÓDIGO | NOME PADRONIZADO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6240.09.581-12 | LÂMPADA LED, BULBO 9W | TEMP. DA COR>>6.000K, (BRANCO FRIO)TENSAO ALIMENT. AUTOMAT. 100-240VAC, SOCKET E27, C/TEMPO DE VIDA UTIL DE, PELO MENOS, 30.000HRS, GARANTIA DE 05 ANOS. | 5.485 | 5,90 |
| Empresa: RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.347.922/0001-01<br>Endereço: AVENIDA GUILHERME MAXWELL Nº 517 LOJA - BONSUCESSO - RJ - CEP: 21.042-111<br>Telefone: (21) 3344-5005/3344-5000 - Email: licitacao1@rtt.com.br/litacao@rtt.com.br | | | | | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
**Objeto**: AQUISIÇÃO, INCLUINDO O FRETE, DE LÂMPADAS DE LED PERTENCENTES À CLASSE 6240
**Processo:** 04/221.955/2021
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 564/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses
**Órgãos participantes:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS
**Empresa:** ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.
**CNPJ:** 39.548.763/0001-07

| ITEM | CÓDIGO | NOME PADRONIZADO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 62400958031 | LÂMPADA TUBULAR T8, LED, 18W | TEMP. DA COR >>6.000K, (BRANCO FRIO) TENSÃO ALIMENT. AUTOMAT. 100-240 VAC, SOCKET G13/,FLUXO LUMINOSO MIN.1800LM, C/ ALIMENT.DIRETA POR 02 PINOS, C/TEMPO DE VIDA ÚTIL DE, PELO MENOS, 30.000HRS, GARANTIA DE 05 ANOS. | 280.623 | R$ 13,08 |
| 5 | 62400958031 | LÂMPADA TUBULAR T8, LED, 18W | TEMP. DA COR >>6.000K, (BRANCO FRIO) TENSÃO ALIMENT. AUTOMAT. 100-240 VAC, SOCKET G13/,FLUXO LUMINOSO MIN. 1800 LM, C/ ALIMENT.DIRETA POR 02 PINOS, C/TEMPO DE VIDA ÚTIL DE, PELO MENOS, 30.000HRS, GARANTIA DE 05 ANOS. | 31.180 | R$ 13,08 |
| 6 | 62400957906 | LÂMPADA TUBULAR T8, LED, 9W, 6 | TEMP. DA COR >>6.000K, (BRANCO FRIO) TENSÃO ALIMENT.AUTOMAT. 100-240 VAC, SOCKET G13/,FLUXO LUMINOSO MIN. 900LM, C/ ALIMENT.DIRETA POR 02 PINOS, C/TEMPO DE VIDA ÚTIL DE, PELO MENOS, 300 HRS, GARANTIA DE 05 ANOS. | 48.218 | R$ 9,96 |
| Empresa: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 39.548.763/0001-07<br>Endereço: RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 165 - SALA 201 - CEP: 24.020-108 - CENTRO - NITERÓI - RJ<br>Telefone: (21) 2622-1062 - Email: ecosomeletronica@ig.com.br | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
**Objeto**: AQUISIÇÃO, INCLUINDO O FRETE, DE LÂMPADAS DE LED PERTENCENTES À CLASSE 6240
**Processo:** 04/221.955/2021
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 564/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses
**Órgãos participantes:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
**Empresa:** CIANO PRESENTES EIRELI.
**CNPJ:** 29.657.759/0001-23

| ITEM | CÓDIGO | NOME PADRONIZADO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 62400957906 | LÂMPADA TUBULAR T8, LED, 9W, 6 | TEMP. DA COR .. 6.000K (BRANCO FRIO) TENSÃO ALIMENT. AUTOMAT. 100 - 240VAC, SOCKET G13/, FLUXO LUMINOSO MIN. 900LM, C/ ALIMENT.DIRETA POR 02 PINOS, C/TEMPO DE VIDA UTIL DE, PELO MENOS, 3000HRS, GARANTIA DE 05 ANOS. | 5.358 | R$ 10,30 |
| Empresa: CIANO PRESENTES EIRELI - CNPJ: 29.657.759/0001-23<br>Endereço: RUA ALVARO ERNESTO DOS SANTOS Nº 918 /LOJA 04 - CENTRO, GAROPABA /SC CEP: 88.495-000<br>Telefone: (48) 99172.1790 - Email: ciano@ciano.com.br | | | | | |

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 08/08/2022**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$ ) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 835.347,90 |

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 09/08/2022**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$ ) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 1.080.419,01 |
| PM RJ FEB | BB: 7480-2 | 1.906.997,52 |
| PM RJ FEB | BB: 7480-2 | 14.913.517,19 |
| PM RJ FEB | BB: 7480-2 | 2.019.025,21 |

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**
**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66.303829/2016**
**Endereço: RUA CLEMENTINA DE JESUS, 257 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22795-320**
**Requerente: RC - BRITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI - EPP**
**Inscrição: 1868609-7**
**Ciência:** Trata-se de revisão de ofício da inclusão predial dos imóveis localizados na RUA CLEMENTINA DE JESUS, 257, RECREIO DOS BANDEIRANTES.
As unidades deste empreendimento foram implantadas como predial em 2017 com vigência a partir desse mesmo exercício, tendo como referência a data de emissão da certidão do Visto Fiscal em 02/05/2016, conforme Inciso I, §§ 1º e 2º do Art. 5° -B e Alínea "b", Inciso I do Art. 26-A do Decreto 14.327/1995, com redação dada pelos Decretos 44.184/2017 e 40.524/2015.
Art. 26-A. A idade do imóvel predial será contada a partir do exercício seguinte ao do evento que, observado o art. 5º, motivar a mudança da tributação para predial, considerando-se:
I - no caso de obra com licença, a seguinte ordem:
a) a certificação de que as obras estão concluídas:
b) a emissão do visto fiscal do ISS;
c) o vencimento da última licença de obras vigente:
§ 5º Não constitui elemento suficiente para alterar a idade do imóvel, cadastrada nos termos deste artigo, a apresentação de:
I - certidão de "habite-se" ou de aceitação de obras emitida em exercício posterior ao da data utilizada para a fixação da idade do imóvel; ou
II - documento comprobatório das hipóteses previstas neste artigo com data mais recente, salvo no caso de renovação da licença.
No dia 26/11/2019 foi emitida nova licença de obras para esse empreendimento dando novo prazo para conclusão da obra (26/03/2020). Este fato é descrito pelo inciso II do parágrafo 5o como o único capaz de rever a idade do imóvel cadastrado com base no art. 26-A.
Tendo em vista que não se trata de caso de cancelamento de inscrição, e que as obras ainda não estão concluídas, alterei a tributação de todas as unidades para territorial, proporcionalmente à fração ideal de terreno de cada uma, de acordo com o Inciso III do Art. 72 do decreto 14.327/1995, conforme detalhado mais abaixo, com vigência a partir de 2017, levando em conta os seguintes dados territoriais do lote: Área territorial = 2862m2; situação = 3 frentes; tipologia = terreno; testada real = 58,5m; testada fictícia = 77,7m; testada de tributação = Rua Marcos Mayerhofer;
Art. 72. Para fins de tributação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, considera-se unidade imobiliária autônoma territorial:
III - a fração destinada a futura construção, desde que devidamente regularizada no respectivo Ofício do Registro de Imóveis.
Sendo assim, foram efetuados os seguintes procedimentos para cada inscrição, exceto para a unidade 204, cujo procedimento de correção foi efetuado pelo processo 04/66/302082/2020:
1. Inscrição 3.335.014-1 (apt. 101, fls. 162/164)
1.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
1.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 03/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
1.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
1.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
1.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
2. Inscrição 3.335.017-4 (apt. 104, fls. 165/168)
2.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
2.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (RS 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 03/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
2.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
2.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 devido ao cancelamento da guia (fls. 167). No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017.
2.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade.
2.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
3. Inscrição 3.335.026-5 (apt. 113, fls. 169/172)
3.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
3.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 01/2022 (R$ 152,00). A guia 02/2019 foi quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia 00/2019. A outra parte do pagamento da guia 00/2019 foi utilizada para quitar a guia 01/2022 que cobra o IPTU de 2020.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

3.3. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 devido ao cancelamento da guia. Cancelei também a Nota de Débito referente à guia 00/2018 e a substitui pela Nota referente à guia 02/2018 devido à revisão dos lançamentos (fls. 171). No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018.
3.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
3.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
4. Inscrição 3.335.029-9 (apt. 116, fls. 173/175)
4.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
4.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 05/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
4.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
4.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
4.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
5. Inscrição 3.335.030-7 (apt. 201, fls. 176/179)
5.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
5.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
5.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
5.4 Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 devido ao cancelamento da guia (fls. 178). No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017.
5.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
5.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
6. Inscrição 3.335.042-2 (apt. 213, fls. 180/183)
6.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
6.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). As guias 02/2019 e 03/2020 foram quitadas com a utilização de parte dos valores pagos nas guias 00/2019 e 00/2020. A parte não utilizada é passível de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
6.3. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 devido ao cancelamento da guia. Cancelei também a Nota de Débito referente à guia 00/2018 e a substitui pela Nota referente à guia 02/2018 devido à revisão dos lançamentos (fls. 182). No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018. Os indébitos referentes aos valores pagos em dívida ativa deverão ser solicitados diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
6.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
6.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
7. Inscrição 3.335.045-5 (apt. 216, fls. 184/187)
7.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
7.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (RS 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). As guias 02/2019 e 03/2020 foram quitadas com a utilização de parte dos valores pagos nas guias 00/2019 e 00/2020. A parte não utilizada é passível de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
7.3. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 devido ao cancelamento da guia. Cancelei também a Nota de Débito referente à guia 00/2018 e a substitui pela Nota referente à guia 02/2018 devido à revisão dos lançamentos (fls. 186). No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018. Os indébitos referentes aos valores pagos em dívida ativa deverão ser solicitados diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
7.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
7.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
8. Inscrição 3.335.046-3 (apt. 301, fls. 188/190)
8.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
8.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00).
8.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 190).
8.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
8.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
9. Inscrição 3.335.049-7 (apt. 304, fls. 191/193)
9.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
9.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (RS 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00).
9.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 193).
9.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
9.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
10. Inscrição 3.335.058-8 (apt. 313, fls. 194/196)
10.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
10.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (RS 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
10.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
10.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
10.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
11. Inscrição 3.335.061-2 (apt. 316, fls. 197/199)
11.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
11.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
11.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
11.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
11.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
12. Inscrição 3.335.062-0 (apt. 401, fls. 200/202)
12.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
12.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
12.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
12.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
12.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
13. Inscrição 3.335.065-3 (apt. 404, fls. 203/206)
13.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
13.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 03/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). A guia 03/2019 foi quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia 00/2019.
13.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
13.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 00/2018 e a substitui pela Nota referente à guia 02/2018 devido à revisão dos lançamentos (fls. 205). No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2018. Os indébitos referentes aos valores pagos em dívida ativa deverão ser solicitados diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
13.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
13.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
14. Inscrição 3.335.074-5 (apt. 413, fls. 207/209A)
14.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
14.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
14.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
14.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 00/2018 devido ao cancelamento da guia (fls. 209A). No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2018.
14.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
14.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
15. Inscrição 3.335.077-8 (apt. 416, fls. 210/212)
15.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
15.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (RS 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 01/2022 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia 01/2022 cobra o IPTU de 2020 e foi quitada utilizando parte do indébito de 2017.
15.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
15.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
15.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
16. Inscrição 3.335.078-6 (apt. 501, fls. 213/216)
16.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
16.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 01/2022 (R$ 174,00), 02/2022 (R$ 174,00) e 03/2020 (R$ 152,00). A guia 03/2020 foi quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia 00/2020. As guias 01/2022 e 02/2022, que cobram o IPTU de 2018 e 2019, foram quitadas com a utilização da totalidade dos indébitos de 2017 e parte dos indébitos de 2020 (R$ 24,45). Há ainda indébitos de 2020 passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
16.3. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 00/2018 e 03/2019 (fls. 215). No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2018 e 2019.
16.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
16.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.

17. Inscrição 3.335.081-0 (apt. 504, fls. 217/219)
17.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
17.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
17.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
17.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
17.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
18. Inscrição 3.335.090-1 (apt. 513, fls. 220/222)
18.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
18.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00).
18.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 222).
18.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
18.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
19. Inscrição 3.335.093-5 (apt. 516, fls. 223/225)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

19.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
19.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (RS 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00).
19.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 225).
19.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
19.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
20. Inscrição 3.335.094-3 (apt. 601, fls. 226/229)
20.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
20.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00).
20.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para a guia 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 229). A restituição dos valores pagos em dívida ativa, de acordo com as substituições das guias acima informada, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
20.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
20.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
21. Inscrição 3.335.097-6 (apt. 604, fls. 230/232)
21.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
21.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
21.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
21.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
21.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
22. Inscrição 3.335.106-5 (apt. 613, fls. 233/237)
22.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
22.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). As guias 02/2019 e 03/2020 foram quitadas com a utilização de parte dos valores pagos nas guias 00/2019 e 00/2020. A parte não utilizada é passível de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional. Os exercícios de 2017 e 2018 foram pagos na Dívida Ativa.
22.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 (fls. 236). A restituição dos valores pagos em dívida ativa, de acordo com as substituições das guias acima informada, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
22.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
22.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
23. Inscrição 3.335.109-9 (apt. 616, fls. 238/241)
23.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
23.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00).
23.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 241).
23.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
23.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
24. Inscrição 3.335.110-7 (apt. 701, fls. 242/245)
24.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
24.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 01/2022 (R$ 174,00) e 03/2020 (R$ 152,00). As guias 02/2018 e 03/2020 foram quitadas com a utilização de parte dos valores pagos nas guias 00/2018 e 00/2020. A guia 01/2022, que cobra o IPTU de 2019, foi quitada com a utilização de parte dos indébitos de 2017. Há ainda indébitos passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
24.3. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
24.4. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
25. Inscrição 3.335.113-1 (apt. 704, fls. 246/248)
25.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
25.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
25.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
25.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
25.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
26. Inscrição 3.335.122-2 (apt. 713, fls. 249/251)
26.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
26.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
26.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
26.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
26.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
27. Inscrição 3.335.125-5 (apt. 716, fls. 252/254)
27.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
27.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (RS 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
27.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
27.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
27.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
28. Inscrição 3.335.126-3 (apt. 801, fls. 255/257)
28.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
28.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
28.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
28.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
28.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.

29. Inscrição 3.335.129-7 (apt. 804, fls. 258/261)
29.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
29.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 03/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). As guias 03/2019 e 03/2020 foram quitadas com a utilização de parte dos valores pagos nas guias 00/2019 e 00/2020. A parte não utilizada é passível de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional. O exercício de 2018 foi quitado na Dívida Ativa.
29.3. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 00/2018. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2018. A restituição dos valores pagos em dívida ativa, de acordo com as substituições das guias acima informada, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
29.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade.
29.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
30. Inscrição 3.335.138-8 (apt. 813, fls. 262/266)
30.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
30.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas
30.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 04/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 265).
30.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
30.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
31. Inscrição 3.335.141-2 (apt. 816, fls. 267/269)
31.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
31.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
31.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
31.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
31.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
32. Inscrição 3.335.142-0 (apt. 901, fls. 270/272)
32.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
32.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (RS 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00).
32.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 272).
32.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
32.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
33. Inscrição 3.335.145-3 (apt. 904, fls. 273/275)
33.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
33.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
33.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
33.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
33.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
34. Inscrição 3.335.154-5 (apt. 913, fls. 276/278)
34.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
34.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 713,00), 00/2019 (R$ 998,00) e 00/2020 (R$ 854,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 141,00), 02/2019 (R$ 147,00) e 03/2020 (R$ 152,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
34.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
34.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
34.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
35. Inscrição 3.335.157-8 (apt. 916, fls. 279/282)
35.1. Alterei a fração fiscal para 0,00621 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
35.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 613,00), 00/2019 (R$ 790,00) e 00/2020 (R$ 818,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 01/2022 (R$ 174,00), 02/2022 (R$ 174,00) e 03/2020 (R$ 152,00). A guia 03/2020 não possui valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos na guia cancelada para quitá-la. Foi utilizado ainda R$ 302,36 (valor histórico de 2020) para quitar as guias 01/2022 e 02/2022 que cobram o IPTU de 2018 e 2019.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

35.3. Essa revisão de lançamento gerou, ainda, indébitos (da guia 00/2020), passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
35.4. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017, 2018 e 2019 (fls. 281).
35.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
35.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
36. Inscrição 3.335.015-8 (apt. 102, fls. 283/285)
36.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
36.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).
36.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 285).
36.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
36.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
37. Inscrição 3.335.016-6 (apt. 103, fls. 286/289)
37.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
37.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).
37.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 289).
37.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
37.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
38. Inscrição 3.335.027-3 (apt. 114, fls. 290/293)
38.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
38.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 01/2022 (R$ 159,00), 03/2019 (R$ 134,00) e 02/2021 (R$ 144,00). A guia 02/2019 não possui valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos na guia cancelada para quitá-la. As guias 02/2021 e 01/2022, que cobram o IPTU de 2020 e 2018, foram quitadas com a utilização da totalidade dos indébitos de 2017.
38.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos (da guia 00/2019), passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
38.4. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e 2018 (fls. 292).
38.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
38.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
39. Inscrição 3.335.028-1 (apt. 115, fls. 294/296)
39.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
39.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
39.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
39.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
39.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
40. Inscrição 3.335.031-5 (apt. 202, fls. 297/299)
40.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
40.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).
40.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 299).
40.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
40.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
41. Inscrição 3.335.032-3 (apt. 203, fls. 300/302)
41.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
41.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).
41.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 302).
41.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
41.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
42. Inscrição 3.335.043-0 (apt. 214, fls. 303/306)
42.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
42.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 01/2022 (R$ 159,00), 02/2022 (R$ 159,00) e 03/2020 (R$ 139,00). As guias 01/2022 e 02/2022, que cobram o IPTU de 2018 e 2019, foram quitadas com o aproveitamento da totalidade dos indébitos de 2017.
42.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e 2018 (fls. 305).
42.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
42.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
43. Inscrição 3.335.044-8 (apt. 215, fls. 307/310)
43.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
43.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 01/2021 (R$ 144,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia 01/2021, que cobra o IPTU de 2020, foi quitada com a utilização de parte dos indébitos de 2017.
43.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
43.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
43.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
44. Inscrição 3.335.047-1 (apt. 302, fls. 311/313)
44.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
44.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00)
e 03/2021 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
44.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
44.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
44.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
45. Inscrição 3.335.048-9 (apt. 303, fls. 314/318)
45.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
45.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 01/2022 (R$ 160,00) e 03/2020 (R$ 139,00). A guia 01/2022, que cobra o IPTU de 2019, foi quitada com o aproveitamento de parte dos indébitos de 2017 (RS 125,13, valor de 2017). O pagamento do exercício de 2018 foi efetuado na dívida ativa.
45.3. A diferença entre o valor pago na guia 00/2018 na dívida ativa e o valor do novo lançamento de acordo com a guia 02/2018 (fls. 316) deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa (restituição).
45.4. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2018 (fls. 316).
45.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
45.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
46. Inscrição 3.335.059-6 (apt. 314, fls. 319/322)
46.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
46.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (RS 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2022 (R$ 159,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia 02/2022, que cobra o IPTU de 2018, foi quitada com a utilização de parte dos indébitos de 2017 (R$ 124,35, valor de 2017).
46.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
46.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 00/2018. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2018 (fls. 321).
46.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
46.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
47. Inscrição 3.335.063-8 (apt. 315, fls. 323/325)
47.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
47.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2021 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
47.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
47.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
47.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
48. Inscrição 3.335.063-8 (apt. 402, fls. 326/329)
48.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
48.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. O pagamento dos exercícios de 2017 e 2018 foi efetuado na dívida ativa.
48.3. A diferença entre o valor pago nas guias 00/2017 e 00/2018 na dívida ativa e o valor do novo lançamento de acordo com as guias 03/2017 e 02/2018 (fls. 316) deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa (restituição).
48.4. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2018 (fls. 326).
48.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
48.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
49. Inscrição 3.335.064-6 (apt. 403, fls. 330/332)
49.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
49.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).
49.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 332).
49.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
49.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
50. Inscrição 3.335.075-2 (apt. 414, fls. 333/335)
50.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
50.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 01/2022 (R$ 159,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia 01/2022, que cobra o IPTU de 2020, foi quitada com a utilização de parte dos indébitos de 2017 (R$ 124,35, valor de 2017).
50.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
50.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
50.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
51. Inscrição 3.335.076-0 (apt. 415, fls. 336/340)
51.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

51.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. O pagamento do exercício de 2017 e 2018 foi efetuado na dívida ativa.
51.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
51.4. A diferença entre o valor pago nas guias 00/2017 e 00/2018 na dívida ativa e o valor do novo lançamento, de acordo com as guias 03/2017 e 02/2018 (fls. 337A e 338), deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa (restituição).
51.5. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição dos débitos de 2018 (fls. 339).
51.6. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
51.7. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
52. Inscrição 3.335.079-4 (apt. 502, fls. 341/344)
52.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
52.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 01/2022 (R$ 159,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia 01/2022, que cobra o IPTU de 2018, foi quitada com a utilização de parte dos indébitos de 2017.
52.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
52.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 00/2018 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2018 (fls. 343).
52.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
52.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
53. Inscrição 3.335.080-2 (apt. 503, fls. 345/347)
53.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
53.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
53.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
53.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
53.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
54. Inscrição 3.335.091-9 (apt. 514, fls. 348/351)
54.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
54.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. O pagamento do exercício de 2017 e 2018 foi efetuado na dívida ativa.
54.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
54.4. A diferença entre o valor pago nas guias 00/2017 e 00/2018 na dívida ativa e o valor do novo lançamento, de acordo com as guias 03/2017 e 02/2018 (fls. 349 e 350), deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa (restituição).
54.5. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição dos débitos de 2018.
54.6. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
54.7. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
55. Inscrição 3.335.092-7 (apt. 515, fls. 352/354)
55.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
55.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).
55.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 354).
55.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
55.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
56. Inscrição 3.335.095-0 (apt. 602, fls. 355/357)
56.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
56.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).
56.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 357).
56.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
56.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
57. Inscrição 3.335.096-8 (apt. 603, fls. 358/360)
57.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
57.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
57.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
57.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
57.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
58. Inscrição 3.335.107-3 (apt. 614, fls. 361/363)
58.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
58.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).
58.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 363).
58.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
58.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
59. Inscrição 3.335.108-1 (apt. 615, fls. 364/366)
59.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
59.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).
59.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 366).
59.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
59.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
60. Inscrição 3.335.111-5 (apt. 702, fls. 367/370)
60.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
60.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 01/2022 (R$ 159,00) e 02/2022 (R$ 159,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. As guias 01/2022 e 02/2022, que cobram o IPTU de 2019 e 2020, foi quitada com a utilização de parte dos indébitos de 2018 (R$ 256,02, valor de 2018 utilizado).
60.3. Essa revisão de lançamento gerou, ainda, indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
60.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 (fls. 369).
60.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
60.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
61. Inscrição 3.335.112-3 (apt. 703, fls. 371/374)
61.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
61.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
61.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
61.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 00/2018 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2018 (fls. 373).
61.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
61.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
62. Inscrição 3.335.123-0 (apt. 714, fls. 375/378)
62.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
62.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
62.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
62.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 (fls. 377).
62.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
62.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
63. Inscrição 3.335.124-8 (apt. 715, fls. 379/381)
63.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
63.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
63.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
63.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
63.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
64. Inscrição 3.335.127-1 (apt. 802, fls. 382/385)
64.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
64.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 01/2022 (R$ 159,00), 02/2022 (R$ 159,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. As guias 01/2022 e 02/2022, que cobram o IPTU de 2018 e 2019, foram quitadas com a utilização de parte dos indébitos de 2020 (R$ 276,30, valor de 2020 utilizado).
64.3. Essa revisão de lançamento gerou, ainda, indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
64.4. Cancelei as Notas de Débitos referente às guias 01/2017 e 00/2018 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e 2018 (fls. 384).
64.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
64.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
65. Inscrição 3.335.128-9 (apt. 803, fls. 386/388)
65.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
65.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 01/2022 (R$ 159,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia 01/2022, que cobra o IPTU de 2020, foi quitada com a utilização de parte dos indébitos de 2017 (R$ 124,35, valor de 2017 utilizado).
65.3. Essa revisão de lançamento gerou, ainda, indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
65.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
65.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
66. Inscrição 3.335.139-6 (apt. 814, fls. 389/391)
66.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
66.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

66.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 391).
66.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
66.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
67. Inscrição 3.335.140-4 (apt. 815, fls. 392/394)
67.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
67.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (RS 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
67.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
67.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
67.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
68. Inscrição 3.335.143-8 (apt. 902, fls. 395/398)
68.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
68.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 01/2022 (R$ 159,00) e 02/2022 (R$ 159,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. As guias 01/2022 e 02/2022, que cobram o IPTU de 2019 e 2020, foram quitadas com a utilização de parte dos indébitos de 2018 (R$ 256,02,00, valor de 2018 utilizado).
68.3. Essa revisão de lançamento gerou, ainda, indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
68.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 (fls. 397).
68.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
68.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
69. Inscrição 3.335.144-6 (apt. 903, fls. 399/402)
69.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
69.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Os exercícios de 2017 e 2018 foram quitados na dívida ativa, portanto a restituição dos valores pagos a maior considerando a revisão de lançamentos anterior deverá ser solicitada na Procuradoria da Dívida Ativa.
69.3. Cancelei Notas de Débito referente à guia 01/2017 e gerei nova Nota para a guia 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 401/402).
69.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
69.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
70. Inscrição 3.335.155-2 (apt. 914, fls. 403/405)
70.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
70.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 129,00), 02/2019 (R$ 134,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
70.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
70.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
70.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
71. Inscrição 3.335.156-0 (apt. 915, fls. 406/409)
71.1. Alterei a fração fiscal para 0,00568 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
71.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 601,00), 00/2019 (R$ 767,00) e 00/2020 (R$ 794,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 01/2022 (R$ 159,00), 02/2022 (R$ 159,00) e 03/2020 (R$ 139,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. As guias 01/2022 e 02/2022, que cobram o IPTU de 2018 e 2019, foram quitadas com a utilização de parte dos indébitos de 2020 (R$ 276,30, valor de 2020 utilizado).
71.3. Essa revisão de lançamento gerou, ainda, indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
71.4. Cancelei as Notas de Débitos referente às guias 01 /2017 e 00/2018 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e 2018 (fls. 408).
71.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
71.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
72. Inscrição 3.335.018-2 (apt. 105, fls. 410/412)
72.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
72.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). O exercício de 2018 foi pago na dívida ativa e a guia 03/2020 já se encontra quitada.
72.3. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017, e gerei nova Nota para a guia 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 302).
72.4. A restituição das diferenças dos exercícios de 2017 e 2018, pagos na dívida ativa, em relação aos novos lançamentos deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
72.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
72.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
73. Inscrição 3.335.021-6 (apt. 108, fls. 413/415)
73.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
73.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
73.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
73.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
73.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
74. Inscrição 3.335.022-4 (apt. 109, fls. 416/418)
74.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
74.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
74.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
74.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
74.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
75. Inscrição 3.335.025-7 (apt. 112, fls. 419/421)
75.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
75.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
75.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
75.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
75.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
76. Inscrição 3.335.034-9 (apt. 205, fls. 422/425)
76.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
76.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). O exercício de 2018 foi pago na dívida ativa.
76.3. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017, e gerei nova Nota para a guia 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 425).
76.4. A restituição das diferenças do exercício de 2018, pago na dívida ativa, em relação ao novo lançamento deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
76.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
76.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
77. Inscrição 3.335.037-2 (apt. 208, fls. 426/429)
77.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
77.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (RS 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia de 2018 foi quitada na dívida ativa.
77.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional. A restituição das diferenças do exercício de 2018, pago na dívida ativa, em relação ao novo lançamento deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
77.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
77.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
78. Inscrição 3.335.038-0 (apt. 209, fls. 430/432)
78.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
78.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
78.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
78.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
78.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
79. Inscrição 3.335.041-4 (apt. 212, fls. 433/435)
79.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
79.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (RS 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00).
79.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 435).
79.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
79.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
80. Inscrição 3.335.050-5 (apt. 305, fls. 436/438)
80.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
80.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
80.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
80.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
80.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
81. Inscrição 3.335.053-9 (apt. 308, fls. 439/441)
81.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
81.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
81.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
81.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
81.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
82. Inscrição 3.335.054-7 (apt. 309, fls. 442/444)
82.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
82.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00).
82.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 444).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

82.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
82.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
83. Inscrição 3.335.057-0 (apt. 312, fls. 445/447)
83.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
83.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
83.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
83.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
83.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
84. Inscrição 3.335.066-1 (apt. 405, fls. 448/451)
84.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
84.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 01/2022 (R$ 179,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia 01/2022, que cobra o IPTU de 2020, foi quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia 03/2020 (R$ 105,20) e parte dos indébitos de 2017 (R$ 45,73, valor de 2017 utilizado).
84.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional. A restituição dos indébitos do exercício de 2018, pago na dívida ativa, em relação ao novo lançamento deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
84.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
84.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
85. Inscrição 3.335.069-5 (apt. 408, fls. 452/454)
85.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
85.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
85.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
85.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
85.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
86. Inscrição 3.335.070-3 (apt. 409, fls. 455/457)
86.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
86.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
86.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
86.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
86.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
87. Inscrição 3.335.073-7 (apt. 412, fls. 458/460)
87.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
87.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
87.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
87.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
87.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
88. Inscrição 3.335.082-8 (apt. 505, fls. 461/464)
88.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
88.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 178,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Os valores pagos na guia 00/2020 foram utilizados para quitar a guia 03/2020 (R$ 145,08) e 01/2022 (R$ 154,66, valor histórico de 2020), portanto não há valores a pagar nessas duas guias. Há ainda indébitos de 2020 passíveis de restituição, que deverá ser solicitado mediante abertura de um processo específico para isso.
88.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 02/2019. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 (fls. 463). A restituição dos valores pagos em 2017 e 2018 na dívida ativa, considerando o novo lançamento, deverá ser solicitado diretamente na procuradoria da dívida ativa.
88.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
88.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
89. Inscrição 3.335.085-1 (apt. 508, fls. 465/467)
89.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
89.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
89.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
89.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
89.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
90. Inscrição 3.335.086-9 (apt. 509, fls. 468/470)
90.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
90.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
90.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
90.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
90.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
91. Inscrição 3.335.089-3 (apt. 512, fls. 471/475)
91.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
91.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 01/2019 (R$ 150,00) e 01/2022 (R$ 179,00). Os valores pagos na guia 00/2019 foram utilizados para quitar a guia 01/2019 (R$ 150,00), 01/2022 e 02/2022 (total utilizado de 599,38, valor histórico de 2019). Há ainda indébitos de 2019 (R$ 202,62) passíveis de restituição, que deverá ser solicitado mediante abertura de um processo específico para isso.
91.3. Cancelei as guias 00/2021 e 00/2022 e emiti a guia 02/2022, que cobra o IPTU de 2021 e 2022, quitada com o aproveitamento de parte das sobras de 2019.
91.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 (fls. 474). A restituição dos valores pagos em 2017 e 2018 na dívida ativa, considerando o novo lançamento, deverá ser solicitado diretamente na procuradoria da dívida ativa.
91.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
92. Inscrição 3.335.098-4 (apt. 605, fls. 476/478)
92.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
92.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
92.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
92.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
92.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
93. Inscrição 3.335.054-7 (apt. 309, fls. 442/444)
93.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
93.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00).
93.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 481).
93.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
93.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
94. Inscrição 3.335.102-4 (apt. 609, fls. 482/484)
94.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
94.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
94.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
94.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
94.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
95. Inscrição 3.335.105-7 (apt. 612, fls. 485/487)
95.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
95.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00).
95.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 487).
95.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
95.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
96. Inscrição 3.335.114-9 (apt. 705, fls. 488/490)
96.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
96.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
96.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
96.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
96.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
97. Inscrição 3.335.117-2 (apt. 708, fls. 491/494)
97.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
97.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 01/2022 (R$ 178,00) e 02/2022 (R$ 179,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. Os valores pagos na guia 00/2018 foram utilizados para quitar as guias 01/2022 e 02/2022 (total utilizado de R$ 288,97, valor histórico de 2018). Há ainda indébitos de 2018 (R$ 185,00) passíveis de restituição, que deverá ser solicitado mediante abertura de um processo específico para isso.
97.3. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 (fls. 493).
97.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
97.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
98. Inscrição 3.335.118-0 (apt. 709, fls. 495/498)
98.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
98.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (RS 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 01/2022 (R$ 178,00), 02/2022 (R$ 179,00) e 03/2020 (R$ 156,00). As guias 01/2022 e 02/2022 não possuem valores a pagar, pois foi utilizada a totalidade dos valores pagos na guia 00/2017 para quitá-las.
98.3. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 00/2018. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2018 (fls. 497).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

98.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
98.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
99. Inscrição 3.335.121-4 (apt. 712, fls. 499/501)
99.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
99.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
99.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
99.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
99.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
100. Inscrição 3.335.130-5 (apt. 805, fls. 502/504)
100.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
100.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 01/2022 (R$ 179,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia 01/2022, que cobra o IPTU de 2020, foi quitada com a utilização de parte dos indébitos de 2017 (R$ 140,42, valor histórico de 2017)
100.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
100.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
100.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
101. Inscrição 3.335.133-9 (apt. 808, fls. 505/507)
101.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
101.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
101.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
101.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
101.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
102. Inscrição 3.335.134-7 (apt. 809, fls. 508/510)
102.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
102.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
102.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
102.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
102.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
103. Inscrição 3.335.137-0 (apt. 812, fls. 511/513)
103.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
103.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$269,00),00/2018(R$618,00),00/2019(R$802,00)e00/2020(R$830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
103.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
103.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
103.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
104. Inscrição 3.335.146-1 (apt. 905, fls. 514/516)
104.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
104.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00).
104.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 516).
104.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
104.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
105. Inscrição 3.335.149-5 (apt. 908, fls. 517/519)
105.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
105.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 618,00), 00/2019 (R$ 802,00) e 00/2020 (R$ 830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
105.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
105.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
105.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
106. Inscrição 3.335.150-3 (apt. 909, fls. 520/523)
106.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
106.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 723,00), 00/2019 (R$ 1017,00) e 00/2020 (R$ 1052,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). As guias 01/2019 e 003/2020 não possuem valores a pagar, pois foi utilizado parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. Há indébitos passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional. Os exercícios de 2017 e 2018 foram quitados na Dívida Ativa.
106.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 (fls. 522). A restituição dos valores pagos na dívida ativa em 2017 e 2018, decorrentes da alteração no lançamento, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
106.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
106.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
107. Inscrição 3.335.153-7 (apt. 912, fls. 524/526)
107.1. Alterei a fração fiscal para 0,00634 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
107.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$269,00),00/2018(R$618,00),00/2019(R$802,00)e00/2020(R$830,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 144,00), 02/2019 (R$ 150,00) e 03/2020 (R$ 156,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
107.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
107.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
107.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
108. Inscrição 3.335.019-0-7 (apt. 106, fls. 527/530)
108.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
108.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$269,00),00/2018(R$587,00),00/2019(R$737,00)e00/2020(R$764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
108.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
108.4. Cancelei a nota de débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. A restituição dos valores pagos em dívida ativa deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
108.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
108.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
109. Inscrição 3.335.23-2 (apt. 110, fls. 531/535)
109.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
109.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$269,00),00/2018(RS587,00),00/2019(R$737,00)e00/2020(R$764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 01/2022 (R$ 147,00). A guia 01/2019 não possui valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos na guia cancelada para quitá-la. A guia 01/2022, que cobra o IPTU de 2020, foi quitada com a utilização de parte dos indébitos de 2017 (utilizado R$ 115,21, valor histórico de 2017). O exercício de 2018 foi quitado na dívida ativa, sendo o valor correto o do lançamento da guia 02/2018.
109.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos (2017 e 2019), passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
109.4. Cancelei a nota de débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. A restituição dos valores pagos em dívida ativa deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
109.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
109.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
110. Inscrição 3.335.035-6 (apt. 206, fls. 536/539)
110.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
110.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 01/2022 (R$ 146,00), 02/2022 (R$ 146,00) e 03/2020 (R$ 128,00). As guias 01/2022 e 02/2022, que cobram o IPTU de 2018 e 2019, não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos na guia 01/2017, cancelada, para quitá-las (utilizado R$ 228,37, valor histórico de 2017).
110.3. Cancelei a nota de débito referente às guias 01/2017 e 00/2018, de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e 2018 (fls. 538).
110.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
110.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
111. Inscrição 3.335.039-8 (apt. 210, fls. 540/542)
111.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
111.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (RS 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (RS 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00).
111.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 542).
111.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
111.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
112. Inscrição 3.335.051-3 (apt. 306, fls. 543/546)
112.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
112.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (RS 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (RS 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (RS 123,00) e 03/2020 (RS 128,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
112.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
112.4. Cancelei a nota de débito referente à guia 00/2018 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2018 (fls. 546). A restituição dos valores de 2018 pagos na dívida ativa deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
112.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
112.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
113. Inscrição 3.335.055-4 (apt. 310, fls. 547/550)
113.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
113.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (RS 737,00) e 00/2020 (RS 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (RS 123,00) e 03/2020 (RS 128,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
113.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
113.4. Cancelei a nota de débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 (fls. 549)
113.5. Embora a tributação seja a territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
113.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
114. Inscrição 3.335.067-9 (apt. 406, fls. 551/554)
114.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
114.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

114.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
114.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
114.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
115. Inscrição 3.335.071-1 (apt. 410, fls. 555/557)
115.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
115.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
115.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
115.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
115.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
116. Inscrição 3.335.083-6 (apt. 506, fls. 558/560)
116.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
116.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
116.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
116.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
116.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
117. Inscrição 3.335.087-7 (apt. 510, fls. 561/563)
117.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
117.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
117.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
117.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
117.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
118. Inscrição 3.335.099-2 (apt. 606, fls. 564/566)
118.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
118.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00).
118.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 566).
118.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
118.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
119. Inscrição 3.335.103-2 (apt. 610, fls. 567/570)
119.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
119.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$269,00),00/2018(R$587,00),00/2019(R$737,00)e00/2020(R$764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00).
119.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017, e gerei nova Nota para a guia 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daquele de 2019 (fls. 570). A restituição dos valores pagos a maior em 2017 e 2018 na dívida ativa deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
119.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
119.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
120. Inscrição 3.335.115-6 (apt. 706, fls. 571/573)
120.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
120.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00).
120.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 573).
120.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
120.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
121. Inscrição 3.335.119-8 (apt. 710, fls. 574/576)
121.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
121.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
121.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
121.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
121.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
122. Inscrição 3.335.131-3 (apt. 806, fls. 577/579)
122.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
122.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
122.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
122.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
122.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
123. Inscrição 3.335.135-4 (apt. 810, fls. 580/583)
123.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
123.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00).
123.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 582).
123.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
123.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
124. Inscrição 3.335.147-9 (apt. 906, fls. 584/586)
124.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
124.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
124.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
124.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
124.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
125. Inscrição 3.335.151-1 (apt. 910, fls. 587/589)
125.1. Alterei a fração fiscal para 0,0052 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
125.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 118,00), 02/2019 (R$ 123,00) e 03/2020 (R$ 128,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
125.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
125.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
125.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
126. Inscrição 3.335.020-8 (apt. 107, fls. 590/592)
126.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
126.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
126.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
126.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
126.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
127. Inscrição 3.335.024-0 (apt. 111, fls. 593/597)
127.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
127.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
127.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
127.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018. A restituição dos valores de 2017 e 2018, pagos na dívida ativa, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa, considerando os novos lançamentos conforme item 127.2.
127.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
127.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
128. Inscrição 3.335.036-4 (apt. 207, fls. 598/600)
128.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
128.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
128.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
128.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
128.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
129. Inscrição 3.335.040-6 (apt. 211, fls. 601/603)
129.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
129.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
129.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
129.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
129.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
130. Inscrição 3.335.052-1 (apt. 307, fls. 604/606)
130.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
130.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00).
130.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 606).
130.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
130.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
131. Inscrição 3.335.056-2 (apt. 311, fls. 607/610)
131.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
131.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

131.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
131.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 (fls. 609).
131.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
131.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
132. Inscrição 3.335.068-7 (apt. 407, fls. 611/613)
132.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
132.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00).
132.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para as guias 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 613).
132.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
132.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
133. Inscrição 3.335.072-9 (apt. 411, fls. 614/616)
133.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
133.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (RS 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
133.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
133.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
133.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
134. Inscrição 3.335.084-4 (apt. 507, fls. 617/620)
134.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
134.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (RS 116,00), 01/2022 (R$ 143,00) e 02/2022 (R$ 145,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. As guias 01/2022 e 02/2022, que cobram o IPTU de 2019 e 2020, foram quitadas com a utilização de parte dos indébitos de 2017 (R$ 225,24 utilizados, valor histórico de 2017).
134.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
134.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
134.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
135. Inscrição 3.335.088-5 (apt. 511, fls. 621/623)
135.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
135.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
135.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
135.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
135.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
136. Inscrição 3.335.100-8 (apt. 607, fls. 624/627)
136.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
136.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
136.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
136.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 (fls. 627).
136.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
136.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
137. Inscrição 3.335.104-0 (apt. 611, fls. 628/631)
137.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
137.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00).
137.3. Cancelei a Notas de Débito referente à guia 01/2017, e gerei nova Nota para a guia 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição daqueles de 2018 e 2019 (fls. 631). A restituição dos valores pagos a maior em 2017 e 2018 na dívida ativa, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
137.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
137.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
138. Inscrição 3.335.116-4 (apt. 707, fls. 632/634)
138.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
138.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
138.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
138.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
138.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
139. Inscrição 3.335.120-6 (apt. 711, fls. 635/638)
139.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
139.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
139.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
139.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
139.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
140. Inscrição 3.335.132-1 (apt. 807, fls. 639/641)
140.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
140.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
140.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
140.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
140.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
141. Inscrição 3.335.136-2 (apt. 811, fls. 642/644)
141.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
141.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
141.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
141.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
141.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
142. Inscrição 3.335.148-7 (apt. 907, fls. 645/647)
142.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
142.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
142.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
142.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
142.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
143. Inscrição 3.335.152-9 (apt. 911, fls. 648/650)
143.1. Alterei a fração fiscal para 0,00512 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
143.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 269,00), 00/2018 (R$ 587,00), 00/2019 (R$ 737,00) e 00/2020 (R$ 764,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (sem valor), 02/2018 (R$ 116,00), 02/2019 (R$ 121,00) e 03/2020 (R$ 126,00). Essas novas guias não possuem valores apagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
143.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
143.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
143.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
144. Inscrição 3.335.158-6 (apt. 1001, fls. 651/654)
144.1. Alterei a fração fiscal para 0,00925 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
144.2. Revi os lançamentos de 2017 a.2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1192,00), 00/2018 (R$ 1472,00), 00/2019 (RS 1770,00) e 00/2020 (R$ 1826,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (R$ 133,00), 02/2018 (R$ 210,00), 02/2019 (R$ 219,00) e 02/2020 (R$ 227,00). As guias 02/2019 e 02/2020 não possuem valores a pagar, pois foram utilizados parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. Há, ainda, indébitos de 2019 passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
144.3. Cancelei as Notas de Débito referente às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei novas Notas para as guias 03/2017 e 02/2018 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017 e 2018 (fls. 653).
144.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
144.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
145. Inscrição 3.335.161-0 (apt. 1004, fls. 655/658)
145.1. Alterei a fração fiscal para 0,00925 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
145.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1192,00), 00/2018 (R$ 1472,00), 00/2019 (R$ 1770,00) e 00/2020 (R$ 1826,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (R$ 133,00), 02/2018 (R$ 210,00), 03/2019 (R$ 219,00) e 02/2020 (R$ 227,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
145.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
145.4. Cancelei as Notas de Débito referente às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei nova Nota para a guia 02/2018 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição dos débitos de 2018 (fls. 657). A restituição dos valores pagos a maior em 2017 e 2018 na dívida ativa, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
145.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
145.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
146. Inscrição 3.335.170-1 (apt. 1013, fls. 659/662)
146.1. Alterei a fração fiscal para 0,00925 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
146.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1192,00), 00/2018 (RS 1472,00), 00/2019 (R$ 1770,00) e 00/2020 (R$ 1826,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (R$ 133,00), 02/2018 (R$ 210,00), 02/2019 (R$ 219.00) e 02/2020 (R$ 227,00). Essas guias não possuem valores a pagar, pois foram quitadas na dívida ativa.
146.3. Os lançamentos de 2017 a 2018 foram alterados conforme item anterior. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017 e 2018. A restituição dos valores pagos a maior em 2017 e 2018 na dívida ativa, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
146.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
146.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
147. Inscrição 3.335.173-5 (apt. 1016, fls. 663/667)
147.1. Alterei a fração fiscal para 0,00925 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
147.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1192,00), 00/2018 (R$ 1472,00), 00/2019 (R$ 1770,00) e 00/2020 (R$ 1826,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (R$ 133,00), 02/2018 (R$ 210,00), 04/2019 (R$ 219.00) e 02/2020 (R$ 227,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las. A guia de 2018 foi quitada na dívida ativa.
147.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

147.4. Cancelei a Nota de Débito referente à guia 01/2017 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2017 e substituição dos débitos de 2018 (fls. 666). A restituição dos valores pagos a maior em 2017 e 2018 na dívida ativa, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
147.5. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
147.6. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
148. Inscrição 3.335.162-8 (apt. 1005, fls. 668/671)
148.1. Alterei a fração fiscal para 0,00978 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
148.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (RS 1192,00), 00/2018 (R$ 1472,00), 00/2019 (R$ 1770,00) e 00/2020 (R$ 1826,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (141,00), 02/2018 (R$ 222,00), 02/2019 (R$ 231,00) e 02/2020 (R$ 240,00).
148.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei novas Notas para as guias 03/2017, 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017,2018 e 2019 (fls. 670).
148.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
148.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
149. Inscrição 3.335.165-1 (apt. 1008, fls. 672/674)
149.1. Alterei a fração fiscal para 0,00978 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
149.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1192,00), 00/2018 (R$ 1472,00), 00/2019 (R$ 1770,00) e 00/2020 (R$ 1826,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (141,00), 02/2018 (R$ 222,00), 02/2019 (R$ 231,00) e 02/2020 (R$ 240,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
149.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
149.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
149.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
150. Inscrição 3.335.166-9 (apt. 1009, fls. 675/678)
150.1. Alterei a fração fiscal para 0,00978 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
150.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1192,00), 00/2018 (R$ 1472,00), 00/2019 (R$ 1770,00) e 00/2020 (R$ 1826,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (141,00), 02/2018 (R$ 222,00), 02/2019 (R$ 231,00) e 02/2020 (R$ 240,00). Essas guias não possuem valores a pagar, pois foram quitadas na dívida ativa.
150.3. Os lançamentos de 2017 a 2018 foram alterados conforme item anterior (fls.677). No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017 e 2018. A restituição dos valores pagos a maior em 2017 e 2018 na dívida ativa, deverá ser solicitada diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
150.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
150.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
151. Inscrição 3.335.169-3 (apt. 1012, fls. 679/681)
151.1. Alterei a fração fiscal para 0,00978 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
151.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1192,00), 00/2018 (R$ 1472,00), 00/2019 (R$ 1770,00) e 00/2020 (R$ 1826,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (141,00), 02/2018 (R$ 222,00), 02/2019 (R$ 231,00) e 02/2020 (R$ 240,00). Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
151.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
151.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
151.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
152. Inscrição 3.335.159-4 (apt. 1002, fls. 682/685)
152.1. Alterei a fração fiscal para 0,01241 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
152.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1520,00), 00/2018 (R$ 1829,00), 00/2019 (R$ 2156,00) e 00/2020 (RS 22236,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (179,00), 02/2018 (R$ 282,00), 02/2019 (R$ 293.00) e 02/2020 (R$ 305,00).
152.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei novas Notas para as guias 03/2017, 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017, 2018 e 2019 (fls. 684/685).
152.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
152.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
153. Inscrição 3.335.160-2 (apt. 1003, fls. 686/688)
153.1. Alterei a fração fiscal para 0,01241 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
153.2. Revi os lançamentos de 2017 a2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1520,00), 00/2018 (R$ 1829,00), 00/2019 (R$ 2156,00) e 00/2020 (R$ 22236,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (179,00), 02/2018 (R$ 282,00), 02/2019 (R$ 293.00) e 02/2020 (R$ 305,00 Essas novas guias não possuem valores a pagar, pois foi utilizada parte dos valores pagos nas guias canceladas para quitá-las.
153.3. Essa revisão de lançamento gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de um processo próprio, respeitado o prazo prescricional.
153.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
153.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
154. Inscrição 3.335.171-9 (apt. 1014, fls. 689/691)
154.1. Alterei a fração fiscal para 0,01241 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
154.2. Revi os lançamentos de 2017 a2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1520,00), 00/2018 (RS 1829,00), 00/2019 (R$ 2156,00) e 00/2020 (R$ 22236,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (179,00), 02/2018 (R$ 282,00), 02/2019 (R$ 293.00) e 02/2020 (R$ 305,00).
154.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei novas Notas para as guias 03/2017, 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017, 2018 e 2019 (fls. 691/692).
154.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
154.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
155. Inscrição 3.335.172-7 (apt. 1015, fls. 693/696)
155.1. Alterei a fração fiscal para 0,01241 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
155.2. Revi os lançamentos de 2017 a2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 1520,00), 00/2018 (R$ 1829,00), 00/2019 (R$ 2156,00) e 00/2020 (R$ 22236,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (179,00), 02/2018 (R$ 282,00), 02/2019 (R$ 293,00) e 02/2020 (R$ 305,00).
155.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei novas Notas para as guias 03/2017, 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017, 2018 e 2019 (fls. 695/696).
155.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
155.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
156. Inscrição 3.335.163-6 (apt. 1006, fls. 697/700)
156.1. Alterei a fração fiscal para 0,00805 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
156.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 865,00), 00/2018 (R$ 1014,00), 00/2019 (R$ 1175,00) e 00/2020 (R$ 1214,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (116,00), 02/2018 (R$ 183,00), 02/2019 (R$ 190,00) e 02/2020 (R$ 198,00).
156.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01 /2017 e 00/2018, e gerei novas Notas para as guias 03/2017, 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017, 2018 e 2019 (fls. 699/700).
156.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
156.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
157. Inscrição 3.335.164-4 (apt. 1007, fls. 701/704)
157.1. Alterei a fração fiscal para 0,00805 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
157.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 865,00), 00/2018 (R$ 1014,00), 00/2019 (R$ 1175,00) e 00/2020 (R$ 1214,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (116,00), 02/2018 (R$ 183,00), 02/2019 (R$ 190,00) e 02/2020 (R$ 198,00).
157.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei novas Notas para as guias 03/2017, 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017,2018 e 2019 (fls. 703/704).
157.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
157.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
158. Inscrição 3.335.167-7 (apt. 1010, fls. 705/708)
158.1. Alterei a fração fiscal para 0,00805 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
158.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 865,00), 00/2018 (R$ 1014,00), 00/2019 (R$ 1175,00) e 00/2020 (R$ 1214,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (116,00), 02/2018 (R$ 183,00), 02/2019 (R$ 190,00) e 02/2020 (RS 198,00).
158.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei novas Notas para as guias 03/2017, 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017, 2018 e 2019 (fls. 707/708).
158.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
158.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
159. Inscrição 3.335.168-5 (apt. 1011, fls. 709/712)
159.1. Alterei a fração fiscal para 0,00805 para corresponder à fração ideal de terreno da unidade conforme RGI;
159.2. Revi os lançamentos de 2017 a 2020, substituindo as guias 01/2017 (R$ 865,00), 00/2018 (R$ 1014,00), 00/2019 (R$ 1175,00) e 00/2020 (R$ 1214,00), que foram todas canceladas, pelas guias 03/2017 (116,00), 02/2018 (R$ 183,00), 02/2019 (R$ 190,00) e 02/2020 (R$ 198,00).
159.3. Cancelei as Notas de Débitos referentes às guias 01/2017 e 00/2018, e gerei novas Notas para as guias 03/2017, 02/2018 e 02/2019 de acordo com a alteração cadastral acima. No final, o processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2017, 2018 e 2019 (fls. 711/712).
159.4. Embora a tributação seja territorial, mantive o complemento predial para facilitar a identificação da unidade;
159.5. Os lançamentos de 2021 e 2022 já saíram com os valores corretos.
Em prosseguimento, seguir o encaminhamento abaixo descrito;
1. À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do teor das medidas adotadas.
2. Após prazo recursal, à PG/PDA para substituição e cancelamento dos débitos das inscrições.
3. Retomar o processo a esta subgerência para aguardar a conclusão das obras com o objetivo de efetuar o cadastro predial.
Endereço para notificação: RUA CLEMENTINA DE JESUS, 257, RECREIO DOS BANDEIRANTES
Requerente: RC - BRITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI - EPP
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
(INC. PRED - CIP4/CIS8)
Matrícula: 12/267.531-2
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/66/303.371/2022**
**Endereço: RUA CAPITÃO MENEZES, 1091, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-040**
**Requerente: MARCELO BALBINO LOPES**
**Inscrição: 0315111-5**
**Ciência**: Trata-se de pedido de parcelamento do crédito tributário de IPTU/TCL, exercício 2019, guia 00 e exercício 2020, guia 00 da inscrição 0.315.111-5, conforme disposto no art. 179 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984 e regulado pelo Decreto n° 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF n° 3.047, de 15 de março de 2019.
O requerente solicitou os referidos parcelamentos em 24 (vinte e quatro) cotas, conforme legislação acima. Assim, substituímos a guia 00/2019 e 00/2020 pelas guias 03/2022 e 06/2022, que representa o parcelamento solicitado.
O Requerente deverá imprimir as cotas das guias 02/2022 e 06/2022, no seguinte endereço eletrônico http://www2.rio.ri.gov.br/smf/iptuf11at/. Deverão ser impressas pela Requerente apenas as cotas com vencimento neste ano. As cotas com vencimento no ano que vem, em diante, NÃO DEVEM SER IMPRESSAS ainda. As demais cotas devem ser obtidas a partir do primeiro dia útil de cada exercício subsequente, pela internet (http://www2.rio.ri.gov.br/smf/iptuf11 atl) ou presencialmente em um dos postos de atendimento do IPTU, até o fim do parcelamento.
Conforme o art. 9o do Decreto n° 45.491/2018, o pagamento das parcelas deverá ser efetuado até os vencimentos constantes das respectivas guias de recolhimento. A primeira parcela terá vencimento único no último dia útil do mês subsequente ao do deferimento do parcelamento. As demais parcelas terão, cada uma, vencimento no último dia útil do mês subsequente ao do vencimento anterior, além de dois vencimentos adicionais no último dia útil de cada um dos dois meses subsequentes ao do primeiro vencimento.
DEFIRO o pedido de parcelamento do crédito tributário de 2021, representado pela guia 01/2022, nos termos do Art. 179 da Lei n° 691, de 24 de dezembro de 1984, regulado pelo Decreto n° 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF n° 3.047, de 2019.
À FP/SUBEX/SUPTF/CIP-2.1 para notificação do Requerente. Após o decurso do prazo recursal, arquive-se.
F/SUBTF/CIP-3, em 23 de maio de 2022.
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente de Cobrança do IPTU - FP/SUBTFP/CIP-3
Mat.11/145.967-6
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**Processo: 04/66/303.577/2022**
**Endereço: RUA MAGNO MARTINS, 260, APT 203, ILHA DO GOVERNADOR, RJ, CEP: 21911-430**
**Requerente: MARCOS ANTONIO DA SILVA**
**Inscrição: 1878171-6**
**Ciência**: Trata-se de pedido de parcelamento da guia 00/2018, em 12 parcelas.
Pela tela EA-2 do SIAM, atualizei o débito para o exercício de 2022, gerando a guia 01/2022 e efetuei o parcelamento da mesma, gerando a guia 02/2022.
O contribuinte deverá emitir as guias pelo Carioca Digital.
Notificar Marcos Antônio da Silva no endereço Rua Magno Martins, 260 Apt. 203, Ilha do Governador.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 14 de junho de 2022
Maria Corina Vieira e Sá
Fiscal de Rendas
Matrícula: 10/159.117-1
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/77/305.596/2021**
**Endereço: RUA CLARIMUNDO DE MELO, Nº 5, ENCANTADO, RJ, CEP: 20740-321**
**Requerente: COMINIDADE EVANGELICA NOVA BETEL**
**Inscrição: 0309452-1**
**Ciência**: Trata o presente processo do reconhecimento de Imunidade para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no art.150, inciso VI b, da Constituição Federal e ainda, isenção da TCL e da COSIP, fundamentada no art. 2, da Lei 5.132/2009
Em decisão de fls. 25 foram adotadas as seguintes medidas:
Implantado os códigos de isenção para IPTU e TCL, sob condição resolutória, respectivamente, a partir de 2021;
Em decisão de fls.28 o Sr. Coordenador da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, reconheceu a imunidade, para o IPTU, e a isenção para TCL a partir de 2020 até 2022.
Assim, adotamos os seguintes procedimentos:
Implantamos os códigos próprios com as respectivas vigências.
Revimos os lançamentos de 2020 a 2021 substituindo as guias 00/2020 e 00/2021 pelas guias 01/2020 e 01/2021 sem valor.
O contribuinte faz jus a restituição dos valores pagos nas guias 00/2021 e 00/2021, devendo requerer em processo próprio.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 21 de junho de 2022
Ana Rosa da S. Villas Bôas
Fiscal de Rendas mat.: 10/145.953-6
De acordo.
À CIP para conhecer e em seguida à CIP-2 para ciência de ambas as decisões.
Após ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 22/06/2022
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/18/317.229/2021**
**Endereço: RUA JOEL MARTINS, 63, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23092-615**
**Requerente: LUIS AUGUSTO CAVALCANTI DA COSTA**
**Inscrição: 2996559-7**
**Ciência:** Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2021 para a inscrição acima.
A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls. 26 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 17/05/2022.
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11° da Resolução Conjunta SMF / CGM N° 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às fls. 27 deste administrativo.
Dito isto, solicito NOTIFICAR o requerente da restituição com ENTREGA da Certidão.
Após, encaminhar para arquivamento.
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Mat. 11/145.967-6
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**Processo: 04/66/303.668/2021**
**Endereço: ETR GUANDU SAPE, 25, LOJA A, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23090-031**
**Requerente: SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO PADRÃO**
**Inscrição: 0845842-4**
**Ciência:** Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, que solicita o cancelamento da inscrição 0845842-4 por estar em duplicidade com as inscrições 1762936-1 a 1762946-0 e 1808229-7 a 1805313-2 - Campo Grande.
Como prova de seu pedido, o requerente menciona na inicial várias inscrições fiscais que acredita estar em duplicidade com a inscrição 0845842-4, certidões de ônus reais matrículas n° 29.191 e n° 29.201 referentes aos Lotes 02 e 35 da Quadra A do PAL 1.838 respectivamente e cópia ilegível do PAA 1.838.
Em consulta ao sistema SIAM verifiquei que a inscrição 0845842-4 está vinculada as inscrições 1805309-0 a 1805313-2 e 1808229-7 a 1808234-7.
Inscrição: 0845842-4 Normal Processo: Consultar
1805309-0,1805310-8,1805311-6,1805312-4, 1805313-2, 1808229-7, 1808230-5, 1808231-3, 2808232-1, 1808233-9, 1808234,7.
Caminho Foz do Jordão, 20
Ver fotos no Processo:
Pelas fotos do Google Earth verifiquei que a Estrada Guandu Sapê faz esquina com o Caminho Foz do Jordão e no endereço dos dois logradouros está construída apenas uma edificação. Dessa forma, vinculei as inscrições 1762936-1 a 1762946-0 à MP 0845842-4.
Ver fotos no Processo:
Cancelei a inscrição MP 0845842-4 bem como as notas de débitos referentes aos exercícios de 2018 a 2020, excluí a TFC e alterei o destinatário.
Ver tabelas no Processo:
Substituí as guias 00/2021 e 2022 pelas guias 01/2021 e 2022, sem valor a pagar.
As idades dos imóveis datam de 1985 e 1987, logo, sugiro o cancelamento do exercício de 2020 inscrito em dívida ativa e dos exercícios ajuizados de 1996 e 1997.
Após, sua apreciação o processo deverá encaminhamento do processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência ao contribuinte. Após, à PG/PDA, com a proposta de cancelamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, de maio de 2022.
Roseana Serra
Fiscal de Rendas
Matrícula 10/145915-5
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP2, em prosseguimento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1 em 13de junho de 2022.
Róbis Ley Feliz
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1
Matrícula 12/264.913-5

| | |
|---|---|
| Destinatário | Sandra Maria da Conceição Padrão |
| Endereço | Estrada do Guandu Sapê, n° 25 - Loja A |
| CEP | 23 090-031 - Campo Grande - Rio de Janeiro |

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php,*** conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

**Processo: 02/59/000.404/2016**
**Endereço: AVN DE SANTA CRUZ, 2763, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21715-395**
**Requerente: MINAS B A B PROPRIOS LTDA**
**Inscrição: 0960623-7**
**Exigência:** Trata-se de licenciamento de demolição do imóvel situado na Av de Santa Cruz n° 2763, Inscrição 0960623-7.
Apesar da Certidão de Aceitação da demolição concedida em 22/03/2017, fl. 21, verifica-se pela Imagem do local, fl. 26, que já existe uma nova construção no imóvel no exercício de 2017.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização cadastral do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14.327/95(t), sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:
Plantas baixa, de situação e corte aprovadas para o local.
Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas.
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Destinatário: Minas B A B Próprios LTDA
Endereço: Av. de Santa Cruz n° 2763 Padre Miguel - CEP 21715-395
Rio, 23 de junho de 2022.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/S UBEX/RE C-RIO/CIP-4
De acordo
Rio, 24/02/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/S UBEX/REC-RIO/CIP-4
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022-FP/SUBEX/SUPPA**
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel municipal localizado na **R. Pompilo de Albuquerque, s/nº, Encantado,** identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/03360.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022-FP/SUBEX/SUPPA**
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel municipal localizado na **Etr. da Posse, s/nº, Campo Grande,** identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/03172.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 08 /2022**
**SMPU/IRPH/CCPC/GCM/ 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 11 DE JULHO DE 2022**
Nº do processo de Obras: EIS-PRO-2022/02955
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 152
Bairro: CENTRO
Inscrições do IPTU: 0.104.069-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar projeto com proposta de recaracterização do imóvel, considerando a modulação dos vãos do térreo, gradis, ornatos e da cobertura, conforme projeto original;
2. Proceder pintura geral da fachada, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
3. Executar obras conforme projeto a ser aprovado;
4. Proceder revisão e serviços de conservação da cobertura, considerando estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, recolocação das telhas cerâmicas, claraboia (s), (esta (s) última (s), se houver, conforme projeto original);
5. Proceder conservação das esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
6. Proceder conservação e restauração de elementos metálicos como gradis dos balcões, gradis das bandeiras;
7. Desobstruir gradis das bandeiras, e havendo necessidade de vedação para condicionamento de ar, substituir por vidro ou chapa de policarbonato translúcido incolor;
8. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
9. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
10. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico

| | |
|---|---|
| Gerente do 1º ET<br>Isis Domingues Claro | Matrícula: 11/243.882-8<br>Assinatura: |

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 03 /2022**
**SMPU/IRPH/CCPC/GCM/ 2º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 08 DE AGOSTO DE 2022**
**Nº DO PROCESSO DE OBRAS: 02/13/001.269/2012**
Endereço do imóvel: Rua Teófilo Otoni, 38
Bairro: CENTRO
Inscrições do IPTU: 0333539-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 24.420/2004 - APAC do Entorno do Mosteiro de São Bento e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Finalizar e obter a aceitação das obras de reconstrução do imóvel licenciadas no processo 02/13/001.269/2012, de acordo com o projeto visado e mediante a juntada da certidão correspondente;
2. Juntar declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador; e
3. Apresentar declaração emitida pelo Corpo de Bombeiros, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico e informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ.
Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico

| | |
|---|---|
| Elaborado pelo técnico:<br>Ernesto Carneiro Leão Neto<br>PU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET | Matricula:<br>10/243.901-6 |
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Daniele de Araújo Santos Branco<br>SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET | Matrícula:<br>11/247.978-0 |

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 17/2022**
**PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 2 DE AGOSTO DE 2022.**

Nº do processo de Obras: 02/301.103/2006
Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor, 162.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.122.049-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto n° 4141/1983 - Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras e serviços com acompanhamento no processo 02/000128/2021:
1 - Revisar as fachadas, as empenas laterais e fundos, e os elementos decorativos e de composição estilística, promovendo a recuperação do emboço com homogeneidade, prospectando e removendo partes soltas que não possam ser recuperadas;
2 - Revisar e recuperar elementos decorativos e de composição estilística, tais como, frisos, vergas, sobrevergas, cimalhas, entablamentos e platibandas, coroamentos e demais ornatos;
3 - Manter a fachada livre de sujidades, (pichações, papéis colados e outros);
4 - Eliminar os fatores botânicos das fachadas;
5 - Promover a pintura geral da Fachada, mantendo a alvenaria do imóvel em apenas uma cor, de acordo com as orientações da Gerência;
6 - Revisar e recuperar as esquadrias de madeira, portais, venezianas, almofadas e demais elementos, de modo que venha a garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções e no caso de vidros quebrados ou suprimidos, promover a substituição usando vidros conforme padrão ou similar;
7 - Revisar e recuperar o telhado composto de telhas de cerâmicas francesas substituindo as telhas cerâmicas que estejam deterioradas e/ou quebradas, revisando a sua estrutura de madeira; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
8 - Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais e tubos de descida com limpeza das calhas, para eliminação de fatores botânicos, promovendo a vedação em caso de fissura e a desobstrução, se necessário. Não serão tolerados o uso de mantas metálicas que avancem sobre a platibanda poderá ser tolerada apenas na superfície metálica das calhas;
9 - Apresentar “Certificado de Aprovação” emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro ou por profissional responsável devidamente habilitado;
10 - Durante as obras de recuperação outras exigências poderão ser solicitadas;

| | |
|---|---|
| Elaborado pelo técnico:<br>Stanys de Almeida<br>PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET | Matricula:<br>10/295.241-4 |
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Isis Domingues Claro<br>PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET | Matrícula:<br>11/243.882-8 |

*Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.*

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 06/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET**
**RIO DE JANEIRO, 29 DE AGOSTO DE 2022**

Nº do processo de Obras: 02/01/000.433/2019
Endereço do imóvel: Rua Esteves Junior, no 33
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.126.180-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 20.611 de 10 de outubro de 2001 - APAC de Laranjeiras
O imóvel estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante o cumprimento das seguintes exigências de obras e serviços:
1. Abertura de Processo para licenciamento de obras, junto à SMDEIS para realização das obras necessárias para a obtenção do referido certificado;
2. Apresentar Projeto de Restauração para toda a edificação, completo e em cores convencionais;
3. Comprovação da legalização da construção do acréscimo aos fundos da edificação;
4. Comprovação da legalização da construção de elevador nos fundos da edificação;
5. Revisão geral do telhado, que deverá ser mantido e recuperado conforme sua morfologia original, entelhamento e madeiramento;
a) Não serão toleradas mantas de qualquer espécie sobre as telhas cerâmicas.
6. Recuperar beirais e forros dos mesmos;
7. Revisão geral das instalações elétrica, hidráulica e de gás;
8. Recuperar esquadrias em madeira, mantendo dimensão e funcionamento originais;
a) Deverão estar livres de obstruções, e conforme configuração e funcionamento originais;
b) Tratamento contra vetores xilófagos;
c) Deverá ser promovida pintura das mesmas, de acordo com especificação a constar;
d) Substituição dos vidros quebrados ou suprimidos, conforme originais.
9. Recuperar guarda-corpo e forro em madeira da varanda;
10. No caso da colocação de aparelhos de ar-condicionado, deverá apresentando estudo com padronização do posicionamento dos mesmos. Reposicionar aparelhos de ar-condicionado de acordo com o estudo de padronização a ser aprovado, devendo os mesmos serem posicionados preferencialmente ao rés-do-chão ou em patamar técnico;
11. Tubos de queda deverão ser embutidos, exceto os originais;
12. Recuperação do emboço e reboco da alvenaria das fachadas, onde necessário;
a) Tratar eventuais causas de pontos de infiltração na alvenaria da fachada.
13. Pintura geral, segundo orientações deste 3º ET, a ser indicada no projeto, podendo ser mantidas as cores atuais;
14. Fazer um estudo de padronização das grades de segurança instaladas em esquadrias, a ser aprovado. Preferencialmente deve-se optar por modelos neutros que se encaixem no vão da esquadria e não se projetem para fora do vão. Deverão ser pintadas na cor grafite, seguindo especificação do INEPAC constante no P.A. 04/373.675/2009.
15. Fazer um estudo de padronização para toldos/coberturas instalados na fachada lateral a ser submetido à aprovação. Preferencialmente deve-se optar por modelo neutro, liso.
16. Apresentação de atestado/declaração de boas condições de prevenção contra incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros
17. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico;

| | |
|---|---|
| Técnica<br>André Csáky Perlingeiro | Matrícula:10/247.120-9<br>Assinatura: |
| Gerente do 3º ET<br>Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira | Matrícula: 11/248033-3<br>Assinatura: |

*Observação*: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 18/2022 PU/IRPH/CCPC**
**RIO DE JANEIRO, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**À SMDEIS**
**Assunto:** Projeto de quadras de Beach Tennis.
**Processo: 02/550.179/2018**
**Endereço:** Avenida Epitácio Pessoa, nº 4866 - Lagoa
**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal através do Decreto nº 22.007 de 12 de setembro de 2002**
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 07/07/2022, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não se opõe a proposta apresentada para intervenções no imóvel denominado Pequena Cruzada, situada à Avenida Epitácio Pessoa, nº 4866- Lagoa, localizado em área de entorno de Bem Tombado Municipal - Lagoa Rodrigues de Freitas.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 52/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET**
**RIO DE JANEIRO, 21 DE JULHO DE 2022.**

**À SMDEIS**
**Assunto:** Emissão de parecer técnico com listagem dos serviços de conservação a serem cumpridos em atendimento ao Laudo de Aptidão 04/2022 1º ET acerca de solicitação de renovação de Certificado de Adequação de imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo, 79 - Centro, para encartar no processo administrativo EIS-PRO-2022/02960.
**Processo: 02/000.381/2022**
**Assunto:** Emissão parecer técnico
**Endereço:** Rua Gonçalves Ledo, 79 - Centro
**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, conforme disposto na APAC do Corredor Cultural - Lei 506/1984 e Lei 1139/1987, grafado no PAA 10600 e PAL 41.632**
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.**
Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de reforma para execução de serviços de conservação em edificação situada na Rua Gonçalves Ledo, 79 - Centro.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 54/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET**
**RIO DE JANEIRO, 21 DE JULHO DE 2022.**

**À SMDEIS**
**Assunto:** Aceitação de obras em edificação comercial situada na Rua da Conceição, 48 - Centro, para encartar no processo administrativo 02/13/001.215/2011
**Processo: 02/000.378/2022**
**Assunto:** Certificado de Adequação
**Endereço:** Rua da Conceição, 48 - Centro
**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, conforme disposto no PAA 10600 e PAL 41.632**, **Decreto n° 4141/1983, de 14/07/1983, Lei nº 506/1984, 17/01/1984, Lei nº 1139/1987, de 16/12/1987.**
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.**
Este IRPH nada tem a opor quanto a solicitação de aceitação das obras, tendo em vista que as mesmas foram concluídas conforme projeto aprovado de reforma e modificação sem acréscimo de área em edificação comercial situada na Rua da Conceição, 48 - Centro.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO nº 55/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET**
RIO DE JANEIRO, 24 DE JUNHO DE 2022

**À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa**
**Assunto:** Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para legalização de modificação com acréscimo de área.
**Processo: 02/000623/2022**
**Endereço:** Rua Barão da Torre nº 175 - casa 5, em Ipanema.
**GRAU DE PROTEÇÃO:** casa em vila tutelada ou passível de renovação e afeta ao Decreto nº 23.161/2003, modificado pelo Decreto nº 28.224/2007 da APAC de Ipanema.
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021**
Este IRPH manifesta-se favoravelmente ao pedido de legalização de modificação com acréscimo de área para a casa 5 da vila situada na Rua Barão da Torre nº 175, em Ipanema, respeitadas as demais legislações.
Com plantas visadas.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 57/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET**
**RIO DE JANEIRO, 20 DE JULHO DE 2022.**

**À SMDEIS**
**Assunto:** Emissão de parecer técnico com listagem dos serviços a serem cumpridos em atendimento ao Laudo de Aptidão 06/2022 1º ET acerca de solicitação de renovação de Certificado de Adequação de imóvel situado na Rua da Alfândega, 331 - Centro, para encartar no processo administrativo EIS-PRO-2022/02268.
**Processo: 02/000.273/2022**
**Assunto:** Emissão parecer técnico
**Endereço:** Rua da Alfândega, 331 - Centro
**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, conforme disposto na APAC do Corredor Cultural - Lei 506/1984 e Lei 1139/1987, grafado no PAA 10600 e PAL 41.632**
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.**
Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de reforma e execução de serviços de conservação, em edificação situada na Rua da Alfândega, 331 - Centro.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 25/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET**
**RIO DE JANEIRO, 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**À SMDEIS**
**Assunto:** Legalização com modificação e acréscimo.
**Processo: 02/000.515/2022**
**Endereço:** Rua Carlos Gomes, 320, aptos. 101,102,201,202 - Santo Cristo.
**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem NÃO preservado afeto ao Decreto 7351/88 (APAC SAGAS).**
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH se manifesta pelo deferimento da legalização com modificação e acréscimo no imóvel situado na Rua Carlos Gomes, 320 - 101,102,201,202 - Santo Cristo, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
Cabe informar que plantas foram visadas por este IRPH.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 27/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET**
**RIO DE JANEIRO, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**À SMDEIS**
**Assunto:** Projeto para construção de edificação residencial unifamiliar de 02 pavimentos, em lote de vila, situado na Rua Itabaiana, 241, casa 5, Grajaú.
**Processo: 02/000.616/2022**
**Endereço:** Rua Itabaiana, 241, casa 5 - Grajaú.
**GRAU DE PROTEÇÃO: Terreno tutelado, passível de renovação afeto ao Decreto Municipal nº 39.102/2014 (APAC GRAJAÚ).**
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.** Este IRPH nada tem a opor ao Projeto para construção de edificação residencial unifamiliar de 02 pavimentos, em lote de vila, situado na Rua Itabaiana, 241, casa 5, Grajaú, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
As plantas apresentadas foram visadas por este IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 28/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET**
**RIO DE JANEIRO, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**À SMDEIS**
**Assunto:** Projeto de transformação de uso comercial (sala) para residencial (apartamento).
**Processo: 02/000.675/2022**
**Endereço:** Rua do Rezende, 127, unidade 1104 - Centro
**GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel passível de renovação afeto ao Decreto Municipal nº 11.883/1992 (APAC da Cruz Vermelha).**
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.** Este IRPH nada tem a opor ao projeto de transformação de uso comercial (sala) para residencial (apartamento) no imóvel, situado na Rua do Rezende, 127, unidade 1104 - Centro, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
As plantas apresentadas foram visadas por este IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 29/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET**
**RIO DE JANEIRO, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**À SMDEIS**
**Assunto:** Licença de modificação e acréscimo
**Processo: 02/000.761/2022**
**Endereço:** Rua Pedro Alves, 129 - Vila - casa VIII - Santo Cristo.
**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem NÃO preservado afeto ao Decreto 7351/88 (APAC SAGAS).**
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à emissão da licença de modificação e acréscimo no imóvel sito à Rua Pedro Alves, 129 - vila - casa VIII - Santo Cristo, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 61/2022 IRPH/CCPC/GCM/3º ET**
**RIO DE JANEIRO, 08 DE JULHO DE 2022.**

**À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,**
**Assunto:** Parecer do IRPH para fins de licenciamento de obras de recuperação do campo de futebol e construções adjacentes.
**Processo: 02/000354/2022**
**Endereço:** Rua das Laranjeiras nº 232, em Laranjeiras.
**GRAU DE PROTEÇÃO:** Bem PRESERVADO pelo Decreto nº 20.611/2001 modificado pelo Decreto nº 28.225/2007 da APAC de Laranjeiras.
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021:** Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para a recuperação do campo de futebol e construções adjacentes pertencentes ao campus do INES, situado na Rua das Laranjeiras nº 232 em Laranjeiras.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 67/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET**
**RIO DE JANEIRO, 19 DE JULHO DE 2022**

**À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa**
**Assunto:** Parecer do IRPH sobre o pedido de legalização de modificação, com acréscimo de área, obras não concluídas, através dos benefícios da LC 192/2018.
**Processo: 02/000711/2022**
**Endereço:** Avenida Visconde de Albuquerque nº 606 apto 701, no Leblon.
**GRAU DE PROTEÇÃO:** Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto nº 20.300/2001, modificado pelo Decreto nº 28.223/2007 da APAC do Leblon.
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:** Este IRPH manifesta-se favoravelmente ao pedido de legalização de modificação, com acréscimo de área vertical e descoberta, para o apartamento 701 da edificação situada na Avenida Visconde de Albuquerque nº 606, no Leblon.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 29/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 28 DE JULHO DE 2022.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Lagoa**
**Assunto:** Laudo Técnico
**Processo:** 02/000.622/2022
**Endereço:** Rua Pacheco Leão, 674, casa 08
**Bairro:** Jardim Botânico
**Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 06 do processo nº 02/000.622/2022, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar, situada à Rua Pacheco Leão, 674, casa 08, Jardim Botânico. Cabe manifestação do IPHAN por se tratar de intervenção em área 4 da Portaria IPHAN nº 104/2000.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 30/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Lagoa**
**Assunto:** Laudo Técnico
**Processo:** 02/000.743/2022
**Endereço:** Rua Pacheco Leão, 704, casa 06
**Bairro:** Jardim Botânico
**Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 06 e 07 do processo nº 02/000.743/2022, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar, situada à Rua Pacheco Leão, 704, casa 06, Jardim Botânico.***
***Cabe manifestação do IPHAN por se tratar de intervenção em área 4 da Portaria IPHAN nº 104/2000.***

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 31/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC**
**EM 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**
**Assunto:** Laudo Técnico
**Processo:** 02/000.721/2022
**Endereço:** Rua do Russel, 270.
**Bairro:** Glória
**Parecer:** Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 07 do processo nº 02/000.721/2022, que, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação de reforma de fachada da edificação localizada na Rua do Russel, 270 - Glória.***

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 02/400.257/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0840/2022
Tipo de Licitação: Menor Preço global
Objeto: Aquisição de mosaico de imagens de satélites de alta resolução com a cobertura total do Município do Rio de Janeiro, equalizado e ortorretificado, composto pelas bandas do espectro visível (RGB) e banda pancromática, coletadas no ano de 2022, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Data: 24/08/2022 Hora: 14:00
Valor Estimado: R$ 154.579,45 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Local: Rua: Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras - RJ.
Contato: (21) 2976-6464 (21) 2976-6480
E-mail: cplipp@pcrj.rj.gov.br ou pregoeiro.ipp@gmail.com.br
Observação: 1) O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, no site COMPRASNET http://www.comprasgovernamentais.gov.br; 2) Estarão também disponível junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame, mediante pendriver 3) Maiores informações e retirada de Edital, das 11:00h. às 17:00h, nos telefones acima ou por e-mail .

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**"Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
Proc.:14/201.
**"Cancelado o Auto de Infração 977.242 pelos motivos expostos pela CCA-2 às folhas 30, 31 e 32 do processo."**
Proc.:23/000

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05107.04 - EQUULEUS EMP. IMOBILIARIOS LTDA.
Documento Nº: 966803-4066

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**RETIFICAMOS a publicação no DO nº 100 as fls. 82 do dia 10/08/2022. Onde lê-se: "Cancelado o Auto de Infração 977.242 pelos motivos expostos pela CCA-2 às folhas 30, 31 e 32 do processo."**
**Proc.:23/000.096/2021 - CONDOMINIO WESTSHOPPING RIO.**
**Leia-se: Proc.: Proc.:23/000.096/2022 - CONDOMINIO WESTSHOPPING RIO.**

**"Emitido Auto de Advertência DEIS/ADV-nº 2022/0073."**
**"Atenda Integralmente ao exigido em 90 dias."**
Proc.:14/200.253/2012 - CONDOMINIO DO EMPREENDIMENTO VITALITY.

**"Emitido Auto de Advertência DEIS/ADV-nº 2022/0070."**
**"Atenda Integralmente ao exigido em 90 dias."**
Proc.:14/200.961/2014 - VERTICE MALL E OFFICES.

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
Proc.:14/200.553/2008 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02017.01 - COSTA SUL II EMP.IMOB. SPE LTDA.
Documento Nº: 943363-5506

**"Foi emitida a TME Nº 000093/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05986 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORP.LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.433/2020 - MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AS.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04298 - MEMA COMERCIO DE FERRO LTDA.
Documento Nº: 473558.4353494-1588
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08129 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 966834-9059
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07008 - GT MINAS TRANSP. E DISTRIBUIDORA LTDA.
Documento Nº: 821536.6760610-9172
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03890 - GRANPAULO 2007 MARMORARIA LTDA.
Documento Nº: 427036.6794225-8792
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08067 - RECICLAGEM IRMA PROCOPIO LTDA.
Documento Nº: 957043.6791656-9495
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08149 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 968713-9059
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03854 - FERRO TOTAL CO. E IND. ART.DE METAIS LTDA.
Documento Nº: 423818.6845783-2361
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07007 - GTMINAS TRANSP.E TER. DE CARGAS LTDA.
Documento Nº: 821449.6521007-6769
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04042 - ABOLICAO COMERCIO DE MOTOS LTDA.
Documento Nº: 27657.6827547-1654
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06802 - AB INTERCAR COM.DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Documento Nº: 795805.6469469-2792
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03249 - MULTIX OIL LUBRIF.E ACESSÓRIOS LTDA.
Documento Nº: 368419.6794286-2350
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07771 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Documento Nº: 977383-8612
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07025 - COOP. DOS TRABALHADORES AUTONOMOS.
Documento Nº: 824620.6791296-2204

**"Atenda ao exigido - em 90 dias."**
Proc.:14/201.627/2010 - CONDOMINIO SAINT VIVANT RESIDENCE CLUB.
Proc.:14/201.443/2013 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.

"**Atenda Integralmente ao exigido em 90 dias."**
Proc.:14/200.124/2020 - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Proc.:14/200.601/2011 - COND. DO EDIF. GOLDENBALI CORAL BALI.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

Proc.:14/200.955/2011 - JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.
Proc.:14/200.723/2016 - SOCIEDADE E ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.
Proc.:14/200.263/2012 - JOAO FORTES ENGENHARIA S/A.
Proc.:14/200.853/2016 - WAL MART BRASIL LTDA
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/201.531/2013 - CONDOMÍNIO BARRA VILLAGE HOUSE 8 LIFE.

**" Indefiro o que se requer."**
Proc.:14/200.152/2019 - RODRIGO SOUZA DOS SANTOS.

**"Indeferido o recurso referente ao Auto de Infração 873.505."**
Proc.:14/000..380/2019 - CONDOMINIO BANGU SHOPPING.

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4361/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 0111/2022."**
Proc.: 14/200.425/2012 - ST01 PRAIA DO PONTAL EMPR. IMOBILIÁRIOS S/A.

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4359/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 0108/2022."**
Proc.: 23/300.082/2021 - GRC 01 INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA.

**"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00421"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06304 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.

**"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4362/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0107/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/05507 - INNER INVEST. E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**"CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)"**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 2197/2022 através do processo EIS-PRO-2021/04498 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO,** constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Projetada A PAA 12680 / PAL 49442, 311 - Campo Grande
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04498 - NOVA OLINDA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.

**"REQUERIMENTO DE LICENÇA"**
CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA - CNPJ: 42.994.643/0001-48 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/00246, Licença Ambiental Municipal Simplificada Habitacional - LMS-H para **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR** na Av. Amaro Cavalcante, lote oriundo do remembramento dos nº s 1607, 1607-A, 1611 e 384 - Engenho de Dentro."
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/00246 - CRESCER INCORP. E CONST. SPE 01 LTDA.

**"CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)"**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 2192/2022 através do processo nº 26/510.135/2019 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na rua Sempre Verde, Nº 125 - Cosmos.
Proc.:26/510.135/2019 - ÁGUAS DO ALVORADA INCORPORAÇÃO IMOB. SPE LTDA.

**"Foi Cancelado o TC-MC nº 91/2020."**
Proc.:14/200.214/2020 - BIANCA HELENA FISCHER DE MORAES E OUTRAS.

**"Foi emitida a Averbação - AVB nº 1046/2022."**
Proc.:14/200.175/2014 - TRIUNFO LOGISTICA LTDA

**"Foi emitida a LMS nº 420/2021."**
Proc.:14/200.942/2016 - FITFILM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
EIS-PRO-2022/01521 - JOEL JOSE LUIZ
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá comprovar o cancelamento do requerimento online nº 2018/05962.

**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
EIS-PRO-2022/01568 - FELIPE ABRANTES MACIEL
**Compareça para Ciência** de que o pedido de ressarcimento do DARM nº 9294895, no valor de R$ 44.879,93, que foi pago em duplicidade, referente ao processo de contrapartida nº 02/370.339/2009, para obtenção de legalização de modificação com acréscimo de área para o imóvel situado na Rua Lasar Segall, 100 apto 133, Barra da Tijuca, XXIVª R.A, favores da Lei Complementar nº 157/2015, está sendo tratado no processo no EIS-PRO-2022/00670.

EIS-PRO-2022/06301 - FUX ADVOGADOS
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo aprovado em 15/07/2022 (D.O. 20/07/2022) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 299.794,69 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida 29.879, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n º 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 299.794,69 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

EIS-PRO-2021/05348 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MARCHETTI JUNIOR
**Cumpra as Exigências**
Apresentar o "nada a opor" do PU/IRPH, considerando que se trata de imóvel datado de 1938, conforme indicado no IPTU.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
EIS-PRO-2022/07628 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
**Cumpra as Exigências**
1) juntar o RGI correto para o lote 2 do PAL 49.415;
2) corrigir o título do carimbo e indicar CNPJ do proprietário;
3) corrigir o Anexo I - A: o endereço, inscrição do IPTU; 2.1.3; 5.4; 8.1.1.3; 8.1.2.3; 8.2.3; 9.2.2; 9.2.14; 9.3.2; 9.3.3; 9.3.6; 9.3.8; 9.3.10, 9.3.15 e 9.3.19;
4) Situação:
4.1) cotar o afastamento entre blocos;
indicar a circulação vertical que aflora no 1º pavimento;
4.2) indicar os acessos de pedestres e de veículos;
4.4) indicar o PAA 12.743 correto para o local;
5) Térreo:
5.1) indicar os acessos de veículos e de pedestres;
5.2) indicar muros e gradil, se houver;
5.3) retirar o quiosque e indicar as circulações verticais;
6) Retirar dos pavimentos de garagem a informação de estacionamento, número de vagas e a divisão com cancela;
7) indicar área de garden no 1º pavimento
8) Cobertura: esclarecer as áreas cobertas e descobertas de lazer;
9) Corte: indicar as varandas em corte e retirar os nomes dos compartimentos no térreo;
10) Corrigir o quadro de áreas privativas indicar as lojas e retirar o quiosque e a indicação de mercado, alimentação etc e indicar para quais logradouros as lojas dão testada

EIS-PRO-2021/02431 - RIVA INCORPORADORA S/A
**Cumpra as Exigências**
Em face ao solicitado, para a juntada de documentos

EIS-PRO-2022/06097 - SPE URBA87 MAESTRA EMPREENDIMENTO LTDA.
**Cumpra as Exigências**
Retifico as exigências 1 e 2 do dia 22/07/2022, para: Atender ao afastamento frontal definido no Art. 101 do Dec. 322/1976, que deverá ser aplicado à todos os pavimentos, inclusive ao primeiro pavimento.

23/03/000.446/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
EIS-PRO-2021/04058 - TALHAMAR 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
1)Na planta de situação:
a)Esclarecer no projeto os vazios representados e cotados nas plantas, observando que sendo o caso de PV ou PVI deverão atender ao disposto no Art. 5º da LC 198/2019;
b)Compatibilizar as informações das dimensões do lote com o PAL 49.680;
2)No Anexo 1-B do Dec. 48.719/2021:
a)Esclarecer a investidura informada no item 5.1, representando a área de investidura na planta de situação e revendo os valores informados nos campos 6.1.4, 6.1.6 e 6.1.7;
b)Rever a capitulação do item 8.1.2.2 que deverá ser: Inciso II do art. 51 da LC 73/2004;
c)Rever a capitulação do item 8.2.6, que deverá remeter ao art. 88 do Dec. 322/1976 e comprovar no devido campo, o atendimento à projeção horizontal;
d) No item 8.4 corrigir que o pavimento identificado como "Acesso" não caracteriza embasamento, sendo considerado pavimento computável e faz parte da lâmina do prédio;
e)No item 8.4 corrigir o pavimento identificado como "PUC" para cobertura, e na sua ocupação alterar para "uso comum", no somatório do quadro teremos 12 pavimentos na lâmina;
f)No item 8.6.7, alterar o total de pavimentos de 13 na descrição/observação incluir: 12 pavimentos de qualquer natureza, mais pavimento de cobertura;
g)Os itens 9.2.3 e 9.2.13 deverão ser revistos, considerando que não se aplicam ao empreendimento;
h)No Item 9.3.4, incluir a motivação: Oficio 390/PRE;
i)Preencher o item 9.3.6, motivado pelo corte em área de encosta (e se for o caso, consta a informação no formulário anterior, referente ao processo 06/601.470/2021);
j)Preencher o item 9.3.15, motivado por nova construção (e se for o caso, consta a informação no formulário anterior, referente ao protocolo 17/2021).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
**EXPEDIENTE DE 05/08/2022**
EIS-PRO-2022/02654 - RUANCARLO PAULUCCI DIAS
**Cumpra as Exigências**
1- Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 314016.6701358-3930 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 314016.6643335-9480 como número de referência;
3- Formulário aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 314016.6643334-9481 como número de referência.

02/03/000.246/2020 - CLAUDIA VALENTIM DO AMARAL
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**
02/330.034/1995 - CESAR DE SOUZA MARQUES
**Compareça para Ciência**
1) Apresentar documento que comprove vínculo com o imóvel, RG e CPF.

02/34/000.336/2011 - JOSÉ CARUSO OLIVEIRA E OUTROS
**Complete a Documentação**
1) Anexo III do Dec. 40.719/2015 preenchido por completo;
2) Apresentar fotos do espaçamento entre edificações (frente e fundos) e fachada da edificação dos fundos.

EIS-PRO-2022/05802 - NELSON DUARTE ALVES
**Cumpra as Exigências**
1. Esclarecer o quer requer;
2. Na planta de situação: a) Apresentar projeto nas cores convencionais; b) Rever cota do logradouro (17,00m); c) Esclarecer as projeções indicadas como 2º pavimento.
3. Juntar carteira do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2021/03003 - 2BJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - EIRELI - ME
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar quitação dos débitos da Certidão Enfitêutica ou juntar Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

EIS-PRO-2022/07042 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) Juntar Memorial Descritivo da obra, com as atividades detalhadas a serem executadas, assinado pelo PREO;
2) Juntar Contrato Social e eleição dos responsáveis da L&S PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
3) Juntar certidão histórica do RGI e/ou da matrícula anterior nº 10604, a fim de esclarecer desapropriação;
4) Juntar documento de identidade do representante legal descrito na abertura do requerimento (Rener dos Santos Seabra).

EIS-PRO-2021/02711 - ARMANDO VIDINHA DE JESUS
**Cumpra as Exigências**
1) Atender o art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal) pela Rua Afonso Ribeiro ou requerer aos favores da LC 192/18.
2) Atender a distância mínima entre as edificações, Art. 31 da LC 198/2019 ou requerer aos favores da LC 192/18.
3) Indicar em amarelo o recuo definido pelo PAA 4919 e curva de concordância
4) Cotar dimensões do recuo e remanescente do lote de forma legível.
5) Indicar as dimensões originais do terreno conforme certidão de RI.
6) Retirar a indicação de recuo dos lote vizinhos.
7) Incluir planta esquemática dos pavimentos, na mesma prancha da planta de situação.
8) Rever o preenchimento do formulário do especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar: a) preencher área de recuo e rever área do remanescente descontando recuo.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

EIS-PRO-2022/01707 - ELZA FERREIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
2. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP;
3. Juntar certidão histórica do registro de imóveis para fins de habite-se.

EIS-PRO-2022/00559 - ANDRE GARRIDO DOS SANTOS PIGATTI
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar a esse processo as três páginas que compõem o Anexo I do Decreto nº 37918/2013, corretamente preenchidas e devidamente assinadas, e sem rasuras (exigência nº 1 de 08/04/2022).
2- Na terceira página incluir todas as declarações do Decreto nº 37918/2013 adaptadas às mudanças da legislação, substituindo nas duas primeiras declarações a palavra "anverso" por "projeto". Na terceira declaração a correção ficou incompleta. A quarta declaração está correta, mas também rasurada. Devem ser digitados os textos corretos sem rasuras e assinados pelos declarantes (exigência nº 2 de 08/04/2022).
3- Cotar a largura total do logradouro definida pelo PAA 4972 (22,00 m) (exigência nº 4 de 08/04/2022).
4- A taxa de ocupação projetada é de cerca de 10,40% (51,23/492,68) (exigência nº 11 de 08/04/2022).
5-Informar o prazo necessário para a conclusão dessas obras (exigência nº 15 de 08/04/2022).
6- Anexar cópia da licença de legalização da demolição do prédio industrial que existiu nesse local (exigência nº 16 de 08/04/2022).

02/270.059/2013- REAL ESTATE CAROLINA SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1032029

02/34/000.821/2018 - RODRIGO DA SILVA CARVALHO DE SOUSA
**Ficam aceitas as obras** de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar de vila, com 1 pavto passando a 2, situado a Rua Cardoso de Morais nº 510 casa 60.

EIS-PRO-2022/00704 - DOROTÉIA DE MACEDO CORREIA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

07/503.672/1953 - LEONARDO LOPES
**Compareça para Ciência**
Considerando que não consta habite-se para o referido processo.

EIS-PRO-2021/01206 - CLARO S/A
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar autodeclaração, firmada pelo requerente, de conformidade da instalação da infraestrutura de suporte de ETR com as normas regulamentares municipais, a Lei Complementar nº 234, de 18 de outubro de 2021 e as normas federais de regulação.

23/03/000.337/2021 - PESSALO ENGENHARIA E CONSTRUÇAÕ LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresente a averbação do termo de investidura na matrícula do RI.

EIS-PRO-2022/06560 - ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente (apresentando certidão de habite-se ou certidão histórica do registro de imóveis com a informação sobre o habite-se).
2) Caso o habite-se seja comprovado: a) compatibilizar projeto apresentado com Anexo I da Res. 27/21 (considerando em preto a área do IPTU e em vermelho todos os acréscimos); b) rever Anexo I da Res. 27/21, quanto a ATE e taxa de ocupação permitidos (2,8 e 70%), item 4.4 (identificação da unidade - nº 175, ATC e ATE projetados); c) rever o título na planta: "Legalização de modificação com acréscimo e transformação de uso de prédio existente residencial unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando a uso exclusivo destinado a ensino infantil sito à"
3) Caso o habite-se não seja comprovado: a) apresentar anexo 1-B da Res. 0009/2022; b) rever o projeto apresentado não fazendo uso de cores convencionais; c) rever o título na planta: "legalização de prédio de uso exclusivo com 02 (dois) pavimentos, destinado a ensino infantil sito à.."
4) Juntar formulário relativo ao quadro 3.6 do Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas, para atendimento à SMFP.
5) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica (RRT projeto e obra).
6) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2022/08112 - VERA LUCIA GOMES BARBOSA
**Cumpra as Exigências**
1- DARM disponível através do requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/03/000.271/2020 - RAQUEL CORREA DA SILVA PEREGRINO
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

02/03/000.046/2013 - CONSTRU MING REPRESENTAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- O titular desse processo deve apresentar na CLU3 - MÉIER as três pranchas que compõem esse projeto aprovado, para que nelas seja anotada a numeração que foi concedida e que não constou do projeto aprovado.
2- Juntar memorial fotográfico contendo fotos do exterior e do interior de todas as unidades objeto desse processo e declaração do PREO devidamente assinada afirmando que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que as fotos anexadas comprovam esse fato.
3- O memorial fotográfico deve conter foto da placa de identificação do autor do projeto de arquitetura afixada no prédio, de acordo com o Decreto Municipal nº 38314/2014.

02/03/000.397/2019 - ALESSANDRA DE ALMEIDA POVOA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar no memorial fotográfico foto que demonstre que o PVI aprovado nos fundos do lote encontra-se descoberto;
2. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (água até gás - sim, os demais não é o caso).

EIS-PRO-2022/04904 - RTPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar projeto simplificado conforme Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, esquemática dos pavimentos e corte esquemático), utilizando as cores convencionais
2) Apresentar Anexo I a Res. 27/21 (duas vias).
3) Juntar formulário relativo ao quadro 3.6 do Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas, para atendimento à SMFP.

02/345.888/2000 - HERALDO JOSE DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
1. Atender integralmente a exigência 04 de 13/03/2019 conforme descritas abaixo:
1.1. ART do PREO/PRPA - (levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Res. SMU 33/19);
2. Juntar 02(duas) vias da prancha Nº 2 (plantas baixas, telhado e cortes), figurando o título do projeto conforme planta de situação apresentada e assinatura do PREO/PRPA (carimbo das pranchas conforme planta de situação apresentada - Portaria O-DGED Nº 58/82);
3. Juntar cópia da carteira do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2022/07477 - ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1032030

EIS-PRO-2022/08112 - VERA LUCIA GOMES BARBOSA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/03813 - RAFAEL GOMES RODRIGUES
**Passe-se Alvará**

02/03/000.554/2019 - PESSALO ENGENHARIA E CONSTRUÇAÕ LTDA
**Processo Perempto**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

EIS-PRO-2021/03252 - RICARDO LAERT DE BARROS
**Cumpra as Exigências**
Nº s. 2, 3 e 7 de 14/01/2022, que não foram atendidas:
2 - Complementar preenchimento do endereço da obra na prancha formato A4 conforme modelo do Anexo II Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015;
3 - Indicar a PAP/PAA. em vigor para todos logradouros, cotando as respectivas larguras;
7 - Rever e complementar preenchimento do formulário especial de licenciamento online, compatibilizando as informações;
Devendo atender ainda:
1 - Juntar Anexo III Art. 3º - Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015 em folha de tamanho A4, sem o formato da prancha do Anexo II;
2 - Apresentar as cotas do projeto na cor monocromática.

02/310.592/2003 - LUIZ CARLOS DO COUTO LOPES
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar em duas vias o Formulário Anexo I da RES. SMDEIS Nº . 27/2021 devidamente preenchido, nos respectivos itens: Inscrição IPTU, itens 2.1.1, 4.5.2, 5.2.1, 5.2.3 e 5.2.6, sendo os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Apresentar projeto de arquitetura em dois jogos de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
3 - Entregar em duas vias quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Decreto nº 37918 de 29 de outubro de 2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998.

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
**Cumpra as Exigências**
Nº . 3 de 07/07/2022, que não foi corretamente atendida:
3 - Apresentar somente o quadro de áreas e nº de compartimentos conforme o Dec. 37.918/2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998;
E a de nº . 1 de 18/07/2022:
1 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, e compatível com o preenchimento do Anexo I I da RES. SMDEIS Nº . 27/2021

02/42/000.121/2011 - RAIA DROGASIL S/A.
**Cumpra as Exigências**
Preliminar:
Nº . 2 de 04/03/2022, que não foi corretamente atendida:
2 - Requerer a titularidade corretamente se assim couber;

02/311.085/1999 - ENEIAS DE SOUZA BARBOSA
**Cumpra as Exigências**
Deverá preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 09/08/2022 e o executado no local.

EIS-PRO-2021/04279 - JOÃO GUILHERME RUSENHACK
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar o Anexo I da RES. SMDEIS Nº . 27/2021 devidamente preenchido, sendo que os prazos serão definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
3 - Entregar quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Decreto nº 37918 de 29 de outubro de 2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998.

EIS-PRO-2022/08057 - MÁRCIO RAPHAEL MONTI VIANNA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Revisar o formulário online;
3) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9511).

02/42/000.553/2012 - WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
**Cumpra as Exigências**
1 - Completar o título no carimbo de todos os desenhos (Legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de áreas em prédio industrial de produtos para panificação (pães embalados), sito a Estrada da Curicica, 190, Lotes 12 e 13 - da Quadra I do PAL 45.373 - subzona A-41 da Zona Especial 5 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - com os favores da LC 157/15);
2 - Corrigir a Prancha 01/14, conforme:
2.1 - Apresentar as Declarações (Dec. 31.165/2009): rios, valas e canais (Dec. 8.417/1989), Termo de Responsabilidade (Dec. "N" 16.721/1998), reservatórios de retardo e de acumulação (Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU 01/2005), suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011), projeto confere com o executado no local (Dec. 37.918/2013), normas da SMS (Dec. 45.585/2018) e responsabilidade profissional (Lei Complementar 198/2019);
2.2 - Apresentar a Planta Baixa de acordo com a Situação na Prancha 01/11 do projeto aprovado em 02/12/2019;
2.3 - Compatibilizar o Depósito de matéria-prima (13.90) e o Depósito de materiais 2, ambos com as suas respectivas Plantas Baixas;
2.4 - Verificar o Quadro de Áreas (m²);
2.5 - Completar a Ocupação e corrigir os Índices e Taxas, observando-se a exigência 2.4.
3 - Apresentar a Licença Ambiental Municipal e o projeto visado pela SMDEIS/SUBCLA (Dec. RIO 40.722/2015 e Resolução SMAC 605/2015).

EIS-PRO-2022/05222 - ARLINDO DE JESUS FERREIRA E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
Cumpridas as exigências 1, 2, 3.1a, 3.1b, 3.1c, 3.1d, 3.2 e 3.3 de 27/07/2022, permanecendo as demais como se segue:
3.1 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
e) Projetar corretamente as rampas no passeio em atendimento às normas de acessibilidade, conforme o modelo da ABNT;
f) Projetar o rebaixamento do meio-fio com 3,00 m (Inciso I do Art. 1º do Dec. 24.384/2004).
4 - Apresentar somente a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, juntos com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

EIS-PRO-2021/03252 - RICARDO LAERT DE BARROS
**Cumpra as Exigências**
Cumpra as Exigências Nº s. 2, 3 e 7 de 14/01/2022, que não foram atendidas:
2 - Complementar preenchimento do endereço da obra na prancha formato A4 conforme modelo do Anexo II Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015;
3 - Indicar a PAP/PAA. em vigor para todos logradouros, cotando as respectivas larguras;
7 - Rever e complementar preenchimento do formulário especial de licenciamento online, compatibilizando as informações;
Devendo atender ainda:
1 - Juntar Anexo III Art. 3º - Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015 em folha de tamanho A4, sem o formato da prancha do Anexo II;
2 - Apresentar as cotas do projeto na cor monocromática.

02/285.240/2008 - PANTOP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
**Cumpra as Exigências**
1 - Informar o prazo para a conclusão das obras;
2 - Apresentar a(s) ART(s) junto ao CREA do Autor do Projeto (P.R.P.A.) e do Responsável p/ Execução da Obra (P.R.E.O.);
3 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
4 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
4.1 - Corrigir o número de vagas cobertas no título no carimbo (05 (CINCO));
4.2 - Excluir o Termo de Responsabilidade, o Quadro de Áreas, o Estacionamento de Veículos e o Cálculo de Lixo;
4.3 - Indicar no alinhamento o PAA em vigor para o local na Planta de Situação (PAA 10608);
4.4 - Corrigir o 3º e 4º Pavimentos, além de apresentar a Planta do Telhado.
5 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

02/42/000.272/2020 - CLEBER CABRAL REIS
**Cumpra as Exigências**
Preliminar:
1 - Esclarecer o que requer.

EIS-PRO-2022/08096 - SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
3) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
4) Apresentar ART do PREO/PRPA.

02/42/001.363/2015 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
**Extraída Notificação** número 07/0238/2022

EIS-PRO-2022/07279 - MÔNICA GUIMARÃES CARVALHO
**Extraído o Auto de Infração** número 1028276

EIS-PRO-2021/05365 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 07/0039/2022

EIS-PRO-2021/05354 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 07/0041/2022

EIS-PRO-2021/05364 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 07/0040/2022

23/41/000.134/2021 - SOLL SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
**Ficam aceitas as obras**

23/42/000.161/2021 - SOLL SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
**Ficam aceitas as obras**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2022**
EIS-PRO-2022/01624 - MARCIO MEDEIROS MARIZ
**Cumpra as Exigências**
Cumpra correta e integralmente as exigências de 07/04/2022:
1) Cumpra integralmente a Resolução SMDEIS 27/2021 apresentando os anexos I e II devidamente preenchidos/elaborados (projeto em PDF);
2) O PRPA/PREO deverá apresentar ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19;

**EXPEDIENTE DE 05/08/2022**
EIS-PRO-2022/07163 - MARQUES CAMPOS BAZAR FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Esclarecer, preliminarmente, a utilização a que se destina a nova construção.

EIS-PRO-2022/02181 - MARIA VERONICA LOPEZ GUTIERREZ
**Cumpra as Exigências**
1- Atender a exigência 02 de 14/03/2022 com as devidas assinaturas e as cores convencionais
2- Atender a exigência 02 de 26/04/2022 - Art. 91 do Dec. 322/76 - Taxa de ocupação
3- Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021.

07/101.089/1984 - ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA
**Extraída Notificação** número 02/0098/2022

02/300.437/2002 - IVAN DE SOUZA DA SILVA
**Extraído o Auto de Infração** número 978974

07/101.089/1984 - ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA
**Extraído o Auto de Infração** número 978975

02/12/000.864/2011 - VENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 978973

02/12/000.307/2019 - SOLAR DAMPEZZO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 08/08/2022**
02/12/000.487/2018 - MARIA CONCEIÇÃO CANTRIN
**Cumpra as Exigências**
1-1Atender a exigência 01 de 16/7/2021 - declarações

EIS-PRO-2022/03270 - SERGIO VIDAL DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
1-Apresentar RGI atualizado (180dd);
2-Apresentar procuração específica para demolição;
3-Apresentar RRT do PREO;
4-Apresentar Licença Municipal de Recuperação (SMAC);
5-Assinatura do proprietário no Termo de Responsabilidade.

EIS-PRO-2022/07167 - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
**Cumpra as Exigências**
Para permitir a análise, atender integralmente a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009 de 25/04/2022 e seu Anexo I-B.

EIS-PRO-2022/02284 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
**Cumpra as Exigências**
Apresentar RGI atualizado (180 dd)

02/12/001.118/2013 - ESPÓLIO DE RODOLFO MANUEL DIAS MARQUES
**Cumpra as Exigências**
1- Atender a exigência 01, 03 e 05 de 11/11/2021 da seguinte forma:
Exigência 01 - apenas indicar as declarações solicitadas
Exigência 02- Apresentar apenas planta-baixa e cortes
Exigência 03 - rever título
2- Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - ver cortes.

EIS-PRO-2022/02972 - EUGENIO LOPES PEREIRA JR
**Cumpra as Exigências**
Cumpra integralmente as exigências de 16/05/2022:
1) Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado e a metragem declarada no Anexo I do LICIN (só considerar como área de acréscimo as áreas cobertas). Por se tratar de unidade autônoma, a ATC é igual à ATE.

EIS-PRO-2022/07168 - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
**Cumpra as Exigências**
Para permitir a análise, atender integralmente a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009 de 25/04/2022 e seu Anexo I-B.

02/12/000.313/2011 - HIDEO DE OLIVEIRA MIYOHI
**Extraída Notificação** número 02/0099/2022

02/12/000.313/2011 - HIDEO DE OLIVEIRA MIYOHI
**Extraído o Auto de Infração** número 978976

02/12/000.564/2018 - ALINE FARIA DE SOUZA
**Ficam aceitas as obras** Licença de modificação com acréscimo de área em prédio existente com ampliação horizontal do 1º e 2º pavimentos e de mais uma pavimento destinado a terraço parcialmente coberto, com área de acréscimo de 44,30m2

02/12/000.392/2018 - MARCELO MARTINS BEZERRA
**Passe-se Alvará**

23/12/000.068/2021 - MARILIA MARTINS TELLES
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
EIS-PRO-2022/03517 - FMAUAD EMPREENDIMENTO, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
**Compareça para Ciência** de que deverá ser formalizado novo processo, em virtude do arquivamento e encerramento deste.

EIS-PRO-2021/05086 - IVAN SAMEL
**Cumpra as Exigências**
1- Atender a exigência 01 de 07/01/2022 da seguinte maneira:
a) Item 2.1 - Retirar a indicação de recuo - informar apenas área do terreno = 2.072,50m2
b) Completar Item 4.4 - ATC total = 191,40m2 e ATE total = 123,10m2
c) Completar Item 4.5 - Taxa de Ocupação - permitida = 10% e projetada = 3,49%; ATE permitida = 2.072,50m2 e projetada = 123,10m2
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021
a) Retirar a representação de fachada
b) Indicar largura dos logradouros = 9,00m
Obs. Cabe GEO-RIO

02/12/000.485/2017 - NOE PINTO RODRIGUES
**Extraído o Auto de Infração** número 978977

02/12/000.756/2011 - TATIANA ASSUNÇAO PINHA FERREIRA
**Mantenho a Exigência**

02/12/000.973/2015 - MARCIO JOSÉ MACHADO DA SILVA NEVES E OUTROS
**Passe-se Alvará**

06/701.323/2020 - CYRELA SAFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
EIS-PRO-2021/00492 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S.A. E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Cabe à parte:
1- Apresentar declaração do estado das obras para prosseguimento.

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2 - O requerente deverá escolher a opção "validar documento".

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
EIS-PRO-2022/08186 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2229/2022
Endereço do imóvel: RUA CLARA NUNES nº 221 CASA 2

EIS-PRO-2022/08171 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARONESA
**Extraída Notificação** número 45/2226/2022
Endereço do imóvel: RUA BARONESA nº 625

EIS-PRO-2022/08120 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CELINA
**Extraída Notificação** número 45/2210/2022
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 2683

02/198.223/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARLOS SAMPAIO
**Extraída Notificação** número 45/2211/2022
Endereço do imóvel: RUA CARLOS SAMPAIO nº 319

EIS-PRO-2022/08161 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
**Extraída Notificação** número 45/2220/2022
Endereço do imóvel: RUA DAS AZÁLEAS nº 131

EIS-PRO-2022/08173 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR.SÍNDICO
**Extraída Notificação** número 45/2228/2022
Endereço do imóvel: RUA BARONESA nº 669

EIS-PRO-2022/08169 - JAYME AIZMAN
**Extraída Notificação** número 45/2225/2022
Endereço do imóvel: RUA BARONESA nº 437

EIS-PRO-2022/08133 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2215/2022
Endereço do imóvel: RUA BARBOSA nº 4

EIS-PRO-2022/08188 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2231/2022
Endereço do imóvel: RUA ARTUR RIOS nº 720

EIS-PRO-2022/08172 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSE
**Extraída Notificação** número 45/2227/2022
Endereço do imóvel: RUA BARONESA nº 637

EIS-PRO-2022/08131 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA PRAÇA
**Extraída Notificação** número 45/2213/2022
Endereço do imóvel: PCA SECA nº 44

EIS-PRO-2022/08169 - ALBERTO PINTO CARDOSO
**Extraída Notificação** número 45/2224/2022
Endereço do imóvel: RUA BARONESA nº 437



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

EIS-PRO-2022/08132 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAÇO DA PRAÇA
**Extraída Notificação** número 45/2214/2022
Endereço do imóvel: PCA SECA nº 50

EIS-PRO-2022/08158 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DAS AZALEAS
**Extraída Notificação** número 45/2219/2022
Endereço do imóvel: RUA DAS AZÁLEAS nº 103

EIS-PRO-2022/08181 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2223/2022
Endereço do imóvel: RUA CLARA NUNES nº 221 CASA 1

EIS-PRO-2022/08153 - CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL ATLANTIS PARK II
**Extraída Notificação** número 45/2217/2022
Endereço do imóvel: RUA AVARÉ nº 700

EIS-PRO-2022/08155 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL AZALEAS
**Extraída Notificação** número 45/2218/2022
Endereço do imóvel: RUA DAS AZÁLEAS nº 42

EIS-PRO-2022/08147 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL AVARÉ
**Extraída Notificação** número 45/2216/2022
Endereço do imóvel: RUA AVARÉ nº 105

EIS-PRO-2022/08175 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2222/2022
Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 1310

EIS-PRO-2022/08166 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE DAS AZALEIAS
**Extraída Notificação** número 45/2221/2022
Endereço do imóvel: RUA DAS AZÁLEAS nº 165

EIS-PRO-2022/08176 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL 705
**Extraída Notificação** número 45/2230/2022
Endereço do imóvel: RUA BARONESA nº 705

EIS-PRO-2022/08128 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICO BEBIANO
**Extraída Notificação** número 45/2212/2022
Endereço do imóvel: PCA SECA nº 25

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL**
**EXPEDIENTE DE 09/08/2022**
02/187.285/2017 - RAFFAELE GROSSO
**Cumpra as Exigências**
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Agrolongo, 470.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**AVISOS DO COORDENADOR**
**CONVOCAÇÃO - Nº 063/2022**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** para até o dia **12/08/2022,** data correspondente ao início da obra/serviços, enviar seu representante legal à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para retirada do Memorando de Início e demais documentos associados, relativos ao Contrato nº **1232022** - Processo nº **06/200.340/2022** referente ao **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA C E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SÃO PAULO Nº 3943, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2"**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 005/2022**
**Da: COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**À: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**
A fiscalização, no uso de suas atribuições, ADVERTE a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, pelo não cumprimento da disponibilização de veículo de serviço, até o presente momento, decorridos 52 (cinquenta e dois) dias corridos do início das atividades em 17/06/2022, conforme processo administrativo 06/200.985/2021, Contrato nº 67/2022, referente aos serviços de Revitalização com Obras de Pavimentação e Drenagem na Rua Pinhara e outras, no bairro de Rocha Miranda.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE VENCEDOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE-SMI Nº 608/2022**
**PROCESSO** Nº 06/000.318/2022
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO VITALÍCIO DE PRODUTOS MICROSOFT OFFICE 2021 STANDART PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI**, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público que a empresa ASM TECNOLOGIA EIRELI foi vencedora do certame no valor global de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 030/2022**
**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B"**
**- PROPOSTA DE PREÇO**
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 030/2022** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FRANCISCO FURTADO E OUTRAS, NA COMUNIDADE CAMPO DO SACO, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - A.P. 5.4**", que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **11 de agosto de 2022** às **15:30h.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 051/2022**
**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B"**
**- PROPOSTA DE PREÇO**
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 051/2022** - "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NA RUA PIRANGI E OUTRAS, NO BAIRRO DE OLARIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - A.P. 3.1**", que após a renuncia das empresas ausentes ao prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **11 de agosto de 2022** às **11:00h.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 055/2022**
**ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA**
A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 055/2022** - "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LOURIVAL LIMA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO ROMA I E II, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2", para o **dia 18/08/2022 às 11:00h.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0608/2022**
Às 14:30 horas do dia 30 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 12 de 08/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06/000.318/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00608/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de licenciamento vitalício de produtos Microsoft Office 2021 Standart para a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição**: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador
**Descrição Complementar**: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador
**Tratamento Diferenciado**: -
**Quantidade**: 180 **Unidade de fornecimento**: UNIDADE
**Valor Estimado**: **R$** 430.000,0000 **Situação**: Aceito e Habilitado **Aplicabilidade Decreto 7174**: Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances**: R$ 0,010
**Aceito para**: ASM TECNOLOGIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 430.000,0000.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:38 horas do dia 12 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
RENATA NUNES DA COSTA
Pregoeiro Oficial
CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD
Equipe de Apoio
LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA
Equipe de Apoio
MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO
Equipe de Apoio

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 51/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NA RUA PIRANGI E OUTRAS, NO BAIRRO DE OLARIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - A.P. 3.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.715/2022, NA FORMA ABAIXO:**
Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7 e FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF 298.046.637-91; **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, representada por MANOEL DE MOURA FILHO, CPF 894.046.887-20; **R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.029/0001-60, sem representante; **ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/0001-45, sem representante; **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 10.547.330/0001-55, representada por PEDRO HENRIQUE LINS SOARES, CPF 143.530.887-50 e **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.154.899/0001-08, sem representante. Em seguida foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. A empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A** apresentou documentação contendo 308 folhas, a empresa **R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentou documentação contendo 082 folhas e a empresa **ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.** apresentou documentação contendo 118 folhas. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foram declaradas habilitadas as licitantes: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. e CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A.** e inabilitada a empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** por não atender aos itens 4.2 (Parcela de maior relevância Técnica- 03-Execução de Pátio em concreto), combinado com os itens 9.E.2 e 9.E.3 do Edital. A presidente perguntou aos licitantes sobre o interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, e a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** abdicou do prazo. A empresa **ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.,** enviou e-mail para a Comissão abrindo mão do prazo de Recurso. Por conta da ausência de representantes das empresas **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A. e R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a Presidente da CPL informou dos prazos legais de 05 (cinco) dias úteis - até 17 de agosto de 2022 - para apresentação da peça



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

recursal, solicitando que as licitantes acompanhem os resultados e prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Os envelopes "B" não foram abertos e permanecerão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 52/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RANULPHO BOCAIUVA CUNHA E OUTRAS, NA COMUNIDADE FUMACÊ, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.852/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente, RAFAELA BONIFACIO DA COSTA, Matrícula 11/268.129-4, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgada, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF 298.046.637-91. Em seguida foi solicitado pelo Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de Habilitação da licitante participante. Após foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS da empresa participante, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foi declarada habilitada a licitante: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Em seguida, foram abertos os Envelopes "B" (Proposta de Preço). O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente a proposta: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** ofertou percentual de desconto de 14 % (quatorze por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. O Vice-Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com um percentual de desconto de 14 % (quatorze por cento), equivalente a **R$ 6.074.372,71 (seis milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos**). Por fim, o Vice-Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

| EMPRESA | PROPOSTA | PERCENTUAL |
|---|---|---|
| CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R$ 6.074.372,71 | 14 % de Desconto |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 53/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA IDA GOMES E OUTRAS, NO BOSQUE FLOR DO CIDA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.829/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgada, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF 298.046.637-91. Em seguida foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de Habilitação da licitante participante. Após foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foi consultado os registros no SICAF e CEIS da empresa participante, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foi declarada habilitada a licitante: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Em seguida, foi aberto o Envelope "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente a proposta: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** ofertou percentual de desconto de 14% (quatorze por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** com um percentual de desconto de 14% (quatorze por cento), equivalente a **R$ 5.820.813,64 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos**). Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

| EMPRESA | PROPOSTA | PERCENTUAL |
|---|---|---|
| CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R$ 5.820.813,64 | 14 % |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS,**
**ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, fica convocada a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** para num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para apresentar a publicação do extrato do instrumento contratual, referente à execução de **"Prestação de serviços de Outsourcing de Impressão no Modelo de Franquia de Páginas mais Excedente, sem Fornecimento de Papel, Incluindo Equipamentos, Instalação, Suporte Técnico, Manutenção ON-SITE com Fornecimento de Insumos Consumíveis e Software de Bilhetagem, pelo Período de 24 (vinte e quatro) meses".**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 06/100.820/2022
**TOMADA DE PREÇOS** n.º 0024/2022 - "Projeto de recuperação e reforço estrutural, com Controle de Qualidade de Projeto (CQP), considerando ações de ondas, em modelagem matemática, sobre passeio na Avenida Niemeyer".
**TIPO**: Menor Preço.
**DATA**: 26 de agosto de 2022 às 10:30 h
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias
**ESTIMATIVA:** R$ 2.997.736,78
**VALIDADE DAS PROPOSTAS:** 60 (sessenta) dias;
**PREÇO DE CADA EDITAL:** R$ 50,00 (cinqüenta reais).
**RETIRADA DO EDITAL:** Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878-0042.
**HORÁRIO:** 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
**CONDIÇÕES:** Para a retirada da documentação, o representante da firma interessada deverá ter em mãos o carimbo de razão social da representada.
OBS: Os interessados em participar da presente Tomada de Preços poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, por meio do link Prefeitura.rio/licitação ou direto no youtube por meio do endereço: https://www.youtube.com

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**TOMADA DE PREÇOS 066/2022**
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA**
**DOS ENVELOPES "A" E DOS ENVELOPES "B" -**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

ÀS 16:30H DO DIA 09/08/2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO 19 DE JULHO DE 2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DO REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA FOXER LTDA E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 066/2022 QUE TEM POR OBJETO AS "OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DAS ACADEMIAS INCLUSIVAS SITUADAS NAS SEGUINTES PRAÇAS: PRAÇA GRANITO - ANCHIETA, PRAÇA SERZEDELO CORREIA - COPACABANA, PRAÇA LUÍS DE CAMÕES - GLORIA E PRAÇA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO - INHAÚMA " REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL. NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇO DA UNICA EMPRESA PRESENTE. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. RETORNANDO APÓS ANÁLISE FOI ENTÃO COMUNICADO QUE A EMPRESA FOI HABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME, SENDO ASSIM PASSOU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO DE R$ 643.183,26 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PELA CONSTRUTORA FOXER LTDA. MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A CONSTRUTORA FOXER LTDA VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ**
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO**

**PROCESSO LUZ-PRO-2022/00214PE: nº 0719/2022** Informamos que a licitante LOCADORA DE VEÍCULOSCAXANGÁ LTDA foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.829.984,40.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 - "OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS SÃO DAGOBERTO E SÃO MENA - REALENGO - XXXIII R.A - A.P 5.1"**

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 04 de 04/07/2022, publicado no D.O Rio de 05/07/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 17/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão Especial de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, o presidente da comissão especial de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com percentual de desconto de 9,77% totalizando o valor de R$ R$ 2.791.011,21 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, onze reais e vinte e um centavos). Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - "SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL ITÁ ENTRE TRECHO DA AVENIDA BRASIL E SEU DESAGUE EM SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3"**

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 085 de 04/07/2022, publicado no D.O Rio de 05/07/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 18/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão Especial de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, o presidente da comissão especial de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 18,60% totalizando o valor de R$ 2.539.742,88 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**AVISO DE RECURSO**
**CONCORRÊNCIA Nº 07/2022**

A Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS - RIO ÁGUAS torna público que a empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou recurso no certame da Concorrência n.º 07/2022, cujo objeto é a **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - A.P 4".** A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 06/600.348/2022
**MODALIDADE:** Concorrência nº 08/2022
**OBJETO**: OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA DRENAGEM DA ESTRADA DA IARAQUÃ - 4-3-D-1393 - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2.
**TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Global.
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 180 (cento e oitenta) dias
**VALOR ESTIMADO**: R$ 11.109.147,29 (onze milhões, cento e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).
**O Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica que fica o certame remarcado para o dia 18/08/2022, às 12h.**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO EIS-PRO-2022/08210, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO JARDIM MARAVILHA - FASE 1 - GUARATIBA

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

26/104.356/2022 - NET BOTANIC INTERNET; 26/103.858/2022 - CLARO S/A; 26/102.905/2022 - IGUA RIO DE JANEIRO S/A; 26/102.785/2022 - CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO / CEDAE; 26/103.300/2022 CLARO S/A; 26/104.301/2022 - AMERICA NET LTDA ; 26/104.588/2022 - ALGAR TELECOM .






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SMTR N° 817/2022-COMPRASNET**
**PROCESSO: MTR-PRO-2022/00330**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMTR N° 817/2022 - COMPRASNET
**OBJETO**: Prestação de serviços de ENGENHARIA PARA REFORMA DE GARAGEM DE ÔNIBUS, localizado na Rua Leonardo Villas Boas, 3 - Curicica, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 713.720,67 (setecentos e treze mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).
**PARA RETIRADA DO EDITAL:** Através do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
**INFORMAÇÕES**: Através do correio eletrônico: pregoeiro.smtr@gmail.com
**DATA E HORA DA ABERTURA:** Dia 23 de agosto de 2022 (terça-feira), às 10h00min (dez horas).

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SMTR N° 823/2022-COMPRASNET**
**PROCESSO: MTR-PRO-2022/00334**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMTR N° 823/2022 - COMPRASNET
**OBJETO**: Prestação de serviços de ENGENHARIA PARA REFORMA DE GARAGEM DE ÔNIBUS, localizado na Rua Barreiros, 23 - Ramos, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 353.996,27 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)
**PARA RETIRADA DO EDITAL:** Através do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
**INFORMAÇÕES**: Através do correio eletrônico: pregoeiro.smtr@gmail.com
**DATA E HORA DA ABERTURA:** Dia 23 de agosto de 2022 (terça-feira), às 14h00min (quatorze horas).

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**
**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO CET-RIO Nº 0779/2022**
**COMPRASNET - UASG: 986001**

A Pregoeira torna público que **JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**
**EDITAL 011/2022**
**OPERADOR DE ESTAÇÃO II**

| CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| ZILCLEI DE OLIVEIRA VENTURA | INDEFERIDO |
| MARCIO DE ALMEIDA PEREIRA | INDEFERIDO |
| RENATO DE MORAES MARQUES DA SILVA | INDEFERIDO |
| VIVIANE CARDOSO XAVIER | INDEFERIDO |
| LEONARDO DE LIRA MONTEIRO DA SILVA | INDEFERIDO |
| LETÍCIA DUARTE DE MATOS | INDEFERIDO |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência**: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 860/2022.
**Processo**: 03/300.146/2022
**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Borracharia, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.
**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 24 de agosto de 2022, às 10h30 (dez horas e trinta minutos).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) https://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência**: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 862/2022.
**Processo**: 03/300.340/2022
**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.
**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 23 de agosto de 2022, às 10h30 (dez horas e trinta minutos).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) https://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - MOBI-RIO N° 0764/2022**
**O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,**
**ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 03/300.218/2022**

Às 10:30 horas do dia 04 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P N. 154 de 22/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 033002182022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00764/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais para serralheria, para utilização no Programa de Reforma das estações do Sistema BRT. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Data limite para registro de recurso: 15/08/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 18/08/2022.

Data limite para registro de decisão: 25/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:02 horas do dia 10 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***A íntegra da presente Ata encontra-se disponível no Portal COMPRASNET.**

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 1, 026.301 | 10/08/2022 | - | OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**NOTIFICAÇÃO Nº 026/2022, DE 04/08/2022**

O Senhor Gerente da 18a Gerência de Conservação da SC/SUBEC/CGEC/3° CRC-AP4, de acordo com o § 1º do Artigo 58 do R.P.T. do Decreto "E" no 3.800/70, determina ao *(à)* PROPRIETÁRIO (a) ou RESPON SÁVEL pelo imóvel encontrado na Estrada dos Bandeirantes, no 7.993, Camorim, que em obediência á presente NOTIFICAÇÃO**,** fica obrigado (a) a, no prazo de 30 dias corridos, a partir do recebimento desta, providenciar a RECONSTRUÇÃO DA CALÇA DA NA TESTADA DO IMÓVEL SOB SUA RESPONSABILIDADE.
Em caso de não observância a presente NOTIFICAÇÃO, será lavrada multa de R$ 513,07 (Quinhentos e treze reais e sete centavos), de acordo com o § 17 do Artigo 136 do R.L.F. do Decreto "E" no 3.800/70.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.028.841/0001-56, a **promover no prazo de 24 horas**, a publicação do extrato do Contrato nº 46/2022, conforme item 24.2 do Edital e Cláusula Vigésima do referido Contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 864/2022**
**COMPRASNET - UASG: 986001**

**PROCESSO:** 26/001.582/2022
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA:** 23/08/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para a **"Aquisição de Equipamentos para o Controle Tecnológico das Misturas Asfálticas das Usinas de Asfalto de Jacarepaguá e Santa Cruz"**, descrito caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 69.946,00 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais)**.
**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
**RETIRADA DO EDITAL:** Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 007.781.620/0001-54** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento parcial do objeto do Contrato 17/2022, Processo Instrutivo nº 26.004.336/2021, Cláusula Nona inciso VI do referido contrato e Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ: 024.980.538/0001-78** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do objeto do Contrato 42/2022, Processo Instrutivo nº 26/000.116/2022, Cláusula Nona inciso I do referido contrato e Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1**

Às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.454/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00639/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Tubos de Concreto, pertencentes à classe 5630, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, tendo em vista Retorno de fase para o item 14, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio Nº 97, pág 51 de 05 de agosto de 2022.

**Item: 14**
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 300 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.240
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 103,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 93,15 e com valor negociado a R$ 93,00 e a quantidade de 3.240 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:08 horas do dia 10 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e MARCUS PAULO NANI DA SILVA.

**(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO**

Termo de Compromisso de Estágio Nº 017/2022 de GEIZIANE MARIA DE SOUZA SILVA, Registro 988367. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 10/08/2022 e podendo ser prorrogado por igual período.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO: 01/501.481/2022**
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 851/22**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE SEGURADORA, PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS DOS EMPREGADOS DA COMLURB**

**ERRATA Nº 01**

**No Edital, Anexo I - Termo de Referência**
**Incluir a planilha**: **CIDS 2021 e 2022**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 10/09/2022**

**Processo: 01/501.557/2022** - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 757/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
**a) TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA. EPP:** item 01: R$ 286.770,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais);
**b) ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA.:** item 02: R$ 14.779,32 (quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 54 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**
**RETIFICAÇÃO**

**A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado das etapas 3.1 (inscrição), 3.2 (confirmação de cadastro) e 3.3 (análise da formação acadêmica e experiência profissional) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 53 DE 15 DE JULHO DE 2022,

**TORNA PÚBLICA** a retificação para alterar a nota da análise da formação acadêmica e experiência profissional do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 53 DE 15 DE JULHO DE 2022:

Onde se lê:

| CRE | SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | PONTUAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | FORMAÇÃO ACADÊMICA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL |
| 3 | LYS VICTAL DE CARVALHO | 2941524 | 3,00 | 2,00 | 5,00 |
| 3 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA | 2229482 | 3,00 | 7,50 | 10,50 |
| 6 | CHRISTIANE MARIA COSTA CARNEIRO PENHA | 2159028 | 3,00 | 0,00 | 3,00 |
| 8 | VÂNIA TELLES BARBOSA | 2001139 | 1,50 | 6,50 | 8,00 |

Leia-se:

| CRE | SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | PONTUAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | FORMAÇÃO ACADÊMICA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL |
| 3 | LYS VICTAL DE CARVALHO | 2941524 | 1,50 | 2,00 | 3,50 |
| 3 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA | 2229482 | 1,50 | 7,50 | 9,00 |
| 6 | CHRISTIANE MARIA COSTA CARNEIRO PENHA | 2159028 | 1,50 | 0,00 | 1,50 |
| 8 | VÂNIA TELLES BARBOSA | 2001139 | E.E. SUBITEM 3.2.1.5 | | |

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA Nº 35, DE 10/08/2022**

A Gerente I da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, de 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

| PROCESSO | NOME |
|---|---|
| SME-PRO-2022/13811 | TANIA CAVALCANTE DE ALMEIDA SANTOS |

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 40 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

| PROCESSO | NOME |
|---|---|
| SME-PRO-2022/13132 | DANIELE DA SILVA LIMA |
| SME-PRO-2022/13144 | LILIAN MENDES FERREIRA BUAS |
| 07/002.202/2022 | MAURO JOSE DOS REIS VICENTE |
| 01/953.354/2022 | PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00085/2022**

**Processo nº 07/003233/2022**
**DATA: 17/08/2022 - 08:00 às 18:00 HS**
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.comprasnet.gov.br - Dispensa Eletrônica Nº 00085/2022, cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR, pertencente à classe 8465, a serem distribuídas para os alunos ganhadores da Olimpíada Carioca de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, devendo estar incluso nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/ 2021. Para participação é obrigatório o cadastramento do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50797/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail gaqsmecotacao@rioeduca.net, em até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão. Caso seja necessário o envio de documentos, por parte da empresa vencedora, o mesmo deverá ocorrer até 24h após a solicitação.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, para atender aos alunos dos Ginásios Experimentais Tecnológicos - GETs da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
**Processo:** 07/000.794/2022.
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0358/2022
**Vigência da Ata: 11/08/2022 a 10/08/2023.**
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenação de Licitação da SME
**Órgãos Participantes:** Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
**Empresa Vencedora: VIPE COMERCIAL EIRELI- Item 10.**
**CNPJ:** 17.526.067/0001-67
**Endereço:** Rua Julia Lopes de Almeida, nº 11 - Sobrado- Centro - Rio de Janeiro.
**CEP**: 20.080-060 **TEL:** (21) 2283-9654 / (21) 99964-5445
**E-mail:** vipecml@gmail.com



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO: 72.90.00.198-30 | QUANTIDADE ESTIMADA | |
|---|---|---|---|
| | PISTOLA, COLA QUENTE 15W | 480 | |
| 10 | Pistola de cola elétrica 12 watts, 127/220V. Com corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, entre outros.<br><br>Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada<br><br>Marca: JOCAR | PREÇO UNITÁRIO<br><br>R$ 21,00<br><br>(vinte e um reais) | PRECO TOTAL<br><br>R$ 10.080,00<br><br>(dez mil reais e oitenta centavos) |

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação
**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Tatame, para serem distribuído para EDI´S e Creches da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.
**Processo:** 07/001.874/2021.
**Modalidade:** Pregão Eletrônico RP/SME nº 0311/2021
**Vigência da Ata:** 11/08/2022 a 10/08/2023**.**
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenação de Licitação da SME
**Órgãos Participantes:** Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
**Empresa Vencedora:**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **- Item 2.**
**CNPJ: 36.327.075/0001-29**
**Endereço:**Rua Antonio Henrique Noronha, 34 - São Cristóvão - RJ.
**CEP**: 20.910-000 **TEL:** (21)2580-7622/96779-0809
**E-mail:comercial@fortclean.rio.br**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO: 78.30.00.050-71 | QUANTIDADE ESTIMADA | |
|---|---|---|---|
| | TATAME | 1.389 | |
| 02 | Denteado de encaixe, antiderrapante, medindo 2,00x1,00, 00mx4cm. Superfície texturada e siliconada. Cor azul<br>Obs.: Item destinado exclusivamente à participação de ME/EPP.<br>MARCA: EVAMIX | PREÇO UNITÁRIO<br><br>R$ 200,00 (duzentos reais) | PRECO TOTAL<br><br>R$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais) |

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 0698/2022**
**O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/05/000.981/2022**
**D.O. RIO Nº 88 DE 25/07/2022 - PÁGS. 71 - 2ª COLUNA E 72- 1ª COLUNA**
**Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 0698/2022"**

**Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 0698/2022"**

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22 DE 10/08/2022**

Notificamos a empresa **Especialy Terceirização Eireli, CNPJ 20.522.050/0001-46**, a intenção desta administração em rescindir o contrato nº 01/2019, a contar de 19/08/2022, haja vista os descumprimentos contratuais, podendo apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, na forma que dispõe o Art. 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, na forma do Art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666 de 1993 e Resolução SME nº 1055 de 06 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução nº 1088 de 21 de julho de 2010, aplica à **Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, multa moratória por NÃO ENTREGA, mediante o processo e DANFEs abaixo discriminados:

| Processo | Firma | Referência |
|---|---|---|
| 07/11/300.188/2022 | COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA | R$ 252,07 (duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) |

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**COMUNICADO**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

**CONSIDERANDO:**
I- O Despacho nº ASS-DES-2022/12780, de 08/08/2022, que solicita providências para atender ao Ofício Nº ASS-OFI-2022/01917 GRH - Gerência de Recursos Humanos/SMAS, que trata sobre a licença sem remuneração da Conselheira Tutelar Titular Patrícia Félix de Lima Pádula, no período de 15/08/2022 a 17/10/2022, através do Memorando nº 10/2022

**COMUNICA:**
I - Convoca a suplente **ANA TERESA PALHANO DE JESUS,** matrícula 66/323.601-5, para substituir a Conselheira Tutelar Titular **PATRÍCIA FÉLIX DE LIMA PÁDULA,** matrícula 66/319.323-2, do CT 02 - Zona Sul, pelo período de 15/08/2022 a 17/10/2022.

A suplente deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, onde receberá a carta de apresentação. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista; 8 - Comprovante de Vacinação - COVID-19.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.
**Carlos Roberto Laudelino**
**Presidente do CMDCA-Rio**

# SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 10.08.2022**

**09/003.361/2022 - À EMPRESA PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 21.297.758/0001-03**
**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova), para tomar ciência do inteiro teor do Processo 09/003.361/2022 e apresentar a respectiva defesa escrita sobre os fatos narrados nos referidos autos, bem como se manifestar sobre a possibilidade de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 e art. 589, inciso V do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
**EDITAL CPRS Nº 011 DE 10/08/2022**
**A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA (S/SUBHUE/HMRM)**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos;

**CONSULTA** os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, interessados em serem removidos para o HM Rocha Maia**,** situado na Rua General Severiano, 91 - Botafogo.

**I - INSCRIÇÕES**
- As inscrições estarão abertas durante o período de **11 de agosto a 21 de agosto de 2022 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@smsdc.rio.rj.gov.br**

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:
a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2022 - Hospital Municipal Rocha Maia**
b) Nome completo do servidor;
c) Matricula;
d) Cargo;
e) Data de Nascimento;
f) Telefones para contato;
g) E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
h) Data de admissão no Município;
i) Unidade de lotação atual;
j) Anexar ao e-mail currículo atualizado.

**II - PERFIL DESEJADO**
● Disponibilidade para plantões de 12h ou 24h semanais

**III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
- Análise de currículo;
- Entrevista.

**IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**
IV. 1 - **A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.**
IV. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.
IV. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
IV. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Direção do HM Rocha Maia (S/SUBHUE/HMRM)

**Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3971-4977 / 3973-6820 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 507 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 044/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-82 | 1º | RAFAEL DOMINGOS DA SILVA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-04 | 3º | ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-07 | 5º | LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-48 | 6º | MATHEUS AAD CAVALCANTE | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-69 | 1º | VINICIUS JOSE BIFANO VIEIRA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-46 | 16º | LORENA DINIZ BARONI | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-01 | 1º | RICARDO DO CARMO ZANELLA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-78 | 2º | ADRIANA GUTIERREZ NEGRET | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-66 | 1º | GISELE PERON DE CASTRO MORAIS SILVA | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-97 | 1º | SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-40 | 2º | MARCELO FERNANDES ZVEITER | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-78 | 1º | MARSELLE ROCHA MARTINELLI | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |
| ***.***.***-65 | 3º | BRUNA TARSITANO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 489 de 29/07/2022 | 01/08/2022 PÁG 77 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 10.08.2022**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº **09/002712/2020**.

| EMPRESA | VALOR (R$) | EMPENHO |
|---|---|---|
| INVERTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI | 496.520,00 | 2022/001997 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**
**DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 866/2022 - dia 24/08/2022, às 11h**
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.
Estimativa: R$ 30.998.186,64 / Processo: 09/008.574/2021

**2) PE Nº 861/2022 - dia 24/08/2022, às 14h**
Objeto: Aquisição de aparelho de anestesia, para uso em ambiente de ressonância, para uso no CER Leblon, pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 230.184,35 / Processo: 09/001.063/2020

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 644/2022**

Onde se lê: PROCESSO: 09/007.590/2022
Leia-se: PROCESSO: 09/007.590/2021
(*) Retificação da publicação no DO Rio de 02/08/2022 - pág. 66.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Ref.: Pregão Eletrônico nº 460/2022 - Proc.: 09/001.**
**034/2022**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de luvas para atendimento a Mandado Judicial.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 11/08/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.
• JMGOL HOSPITALAR LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022**
**Órgão** Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto aquisição dispositivo intra-uterino de levonorgestrel 52mg liberação lenta, a fim de abastecer as Unidades de Atenção Primaria da Secretaria Municipal de Saúde.
**Processo: 09/001.330/2022**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 670/2022
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde
**Empresa Vencedora - Itens 01 e 02:** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ:**. 12.499.494/0002-60
**Valor Total Adjudicado: 4.264.950,00**

| Item | Código | Especificação / Marca | Qtde (cota principal) | Preço Unitário (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 65053603480 | Dispositivo endoceptivo Intra-uterino de levonorgestrel 52mg, liberação lenta.<br><br>Marca: MIRENA<br>Fabricante: BAYER | 4.907 | 852,99 |
| **Item** | **Código** | **Especificação / Marca** | **Qtde (cota me e pp)** | **Preço Unitário (R$)** |
| 02 | 65053603480 | Dispositivo endoceptivo Intra-uterino de levonorgestrel 52mg, liberação lenta.<br><br>Marca: MIRENA<br>Fabricante: BAYER | 93 | 852,99 |

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESAS | EMPENHOS |
|---|---|
| MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI | 303/2022 |
| DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 304/2022 |
| NOVA BIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 305/2022 |
| BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA | 306/2022 |
| HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI | 307/2022 |
| MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA | 308/2022 |
| VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP | 309/2022 |
| MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA | 310/2022 |

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3**
**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| FAVORECIDO | Nº EMPENHO |
|---|---|
| R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 249/2022 |

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG1.0/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Cloridrato Lidocaina e Metronidazol, para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.629/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/08/2022.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG1.0/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de ERITROPOETINA HUMANA, para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.628/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/08/2022.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG1.0/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Pote para Histopatológico sem



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

Formol 5.000ml e outros, para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.630/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/08/2022.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESAS | Nº EMP |
|---|---|
| MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES | 2022/00795 |
| BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI EPP | 2022/00796 |
| NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA | 2022/00797 |

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Torno sem efeito a publicação da CONVOCAÇÃO PUBLICA do Processo 09/62/000.571/2022 publicado no D.O. nº 95 de 03.08.2022, página 83.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.571/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 18/08/2022.

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. | 535/2022 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA | 2022/536 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

A Coordenadoria Geral de Emergência AP 3.1 -, com Sede à Rua estrada da Cacuia 745-ilha do governador- Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/71/000.094/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico cotacoeshmpw@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 19/08/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESA | Nº EMPENHO |
|---|---|
| ALFAMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA | 2022/392 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 2022/393 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**CONVOCAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

| Nº EMPENHO | NOME DA EMPRESA | VALOR |
|---|---|---|
| 2022/000692 | COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 3.780,00 |
| 2022/000693 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 750,00 |
| 2022/000690 | CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES | R$ 2.102,00 |
| 2022/000688 | PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI | R$ 1.790,00 |
| 2022/000694 | JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 10.320,00 |

*Omitido no D.O.M RJ: 05/08/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

| AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **Nº DO AI E DATA** | **ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO** |
| 09/903426/2022 | AI n.º 1.009.400<br>Data: 01/08/2022 | Frutalha 2019 Comércio de Frutas e Legumes Ltda<br>Estrada da Cacuia, 270, Loja Cacuia |
| 09/903237/2022 | AI n.º 1.009.116<br>Data: 20/07/2022 | Instituto Segumed<br>Rua Visconde de Sepetiba, 33, Santa Cruz |
| 09/903411/2022 | AI n.º 1.009.366<br>Data: 30/07/2022 | Confeitaria Opera de Botafogo Ltda EPP<br>Praia Botafogo, 340 LOJ I LOJ 6 LOJ 7, Botafogo |
| 09/903412/2022 | AI n.º 1.009.367<br>Data: 30/07/2022 | Confeitaria Opera de Botafogo Ltda EPP<br>Praia Botafogo, 340 LOJ I LOJ 6 LOJ 7, Botafogo |
| 09/902907/2022 | AI n.º 1.008.198<br>Data: 13/06/2022 | Frutalha 203 Comércio de Frutas e Legumes Ltda<br>Estrada da Cacuia, 270 e 270A, Cacuia |
| 09/903425/2022 | AI n.º 1.009.216<br>Data: 25/07/2022 | Raia Drogasil SA<br>Rua Santo Afonso 356, Tijuca |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 154/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA | |
|---|---|
| **INTERDIÇÃO TOTAL** | |
| Edital n.º 57594<br>Data: 29/07/2022 | Açougue Figueiroa Ltda.<br>Av Vicente de Carvalho N° 1597 Loja E - Penha Circular |
| Edital n.º 57549<br>Data: 01/08/2022 | Atacadão S/A<br>Av Itaoca N.º 886 Lot 1 PAL 38911 - Bonsucesso |
| Edital n.º 57635<br>Data: 02/08/2022 | Torre e Cia Supermercados S/A<br>Av Maracanã N.º 649 - Maracanã |
| **INTERDIÇÃO PARCIAL** | |
| Edital n.º 54049<br>Data: 02/08/2022 | Comercio de Cereais PX7 Ltda.<br>Rua Souto N.º 573 - Cascadura |
| Edital n.º 54050<br>Data: 02/08/2022 | Comercio de Cereais PX7 Ltda.<br>Rua Souto N.º 573 - Cascadura |
| Edital n.º 57550<br>Data: 02/08/2022 | Comercio de Cereais PX7 Ltda.<br>Rua Souto N.º 573 - Cascadura |
| Edital n.º 57612<br>Data: 02/08/2022 | Torre e Cia Supermercados S/A<br>Av Maracanã N.º 649 - Maracanã |
| Edital n.º 57613<br>Data: 03/08/2022 | Super Mercado Zona Sul S/A<br>Av Bartolomeu Mitre N.º 705 Loja A - Leblon |
| Edital n.º 51076<br>Data: 03/08/2022 | Açougue Barão da Vila Ltda.<br>Av dos Italianos N.º 1104 - Rocha Miranda |
| **DESINTERDIÇÃO TOTAL** | |
| Edital n.º 57549<br>Data: 02/08/2022 | Atacadão S/A<br>Av Itaoca N.º 886 Lot 1 PAL 38911 - Bonsucesso |
| Edital n.º 57635<br>Data: 04/08/2022 | Torre e Cia Supermercados S/A<br>Av Maracanã N.º 649 - Maracanã |
| **DESINTERDIÇÃO PARCIAL** | |
| Edital n.º 57511<br>Data: 02/08/2022 | Hortigil Hortifruti S/A<br>Rua Uruguai N.º 213 Lj Num 219 - Andaraí |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE**
**137º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 11 de Agosto 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **10/08/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.** R Andrade Figueira, - Madureira - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21360-230., **na respectiva data 11/08/2022 e horários abaixo: - SETOR RH**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**11/08/2022 AS 9:00H**
**ENFERMEIRO**
**VAGA REGULAR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1925º | MONALIZA DA SILVA DE SOUZA |

**ANEXO II**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª 3° DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)<br>emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE**
**249ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **15 de Agosto 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **10/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, na data e horário abaixo marcado.**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**15/08/2022 ÀS 09H00MIN HORAS**
**ENFERMEIRO 30H**
**VAGA REGULAR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 2342º | SUELI CAMPOS BRAGA |
| 2345º | LUANA ALVES DE ASSIS SOUZA |
| 2346º | ALESSANDRA DA SILVA DUTRA IGLESIAS |
| 2347º | NATHALIA DOS SANTOS VIANA |

**ANEXO II**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)<br>emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2022**
**34ª CONVOCAÇÃO COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 007/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - no **Auditório ao lado do RH no horário e data abaixo:**

**a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;**

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**15/08/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)**
**UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**
**AUXILIAR DE SUPRIMENTOS - 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 514º | JANAINA GONÇALVES CAMPOS |
| 515º | TIAGO FERREIRA DE NORONHA |
| 516º | NATÁLIA SILVA DOS SANTOS |
| 517º | MORRISON FRAGA DE LIMA |
| 518º | CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA GUEDES |
| 519º | ANDRÉ VIEIRA NASCIMENTO |
| 520º | LIVIAN BORGES GONÇALVES |
| 521º | FERNANDO FERREIRA RAMOS |
| 522º | RODRIGO SILVA |
| 523º | LETICIA SANTOS |
| 524º | WESLEY SANT ANA SILVA |
| 525º | JÉSSICA CRISTINA DE OLIVERIA |
| 526º | JOHNNY ISIDORO |
| 527º | JULIANE MOURA COSTA |
| 528º | PATRICIA RODRIGUES DA SILVA |
| 529º | MICHELE CORRÊA LEITE MARTINS |
| 530º | THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS |
| 531º | RAYSSA VANELLI |
| 532º | KATHERINE OLIVEIRA |
| 533º | LEONARDO MARVILLA |
| 534º | SÉRGIO LUIZ |
| 535º | RAMON REIS |
| 536º | KÍSSILA SANTANA |
| 537º | MARIO BARBOSA BARBOSA |
| 538º | MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA |
| 539º | ANA CLAUDIA ALVES MONTEIRO MAXIMIANO ANA CLAUDIA |
| 540º | CAMILA NABORACY DOS SANTOS |
| 541º | THAWAN CUSTÓDIO FARIAS THAWAN CUSTÓDIO FARIAS |
| 542º | ESTER SANTOS |
| 543º | JANINE LOURENÇO |
| 544º | ELOA PAULA |
| 545º | MATHEUS CASTELO BRANCO SILVA |
| 546º | CAROLINA PEREIRA |
| 547º | IAGO COELHO MOREIRA |
| 548º | GEOVANE URBANO DOS SANTOS LEITÃO |
| 549º | LAÍS ABREU |
| 550º | PEDRO ELIOTERIO |
| 551º | DEBORA DI STEFANO |
| 552º | BRENDA FERNANDES |
| 553º | KAIQUE DE ANDRADE CORRÊA |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022**
**46ª CONVOCAÇÃO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/08/2022** no endereço eletrônico http://prefetura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**12/08/2022 - 09H ÀS 11:00H**
**INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 261º | ADRIANA LARA PENEDO FIDELIS |
| 262º | ALEXSSADRA COSTA |
| 263º | CLAUDIO VIANA TEIXEIRA |
| 264º | ANA CONCEIÇÃO |
| 265º | FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVES CONCEIÇÃO |
| 266º | SIMONE CRISTINA DE CARVALHO GARCIA |
| 267º | MARIANGELA GOUVÊA FERNANDES |
| 268º | IVONE DE SOUZA GUIMARÃES |
| 269º | CASSIA A L S BAPTISTA |
| 270º | DANIELA CARNEIRO DE SOUZA FONTES |
| 271º | CLÉLIA DE OLIVEIRA S MARTINS |
| 272º | MARCIA BARCELOS |
| 273º | MARIANGELA FREDERICO DA SILVA |
| 274º | IRACY ALVES DA SILVA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | |
|---|---|
| 275º | ROSILENE BARBOSA CARVALHO |
| 276º | PRISCILA SODRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 277º | PAMELLA LAURINDO DE VASCONCELLOS CAVALCANTI |
| 278º | FABRÍCIA VEIGA CAVALCANTE |
| 279º | MARCIO VASCONCELOS DE JESUS |
| 280º | MONALIZA DE ALMEIDA SANTOS |
| 281º | ANA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA MENDONÇA |
| 282º | VERÔNICA DA SILVA RAMOS DE MIRANDA |
| 283º | MARIANA PEIXOTO BRANDÃO |
| 284º | KATIANE DA SILVA DOS ANJOS |
| 285º | MARIA ROSELANIA DA SILVA LIMA LIMA |
| 286º | KELLY CRISTINA |
| 287º | ADRIANA DUARTE MATOS COUTINHO |
| 288º | ALMIR DA SILVA LIMA |
| 289º | INALDO MARCIO TELES ALBUQUERQUE DOS SANTOS |
| 290º | NATASHA REIS |
| 291º | JULIANA ASSIS DOS SANTOS |
| 292º | DIOGO RODRIGUES DE ARAUJO |
| 293º | LUAN PEREIRA SOUZA |
| 294º | NATÁLIA NARCISA MANHAES BARBOSA |
| 295º | TAMYRES SOUZA |
| 296º | TAIANE DE AGUIAR CORREA |
| 297º | CATIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA |
| 298º | NELISSA CRISTINA EVARISTO DA SILVA |
| 299º | MARIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS CRISTINA |
| 300º | CÉLIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 301º | KARLA PATRICIA GOMES DE ASSIS |
| 302º | ANDRÉA FERREIRA PALMIERI DE ARÊDE |
| 303º | CRISTIANE SOUZA TORRACA |
| 304º | CRISTINA SOUZA LUIZ |
| 305º | ANA CLAUDIA COUTO DE ALMEIDA DE SOUZA |
| 306º | ERIKA LOPES DA GOMES |
| 307º | LAURIANA MARQUES |
| 308º | MOACIR PEDRO SILVA JUNIOR |
| 309º | WANDA LUCIA DE MELLO DE BARTOLOMEO |
| 310º | DIANA CRESPO RODRIGUES |
| 311º | ALEX ALMEIDA MATIAS |
| 312º | EVELIN DE FATIMA RODRIGUES ELIAS |
| 313º | SILVIA REGINA DA SILVA PRAZERES |
| 314º | MARIANA DE AVELAR |
| 315º | ARTUR DE AGUIAR |
| 316º | LUCIANA FREITAS RODRIGUES |
| 317º | BIANCA LOPES |
| 318º | VERÔNICA TEIXEIRA DE JESUS |
| 319º | WESLEY SANTOS DE PAULA |
| 320º | TAMARA REGINA CARVALHO DE AZEVEDO |
| 321º | CRISTIANE LIMA |
| 322º | MAYARA LOUREIRO |
| 323º | EVELYN DE SOUZA CARDOSO |
| 324º | VERONILDA ALVES DE OLIVEIRA OLIVEIRA |
| 325º | THAMYRES OLIVEIRA DA SILVA MARQUINI |
| 326º | TAIANE MARIA ALVES DA SILVA DE MEDEIROS |
| 327º | DANIELA BORGES MENEZES |
| 328º | MARIANA OLIVEIRA |
| 329º | NAYARA ROCHA |
| 330º | LYZ H'OARA VIANNA H'OARA |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)<br>emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**24ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 018/2022**
**PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 018/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de dia **11/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 11 de agosto de 2022, no horário das 09:00 às 12:00h.**

3ª ) Após a realização da inspeção médica, comparecer na RioSaúde situada **na Rua Voluntários da Pátria 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para** a entrega da documentação relacionada no anexo I para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários:

**Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.**

**AGENTE DE APOIO AO IVISA-RIO**
**11/08/2022**
**14:00**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 447º | ANA PAULA DA SILVA LIMA |
| 456º | CRISTIANE DIAS DA SILVA |

**DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**
**ANEXO II**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)<br>emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| |
|---|
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2022**
**26ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 045/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 11/08/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro,** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

**12/08/2022 ÀS 10HS**
**COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**
**AGENTE DE REGULAÇÃO PLANTONISTA - 40HS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1590º | WAGNER DA ROCHA PUREZA |

**COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**
**ENFERMEIRO REGULADOR PLANTONISTA - 30HS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1038º | DANIELLA RAMALHOTO RAMOS |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 119/2022**
**15ª CONVOCAÇÃO COMPROBATÓRIO, ESCALA,**
**EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 119/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/08/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - no **Auditório ao lado do RH no horário e data abaixo:**

**a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;**

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**15/08/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)**
**UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**
**TÉCNICO DE FARMACIA - 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 98º | RONALDO ROSA |
| 99º | STEPHANE DIAS SILVA |
| 100º | JOSILEIDE VIDAL |
| 101º | DIANA COELHO DE OLIVEIRA |
| 102º | MANOELA DOS SANTOS SOUZA |
| 103º | THALES DIAS |
| 104º | FELIPE DA SILVA PESSANHA |
| 105º | RAYANE ALVES |
| 106º | ADRIANO HENRIQUE |
| 107º | GISLAINE CRISTINA PEREIRA ARAUJO |
| 108º | GESSICA DA SILVA FARIAS |
| 109º | MARIA LUCIA VICENTE |
| 110º | OLAVO SOARES GUEDES |
| 111º | ROSANGELA SILVESTRE DE ALBUQUERQUE DA SILVA |
| 112º | GILVAN DE MATTOS ALCANTARA |
| 113º | MARIA ZÉLIA LIMA DO NASCIMENTO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | |
|---|---|
| 114º | ALEX SANDRO GOMES |
| 115º | JOSE CARLOS PIERRE DE ARAÚJO |
| 116º | ELIZABETH COELHO DE OLIVEIRA SANTANA |
| 117º | EMANOEL SANTANA |
| 118º | ROBSON SOUZA DE ALMEIDA |
| 119º | ALESSANDRA MACHADO |
| 120º | LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES |
| 121º | KÊNIA COUTINHO RAMOS SANTOS |
| 122º | JOYCE BENEVIDES RODRIGUES |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 125/2022**
**2ª CONVOCAÇÃO PARA ASO E ADMISSÃO (PROCESSO SELETIVO ONLINE)**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 125/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Os candidatos **deverão comparecer** nas dependências da **UPA SEPETIBA,** situada º Alagados, R. José Fernandes, s/n - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, 23535-450, no **DP DA UNIDADE** na data e horário informados, para:

2ª ) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

**11/08/2022 - 13H00 ÀS 16H00**
**PEDIATRIA**
**DIAS DE SEMANA**
**UPA SEPETIBA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | MARTA VASQUEZ |
| 2º | CARLA LOUREIRO DE MORAES |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 174/2022**
**4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 174/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 10/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**11/08/2022 10H ÀS 14H**
**MÉDICO CLINICO ROTINA 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 31º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA |
| 32º | ODAIR RODRIGO RODRIGUES JUNQUEIRA FILHO |
| 33º | LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO |
| 34º | PATRICIA DE SOUZA LIMA |
| 35º | FELIPE DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA |
| 36º | ELLEN CALADO SCHULTZ |
| 37º | CAMILA MOREIRA |
| 38º | DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS |
| 39º | LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA |
| 40º | ISABELA LORENA PORTO NEVES |
| 41º | CINTIA DA SILVA MILLER |
| 42º | NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA |
| 43º | WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER |
| 44º | VANESSA SILVEIRA DA SILVA |
| 45º | QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA |
| 46º | BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA |
| 47º | MARIANA MOREIRA AFONSO FERREIRA |
| 48º | ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES |
| 49º | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA |
| 50º | IVISON VALVERDE FERNANDES |
| 51º | MATHEUS RANGEL PEREIRA |
| 52º | NATHÁLIA LEITE RAMOS |
| 53º | DANIEL AUGUSTO MATTOS GUEDES |
| 54º | CAROLINA LUIZA FERREIRA |
| 55º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA |
| 56º | ARTHUR ZUCHI |
| 57º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES |
| 58º | ISABELA CALDAS FRANCHINI |
| 59º | ANANIAS MATOS ARRAIS NETO |
| 60º | LILIAN KAZUKO SHIO |
| 61º | NICOLI SKLIAS DA SILVA |
| 62º | MAICON VAGNER FIORENTINO E SILVA |
| 63º | TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE |
| 64º | HARLEY ROSA DE ALMEIDA |
| 65º | TERESA RAPOSO NUNES |
| 66º | VINICIUS CARLOS RIBEIRO DA SILVA |
| 67º | LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA |
| 68º | THAMIRES CASTRO DA SILVA CARDOSO |
| 69º | RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA |
| 70º | CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA PEREIRA |
| 71º | CÍNTIA SULAMITA GOMES DA SILVA |
| 72º | VICTOR GAMA DE MATOS |
| 73º | LIZ GUERRA PINTO |
| 74º | NATHALIA MATTOS SCIAMAREL |
| 75º | EDUARDO PACHECO PARANHOS JÚNIOR |
| 76º | RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO |
| 77º | ALINE SANTOS DA SILVA CESPE |
| 78º | NATALIA COSTA SUPPO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | |
|---|---|
| 79º | JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO |
| 80º | FERNANDA FLORENZANO NEVES DUARTE |
| 81º | CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI |
| 82º | RAFAELA DE SÁ RAMALHO |
| 83º | CLARA DE LIMA BANDEIRA DE MELLO |
| 84º | JÉSSICA DE ALENCAR BARRA |
| 85º | YUJI FONSECA MIURA |
| 86º | ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO |
| 87º | GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA |
| 88º | LINA REIS NETTO |
| 89º | ARON DOS SANTOS CAMILO |
| 90º | ISABELE PUGA DE ABREU LEANDRO |

**MÉDICO INTENSIVISTA 12H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 91º | GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA |
| 92º | HELIO LEONI SANTANA JUNIOR |
| 93º | DANIEL AUGUSTO HONÓRIO |
| 94º | GABRIEL BIROCA VIANNA RODRIGUES |
| 95º | ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO |
| 96º | ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO |
| 97º | CASSIANNA OLIVEIRA FRANGO DA SILVA |
| 98º | LUAN VANONI DE SOUZA |
| 99º | LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS |
| 100º | JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ |
| 101º | WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ |
| 102º | MARLEY MOREIRA CORREIA |
| 103º | SAULO MARQUÊS QUINTAL |
| 104º | MARCELO DE ARAUJO AGUIAR |
| 105º | RAFAEL VARGAS AVILA |
| 106º | ALINE SANTOS DA SILVA CESPE |
| 107º | MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES |
| 108º | NATHALY JIMÉNEZ DORADO |
| 109º | ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA |
| 110º | CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI |
| 111º | JÉSSICA DE ALENCAR BARRA |
| 112º | HAYUME DOS REIS RAMOS |
| 113º | EMILIANE MENDES CORDEIRO |
| 114º | LARA CAMPOREZ |
| 115º | CAMILA MENDES FERREIRA |
| 116º | GUILHERME DA ROCHA BRANCO |
| 117º | DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA |
| 118º | VICTOR GAMA DE MATOS |
| 119º | NATHÁLIA DOS SANTOS COSTA RIBEIRO |
| 120º | VICTOR HERMANO CALDAS |
| 121º | MARCELLE MOTTA DE MAGALHÃES BARBOSA |
| 122º | PAULA TEIXEIRA CAMPOS |
| 123º | JOÃO FELIPE TAMIOZZO REIS |
| 124º | NATHÁLIA GOMES DA SILVA |
| 125º | THIAGO REGIS LIBÓRIO |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 177/2022**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 177/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira (auditório do Centro de Estudos), situado na R. Ramiro Magalhães, 521 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, 20730-460, no dia 12/08/2022 e nos respectivos horários informados abaixo** para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo **prevista no item 2.4.1** do referido Edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

**AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H**
**13H30**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 76º | GISELLE FERREIRA DE PAULA |
| 77º | INGRID DE ALBUQUERQUE PEREIRA |
| 78º | WILIAN DANTAS ALVES |
| 79º | ITALO ROBERTO DOS ANJOS TAVEIRA |
| 80º | MARTA DE FRANÇA ONDEZA |
| 81º | MÁRCIA CLÁUDIA BARONE DE SIQUEIRA |
| 82º | EDSON BRITO DA SILVA |
| 83º | LUCINEIDE CONCEIÇÃO SILVA DE BARROS |
| 84º | ELAINE BLARD BRITO |
| 85º | WANDER NELSON DO NASCIMENTO SILVA |
| 86º | ROSANA RODRIGUES DO ROSARIO |
| 87º | GUACIARA MOREIRA DOS SANTOS |
| 88º | SABRINA DE OLIVEIRA CRUZ SILVA |
| 89º | HOSANA RAPOSO SANTANA RODRIGUES |
| 90º | DANIEL DA SILVA CAMILO |
| 91º | PRISCILA SANTOS DA COSTA DO NASCIMENTO |
| 92º | BRUNO TEIXEIRA ALEXANDRE |
| 93º | VALNEI OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS |
| 94º | KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA |
| 95º | JOEL DE SOUZA TAVARES DE BARROS |
| 96º | RAYAN NORONHA BARACHO |
| 97º | LARISSA SILVA ARANHA MENESES |
| 98º | NIVEA VASCONCELOS FERNANDES |
| 99º | DÉBORA FERREIRA PINTO DA FONSECA FERREIRA |
| 100º | ADRIANO DA SILVA BATISTA |
| 101º | ANA PAULA CARDOSO DA SILVA |
| 102º | WELTON LUIS DA SILVA ROCHA |
| 103º | ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| 104º | RENAN ALEXANDRE MONTES DE PAIVA |
| 105º | FLAVIANE UMBELINA EXPEDITO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022**

**4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.** A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 12/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**12/08/2022 - 10:00H ÀS 12:00H**
**ENFERMEIRO INTENSIVISTA 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | NIVIANE SOUZA |
| 2º | SAULO DE TARSO DA SILVA MAIA |
| 3º | LÉLIA SANTIAGO MELLO |
| 4º | ANDRÉA SOUSA DE ANDRADE FERNANDES |
| 5º | MARIA SOLANGE MISQUITA DA SILVA |
| 6º | RENATA TORRINI |
| 7º | MARIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS MOURA |
| 8º | MARISA BENTEMULLER |
| 9º | MARIA MAGALHAES |
| 10º | FRANCISCA ALEXANDRINA |
| 11º | SAULO DE TARSO DA SILVA MAIA |
| 12º | CLAUDIA REJANE DA SILVA |
| 13º | DENISE ALVES DA CONCEIÇÃO DE BARROS |
| 14º | ELIS ANTUNES DE OLIVEIRA DANTAS |
| 15º | MARIA AUCELI BARBOSA DA SILVA |
| 16º | CLEIDE VILELA DOS SANTOS MOREIRA |
| 17º | VERA LUCIA DA COSTA PAIVA DOS SANTOS |
| 18º | VALNECIR DA SILVA VALENÇA |
| 19º | SYMONE ROCHA |
| 20º | MARCIA DANTAS VIANA |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 187/2022**

**2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.** A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades Geridas**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 187/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 11/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **RH**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**UNIDADES GERIDAS**
**12/08/2022 ÀS 09H00**
**MÉDICO CLINICO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER |
| 2º | ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO |
| 3º | FATIMA POUBEL MARQUES |
| 4º | MARCIO BORGES CONTI TAVARES |
| 5º | GUILLERMO BUENO MENDOZA JUNIOR |
| 6º | VITOR CORREA SANCHES FILHO |
| 7º | PATRICIA PINHO GILVAZ |
| 8º | PAULO ROBERTO MARINHO MEIRA |
| 9º | MARCIO GAMA GUIMARAES |
| 10º | JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA |
| 11º | ADRIANA GONCALVES COSTA |
| 12º | KELLY CÓCARO |
| 13º | KELLY CÓCARO |
| 14º | NIVIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO |
| 15º | LEONARDO CASTRO LUNA |
| 16º | JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO |
| 17º | MARISA OKABE SEKI |
| 18º | JORGE COSTA JUNIOR |
| 19º | HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA |
| 20º | CARLA FIGUEIREDO DA PENHA |
| 21º | ANNIBAL COELHO DE AMORIM JUNIOR |
| 22º | DENISE LINS DE A. PEREIRA PARANHOS |
| 23º | VANESSA DA SILVA SALGADO |
| 24º | FÁRLEI CANHA DA SILVA |
| 25º | FELIPE GROTZ MAJEROWICZ |
| 26º | LIUDMILA SOLIS PENA |
| 27º | CARLA CRISTINA DE LIMA E SOUZA |
| 28º | CÁSSIO FERREIRA PENA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | |
|---|---|
| 29º | DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA |
| 30º | RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA |
| 31º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA |
| 32º | FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR |
| 33º | MARIA CRISTINA PENA |
| 34º | WEBERTY DE BRITTO E SOUZA |
| 35º | FLÁVIA RAMOS PINTO |
| 36º | CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO |
| 37º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ |
| 38º | BETTINA WOLFF |
| 39º | JANAINA BRANDAO |
| 40º | THIAGO BARCELLOS WALTER |
| 41º | ALLAN MATOS LORENTZ |
| 42º | TATIANNA MELLO FERNANDES |
| 43º | LÍVIA PACE ROSA CORREA |
| 44º | RENATA MARTINEZ CHERMONT JABBOUR |
| 45º | ELLEN CALADO SCHULTZ |
| 46º | CAROLINA FERREIRA DE QUEIROZ |
| 47º | MAIARA GROSSI ROCHA |
| 48º | VICTORIA SHCHERBAKOVA |
| 49º | VANESSA SILVEIRA DA SILVA |
| 50º | MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ |
| 51º | GUTHYERRES CARVALHO SANTOS |
| 52º | SUYENNE ALVES CRUZ |
| 53º | DHONY PETER MATOS DE LIMA |
| 54º | HELENILDA MOREIRA CARDOSO |
| 55º | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA |
| 56º | BRUNO RICARDO DA SILVA URBANSKI |
| 57º | JOSÉ GABRIEL CHÁVEZ ROCHA |
| 58º | NEILSON CHARLES DA SILVA |
| 59º | JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR |
| 60º | KAREN IZABELLA DE FREITAS ROSA NOGUEIRA |
| 61º | GABRIELA CORREA VALERIO |
| 62º | TAISSA FREITAS BARBISA |
| 63º | TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS |
| 64º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA |
| 65º | TAINÁ CHRISTINA DE OLIVEIRA LEANDRO CORRAL |
| 66º | YAGO ANTUNES DE BARROS |
| 67º | DANIELE BARBOZA DE MATOS |
| 68º | FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS |
| 69º | CINTHIA LANA DOS SANTOS MOREIRA |
| 70º | SAMIR ASSEF BENHAME |
| 71º | MARCELA MARTINEZ PAVAN |
| 72º | WARLLEY LABRUJO GOMES DA SILVA |
| 73º | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES |
| 74º | RENAN VINICIUS SANTOS DE MORAES |
| 75º | MARCELO DA SILVA ABREU |
| 76º | MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA |
| 77º | ELLIE BRAGA DE AZEVEDO NASCIMENTO |
| 78º | MARIANA BASILE BAUMANN |
| 79º | TERESA RAPOSO NUNES |
| 80º | ANNA CLARA LIMA FRANCZ |
| 81º | ISABELA PEREIRA DE ALCÂNTARA FREITAS |
| 82º | MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL |
| 83º | JÉSSYCA ABREU ROCHA |
| 84º | ANA CAROLINA BERNARDES AYMORÉ MARTINS |
| 85º | GUSTAVO RODRIGUES |
| 86º | SUELEN DE MELO NASCIF MENDES |
| 87º | GUSTAVO FERNANDES PUPO |
| 88º | CESAR VALENTIM |
| 89º | HUGO TOMÁS BARRADAS |
| 90º | CARLA CRISTINA ALVES MIGUEL GARCIA |
| 91º | SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO |
| 92º | JOSANI ENEIDA REBOLLEDO ZAPATA |
| 93º | LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA |
| 94º | LAÍS FIGUEIRA MORAES ANDRE |
| 95º | ANNA CAROLINE CRUZ GOMES |
| 96º | ANELISE PEIXOTO FRANCA FERREIRA SALES |
| 97º | LISA FREIRE DE VASCONCELLOS |
| 98º | IGOR DE SOUZA CHAVES NOGUEIRA |
| 99º | DEBORA RIMES ALT |
| 100º | LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS |
| 101º | LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO |
| 102º | EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO |
| 103º | LUIS HENRIQUE LUQUEZ FURTADO |
| 104º | FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO |
| 105º | GLEISSA KÉLLI PARIZ |
| 106º | ALAN BITTENCOURT DA SILVA |
| 107º | ANDRESSA REGINA DA FONSECA WOLFF |
| 108º | THALITA SILVA DE PAULA VIEIRA |
| 109º | ISAQUE SILVA GOMES |
| 110º | LUÍS FELIPE BRUM |
| 111º | LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO |
| 112º | LETÍCIA DE ÁVILA HORÁCIO |
| 113º | NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO |
| 114º | LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 115º | LUDMILLA ALMEIDA DOS SANTOS |
| 116º | DÉBORA RIBEIRO BASTOS |
| 117º | JOAO VITOR GALO ESTEVES |
| 118º | ANA CAROLINA PEDROSO |
| 119º | LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES |
| 120º | LARISSA DA SILVA SILVEIRA |
| 121º | GABRIELA MENDES NETHER |
| 122º | LUCAS DE ORNELAS DOHER NACIF CARNEIRO |
| 123º | GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES DE MENEZES |
| 124º | NATHÁLIA GOMES DA SILVA |
| 125º | RENATA DE SOUZA RIBEIRO |
| 126º | CARLOS EDUARDO ROCHA PINTO |
| 127º | THIAGO REGIS LIBÓRIO |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 191/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 191/2022**), para atuar no CTI Pediátrico do



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

Hospital Municipal Souza Aguiar**,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**CTI PEDIATRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**MEDICO INTENSIVISTA UTI PEDIATRICO PLANTONISTA 12HS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | GLÓRIA CAROLINA MORAES COSTA BENDAVID | 100 |
| 2º | MAYSA CAMPOS PACHECO | 80 |
| 3º | ANGELA SHIZUKO TSUDA | 40 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 192/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 192/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**MÉDICO AMB NEUROLOGISTA ADULTO - 10H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | PEDRO AURÉLIO CÓRES MONTEIRO |
| 2º | RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA |

**MÉDICO AMB NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO -10H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | NAYRA RODRIGUES MAZOLLI |

**MÉDICO AMB PNEUMOLOGISTA - 10H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | GISELE REIS FERREIRA PINTO |
| 2º | NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS |

**MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COKPLETO |
|---|---|
| 1º | DANIEL DE SOUZA SANTOS |
| 2º | MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI |
| 3º | KELLY CÓCARO |
| 4º | LEONARDO CASTRO LUNA |
| 5º | HUMBERTO BOTELHO DE SOUZA |
| 6º | LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR |
| 7º | FABRÍCIO FRANKLIN COSTA DA SILVEIRA |
| 8º | RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI |
| 9º | ALINE NUNES DE LIMA |
| 10º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA |
| 11º | FARLON PEREIRA DOS SANTOS |
| 12º | FELIPE DE CARVALHO FRAZÃO MATOS |
| 13º | RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA |
| 14º | BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA |
| 15º | FELIPE FERREIRA CAREGA |
| 16º | POLLINY BATISTA PEREIRA |
| 17º | WALTER LEONARDO ALVES GUSMAO |
| 18º | SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO |
| 19º | MOISES WEISS CHOR |
| 20º | JANAINA BRANDAO |
| 21º | TATIANNA MELLO FERNANDES |
| 22º | MAIARA GROSSI ROCHA |
| 23º | JOÃO HENRIQUE CINTRA GOMES |
| 24º | AMANDA OLIVEIRA DA SILVA |
| 25º | JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA |
| 26º | DANDARA MACHADO DE ALMEIDA |
| 27º | FABIO CONDE GARRIDO |
| 28º | DANIELE BARBOZA DE MATOS |
| 29º | ISABELA CALDAS FRANCHINI |
| 30º | CAMILA FRANCO BONFADINI |
| 31º | JULIA |
| 32º | VINICIUS VIEIRA PASCHOAL |
| 33º | HUGO DAVID RABANAL VIGO |
| 34º | LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA |
| 35º | PRISCILLA BORGES DE SOUSA |
| 36º | LINA REIS NETTO |
| 37º | LIZ GUERRA PINTO |
| 38º | CESAR VALENTIM |
| 39º | HUGO TOMÁS BARRADAS |
| 40º | JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO |
| 41º | ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA |
| 42º | CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI |
| 43º | CLARA DE LIMA BANDEIRA DE MELLO |
| 44º | IGOR DE SOUZA CHAVES NOGUEIRA |
| 45º | GABRIEL BIROCA VIANNA RODRIGUES |
| 46º | GABRIELA VIEIRA |
| 47º | LUAN VANONI DE SOUZA |
| 48º | TAINA SANTOS AMARAL |
| 49º | LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO |
| 50º | NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO |
| 51º | JOAO VITOR GALO ESTEVES |
| 52º | GABRIELLA ALVES RAMOS |
| 53º | LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO |
| 54º | LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO |
| 55º | GABRIELA MENDES NETHER |
| 56º | THIAGO REGIS LIBÓRIO |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA CIRÚRGICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | PLINIO TOSTES BERARDO CARNEIRO DA CUNHA |
| 2º | CECÍLIA FONSECA DE AZEVEDO |
| 3º | FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA |
| 4º | ELIANE CRISTINA DA SILVA PINTO CARNEIRO |
| 5º | IASMIN COSTA GOMES |
| 6º | MARINA LACERDA COSTA |
| 7º | LARA DE SIQUEIRA RODRIGUES |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 H (ÁREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA PEDIÁTRICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | FLÁVIA PEIXOTO FRAGA |

**MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | LEONARDO CASTRO LUNA |
| 2º | FABIO COUTO ALMEIDA |
| 3º | DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA |
| 4º | LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR |
| 5º | LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO |
| 6º | WALTER LEONARDO ALVES GUSMAO |
| 7º | LEONARDO ELOY SOUSA |
| 8º | POLLINY BATISTA PEREIRA |
| 9º | TATIANNA MELLO FERNANDES |
| 10º | SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO |
| 11º | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA |
| 12º | RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS |
| 13º | DANDARA MACHADO DE ALMEIDA |
| 14º | RAFAEL LUÍS FERREIRA NETTO CARDOSO |
| 15º | RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI |
| 16º | HUGO DAVID RABANAL VIGO |
| 17º | RAFAEL LACERDA DE REZENDE |
| 18º | LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA |
| 19º | JULIA |
| 20º | CESAR VALENTIM |
| 21º | HUGO TOMÁS BARRADAS |
| 22º | FABIO CONDE GARRIDO |
| 23º | FRANCIELE MOREIRA SILVA |
| 24º | CAMILLA MEIRA RICCIOPPO |
| 25º | RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA |
| 26º | ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO |
| 27º | JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ |
| 28º | MARCIO RIBEIRO FONTENELE |
| 29º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA |
| 30º | ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | |
|---|---|
| 31º | NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS |
| 32º | LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO |
| 33º | CAMILA FRANCO BONFADINI |
| 34º | IGOR DE SOUZA CHAVES NOGUEIRA |
| 35º | THIAGO REGIS LIBÓRIO |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 192/2022**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 192/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 10/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**11/08/2022 AS 09H**
**MÉDICO AMB NEUROLOGISTA ADULTO - 10H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | PEDRO AURÉLIO CÓRES MONTEIRO |
| 2º | RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA |

**MÉDICO AMB NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO -10H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | NAYRA RODRIGUES MAZOLLI |

**MÉDICO AMB PNEUMOLOGISTA - 10H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | GISELE REIS FERREIRA PINTO |
| 2º | NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS |

**MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COKPLETO |
|---|---|
| 1º | DANIEL DE SOUZA SANTOS |
| 2º | MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI |
| 3º | KELLY CÓCARO |
| 4º | LEONARDO CASTRO LUNA |
| 5º | HUMBERTO BOTELHO DE SOUZA |
| 6º | LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR |
| 7º | FABRÍCIO FRANKLIN COSTA DA SILVEIRA |
| 8º | RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI |
| 9º | ALINE NUNES DE LIMA |
| 10º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA |
| 11º | FARLON PEREIRA DOS SANTOS |
| 12º | FELIPE DE CARVALHO FRAZÃO MATOS |
| 13º | RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA |
| 14º | BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA |
| 15º | FELIPE FERREIRA CAREGA |
| 16º | POLLINY BATISTA PEREIRA |
| 17º | WALTER LEONARDO ALVES GUSMAO |
| 18º | SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO |
| 19º | MOISES WEISS CHOR |
| 20º | JANAINA BRANDAO |
| 21º | TATIANNA MELLO FERNANDES |
| 22º | MAIARA GROSSI ROCHA |
| 23º | JOÃO HENRIQUE CINTRA GOMES |
| 24º | AMANDA OLIVEIRA DA SILVA |
| 25º | JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA |
| 26º | DANDARA MACHADO DE ALMEIDA |
| 27º | FABIO CONDE GARRIDO |
| 28º | DANIELE BARBOZA DE MATOS |
| 29º | ISABELA CALDAS FRANCHINI |
| 30º | CAMILA FRANCO BONFADINI |
| 31º | JULIA |
| 32º | VINICIUS VIEIRA PASCHOAL |
| 33º | HUGO DAVID RABANAL VIGO |
| 34º | LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA |
| 35º | PRISCILLA BORGES DE SOUSA |
| 36º | LINA REIS NETTO |
| 37º | LIZ GUERRA PINTO |
| 38º | CESAR VALENTIM |
| 39º | HUGO TOMÁS BARRADAS |
| 40º | JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO |
| 41º | ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA |
| 42º | CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI |
| 43º | CLARA DE LIMA BANDEIRA DE MELLO |
| 44º | IGOR DE SOUZA CHAVES NOGUEIRA |
| 45º | GABRIEL BIROCA VIANNA RODRIGUES |
| 46º | GABRIELA VIEIRA |
| 47º | LUAN VANONI DE SOUZA |
| 48º | TAINA SANTOS AMARAL |
| 49º | LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO |
| 50º | NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO |
| 51º | JOAO VITOR GALO ESTEVES |
| 52º | GABRIELLA ALVES RAMOS |
| 53º | LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO |
| 54º | LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO |
| 55º | GABRIELA MENDES NETHER |
| 56º | THIAGO REGIS LIBÓRIO |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA CIRÚRGICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | PLINIO TOSTES BERARDO CARNEIRO DA CUNHA |
| 2º | CECÍLIA FONSECA DE AZEVEDO |
| 3º | FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA |
| 4º | ELIANE CRISTINA DA SILVA PINTO CARNEIRO |
| 5º | IASMIN COSTA GOMES |
| 6º | MARINA LACERDA COSTA |
| 7º | LARA DE SIQUEIRA RODRIGUES |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 H (ÁREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA PEDIÁTRICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | FLÁVIA PEIXOTO FRAGA |

**MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | LEONARDO CASTRO LUNA |
| 2º | FABIO COUTO ALMEIDA |
| 3º | DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA |
| 4º | LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR |
| 5º | LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO |
| 6º | WALTER LEONARDO ALVES GUSMAO |
| 7º | LEONARDO ELOY SOUSA |
| 8º | POLLINY BATISTA PEREIRA |
| 9º | TATIANNA MELLO FERNANDES |
| 10º | SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO |
| 11º | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA |
| 12º | RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS |
| 13º | DANDARA MACHADO DE ALMEIDA |
| 14º | RAFAEL LUÍS FERREIRA NETTO CARDOSO |
| 15º | RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI |
| 16º | HUGO DAVID RABANAL VIGO |
| 17º | RAFAEL LACERDA DE REZENDE |
| 18º | LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA |
| 19º | JULIA |
| 20º | CESAR VALENTIM |
| 21º | HUGO TOMÁS BARRADAS |
| 22º | FABIO CONDE GARRIDO |
| 23º | FRANCIELE MOREIRA SILVA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | |
|---|---|
| 24º | CAMILLA MEIRA RICCIOPPO |
| 25º | RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA |
| 26º | ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO |
| 27º | JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ |
| 28º | MARCIO RIBEIRO FONTENELE |
| 29º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA |
| 30º | ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA |
| 31º | NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS |
| 32º | LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO |
| 33º | CAMILA FRANCO BONFADINI |
| 34º | IGOR DE SOUZA CHAVES NOGUEIRA |
| 35º | THIAGO REGIS LIBÓRIO |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 195/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 195/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Lourenço Jorge,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPELTO | TOTAL |
|---|---|---|
| 1º | LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ | 100 |
| 2º | MANUELA REGINA SALGUEIRO | 100 |
| 3º | RENAN DE GOMES DUARTE | 50 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 196/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 196/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**Confira a listagem completa no link a seguir:**
**https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/08/RESULTADO-FINAL-Edital-196-2022.pdf**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 196/2022**
**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 196/2022,** amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira (auditório do Centro de Estudos), situado na R. Ramiro Magalhães, 521 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, 20730-460, no dia 12/08/2022 e nos respectivos horários informados abaixo** para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo **prevista no item 2.4.1** do referido Edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

**Confira a listagem completa de convocação no link a seguir:**
**https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/08/1%C2%B0-Convocac%CC%A7a%CC%83o-Edital-196.2022-comprobatorio.pdf**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 197/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 197/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Salgado Filho,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA)**

| CHASSIFICAÇÃO | NOME | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO | 100 |
| 2º | RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI | 100 |
| 3º | POLLINY BATISTA PEREIRA | 80 |
| 4º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 80 |
| 5º | TATIANNA MELLO FERNANDES | 70 |
| 6º | MAIARA GROSSI ROCHA | 70 |
| 7º | DANIELE BARBOZA DE MATOS | 40 |
| 8º | CAMILA FRANCO BONFADINI | 40 |
| 9º | RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO | 40 |
| 10º | HUGO TOMÁS BARRADAS | 30 |
| 11º | LISA FREIRE DE VASCONCELLOS | 20 |
| 12º | RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES | 20 |
| 13º | JEAN PIERRE BRASILEIRO BISPO | 10 |
| 14º | TAINA SANTOS AMARAL | 10 |
| 15º | LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO | 10 |
| 16º | CAMILA MENDES FERREIRA | 10 |
| 17º | LUISA REINHARDT | 10 |
| 18º | GABRIELLA ALVES RAMOS | 10 |
| 19º | LARISSA DA SILVA SILVEIRA | 10 |
| 20º | LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO | 10 |
| 21º | LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES | 10 |
| 22º | GABRIELA MENDES NETHER | 10 |
| 23º | LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO | 10 |
| 24º | THIAGO REGIS LIBÓRIO | 10 |
| 25º | ALAN BITTENCOURT DA SILVA | 0 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA | 100 |
| 2º | LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS | 100 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 199/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **199/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar nas UNIDADES CER LEBLON & UPAS** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **199/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 11/08/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**UNIDADES CER LEBLON & UPAS**
**MÉDICO CLÍNICO**

| NOME COMPLETO | RESULTADO DO RECURSO |
|---|---|
| ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA | 100 |
| ALAN BITTENCOURT DA SILVA | 0 |
| ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES | 0 |
| ANNA CLARA COELHO DA ROCHA SILVA | 0 |
| BRUNA TROTTA DE SOUZA | 0 |
| CAMILA FRANCO BONFADINI | 40 |
| CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA | 50 |
| DANIEL ABRANCHES TIGNOLA | 90 |
| DANIELE BARBOZA DE MATOS | 40 |
| DANIELY QUINTÃO FAGUNDES | 0 |
| DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA | 0 |
| DAVID DA SILVA ROZA | 10 |
| DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 0 |
| DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA | 100 |
| ELIZABETH TEIXEIRA COELHO FERREIRA | 100 |
| FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO | 80 |
| FARLON PEREIRA DOS SANTOS | 100 |
| FELIPE FERREIRA CAREGA | 100 |
| FERNANDA LINS FERNANDES DIAS | 50 |
| GABRIELA MENDES NETHER | 10 |
| GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA | 100 |
| GUSTAVO FERREIRA DE LIMA | 80 |
| HUGO TOMÁS BARRADAS | 30 |
| JALINE SOUZA DOS SANTOS | 90 |
| JANAINA BRANDAO | 70 |
| JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA | 100 |
| JOSANI ENEIDA REBOLLEDO ZAPATA | 20 |
| KARINA ROCHA HENRIQUES MAGELA | 40 |
| KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES | 20 |
| LARISSA DA SILVA SILVEIRA | 10 |
| LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO | 10 |
| LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO | 10 |
| LISA FREIRE DE VASCONCELLOS | 20 |
| LIUDMILA SOLIS PENA | 100 |
| LUANA GUIMARÃES DE SOUSA | 20 |
| LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO | 20 |
| LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA | 10 |
| LUCAS MIRANDA COELHO | 50 |
| LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO | 100 |
| LUIZ VINICIUS DANTAS PAGLIARINI | 20 |
| LUIZA BARRETO LEMOS | 0 |
| LUIZA OLIVEIRA BATISTA | 10 |
| MAIARA GROSSI ROCHA | 70 |
| MARCELA DOS SANTOS COSTA | 40 |
| MARCELO FERNANDES ZVEITER | 100 |
| MARIA CRISTINA PENA | 80 |
| MARIA LUIZA LEVINDO COELHO MARTINIS | 0 |
| MARIANE MOREIRA BARBOSA | 10 |
| MATEUS AUGUSTO BRESCOVICI | 20 |
| MATHEUS SILVA BARBOSA | 10 |
| MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI | 100 |
| NATHALIA MATTOS SCIAMAREL | 30 |
| PATRICIA PINHO GILVAZ | 100 |
| PAULO ROBERTO MARINHO MEIRA | 100 |
| RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO | 40 |
| RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA | 100 |
| ROBERTA MACHADO BRAGA | 60 |
| ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA | 0 |
| RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI | 100 |
| SAMIR ASSEF BENHAME | 40 |
| TATIANNA MELLO FERNANDES | 70 |
| THIAGO REGIS LIBÓRIO | 10 |
| VICTOR REIS RIBEIRO | 10 |
| VICTORIA SHCHERBAKOVA | 60 |
| WELLISSON OLIVEIRA DANTAS | 100 |

**UNIDADES CER LEBLON & UPAS**
**MÉDICO PEDIATRA**

| NOME COMPLETO | RESULTADO DO RECURSO |
|---|---|
| ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA | 100 |
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 100 |
| CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA | 10 |
| CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES | 40 |
| EVANDRO LUIZ JACONIASNI FERREIRA | 20 |
| FAGNER DE SOUZA BARBOSA | 40 |
| GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA | 100 |
| JALES DA SILVA PESSOA NETO | 85 |
| JULIANA FELIX DE MELO | 85 |
| LAILA DE ALMEIDA SENA | 100 |
| LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO | 85 |
| LUNA MOURA DA SILVA | 100 |
| MARCIA COUTINHO DA CRUZ | 10 |
| ROBERTO CAMPOS GNECCO DE CARVALHO RHAMNUSIA | 40 |
| TATIANA ANES VILLAMAYOR | 100 |
| TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA | 40 |
| VANDERLEI CANDIDO POIARES | 100 |
| VANESSA COSTA ANGELO RHAMNUSIA | 55 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 200/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 200/2022**), para atuar **no Hospital Municipal Miguel Couto,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | PATRICIA PINHO GILVAZ | 100 |
| 2º | JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA | 100 |
| 3º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 80 |
| 4º | MAIARA GROSSI ROCHA | 70 |
| 5º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA | 50 |
| 6º | LISA FREIRE DE VASCONCELLOS | 40 |
| 7º | RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO | 30 |
| 8º | HUGO TOMÁS BARRADAS | 30 |
| 9º | VICENTE DE PAULA MACHADO ALMEIDA | 30 |
| 10º | AMANDA VIANNA PEDROSA | 20 |
| 11º | THIAGO REGIS LIBÓRIO | 20 |
| 12º | JEAN PIERRE BRASILEIRO BISPO | 10 |
| 13º | GABRIELA SOUZA ALVES | 10 |
| 14º | VICTOR REIS RIBEIRO | 10 |
| 15º | MONIQUE ALVES MONTEIRO SILVA | 0 |
| 16º | ALAN BITTENCOURT DA SILVA | 0 |
| 17º | ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA | 0 |
| 18º | CARLOS EDUARDO ANDRADE ALVES | 0 |
| 19º | ISABELA CALMETO CAMPOS | 0 |
| 20º | BIANCA RODRIGUES COSTA | 0 |
| 21º | PAOLA CRISTINA ATAIDE LOBATO RIBAS VIEIRA | 0 |
| 22º | ANNA CLARA COELHO DA ROCHA SILVA | 0 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 200/2022**
**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municpal Miguel Couto. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 200/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 200/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Miguel Couto**, situado Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

**11/08 OU 12/08/2022 ÀS 09HS**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | PATRICIA PINHO GILVAZ |
| 2º | JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA |
| 3º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ |
| 4º | MAIARA GROSSI ROCHA |
| 5º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA |
| 6º | LISA FREIRE DE VASCONCELLOS |
| 7º | RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO |
| 8º | HUGO TOMÁS BARRADAS |
| 9º | VICENTE DE PAULA MACHADO ALMEIDA |
| 10º | AMANDA VIANNA PEDROSA |
| 11º | THIAGO REGIS LIBÓRIO |
| 12º | JEAN PIERRE BRASILEIRO BISPO |
| 13º | GABRIELA SOUZA ALVES |
| 14º | VICTOR REIS RIBEIRO |
| 15º | MONIQUE ALVES MONTEIRO SILVA |
| 16º | ALAN BITTENCOURT DA SILVA |
| 17º | ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA |
| 18º | CARLOS EDUARDO ANDRADE ALVES |
| 19º | ISABELA CALMETO CAMPOS |
| 20º | BIANCA RODRIGUES COSTA |
| 21º | PAOLA CRISTINA ATAIDE LOBATO RIBAS VIEIRA |
| 22º | ANNA CLARA COELHO DA ROCHA SILVA |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 201/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**Link.: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/08/RESULTADO-FINAL-EDITAL-201_2022.pdf**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 12/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**12/08/2022 09:00H ÀS 12:00H**
**TECNICO DE ENFERMAGEM (30H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | JUSCILEIA DOS SANTOS ALMEIDA |
| 2º | ENI SANTOS |
| 3º | ROSANGELA NASCIMENTO |
| 4º | HELOISA PEREIRA |
| 5º | DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA |
| 6º | SONIA REGINA ELIAS MUNIZ |
| 7º | MARILZA ROSA DE AZEREDO |
| 8º | AMILTON SILVA DE AMORIM |
| 9º | MARIA DA GLÓRIA TAVARES |
| 10º | MARIA JOSÉ PIRES |
| 11º | JUSSARA ABDALA RACHED |
| 12º | MARIA RAMIRA F. PEREIRA |
| 13º | CILENE DOS SANTOS |
| 14º | MARINETE ROSA DIAS DUTRA |
| 15º | IVONE CONCEIÇÃO MACHADO |
| 16º | WASHINGTON CHANTRE |
| 17º | GILSON GOMES DOS SANTOS |
| 18º | ÁUREA MARIA DUARTE DE ALMEIDA |
| 19º | ELOA MARIA PESSANHA QUINTANILHA DE SOUZA |
| 20º | LUIZ FERNANDO MARTINS |
| 21º | SEBASTIANA DAS GRAÇAS BELONE PEREIRA DOS SANTOS |
| 22º | BÁRBARA MARIA ALEIXO DE SOUZA |
| 23º | WALTER TEIXEIRA MOTA |
| 24º | AURINO DIAS DA COSTA |
| 25º | VALERIA SANTOS DE SOUZA |
| 26º | LUCIMAR DA SILVA FERREIRA |
| 27º | CARMEN REJANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MARTINHO |
| 28º | LÚCIA MARIA MOREIRA SILVA MARIA |
| 29º | ELANE DA SILVA MONTEIRO |
| 30º | ROSANGELA BARBOSA BORRIELLO |
| 31º | GUARACIARA MARIA DA SILVA BRAVO DE JESUS BRAVO DE JESUS |
| 32º | DENISE DOS SANTOS SILVA |
| 33º | SONIA MARIA MOURA DE ABREU |
| 34º | FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA |
| 35º | GUTEMBERG DOS SANTOS SOARES |
| 36º | NEIDE RODRIGUES MIRANDA |
| 37º | PAULO ROBERTO |
| 38º | LENORA CRIVANO SANTOS |
| 39º | IARA MEIRA DA SILVA MEIRA |
| 40º | ANSELMA GAMA DOS SANTOS GAMA DOS SANTOS |
| 41º | ANTONIA IVONETE RODRIGUES |
| 42º | CÁTIA CRISTINA FERNANDES |
| 43º | MARIA JOSE DE SOUZA GALVÃO |
| 44º | VALÉRIA FERREIRA MEIRELES MAGALHÃES FERREIRA |
| 45º | KATIA DE LIMA E SILVA LIMA |
| 46º | CARLOS HENRIQUE AUGUSTO DE MELO |
| 47º | SHIRLEY MATHIAS |
| 48º | LUCIENE MARIA DE ALMEIDA SANTOS |
| 49º | EDITH DE SOUSA |
| 50º | SELMA LEMOS SOARES |
| 51º | IEDA AQUINO |
| 52º | JACYRA SOUZA DOS SANTOS LIMA |
| 53º | KATIA DE SOUSA CARDOSO SANTIAGO |
| 54º | JOSEFA DE FREITAS ASSELINO |
| 55º | LUCIENE ALVES MOURA |
| 56º | GILCEIA ALVES RIBEIRO |
| 57º | ANGELA MARIA SOUZA |
| 58º | SANDRA DE ASSUNÇÃO CUNHA ASSUN |
| 59º | SILMA SANTIAGO DE LIMA SANTIAGO DE LIMA |
| 60º | MARIA LIGIA DIAS MELO |
| 61º | DENISE DOS ANJOS DO NASCIMENTO |
| 62º | SEVERINA SOUSA |
| 63º | KATIA CRISTINA BRAGA DA SILVA TORRES |
| 64º | ROSANA DA SILVA XAVIER |
| 65º | LUZIA ESTANISLAU DA SILVA |
| 66º | JUPIRA SILVA |
| 67º | LAUDINÉA DA COSTA SANTOS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | |
|---|---|
| 68º | SINAI BAPTISTA RODRIGUES DE AZEVEDO |
| 69º | LUCIANA CASTELLO BRANCO |
| 70º | OSCARINA BARBARA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA ASSISTINDO OLIVEIRA |
| 71º | MARIA LUZIA SOUZA CARNEIRO |
| 72º | VANDA MARIA SALES DE ALMEIDA |
| 73º | ALDALEIA DE OLIVEIRA FRANÇA |
| 74º | TÂNIA BELMONT PINTO DOS SANTOS |
| 75º | MARIA HELENA DE OLIVEIRA DE CARVALHO MARIA HELENA |
| 76º | ELOÁ ROSIMERI PARANHOS DE ANDRADE |
| 77º | ELIZETE DOS SANTOS BARBOSA |
| 78º | RAQUEL DE CARVALHO BARBOSA |
| 79º | VERA LUCIA MANTUANO |
| 80º | ANGELA MARIA MESQUITA MAGALHÃES |
| 81º | JOSIANE AGOSTINHO TELLES |
| 82º | VALÉRIA DE FÁTIMA RAMOS |
| 83º | ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA SANTOS |
| 84º | JOSELITA FERNANDES DA SILVA DA SILVA |
| 85º | RILKE SORAIA CAVALCANTI |
| 86º | ADERALDO JOSÉ DA SILVA |
| 87º | DILMA DA SILVA FERREIRA DA SILVA FERREIRA |
| 88º | PAULO GUERRA |
| 89º | LEA MARIA SETTE |
| 90º | VALMIRA CAITANO DE SOUSA |
| 91º | CLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO |
| 92º | MÁRCIA SANTOS |
| 93º | ILIDIO JOSE WENCESLAU |
| 94º | JOSELITA SILVA RANGEL APOLINÁRIO |
| 95º | JANE BEZERRA |
| 96º | SUZANA DA SILVA TAVARES |
| 97º | EDILENE CONCEIÇÃO FRANCISCO DE PAULA |
| 98º | CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS |
| 99º | VALERIA SILVA CUNHA SILVA CUNHA |
| 100º | MARIA ELANEIDE DA SILVA SANTOS |

**TECNICO DE ENFERMAGEM (40H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | WELTON ROCHA |
| 2º | IZALDIR FORTES FORTES |
| 3º | ANGELA MASCARENHAS DE SOUZA MASCARENHAS |
| 4º | MARCIA CRISTINA DO CARMO |
| 5º | SILVIA.SOOARES.RJ@GMAIL.COM SOARES |
| 6º | ELIZETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA |
| 7º | ALCIONE ASTA DOS SANTOS |
| 8º | FLAVIA CRISTINA FERNANDES PONTES DE PONTES |
| 9º | MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA TAVARES TAVARES |
| 10º | MARIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS CRISTINA |
| 11º | MARIA ELIZALDE NASCIMENTO |
| 12º | IRIS ALVES SILVA |
| 13º | LUCIA MARIA DA SILVA |
| 14º | MARISE DOS SANTOS |
| 15º | TANIA MARIA NAZARETH BEBIANO |
| 16º | FABIANA APARECIDA REIS DA SILVA |
| 17º | ANA PAULA |
| 18º | ALMIR ALVES SANTIAGO |
| 19º | ANA CLARA SANTOS |
| 20º | IVONILDE CERQUEIRA FEIJÓ CALDERANO |
| 21º | LEONARDO DUARTE CARNEIRO |
| 22º | SONIA LOURDES |
| 23º | JORGE LUIZ MONTEIRO GUIMARÃES GUIMARÃES |
| 24º | ROSEMERI RODRIGUES DAS CHAGAS DOS SANTOS RODRIGUES |
| 25º | EDMAR COUTINHO MEDEIROS |
| 26º | MEIRY FRANCELINO PENEDO |
| 27º | MÁRCIA REGINA DA COSTA SANT ANNA REGINA |
| 28º | MARCELLA NOBRE MOSQUERA MIRANDA MOSQUERA |
| 29º | ARIETE THEODORO MENDES DE SOUSA THEDORO MENDES DE SOUSA |
| 30º | MARCIA REGINA DA SILVA CAMPOS FERREIRA |
| 31º | CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| 32º | DAYSE LUCI RAMOS DA SILVA |
| 33º | SIMONE DE SOUZA PACHECO |
| 34º | MÔNICA VALÉRIA DA COSTA PEREIRA |
| 35º | ISABELA FERREIRA |
| 36º | ALEXSANDRO DOS SANTOS FERREIRA |
| 37º | VALDIRENE CRISTINA DE OLIVEIRA |
| 38º | VANIA DE JESUS |
| 39º | SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALVARES |
| 40º | OLINEIDE SILVA |
| 41º | MICHELLE DLBUQUERQUE GUERREIRO DA SILVA |
| 42º | MÔNICA REIS DE ALMEIDA ALMEIDA |
| 43º | CRISTINA MARQUES DA SILVA DE MATOS |
| 44º | ANA LUCIA MOREIRA |
| 45º | JURACIARA SOARES DE SOUZA |
| 46º | ANGELITA POLICARPO DELFINO |
| 47º | ILCIMAR DA SILVA BRAGA |
| 48º | LUCIENE DA PAIXAO MENDONÇA MENDONÇA |
| 49º | LUCIANA CORREA MEDINA |
| 50º | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FLAVIO |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 207/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR EM EQUIPES DE APOIO TERRITORIAL E NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09/007.947/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público **para atuar em equipes de apoio territorial e na Rede de Atenção Psicossocial**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**
**I- CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 12 HORAS**
**AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA**

| ÁREAS DE ATUAÇÃO: | VAGAS | C/H | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| PSIQUIATRIA | 03 | 12H | R$ 4.411,65 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA);
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO OU TER CURSADO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA E/OU COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO OU DE TER CURSADO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA COM COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM TRABALHO SEMANAL NO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA OU SAÚDE MENTAL.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO EM RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM EMERGÊNCIA CLÍNICA.

**II- CARGO: MÉDICO CAPS 20 HORAS**
**AREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS | C/H | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 02 | 20h | R$ 7.352,75 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO OU TER CURSADO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA; E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DE TER CURSADO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL COM COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM TRABALHO SEMANAL NO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA OU SAÚDE MENTAL.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO OU TER CURSADO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL);
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO-SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE PSIQUIATRIA E/OU SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU PSICANÁLISE E/OU ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU SAÚDE COLETIVA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM CAPS;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM ESF E/OU NASF E/OU UNIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA GERAL (NÃO PSIQUIÁTRICA);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA.

**III- CARGO: MÉDICO 40 HORAS**
**AREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS | C/H | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| MÉDICO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 01 | 40h | R$ 14.705,50 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO EM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE;
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO-SENSU NA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU SAÚDE COLETIVA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias **10/08/2022 a 14/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
**2.4.1Para comprobatório:**
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
**a) Da Análise de Currículo:**
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
**b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I.**
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de Médico 40h que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2022.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORARIO | EVENTO |
|---|---|
| 11/08/2022 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O |
| 10/08/2022 / 17h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 10/08/2022 / 18h00min | INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE |
| 14/08/2022 / 23h59min | TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE |
| 15/08/2022 / 10h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 16/08/2022 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 16/08/2022 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital |
| 17/08/2022 / 06h00min | RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
**I- CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO EM RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA | 20 | 20 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA. | 10 por ano | 40 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. | 10 por ano | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM EMERGÊNCIA CLÍNICA. | 10 | 10 |
| **TOTAL** | | **100** |

**II- CARGO: MÉDICO CAPS 20 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL). | 05 | 05 |
| COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO EM RESIDÊNCIA MÉDICA (PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL). | 25 | 25 |
| COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE PSIQUIATRIA E/OU SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU PSICANÁLISE E/OU ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU SAÚDE COLETIVA. | 10 | 10 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM CAPS. | 10 por ano | 40 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA. | 05 por ano | 10 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM ESF E/OU NASF E/OU UNIDADE DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA GERAL (NÃO PSIQUIÁTRICA). | 05 por ano | 10 |
| **TOTAL** | | **100** |

* Estratégia Saúde da Família
** Núcleo de Ampliado de Saúde da Família

**III- CARGO: MÉDICO 40 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO EM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE. | 30 | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO-SENSU NA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E/ OU SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU SAÚDE COLETIVA. | 10 pontos | 10 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. | 10 por ano | 50 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. | 10 | 10 |
| **TOTAL** | | **100** |

**ANEXO III**
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____**
**DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022** EDITAL 207/2022

**VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo** | | **Nascimento**<br>/ /____ |
| **Sexo**<br>( ) Masculino ( ) Feminino | **Trabalha atualmente?**<br>( ) Não ( ) Sim | **Onde trabalha? / último emprego** |
| **CPF**<br>- | **Identidade** | **Órgão Expedidor** |
| **Endereço (Rua, Av.etc)** | | **Nº** / **Complemento** |
| **Bairro:** | **CEP:** - | **Telefone**<br>( ) |
| **E-mail:** | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 207/2022

_____
Assinatura

**Inscrição nº _____**
**Edital 207/2022**
**Data: _____ / _____ /2022**

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

_____/_____
**NOME COMPLETO** **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

**Comprovante de Ensino:**
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

*Observação:*
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 208/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS GERIDOS PELA RIOSAUDE.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nos **Hospitais Municipais geridos pela RIOSAUDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**
**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL | SALÁRIO BASE + ACT | INSALUBRIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| URGÊNCIA/EMERGÊNCIA | 1 | 30H | R$ 1.427,91 + 189,20 | R$ 242,40 | R$ 1.859,51 |
| | 1 | 40H | R$ 1.903,88 + 252,26 | R$ 242,40 | R$ 2.398,54 |
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**<br>• DIPLOMA DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;<br>• REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (COREN) - DENTRO DA VALIDADE E ANUIDADE PAGA;<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNINO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM UNIDADE HOSPITAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.<br><br>**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI). | | | | | |

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL | SALÁRIO BASE + ACT | INSALUBRIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ADM EM UNIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA | 1 | 40H | R$ 1.427,91 + 189,20 | R$ 242,40 | R$ 1.859,51 |
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**<br>• DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO;<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNINO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM UNIDADE HOSPITAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. | | | | | |

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, **disponível nos dias 11/08/2022 a 12/08/2022 13h59minh** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
**2.4.1Para comprobatório:**
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
**a) Da Análise de Currículo:**
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no **Hospital Municipal Souza Aguiar (auditório) situado a Rua Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350,,** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
**b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2022.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORARIO | EVENTO |
|---|---|
| 11/08/2022 / 06h00minh | PUBLICAÇÃO NO D.O |
| 11/08/2022 / 07h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 11/08/2022 / 07h00min | INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE |
| 12/08/2022 / 13h59min | TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE |
| 12 A 15/08/2022 / 07h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 16/08/2022 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 17/08/2022 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: Hospital Municipal Souza Aguar (Auditório)<br>HORÁRIO: de 09 às 12h00 |
| 19/08/2022 06h00min | RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30HS E 40HS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNINO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM UNIDADE HOSPITAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. | 10 POR ANO | 70 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) | 10 POR ANO | 30 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40HS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNINO, 01(UM) ANO DE EXPE RIÊNCIA ATUANDO COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM UNIDADE HOSPITAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. | 10 POR ANO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim e as atividades desenvolvidas.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III**
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____**
**DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022** EDITAL 208/2022

**VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____**

| **Nome Completo** | | **Nascimento** / /20__ |
|---|---|---|
| **Sexo**<br>( ) Masculino ( ) Feminino | **Trabalha atualmente?**<br>( ) Não ( ) Sim | **Onde trabalha? / último emprego** |
| **CPF** - | **Identidade** | **Órgão Expedidor** |
| **Endereço (Rua, Av.etc)** | | **Nº** / **Complemento** |
| **Bairro:** | **CEP:** - | **Telefone**<br>( ) |
| **E-mail:** | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 208/2022

_____
Assinatura

**Inscrição nº _____**
**Edital 208/2022**
**Data: _____ / _____ /2022**

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

_____/_____
**NOME COMPLETO** **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

**Comprovante de Ensino:**
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu a função de _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__ com as seguintes principais atividades: (especificar as atividades desenvolvidas).

*Observação:*
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de material médico-hospitalares do Grupo II, listados no item 1 do Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP Nº 0683/2022.
Processo: 09/200.907/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0683/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 11/08/2022 a 10/08/2023.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

**BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL**
**CNPJ 28.345.933/0001-30**

| Item | Código do material | Descrição detalhada | U/S | QTD. estimada 12 meses | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65100500506 | COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, PESO MINIMO 35G, 100% ALGODAO, QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA (ALVEJADA), COSTURA DUPLAPRESA POR FRISO A CADA 10CM, BORDAS DELIMITADAS, CANTOS ARREDONDADOS, ALCA DE APOIO COM 18CM, FIO RADIOPACO, PESO MINIMO 35G POR UNIDADE. DEMAIS INFORMACOESCONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELO ORGAO REQUISITANTE. 50 X 45CM. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 50 UNIDADES. | PCT | 1.035.007 | R$ 49,26 | R$ 50.984.444,82 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 65100500506 | COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, PESO MINIMO 35G, 100% ALGODAO, QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA (ALVEJADA), COSTURA DUPLAPRESA POR FRISO A CADA 10CM, BORDAS DELIMITADAS, CANTOS ARREDONDADOS, ALCA DE APOIO COM 18CM, FIO RADIOPACO, PESO MINIMO 35G POR UNIDADE. DEMAIS INFORMACOESCONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELO ORGAO REQUISITANTE. 50 X 45CM. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 50 UNIDADES. Cota reservada. | PCT | 115.001 | R$ 49,26 | R$ 5.664.949,26 |
| **Valor Total:** | | | | | | **R$ 56.649.394,08** |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**COMUNICADO**
**PROCESSO 09/200.412/2022 - RSU-PRO-2022/00996**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0640/2022**

Informamos que o presente Pregão foi declarado FRUSTRADO.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 09/200.692/2021 - RSU-PRO-2022/01484**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0858/2022**

**Data: 24/08/2022 - 10:00hs**

Licitação, sob a modalidade de **Processo 09/200.692/2021** - **RSU-PRO-2022/01484** - Autorizo a realização de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética com finalidade diagnóstica, com 01 (um) responsável técnico (RT) pelos serviços, para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Valor Total: Sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenadoria de Aquisição, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para execução de obras de reformas e melhorias da estrutura do Centro de Emergência Regional - CER BARRA, conveniado a RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/01660.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico09.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 19/08/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES**
**GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

**PROCESSO: 126/530.091/2018 - MERCEARIA MARIGESSY LTDA-EPP.**

A GERÊNCIA de Restauração Ambiental, na conformidade do que dispõe legislação vigente, NOTIFICA - MERCEARIA MARIGESSY LTDA-EPP, referente ao processo 26/530.091/2018, a comparecer nesta coordenadoria, rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1225, Cidade Nova, para ciência da Notificação no prazo de 15 dias a contar deste edital."

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA**
**COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA**
**4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

"Atenda ao exigido às fls. 568"
Proc. 14/200.096/2019 - Lagoa Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda

"Atenda ao exigido às fls. 375"
Proc. 26/510.533/2017 - MRV Engenharia e Participações S/A

"Foi emitida a Certidão de Inteiro Teor do Processo 14/150.060/2005 - Sérgio Giovanni Lindo"
Proc. MAB-PRO-2022/01441 - SERGIO GIOVANNI LINDO

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS**

**Processo Instrutivo**: 14/300.690/2022
**Instrumento**: Termo de Adoção nº 75/2022
**Data de Assinatura**: 09/08/2022.
**Partes**: Fundação Parques e Jardins e Comestíveis da Brasil 32.130 PRL Ltda
**Objeto**: Conservação e Manutenção do Canteiro situado na Avenida Brasil e/f 32.130.
**Prazo:** 02 (dois) anos.
**Fundamento**: Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo**: 26/600.245/2019
**Instrumento**: Nº 18/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 45/2019
**Data de Assinatura**: 09/08/2022.
**Partes**: Fundação Parques e Jardins e Wilder Gonçalves de Brito.
**Objeto**: Conservação e Manutenção da Praça Nupeba, no bairro da Penha Circular.
**Prazo:** 02 (dois) anos.
**Fundamento**: Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo**: 26/600.246/2019
**Instrumento**: Nº 19/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 44/2019
**Data de Assinatura**: 09/08/2022.
**Partes**: Fundação Parques e Jardins e Wilder Gonçalves de Brito.
**Objeto**: Conservação e Manutenção da Praça Tobá, no bairro da Penha Circular.
**Prazo:** 02 (dois) anos.
**Fundamento**: Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo**: 14/300.316/2014
**Instrumento**: Nº 01/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 138/2019
**Data de Assinatura**: 09/08/2022.
**Partes**: Fundação Parques e Jardins e Windsor Barra Hotel Ltda
**Objeto**: Conservação e Manutenção da Praça Soldado Geraldo da Cruz, no bairro da Barra da Tijuca.
**Prazo:** 02 (dois) anos.
**Fundamento**: Artigo 116 da Lei 8666/93

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 14/301.352/2022.
**Contrato / Convênio:** 60/2022.
**Data de Assinatura:** 12/07/2022.
**Data de Início:** 18/07/2022.
**Partes:** FPJ e ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE FREITAS RODRIGUES.
**Objeto:** Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar ao estudante referente à bolsa-auxílio o valor de R$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R$ 178,20 por intermédio do convênio 15/2019, no período de 18/07/2022 a 30/12/2022.
**Prazo:** 05(cinco) meses.
**Valor Total:** R$ 4.216,05 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos).
**Programa de trabalho:** 24.41.18.122.0385.4165.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.36.07.
**Nota de empenho nº:** 2022/000020.
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Processo Instrutivo nº:** 14/301.353/2022.
**Contrato / Convênio:** 61/2022.
**Data de Assinatura:** 15/07/2022.
**Data de Início:** 18/07/2022.
**Partes:** FPJ e RENATA VIRTUOSO DE OLIVEIRA.
**Objeto:** Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar ao estudante referente à bolsa-auxílio o valor de R$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R$ 178,20 por intermédio do convênio 05/2019, no período de 18/07/2022 a 30/06/2023.
**Prazo:** 11(onze) meses.
**Valor Total:** R$ 9.275,31 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).
**Programa de trabalho:** 24.41.18.122.0385.4165.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.36.07.
**Nota de empenho nº:** 2022/000020.
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Processo Instrutivo nº:** 14/301.449/2022.
**Contrato / Convênio:** 64/2022.
**Data de Assinatura:** 18/07/2022.
**Data de Início:** 19/07/2022.
**Partes:** FPJ e JÚLIA RIBEIRO VIEIRA.
**Objeto:** Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar ao estudante referente à bolsa-auxílio o valor de R$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R$ 178,20 por intermédio do convênio 05/2019, no período de 19/07/2022 a 18/07/2023.
**Prazo:** 12(onze) meses.
**Valor Total:** R$ 10.118,52 (dez mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
**Programa de trabalho:** 24.41.18.122.0385.4165.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.36.07.
**Nota de empenho nº:** 2022/000020.
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Processo Instrutivo nº:** 14/301.409/2022
**Contrato / Convênio:** 66/2022.
**Data de Assinatura:** 21/07/2022.
**Data de Início:** 25/07/2022.
**Partes:** FPJ e MARCELO TAVARES FONTES.
**Objeto:** Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar ao estudante referente à bolsa-auxílio o valor de R$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R$ 178,20 por intermédio do convênio 17/2020, no período de 25/07/2022 a 25/07/2023.
**Prazo:** 12(doze) meses.
**Valor Total:** R$ 10.118,52 (dez mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**Programa de trabalho:** 24.41.18.122.0385.4165.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.36.07.
**Nota de empenho nº:** 2022/000020.
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Processo Instrutivo nº:** 14/301.408/2022
**Contrato / Convênio:** 65/2022.
**Data de Assinatura:** 18/07/2022.
**Data de Início:** 25/07/2022.
**Partes:** FPJ e VÍTOR ALMYR DA SILVA SAMPAIO.
**Objeto:** Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar ao estudante referente à bolsa-auxílio o valor de R$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R$ 178,20 por intermédio do convênio 18/2019, no período de 25/07/2022 a 30/12/2023.
**Prazo:** 05(cinco) meses.
**Valor Total:** R$ 4.216,05 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos).
**Programa de trabalho:** 24.41.18.122.0385.4165.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.36.07.
**Nota de empenho nº:** 2022/000020.
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Processo Instrutivo nº:** 14/301.527/2022
**Contrato / Convênio:** 62/2022.
**Data de Assinatura:** 25/07/2022.
**Data de Início:** 01/08/2022.
**Partes:** FPJ e MATHEUS SANTANA ROCHA.
**Objeto:** Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar ao estudante referente à bolsa-auxílio o valor de R$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R$ 178,20 por intermédio do convênio 16/2019, no período de 01/08/2022 a 31/10/2023.
**Prazo:** 14(quatorze) meses.
**Valor Total:** R$ 11.804,94 (onze mil oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).
**Programa de trabalho:** 24.41.18.122.0385.4165.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.36.07.
**Nota de empenho nº:** 2022/000020.
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Processo Instrutivo nº:** 14/301.160/2021.
**Contrato / Convênio:** 12/2021.
**Data de Assinatura:** 02/07/2021.
**Data de Início:** 08/07/2021.
**Partes:** FPJ e RODRIGO ANTONIO ESTEVES FILARDI.
**Objeto:** Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar ao estudante referente à bolsa-auxílio o valor de R$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R$ 178,20 por intermédio do convênio 07/2019, no período de 08/07/2022 a 01/07/2023.
**Prazo:** 12(doze) meses.
**Valor Total:** R$ 10.118,52 (dez mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
**Programa de trabalho:** 24.41.18.122.0385.4165.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.36.07.
**Nota de empenho nº:** 2022/000020.
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Processo Instrutivo nº:** 14/301.031/2021.
**Contrato / Convênio:** 13/2021.
**Data de Assinatura:** 06/07/2021.
**Data de Início:** 14/07/2021.
**Partes:** FPJ e TATIANE BARCELOS PINTO.
**Objeto:** Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar ao estudante referente à bolsa-auxílio o valor de R$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R$ 178,20 por intermédio do convênio 07/2019, no período de 13/07/2022 a 14/03/2023.
**Prazo:** 12(doze) meses.
**Valor Total:** R$ 10.118,52 (dez mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
**Programa de trabalho:** 24.41.18.122.0385.4165.
**Natureza da despesa:** 3.3.90.36.07.
**Nota de empenho nº:** 2022/000020.
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**
**REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - SMH Nº 725/2022**
**PROCESSO N.° 16/000.453/2022**

Objeto: Locação de veículo utilitário tipo Van com motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de funcionários da Secretaria Municipal de Habitação em ações sociais, visitas, vistorias, dentre outros serviços, por um período de 36(trinta e seis) meses.

O Pregoeiro comunica aos Licitantes que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado;
No dia 12/08/2022 às 15:30 horas, no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1002560 | TOCA DA TIJUCA BAR E LANCHONETE | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002561 | DUARVALHO PONTO BAR LTDA | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002562 | SANTI BAR E RESTAURANTE LTDA | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002563 | CAFÉ E BAR REST HADOCK LOBO LTDA | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002564 | REST PERTINHO DO CEU | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002565 | CAFÉ E BAR ALMARA LTDA | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002566 | BOTECO DO BISPO CAFÉ E BAR LTDA | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002567 | COLINA DA ILHA RETAURANTE EIRELI | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002568 | SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002569 | PAULO CESAR DE SOUZA ZUMBA | 09/08/2022 | 08/09/2022 |
| 1002570 | CORINTO HOTEL LTDA | 09/08/2022 | 08/09/2022 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2022**
**PROCESSOS DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**
**AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**
04/640.577/2022 PROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA - A.I. 1.002.555

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA Nº 22.08.09.01**
**Destinatário: Sr(a). Responsável pelo Aviário Silveira**
**Endereço: Rua Ponta Porã, 340 Loja C - Vista Alegre - CEP: 21.230-690**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local**,** Rua Ponta Porã, 340 Loja C, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Abatedouro e Comércio de animais sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 09 de agosto de 2022

**NOTIFICAÇÃO /ADVERTÊNCIA Nº 22.08.09.02**
**Destinatário: Sr(a). Responsável pela Whiskeria Joker**
**Endereço: Estrada do Camboatá, 2540 - Guadalupe - CEP: 21.665-001**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Estrada do Camboatá, 2540, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Bar e Restaurante com música ao vivo, shows e eventos sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 09 de agosto de 2022

**NOTIFICAÇÃO/ ADVERTÊNCIA Nº 22.08.09.03**
**Destinatário: Sr(a). Responsável pelo Bar**
**Endereço: Rua Cipriano Barata, 750 - Parque Anchieta - CEP: 21.620-190** Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Cipriano Barata, 750, estaria sendo exercida a atividade de Bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com ocupação irregular de área pública por mesas e cadeiras na calçada.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às
sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 09 de agosto de 2022

**NOTIFICAÇÃO/ ADVERTÊNCIA Nº 22.08.09.04**
**Destinatário: Sr(a). Responsável pelo Bar**
**Endereço: Rua Citeria, 261 - Irajá - CEP: 21.231-020**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Citeria, 261, estaria sendo exercida a atividade de Bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com ocupação irregular de área pública por mesas e cadeiras na calçada.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 09 de agosto de 2022

**NOTIFICAÇÃO/ ADVERTÊNCIA Nº 22.08.09.05**
**Destinatário: Sr(a). Responsável pela Cia. Das Fardas**
**Endereço: Av. Brasil, 23.504 Loja 90 - Guadalupe - CEP: 21.660-001**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. Brasil, 23504 Loja 90, estaria sendo exercida a atividade de Comércio de uniformes sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 09 de agosto de 2022

**NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA Nº 22.08.00.06**
**Destinatário: Copos Errejota Serviços Gráficos Ltda.**
**Endereço: Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 7337 - Irajá - CEP: 21.371-311** Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, AV. Pastor Martin Luther King Júnior, 7337, estaria sendo exercida a atividade de Fábrica de copos sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este (o alvará concedido para o local, além de não conter a Fabricação, não permite a circulação ou armazenagem de mercadorias no local, visto que concedido com estas restrições, além da restrição de “Simples Escritório”).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas as atividades no local, tendo em vista que o Alvará de Licença para Estabelecimento concedido foi para simples escritório.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças, de modo a promover as devidas alterações. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 09 de agosto de 2022

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 972.148 | ANDERSON AZEVEDO DE ASSIS | 8/8/2022 | 7/9/2022 |
| 972.149 | GRANBELL FESTAS E EVENTOS LTDA | 8/8/2022 | 7/9/2022 |
| 972.150 | CAMILLA DE SOUZA BRAGA | 8/8/2022 | 7/9/2022 |
| 972.151 | BAIXO MARECHAL BAR E RESTAURANTE EIRELI | 8/8/2022 | 7/9/2022 |
| 972.152 | VALDELI RIBEIRO RAMOS | 8/8/2022 | 7/9/2022 |
| 972.153 | VALDELI RIBEIRO RAMOS | 8/8/2022 | 7/9/2022 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**
**EDITAL N° 54/2022**
**Auto de Infração n° 972149 de 08/08/22**
**Processo nº 04/720438/2022**
A Gerente da 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização **f**az saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de boate e bar, ausente do Alvará (ALE), em desacordo com as características do ALVARÁ, e não adequada(s) nem tolerada(s) no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. n° 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**,** sob pena de multas diárias de R$ 1.026,13 (mil e vinte e seis reais e treze centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, c/c a Lei n° 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de GRANBELL FESTAS E EVENTOS LTDA, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) Estrada Intendente Magalhães, n° 452, GLP, ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 09/08/2022

**EDITAL N° 55/2022**
**Auto de Infração n° 972150 de 08/08/22**
**Processo nº 04/720439/2022**
A Gerente da 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Casa de festas, Curso de Recreação e Jogos com plena atividade, com Alvará de Ponto de referência (sem atividade), em desacordo com as características do ALVARÁ, e não adequada(s) nem tolerada(s) no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. n° 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s), sob pena de multas diárias de R$ 1.026,13 (mil e vinte e seis reais e treze centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, c/c a Lei n° 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de CAMILLA DE SOUZA BRAGA, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) Rua Sapopemba, n° 1065, Bento Ribeiro, ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 09/08/2022

**EDITAL Nº 56/2022**
**Auto de Infração n° 972152 de 08/08/22**
**Processo nº 04/720.437/2022**
A Gerente da 7a Gerente Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Bar, ausente no Alvará (ALE), em desacordo com as características do ALVARÁ, compatível(eis) com a(s) já licenciada(s) e adequada(s) ou tolerada(s) no local, infringindo o inciso I do art. 55 do Dec. no 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s), sob pena de multas diárias de R$ 1.026,13 (mil e vinte e seis reais e treze centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, c/c a Lei n° 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de VALDELI RIBEIRO RAMOS, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) Rua General Savaget, n° 206, Loja, Marechal Hermes, ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 09/08/2022

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

| Nº DA NI | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CONTRIBUINTE | VALOR TAP R$ | Nº DA GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 00209/2022 | 9.999.929-2 | ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE RECREAÇÃO, ESPORTES E LAZER | 13.197,26 | 015565 |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022**
O Gerente de Operações em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

| NOME | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| VALDEMIRO SANTANA DA SILVA | 80078218 | 1.004.269 |
| IVANHOÉ GAMA SANTOS | 80195770 | 1.004.270 |
| JANE GOMEZ PIO | 80140568 | 1.004.271 |
| MARIA DA DORES SILVA ALVES | 80078609 | 1.004.272 |
| ROVANY FARIA MARQUES | 80268858 | 1.004.273 |
| ANA PAULA MOREIRA SOBRINHO | 80224826 | 1.004.274 |
| NOHAD ABOABAD | 80238770 | 1.004.275 |
| DOUGLAS SMITH DE AZEVEDO SANTANNA | 80251777 | 1.004.276 |
| YGOR RICARDO SALVADOR DA SILVA | 80237057 | 1.004.277 |
| YGOR RICARDO SALVADOR DA SILVA | 80237057 | 1.004.278 |
| MARIA DO SOCORRO LINO DA SILVA CONCEIÇÃO | 80271786 | 1.004.279 |
| EROTIDES DE SOUZA | 80098480 | 1.004.280 |
| ANTONIA DE SOUSA BERNADINHO | 80174551 | 1.004.281 |
| MARIA DO SOCORRO LINO DA SILVA CONCEIÇÃO | 80271786 | 1.004.282 |
| ANA LUCIA NERY NACIF | 80149352 | 1.004.283 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FERREIRA | 80270674 | 1.004.284 |
| KELLY MARTINS DE LIMA | 80273207 | 1.004.285 |
| SULANI FERREIRA AGUIAR | 80209665 | 1.004.286 |
| JOSE ELIAS DA SILVA | 80236573 | 1.004.287 |
| CARLOS ALBERTO ARRUDA JUNIOR | 80265689 | 1.004.288 |
| JUARES GONÇALVES FERNANDES | 80266383 | 1.004.289 |
| EDSON DOS SANTOS VASCONCELOS | 80266952 | 1.004.290 |
| ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MUNIZ | 80266146 | 1.004.291 |
| JOSE COSTA DE LIMA | 80085192 | 1.004.292 |
| JOSE COSTA DE LIMA | 80085192 | 1.004.293 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

| | | |
|---|---|---|
| JOSE COSTA DE LIMA | 80085192 | 1.004.294 |
| JOSE DE BRITO ROCHA | 80054440 | 1.004.295 |
| ANDRE BEZERRA DE ALBUQUERQUE | 80114370 | 1.004.296 |
| ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA | 80076991 | 1.004.297 |
| LUCIANO PENEDO DA SILVA | 80077408 | 1.004.298 |

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022**

**Processo nº:** 01.700.445/2022 - GM-PRO-2022/00647
**Modalidade:** Pregão Eletrônico GM-RIO/SRP Nº 744/2022 - COMPRASNET
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA GM RIO NA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
**Validade da Ata:** 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
**Órgão Gestor:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro
**Órgãos Participantes:** GM-RIO E AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro
**Empresa Vencedora**: AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA.
**CNPJ:** 09.176.323/0001-05
**Endereço:** ROD BR 101 KM 200 CASIMIRO DE ABREU RJ

| **Item 01:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Padronizado: Água Mineral | Descrição Detalhada: Água Mineral sem gás, garrafa 510ml. Acondicionada em pack com 12 unidades. | | | |
| | Preço Unitário: | | R$ 0,64 | |
| Código do Serviço: | Quantidade: | 126.600 | U/C | Unidade |
| **Valor Total do Item: R$ 81.024,00** | | | | |

| **Item 02: (15,60% ME E EPP):** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Padronizado: Água Mineral | Descrição Detalhada: Água Mineral sem gás, garrafa 510ml. Acondicionada em pack com 12 unidades. | | | |
| | Preço Unitário: | | R$ 0,62 | |
| Código do Serviço: | Quantidade: | 23.400 | U/C | Unidade |
| **Valor Total do Item: R$ 14.508,00** | | | | |

| **Item 03:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Padronizado: Água Mineral | Descrição Detalhada: Água Mineral sem gás, copo 200 ml. Acondicionada em caixa com 48 unidades. | | | |
| | Preço Unitário: | | R$ 0,43 | |
| Código do Serviço: | Quantidade: | 50.000 | U/C | Unidade |
| **Valor Total do Item: R$ 21.500,00** | | | | |

# SECRETARIA DE TURISMO

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**COMUNICADO**
**CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS**
**RÉVEILLON DO RIO 2022/2023 - PRAIA DE COPACABANA**

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, com sede na Avenida das Américas, 5.300, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Cidade das Artes, torna pública a convocação dos interessados em apresentar propostas ao **CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS - PRAIA DE COPACABANA** para realização do evento "**Réveillon do Rio 2023**".

Os proponentes interessados poderão obter o presente instrumento e seus anexos na Diretoria de Operações da RIOTUR, situada na Av. das Américas, 5.300 - 3º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia **11/08/2022**, podendo, alternativamente, obtê-lo através do e-mail **riotur.selecaopublica2022@gmail.com** ou pelo site **www.rio.rj.gov.br/web/riotur**

As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Operações - DOPER, juntamente com a habilitação jurídica e regularidade fiscal, na Avenida das Américas, 5.300, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Cidade das Artes, até o dia **12/09/2022**, das **10h às 16 h**, em invólucro lacrado, devidamente identificado e assinado no lacre.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**TERMO DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS**

Esta Comissão, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, criada pela Portaria "P" nº 47/2022 de 13 de abril de 2022, **ATESTA DEFINITIVAMENTE,** a conclusão dos Serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO CARNAVAL 2022" consoante o Termo de Contrato nº 048/2022, executados pela Empresa **ATL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, a qual cumpriu com todos os prazos, especificações e materiais estabelecidos pela RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.
Desta forma, considerando que os serviços foram executados a contento pela empresa, **ATL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI** vimos dar **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos serviços.
Em, 10 de agosto de 2022
ROOSEVELT MOREIRA DIAS
Mat: 45/555.039-7

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Mat:69/557.378-6

JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
Mat: 69/557.379-8

JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat. 45/555.562-0

# SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO LHE-PRO-2022/00075** - Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio.
**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO SPM-RIO Nº 05/2022.
**OBJETO:** Edital de Chamamento Público para estabelecer parceria com organização da sociedade civil, para a cogestão técnica e administrativa do CEAM Tia Gaúcha, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho.
**PRAZO:** Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital do chamamento público SPM-RIO nº 05/2022 deverão ser entregues e protocolados às 10 (dez) horas do dia 14/09/2022, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1515, Cidade Nova - RJ.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.907.734,35 para 12 (doze) meses de execução.

Local de retirada do edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp
http://www.rio.rj.gov.br/web/spm

Telefone para contato: (21) 2976-3926.

OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: spmrio.ctev@gmail.com e spmrio.chamamento@gmail.com.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**
**RESULTADO DO RECURSO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO SPM-RIO Nº 02/2022**

**RECORRENTE:** INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
**PROCESSO Nº 20/000.019/2022** - A Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao Edital SPM-RIO nº 02/2022, opina pelo deferimento parcial do Recurso Administrativo interposto pelo INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, atribuindo 3 (três) pontos ao requisito E(ii) do citado Edital, passando a OSC Instituto Besouro a ter pontuação total de 43 (quarenta e três) pontos.

**PROCESSO Nº 20/000.019/2022 -** A Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao Edital SPM-RIO nº 02/2022, torna público que não houve interposição de recurso administrativo das instituições participantes do certame: Central de Oportunidades, Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote e Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, em que pese as manifestações de interesse registradas na ata da sessão pública ocorrida em 28 de julho de 2022, publicada do Diário Oficial Rio nº 92, de 29/07/2022, página 136.

# SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**PREGOEIRO**
**EXTRATO DA ATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE RP Nº 0775/2022**
**PROCESSO Nº COMPRO2022/00019**

Às 11:00 horas do dia 08 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº COM-PRO-2022/0019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00775/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade-Projeto Casa Carioca - Lote 4, Complexo do Alemão, AP 3.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Item: 1
Descrição: Complexo do Alemão, 1.992 domicílios, A.P. 3.
Tratamento Diferenciado:
Quantidade:1
Valor Estimado: R$
28.993.122,8200
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: EXEPLAN SERVICOS E OBRAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 25.250.000,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:35 horas do dia 10 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EXTRATO DA ATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE RP Nº 0781/2022**
**PROCESSO Nº COMPRO2022/00038**

Às 11:00 horas do dia 10 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº COM-PRO-2022/0038, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00781/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Prestação de serviços de Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Cabeamento Estruturado para Rede de Dados e Elétrica Exclusiva devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

Item: 1
Descrição: Instalação de Cabeamento Estruturado para Rede de Dados e Elétrica Exclusiva devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 45.980,00.
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 45.980,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:38 horas do dia 10 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**

**PROCESSO 22/000.086/2021** - APOSTILA 001/2022, REFERENTE AO CONTRATO N° 01/2022.
Retificar a redação da Cláusula Décima Nona do Contrato supramencionado;
**Onde se lê;** "Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 54.01.04.126.0389.2799 Código de Despesa 3.3.90.40.09 tendo sido empenhada a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por meio da Nota de Empenho nº 2021/000124..."

**Leia se:** "Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 54.01.04.126.0381.2791 Código de Despesa 3.3.90.40.09 tendo sido empenhada a importância de R$ 4.926,15 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) por meio da Nota de Empenho nº 2022/000018..."

# SECRETARIA DE CIDADANIA

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 10/08/2022**

PROCESSO Nº 01/800.116/2019
**NOTIFICAMOS** à empresa T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eireli, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.978.986/0001/58, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo descumprimento do Item 10.1.3.7 do Termo de Referência do contrato nº 001/2019. Informamos que Contratada está sujeita as penalidades contratuais e aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93,

PROCESSO Nº 01/800.374/2018
**NOTIFICAMOS** à empresa T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eireli, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.978.986/0001/58, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo descumprimento do Item 10.1.3.7 do Termo de Referência do contrato nº 015/2018. Informamos que Contratada está sujeita as penalidades contratuais e aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93,

PROCESSO Nº 01/800.429/2019
**NOTIFICAMOS** à empresa T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eireli, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.978.986/0001/58, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo descumprimento do Item 10.1.3.7 do Termo de Referência do contrato nº 005/2019. Informamos que Contratada está sujeita as penalidades contratuais e aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93,

# SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

**EDITAL SEIM N.º 001/2022**
**ERRATA**
**MODALIDADE: SELEÇÃO PUBLICA PARA PATROCÍNIO**
**HOMOLOGAÇÃO RESULTADOS EDITAL 001/2022 - PATROCÍNIO**

O Secretário Especial de Integração Metropolitana no uso das suas atribuições legais, com base nas Comissões de Avaliação/Homologação; Comissão Julgadora e no Edital de Seleção em epígrafe, considerando o cumprimento dos atos procedimentais previstos, HOMOLOGA, nesta data, o resultado das propostas selecionada para firmatura de contrato para concessão de patrocínio referente ao Programa Integra Rio.

**CATEGORIA 2 - INTEGRAÇÃO EM EVENTOS**
**COTA DE PATROCÍNIO R$ 50.000,00**
**Onde se lê**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 220325-0001-00605 | SERTANEJO CARIOCA | 100,0 | 9 |
| 220325-0001-00611 | DUO EUPHONIA | 100,0 | 10 |

**Leia-se**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 220325-0001-00605 | A FORÇA DA SERRA | 100,0 | 9 |
| 220325-0001-00611 | PROJETO BEM NA FOTO | 100,0 | 10 |

**CATEGORIA 3 - PESQUISA E INOVAÇÃO (SEMINÁRIOS)**
**COTA DE PATROCÍNIO R$ 50.000,00**
Onde se lê

| | | | |
|---|---|---|---|
| 220311-0001-00117 | Fases e Fatos | 100,0 | 6 |

Leia-se

| | | | |
|---|---|---|---|
| 220325-0001-00355 | Fases e Fatos | 100,0 | 6 |

* Omitido no D.O Rio de 18/05/2022

# CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Auxiliar de Controle de Endemias, FRANCISCO CARLOS PETRA JUNIOR, matrícula n.º 10/263.465-7, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 09/32/000.164/2017, de Inquérito n.º 110/2019, tendo como apenso os processos n.º 09/32/000.129/2017, 09/32/000.065/2018, 09/32/000.025/2019 e 09/32/000.012/2020, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas nos períodos de 10/07/2017 a 08/08/2017, 15/02/2018 a 16/03/2018, 04/01/2019 a 02/02/2019, 09/12/2019 a 07/01/2020, bem como, 60 (sessenta) faltas interpoladas no período de 05/06/2016 a 10/03/2017, incorrendo em abandono de cargo e inassiduidade habitual. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Auxiliar de Controle de Endemias, JEAN DONATO DE LIMA, matrícula n.º 10/274.917-4, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 09/04/000.210/2020, de Inquérito n.º 034/2020, tendo como apenso o processo n.º 09/04/000.012/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 09/12/2020 a 07/01/2021, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

# PROCURADORIA GERAL

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PGM Nº 793/2022**
**NOVOS DIA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **dia 12 de agosto de 2022**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
**OBJETO**: Contratação de empresas para prestação de serviços de licenciamento de software, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
**UASG**: 986001

# TRIBUNAL DE CONTAS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

**CITAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
**40/100039/2022** - Ata de Registro de Preços nº 70/2021 - SME - Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar - Valor: R$ 2.711.625,00.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: 06/250.125/2022
**Instrumento**: Contrato nº 120/2022
**Data da assinatura**: 13/07/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
**Objeto**: RECONSTRUÇÃO DA ALA DE CONTENÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SARAPUÍ, NA ESTRADA GENERAL AFONSO DE CARVALHO - BANGU - AP 5.1 - XVII A.R.
**Valor**: R$ 406.959,69
**Prazo**: 90 dias



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**Programa de Trabalho**: 15.02.15.451.0200.1143
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.01
**Notas de Empenhos**: 2022/000420
**Valor Empenhado**: R$ 406.959,69
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: 06/250.124/2022
**Instrumento**: Contrato nº 121/2022
**Data da assinatura**: 13/07/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
**Objeto**: SUBSTITUIÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VIEGAS - AVENIDA CARLOS SAMPAIO CORREIA, EM FRENTE À RUA ACESITA - BANGU - A.P. 5.1 - XVII A.R.
**Valor**: R$ 2.343.565,41
**Prazo**: 150 dias
**Programa de Trabalho**: 15.02.15.451.0200.1143
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.01
**Notas de Empenhos**: 2022/000422 e 2022/000423
**Valor Empenhado**: R$ 2.343.565,41
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/007.301/2021
**Termo de Contrato n**° 098/2022.
**Data da Assinatura:** 01/06/2022.
**Partes:** PCRJ/SMS e a **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**.
**Objeto:** Prestação de serviço de transmissão de mensagens instantâneas por meio de SMS e Whatsapp, compreendendo plataforma de disparo e transmissão de mensagens de celulares, gerenciamento de disparos e suporte técnico por lote.
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, de 01/06/2022 a 31/05/2024.
**Valor Total:** R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.01
**Programa de Trabalho:** 18.01.10.126.0564.2220
**Nota de Empenho nº:** 2022/900 no valor de R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).
**Fundamento:** Leis nº 10.520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações - Edital por PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - SMS nº 237/2022, assim como o decidido no Processo nº 09/007.301/2021.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI.**

**ARGOPAR-TQ PARTICIPAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ 17.104.499/0001-80 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do **processo nº 14/200.461/2013**, a **renovação de sua Licença Municipal de Instalação - LMI, nº 001797/2017** para o Shopping Center, Localizado na Estrada Rodrigues Caldas, nº: 127 - Taquara - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso nº 95/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 03/08/2022, fls. 210 a 215, Livro 123, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro e Edson de Almeida Castelo Branco
**OBJETO:** Imóvel situado na Avenida Lúcio Costa, s/nº, Quiosque QE 30-A, Recreio dos Bandeirantes.
**PRAZO:** Indeterminado.
**VALOR:** R$ 932,04 (novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos) mensais.
**FUNDAMENTO**: Conforme decidido no processo 04/551.742/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso nº 96/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 03/08/2022, fls. 216 a 221, Livro 123, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro e Nivaldo Custódio dos Santos
**OBJETO:** Imóvel situado na Avenida Lúcio Costa, s/nº, Quiosque QE 3-B, Recreio dos Bandeirantes.
**PRAZO:** Indeterminado.
**VALOR:** R$ 931,97 (novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) mensais.
**FUNDAMENTO**: Conforme decidido no processo 04/551.726/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n.º 07/05/000921/2018.**
**Termo Aditivo n.º** 26/2022 ao Contrato n.º 10/2018
**Data da assinatura:** 14/07/2022.
**Partes: PCRJ /5ª CRE e W. SOUZA PONCIANO COSTA EPP.**
**Objeto:** Prestação de Serviços Contábil para CEC das UUEE da E/5ª CRE.
**Prazo:** de 14/07/2022 até 13/07/2023.
**Valor:** 89.698,32
**Programa de Trabalho:** 16.06.12.361.0315.2081.
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.07
**Nota de Empenho:** 2022/000221
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II c/c Art. 65, § 8 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: 06/500.347/2022
**Instrumento**: Contrato nº 124/2022
**Data da assinatura**: 15/07/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
**Objeto**: Recuperação da quadra com construção de cobertura na Comunidade da Babilônia - Leme
**Valor**: R$ 521.515,22
**Prazo**: 90 dias
**Programa de Trabalho**: 15.03.15.452.0319.1365
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.02
**Nota de Empenho**: 2022/000409
**Valor Empenhado**: R$ 521.515,22
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°: 09/002.400/2021**
**1º Termo Aditivo nº 134/2022** ao Contrato n° 116/2021
**Data de Assinatura:** 05 de junho de 2022.
**Partes: PCRJ/SMS e JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA**.
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
**Prazo:** 23/06/2022 a 22/06/2023.
**Valor Total:** R$ 588.083,16 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos)
**Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149**
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.93**
**Nota de Empenho: 2022/0925**
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°: 09/003.239/2021**
**1º Termo Aditivo nº 133/2022** ao Contrato n° 118/2021
**Data de Assinatura:** 31 de maio de 2022
**Partes: PCRJ/SMS e JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA**.
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
**Prazo:** 22/06/2022 a 21/06/2023.
**Valor Total:** R$ 217.368,96 (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais)
**Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149**
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.93**
**Nota de Empenho: 2022/0898**
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: HBT-PRO-2022/00174
**Contrato** Nº 025/2022
**Data:** 09/08/2022
**Partes:** SMH/ comissaria aérea rio de janeiro ltda
**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos
**Prazo:** 12 (doze) meses
**Valor**: R$ 35.625,00
**Programa de Trabalho:** 32.01.16.122.0380.2160
**Código de Despesa**: 3.3.90.37.09
**Fonte:** 100
**Nota de Empenho**: nº 2022/000237 no valor de R$ 14.250,00
**Fundamento**: Lei 8.666/93 e suas alterações e Art. 1.º, CAPUT, da Lei 10.520/2002.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

ST01 PRAIA DO PONTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - CNPJ 27.053.299/0001-07, torna público que recebeu da SMDEIS - SUBCLA, através do processo n0 14/200.425/2012, a Licença Municipal de Instalação nº 2195/2022, com prazo de 48 meses, até 04/08/2026 para Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar, a Estr. do Pontal, nº 8.088, Recreio dos Bandeirantes.

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CONSÓRCIO ATLÂNTICO - 09.349.221/0001-44 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.659/2014, a renovação da Licença de Operação Nº 3081/2022 com validade de 60 meses para de PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS - NITROGÊNIO, OXIGÊNIO, ARGÔNIO E AR PARA ALTO FORNO na Av João XXIII, S/N, Parte - Santa Cruz, em substituição a Licença de Operação Nº 1380/2014.

**SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON CARIOCA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 24/100.245/2022;
**CONTRATO Nº** 005/2022;
**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022
**PARTES:** PCRJ/PROCON CARIOCA FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI;
**OBJETO:** Agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens;
**PRAZO:** 01/08/2022 A 31/07/2023
**VALOR:** R$ 39.267,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais);
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 55.02.14.422.0322.2140;
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.33.02;
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2022/00045;
**FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput, da Lei 10520/02 e suas alterações.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

ONCOLOGIA REDE D'OR S.A. - CNPJ: 28.000.107/0043-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo 14/200.332/2020, a Licença Ambiental Municipal de Operação nº 002973/2022 com validade até 25/02/2032 para a atividade de Ambulatório, Serviços de Quimioterapia e Clínica Médica sem Internação, na Rua Marquês de São Vicente 52, sala 401 - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.451-901.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: 06/200.339/2022
**Instrumento**: Contrato nº 128/2022
**Data da assinatura**: 19/07/2022



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6

**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Objeto**: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA GERALDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE PRADO JÚNIOR, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/ 3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3.,
**Valor**: R$ 4.187.085,27
**Prazo**: 240 dias
**Programa de Trabalho**: 15.03.15.451.0319.1718
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.01
**Nota de Empenho**: 2022/000430
**Valor Empenhado**: R$ 2.551.500,00
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°: 26/001.380/2022**
**Contrato nº:** 54/2022
**Data da assinatura**: 09/08/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.
**Objeto**: Serviços de Conservação dos Monumentos da Cidade do Rio de Janeiro em todas as Aps.
**Prazo**: 360 dias, contados da data estabelecida no memorando de início.
**Valor total**: R$ 1.898.994,83
**Programa de Trabalho**: 43.01.15.452.0071.2778
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.04
**Nota de Empenho n°:** 2022/000534
**Fundamento**: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 09/005.265/2018
**CONVÊNIO Nº 034/2022** Livro II-3-C - Fls: 62 a 63.
**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022
**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE PESQUISA DA ZONA OESTE.
**OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão dos Cursos de Graduação em Gestão Hospitalar e Psicologia do Instituto de Pesquisa da Zona Oeste, no Termo de Convênio n.º 034/2022.
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de 05/10/2020 a 04/10/2025.
**FUNDAMENTO:** Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 06/600.591/2022
**Contrato nº:** 32/2022
**Data da assinatura**: 08/08/2022
**Partes**: RIO-ÁGUAS e CONE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
**Objeto**: SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL SÃO FERNANDO TRECHO ENTRE A RODOVIA RIO SANTOS E A AVENIDA JOÃO XXIII - SANTA CRUZ - XIX R.A - A.P 5.3.
**Prazo:** a partir da assinatura até 90 dias contados da data estabelecida no memorando de início.
**Valor Total:** R$ 935.230,22 (novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos)
**Programa de Trabalho:** 24.43.17.512.0616.4728
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.25
**Nota de Empenho nº:** 2022/229
**Fundamento**: Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA /**
**PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ**
**CNPJ 61.699.567/0131-70**
**COLETA DE PREÇOS Nº 2502/2022**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 2502/2022 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada a locação de equipamentos de informática (computadores) para atender as necessidades das unidades de saúde do Município do Rio de Janeiro. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 17 de agosto de 2022, às 15h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/ PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 5904-6300, ramal 6180. Regiane Neris Lustosa. Gestão de Suprimentos. Rio de Janeiro/RJ, 10 de agosto de 2022.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2022/00979
**Contrato nº 177/2022**
**Data da Assinatura**: 26/07/2022
**Partes**: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E ASSOCIADOS LTDA.**
**Objeto**: Prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em Ecocardiografia Pediatrico e Neonatal, para a unidade **Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF**.
**Prazo:** 31/07/2022 à 26/01/2023
**Valor total**: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.70
**Nota de Empenho nº:** 2022/2315
**Fundamento:** Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

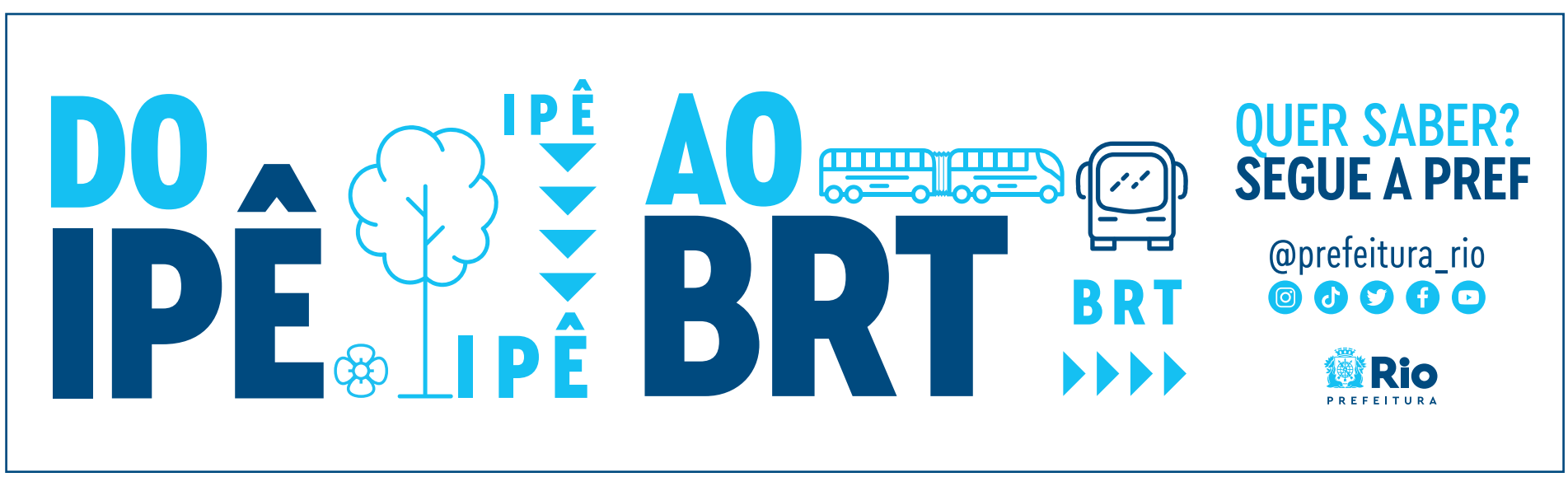
**Processo:** 07/003.944/2020
**Instrumento**: Termo de Rescisão Amigável nº 35/2022 ao Contrato nº 33/2021
**Data da assinatura**: 27/07/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA OCP LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
**Objeto**: Rescisão Amigável ao Contrato nº 33/2021 com eficácia a partir de 20/06/2022.
**Fundamento**: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.
***Retificado por ter saído com incorreção do D.O. Rio do dia 10/08/2022, pag.150, col.02.**

**SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 24/100.158/2022;
**CONTRATO Nº** 002/2022;
**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022;
**PARTES:** PCRJ/PROCON CARIOCA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;
**OBJETO:** Prestação de serviços postais;
**PRAZO:** 03/08/2022 a 02/08/2023;
**VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 55.02.14.122.0389.2169;
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.01;
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2022/0039;
**FUNDAMENTO:** Art. 25, Inciso Caput, da Lei nº 8666/93.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**Processo::** FIL-PRO 2021/00107
**Instrumento:** Contrato de Apoio nº 28/2022.
**Assinatura:**09 de agosto de 2022.
**Partes:** RioFilme e Rio Creative Conferences Ltda.
**Objeto:** Apoio para a realização do "RIO2C"..
**Valor:** R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
**Programa de Trabalho:** 10.53.13.392.0608.4904.
**Natureza de Despesa:**33.90.39.17.
**Nota de Empenho:** 000229/2022.
**Fundamentação:** Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portaria RioFilme Nº 01/2022.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 4:46:46 Código de Autenticação: fac659c6